Coleção Estudos Históricos

Através desta nova coleção, visa-se a dar maior divulgação às mais recentes pesquisas realizadas entre nós, nos domínios de Clio, bem como, através de cuidadosas traduções, pôr ao alcance de um maior público ledor as mais significativas produções da historiografia mundial. No primeiro caso, já temos selecionadas várias teses universitárias, que vinham circulando em edições mimeografadas; no segundo, preparam-se traduções de autores como P. Mantoux e Moreno Fraginals. Entre uns e outros, isto é, entre a historiografia brasileira e a estrangeira, a coleção também procurará divulgar trabalhos de estrangeiros sobre o Brasil, isto é de "brasilianistas", bem como estudos brasileiros mais abrangentes, que expressem a nossa visão de mundo. Em outras etapas, projeta-se coletâneas de textos para o ensino superior. A metodologia da história deverá ser devidamente contemplada. Como se vê, o projeto é ambicioso, e se destina não apenas aos aprendizes e mestres do ofício de historiador, mas ao público cultivado em geral, que cada vez mais vai sentindo a necessidade e importância dos estudos históricos. Nem poderia ser de outra forma: conhecer o passado é a única maneira de nos libertarmos dele, isto é, destruir os seus mitos.

Este livro foi editado em regime de co-edição com o MinC/PRÓ-MEMÓRIA/Instituto Nacional do Livro e passará a integrar os acervos de bibliotecas públicas, estaduais e municipais, que recebem da PRÓ-MEMÓRIA/INL assistência técnica e bibliográfica por efeito de convênios por ela firmados com Prefeituras Municipais e Secretaria de Estado em todo o Território Nacional.

ISBN 85-

Coleção Estudos Históricos

Ilmar Rohloff de Mattos

O TEMPO SAQUAREMA

Prêmio Literário Nacional, 1986, Gênero História
Instituto Nacional do Livro

HUCITEC/MinC/PRÓ-MEMÓRIA
INSTITUTO NACIONAL DO LIVRO

Para parcela considerável dos homens que habitavam o Império do Brasil, e também para umas poucas mulheres, os anos que se seguiram à abdicação do primeiro imperador foram anos vividos intensamente. No dizer de um contemporâneo, foram anos de ação, de reação e, por fim, de transação. Foram também anos de levantes, revoltas, rebeliões e insurreições negras; de sonhos frustrados e de intenções transformadas em ações vitoriosas. Foram, sem dúvida, anos emocionantes, embora nem sempre disto nos apercebamos. Este trabalho procura captar, ao menos em parte, as trajetórias daqueles que viveram esse tempo singular — o *Tempo Saquarema.*

Todavia, a marca de distinção deste trabalho reside, antes de tudo, nos objetivos principais que o norteiam: compreender os processos de construção do Estado imperial e de constituição da classe senhorial, nos termos de uma restauração e de uma expansão, e demonstrar a relação necessária, mas não natural, entre ambos os processos, relação propiciada pela intervenção consciente e deliberada de determinada força social, a qual se forja a si própria como dirigente no movimento dessa intervenção: os Saquaremas.

Se podemos entender o Tempo Saquarema como uma singularidade é porque, de um lado, ele se apresenta como produto daqueles processos, isto é, como resultado das intenções e ações dos Saquaremas, porque a direção que eles procuravam exercer, e efetivamente exerceram, impunha que os Saquaremas se constituíssem também em ''produtores'' ou ''controladores'' do tempo. E, de outro, porque ele resulta das questões que foram selecionadas e traduzidas sob a forma de objetivos do trabalho, isto é, as questões referentes ao *Estado imperial, à classe senhorial* e aos *dirigentes saquaremas* como construção historicamente determinada, e não como noções e conceitos previamente dados.

Tempo emocionante, e também intrigante! Falamos dos Saquaremas; os Saquaremas nos fazem falar de nós — revelando e sublinhando o que permanece no fluxo que caracteriza a História.

Estudos Históricos

direção de Fernando A. Novais

ESTUDOS HISTÓRICOS

títulos publicados

- *Portugal e Brasil na Crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808)*, Fernando A. Novais. 4.ª edição
- *As Ferrovias de São Paulo (1870-1940)*, Flávio A. M. de Saes
- *História e Tradições da Cidade de São Paulo*, Ernâni Silva Bruno (3 volumes). 3.ª edição
- *A Condição Feminina no Rio de Janeiro no Século XIX*, Míriam Moreira Leite
- *Metamorfoses da Riqueza (São Paulo, 1845-1895)*, Zélia Maria Cardoso de Mello
- *História da Guerra do Peloponeso*, Tucídides
- *Trabalho, Progresso e a Sociedade Civilizada*, Iraci Galvão Salles
- *Vieira e a Visão Trágica do Barroco*, Luís Palacin
- *A Conquista da Terra no Universo da Pobreza*, Luiza Rios Ricci Volpato

O TEMPO SAQUAREMA

ILMAR ROHLOFF DE MATTOS

O TEMPO SAQUAREMA

Prêmio Literário Nacional, 1986, Gênero História
Instituto Nacional do Livro, MinC

EDITORA HUCITEC
Com o apoio técnico e financeiro do
MinC/PRÓ-MEMÓRIA
INSTITUTO NACIONAL DO LIVRO

São Paulo, 1987

Rua Comendador Eduardo Sacab, 344 - 04602 São Paulo, Brasil. Telefone: (011) 61-6319.

Capa: Luís Díaz (projeto); Estúdio Hucitec (arte).

Dados de Catalogação na Publicação (CIP) Internacional
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

M391t

Mattos, Ilmar Rohloff de, 1944-
O tempo Saquarema / Ilmar Rohloff de Mattos. — São Paulo : HUCITEC ; [Brasília, DF] : INL, 1987.
(Estudos históricos)

Bibliografia.
ISBN 85-271-0034-7
Originalmente apresentada como tese do autor (doutoramento — Universidade de São Paulo).

1. Brasil - Condições econômicas - Império, 1822-1889 2. Brasil - Condições sociais - Império, 1822-1889 3. Brasil - História - Império, 1822-1889 4. Brasil - Política e governo - 1822-1889 I. Instituto Nacional do Livro (Brasil). II. Título. III. Série.

CDD:981.04
:320.98104
:330.98104

CCF/CBL/SP-87-2057

CDU:981"19"

Índices para catálogo sistemático:

1. Império : Brasil : Condições econômicas 330.98104
2. Império : Brasil : Condições sociais 981.04
3. Império, 1822-1889 : Brasil : História 981.04
4. Império, 1822-1889 : Brasil : Política 320.98104
5. Saquaremas : Brasil : História 981.04

Foi feito o depósito legal.

№ 1817

Para Marcia, Rodrigo e João,
porque com a alegria
tecem um tempo diferente.

Para Selma,
por ser a vida presente
e o presente da vida.

NOTA DE EDIÇÃO

Em sua versão original, *O Tempo Saquarema* foi apresentado como tese de doutoramento ao Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, em agosto de 1985, perante banca examinadora constituída pelos professores doutores Francisco José Calazans Falcon, Margarida de Souza Neves, Suely Robles Reis de Queiroz, Fernando Antônio Novais e Eduardo d'Oliveira França.

Em 1986, recebeu o Prêmio Literário Nacional — Gênero História, na categoria de obras inéditas, do Instituto Nacional do Livro (Ministério da Cultura), tendo sido a Comissão Julgadora formada pelos professores doutores Francisco Iglésias, José Murilo de Carvalho e Déa Ribeiro Fenelon.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO

Para uma parcela considerável dos homens que habitavam o Império do Brasil, e também para umas poucas mulheres, os anos que se seguiram à abdicação do primeiro imperador foram anos vividos intensamente.

No Parlamento, nas casas, nos pasquins e até mesmo nas ruas e praças públicas, aqueles que pretendiam dirigir os destinos de uma sociedade que julgava ter completado sua emancipação da tutela metropolitana, expunham suas idéias e programas, procuravam viver seus sonhos e utopias, expressavam seus temores e angústias. Servindo-se de imagens e conceitos cunhados em países distantes, buscavam referências para a compreensão do quadro em que se moviam, assim como procuravam ser semelhantes às nações que se apresentavam como portadoras de uma civilização. Ao lado dos que pretendiam dirigir, e até mesmo por vezes dos demais que suportavam o peso de uma dominação, não se envergonhavam de recorrer à força que insistiam em monopolizar como recurso para restaurar uma ordem que entendiam como justa, mas que insistia em lhes escapar.

Em muitas ocasiões, muitos daqueles homens que formavam o que era visto como a "boa sociedade" sentiram-se ultrajados em sua honra, como resultado da política britânica de repressão ao tráfico negreiro intercontinental, que se manifestava quer por meio de notas e de pressões diplomáticas, quer através dos navios de guerra que invadiam as águas continentais do Império.

Para quase todos, aqueles foram tempos de inquietação e temor. Nas cidades, a agitação da "malta" não cessara de todo, embora já não contasse com a ajuda indireta dos batalhões mercenários. No meio rural, e mais particularmente por aquelas áreas por onde se espalhavam os cafezais que enriqueciam plantadores, comissários e traficantes negreiros, intensificaram-se as lutas pela posse da terra. Nos dois ambientes, as fugas e insurreições dos escravos alimentavam o pânico entre a população "branca", erigindo as figuras de um Manuel Congo e de uma Luísa Mahin em símbolos de uma camada que, desde então, passou a ser considerada "inimigo inconciliável".

Os anos que se seguiram à Abdicação foram, no dizer de um contemporâneo, anos de ação, de reação e, por fim, de transação. Foram também anos de levantes, revoltas, rebeliões e insurreições. De sonhos frustrados e de intenções transformadas em ações vitoriosas. Foram, sem dúvida, anos emocionantes para aqueles que viviam no Império do Brasil.

Todavia, disto nem sempre nos apercebemos. E, em que pesem nossas intenções, este trabalho reproduzirá, por certo, a tendência prevalecente em inúmeros estudos históricos, não conseguindo captar as emoções daqueles que viveram esse tempo emocionante: O *Tempo Saquarema*.

Mas este trabalho não se distingue apenas por intenções não completamente concretizadas. Sua principal marca de distinção reside, sem dúvida, nos dois objetivos principais que o norteiam.

O primeiro deles é compreender os processos de construção do Estado imperial e de constituição da classe senhorial, nos termos de uma restauração e de uma expansão. O segundo consiste na demonstração da relação necessária, embora não natural, entre ambos os processos, relação propiciada pela intervenção consciente e deliberada de uma determinada força social, a qual se forja a si própria como *dirigente* no movimento dessa intervenção: *os Saquaremas*.

Ora, a enunciação desses objetivos nos conduz a algumas considerações.

Assim, o que denominamos Tempo Saquarema não deve ser tomado como o período de tempo que se estende, em linhas gerais, dos últimos anos do período regencial até o denominado "renascer liberal" dos anos sessenta, período esse que conteria aqueles processos, de tal forma que este trabalho deveria narrar os eventos relacionados a eles e, por definição, contidos naquele intervalo.

Pelo contrário, se este período de tempo possui uma singularidade é porque ele se apresenta, em primeiro lugar, como um produto daqueles processos, isto é, como um resultado e condição da ação saquarema, porque a direção que eles procuravam exercer, e

efetivamente exerceram, impunha que os Saquaremas se constituíssem também em "produtores" ou "controladores" do tempo.

De outro lado, a singularidade deste Tempo Saquarema resulta também do caminho que elegemos, das questões que selecionamos e traduzimos sob a forma de objetivos, isto é, as questões referentes ao *Estado* imperial, à *classe* senhorial e aos *dirigentes* saquaremas como uma *construção* historicamente determinada, e não como conceitos e noções previamente dados. E, na verdade, neste ponto não fazemos senão repetir lições há muito aprendidas, tão simples quanto fundamentais: a de que não podemos modificar o passado mas podemos modificar o conhecimento que dele possuímos a partir de interrogações diversas, e a de que um trabalho de tese é menos um tema em busca de um autor, e sim uma ou mais questões requerendo soluções.

Nestes termos, e por estarem referidos à idéia de construção, os conceitos de Estado imperial e classe senhorial apresentam-se intimamente articulados e postos em relação entre si pela intermediação do conceito de dirigentes saquaremas. Ao mesmo tempo, sofrem um "deslocamento" ou "ampliação" as significações mais comuns que ambos costumam encerrar, quer no que se refere ao caso particular da sociedade brasileira, quer no que diz respeito aos seus conteúdos mais gerais e abstratos.

Assim, quando operamos com o conceito de Estado imperial não estamos considerando nem única nem exclusivamente os aparelhos de coerção possibilitadores e garantidores de uma dominação, e sim operando com um conceito de Estado que tem como um dos elementos fundamentais o fato de ser o *locus* dos dirigentes saquaremas, isto é, daqueles que por meio de uma ação estatal exercem uma direção intelectual e moral.[1] Ora, se quando assim procedemos o Estado deixa de ser entendido unicamente como um aparelho de dominação, também não deixamos de "deslocar" ou "ampliar" o conceito de dirigentes (propriamente falando, de dirigentes saquaremas), os quais não mais se restringem aos "empregados públicos" encarregados da administração do Estado nos seus diferentes níveis. Por dirigentes saquaremas estamos entendendo um conjunto que engloba tanto a alta burocracia imperial — senadores, magistrados, ministros e conselheiros de Estado, bispos, entre outros — quanto os proprietários rurais localizados nas mais diversas regiões e nos mais distantes pontos do Império, mas que orien-

[1] Cf. Antonio Gramsci — "A formação dos intelectuais", in *Os intelectuais e a organização da cultura.* Rio de Janeiro, 1969; e Christine Buciglucksmann — *Gramsci et l'état.* Paris, 1978.

tam suas ações pelos parâmetros fixados pelos dirigentes imperiais, além dos professores, médicos, jornalistas, literatos e demais agentes "não públicos" — um conjunto unificado tanto pela adesão aos princípios de Ordem e Civilização quanto pela ação visando a sua difusão.

De outro lado, quando operamos com o conceito de classe senhorial estamos operando com uma categoria histórica, e não com uma mera classificação que leva em consideração o lugar ocupado por um conjunto de indivíduos no mundo da produção e a relação que mantêm com uma outra classe fundamental. Estamos considerando, antes de mais nada, uma trajetória assinalada por inúmeras lutas, trajetória essa à qual não é estranha a direção saquarema. Assim, a natureza da classe e seus elementos de coesão — sua identidade, em suma — aparecem como resultados de experiências comuns vividas por determinados homens, experiências essas que lhes possibilitam sentir e identificar seus interesses como algo que lhes é comum, e desta forma contrapor-se a outros grupos de homens cujos interesses são diferentes e mesmo antagônicos aos seus, conforme nos ensina E. P. Thompson.[2]

Neste ponto, uma última consideração se impõe, a respeito do modo como se organiza a exposição deste trabalho.

A adoção de um procedimento construtivista não se esgota na recuperação e restauração dos conceitos de Estado, Classe social e Dirigentes como categorias históricas. Ela transborda para a exposição sobre o Tempo Saquarema, fazendo do texto uma espécie de Aula animada pelo objetivo da construção do conhecimento histórico.

Como numa aula, a discussão das questões teóricas e da produção historiográfica, assim como a avaliação e análise da documentação, não aparecem em parte destacada e especial do texto, mas nos momentos em que o desenvolvimento do assunto as requer. Ora, se tal proceder talvez sirva para sublinhar a importância delas para uma compreensão, ele poderá contribuir também para esmaecer o brilho que tais discussões geralmente possuem, uma vez que, inevitavelmente, o virar da página do trabalho corresponderá ao final de uma discussão determinado pelo término da aula.

Por outro lado, assumir a postura de expor como uma Aula possibilita tanto reafirmar em cada uma das linhas do texto nossa sempre renovada decisão de ser professor, buscando restaurar os

---

[2] E. P. Thompson — "La sociedad inglesa del siglo XVIII: lucha de clases sin clases?", in *Tradición, revuelta y conciencia de clase*. Trad. espanhola. Barcelona, 1979.

nexos entre Vida e História por meio de uma *Educação em História*,[3] quanto assinalar a gratidão por nossos alunos, interlocutores insubstituíveis e construtores apaixonados também desta Aula.

Anotemos, agora, que da primeira parte deste texto emerge o *Império do Brasil*, por meio de um jogo de semelhanças e diferenças, complementaridades e contradições, continuidades e descontinuidades, e também de inversões. Nela procuramos demonstrar como o lugar destacado e único ocupado pela cidade do Rio de Janeiro — a Corte; a formação das regiões e a preponderância da região de agricultura mercantil-escravista; o papel desempenhado pela Coroa no momento de restauração da "moeda colonial"; e a constituição dos monopólios, a fusão dos monopolizadores e a transformação do plantador escravista em classe senhorial resultavam tanto do fundo histórico constituído por uma colonização de exploração na Idade Moderna quanto da restauração dos nexos coloniais, sob a égide do capitalismo, em meados do século passado.

Na segunda parte, tendo como referência as hierarquias que distinguiam este "Império de três mundos" e tomando em consideração as diferentes significações emprestadas à idéia de liberdade, procuramos demonstrar como se construiu a *direção saquarema* a partir do pequeno núcleo de políticos da província fluminense que tinham como elementos norteadores os princípios de Ordem e Civilização; como os Saquaremas erigiram a Coroa em Partido, reservando-lhe um monopólio particular: o monopólio da responsabilidade.

A terceira parte se propõe a demonstrar a ação dos dirigentes saquaremas, caracterizando os traços que a distinguiram e os entraves que enfrentou, de tal modo que a tarefa que empreendiam impunha um permanente recomeçar, como se os Saquaremas tecessem uma nova *Teia de Penélope*. No item inicial, a análise da Administração revela tanto a descaracterização da política quanto os mecanismos utilizados para efetivar uma centralização, ao mesmo tempo que sublinha a ampliação do conceito de agentes administrativos. No segundo item, procura-se compreender como a ação política desenvolvida com a finalidade de alcançar uma restauração impunha a estreita articulação entre as políticas de mão-de-obra e de terras, destacando a necessidade de "poupar a escravidão" e o tráfico interno de escravos. No terceiro item, por fim, o estudo da política de instrução pública no "laboratório saquarema" tem por

---

[3] B. C. Brandão, I. R. de Mattos, M. A. Pamplona e M. A. R. Carvalho — "Para uma educação em História (o lugar da História no processo pedagógico)". *Boletim Contacto-Humanidades*. Rio de Janeiro, 1980, n.º 33.

finalidade a compreensão de um dos principais meios de que se serviram os saquaremas para a expansão da classe.

O tempo de elaboração e redação deste trabalho foi também o tempo de dimensionamento da importância dos colegas, companheiros e amigos na consecução de um objetivo. Hoje, posso revelar que não poucas vezes, nos momentos de desânimo, o incentivo e apoio diferenciados de cada um deles foi fundamental; posso confessar também que, naquelas ocasiões, inevitavelmente me vinha à memória o canto do poeta — "um galo só não tece a manhã".

Será possível agradecer a todos sem correr o risco de algum esquecimento ou mesmo de não ser completamente justo? Aceitando correr o risco, sou grato ao Professor Doutor Eduardo d'Oliveira França, não apenas pela orientação deste trabalho, mas ainda pelas lições que me transmitiu de seriedade profissional, compreensão e tolerância, aliadas a atos de permanente incentivo; a Francisco José Calazans Falcon, por tudo que me tem ensinado e pela amizade de muitos anos; a Berenice de Oliveira Cavalcante, pelo permanente e sempre carinhoso incentivo; a Margarida de Souza Neves, pela amizade irrestrita, colaboração integral e "torcida" sempre emocionada e emocionante; a Maria Alice Rezende de Carvalho, Marco Antonio Villela Pamplona e Ricardo Benzaquem de Araújo, porque, entre muitas outras coisas, permitem-me viver cotidianamente uma das mais caras "teses" de minha vida, uma vez que tendo sido alunos não tardaram a se tornar meus mestres; a Maria Fernanda Baptista Bicalho, pelo trabalho de pesquisa documental, assinalado por método e seriedade insuperáveis porque sustentados pelo amor ao ofício, no que foi sucedida por Kátia Valéria Maciel Toledo, de não menor competência; e Clóves Dottori, João Rua, Luiz Antônio de Morais Ribeiro, Edmundo Fernandes Dias e Roberto Gusmão, o sobrinho, porque comprovam que a "região da amizade" se constrói apesar das divisões acadêmicas e das distâncias espaciais; ao Professor Isaac Kerstenetsky, decano do Centro de Ciências Sociais da PUC-RJ, a Herman Jankowitz, diretor acadêmico da Fundação Cesgranrio, e à Professora Célia Machado de Carvalho, diretora do Laboratório de Currículos da SEE-RJ, por me terem dispensado de parte de meus encargos no momento mais crítico desta elaboração; a Maria Célia Azeredo Souza Falcon, porque sempre solidária; aos professores Fernando Antônio Novais e Francisco Iglésias, pelas palavras de incentivo e atos de amizade; aos colegas dos Departamentos de História da PUC-RJ e da UFF, em especial Antônio

Edmilson Martins Rodrigues, Marcelo Gantus Jasmin, Maria da Graça Salgado, Marcos Waldemar de Freitas Reis e Rachel Soihet; a Tomoko Paganelli, por ter sempre confiado; a Anair de Oliveira e Cleusa Ventura, porque sendo insubstituíveis em inúmeros momentos de "nossa vida departamental" também assim se mostraram na tarefa de datilografia dos originais, no que foram auxiliadas por Lindinalva Barreto; e a Selma Rinaldi de Mattos, porque há muito caminhamos juntos.

Morada do Sol
outubro de 1983-dezembro de 1984

I / O IMPÉRIO DO BRASIL

"A importância política e comercial de uma nação depende necessariamente da bondade de suas instituições civis, das produções do seu solo e indústria, e primeiro que tudo de sua posição geográfica. Apliquemos ao Brasil a última destas proposições, que é de uma evidência manifesta, e viremos a entender que poucos são os Estados, que considerados debaixo deste ponto de vista, ocupam um tão distinto lugar entre as demais nações. Colocado no centro do mundo civilizado, cercado pela Europa, América do Norte, México e mais Estados das Índias Ocidentais, os portos do mar Pacífico, a Oceania, a Austrália, as Índias Orientais e a China, este vasto continente, (. . .) com perto de 900 léguas de costa, parece que havia sido predestinado pela Providência para ser o centro das transações comerciais de todo o mundo civilizado.

"Seus portos são arribada cômoda e indispensável, (. . .) por isso que se acham a 50 dias de viagem dos de Portugal, França, Inglaterra e mais nações mercantis da Europa, a 25 para 30 do cabo da Boa-Esperança, 60 a 70 de Java, 70 a 80 da China, 33 a 40 de Valparaíso pelo cabo de Horn, 40 a 50 de Lima, 55 a 60 da Nova Zelândia, e 60 a 70 da Nova Holanda, e tal é a vantagem de sua posição geográfica que podemos afoitamente afirmar que uma esquadra brasileira

que cruzasse entre o cabo de Santo Agostinho e a costa ocidental da África, em sendo de forças suficientes, interceptaria dentro de pouco tempo o comércio marítimo da Europa com as demais partes do mundo. Pelo que diz respeito às instituições civis deste novo Império, quem bem as estudar, (...) conquanto sejam elas de bem recente data, confessará que se não correm parelhas em perfeição com as das nações mais civilizadas da Europa, bem pouco lhes ficam devendo; demais que não foram elas compradas à custa de tanto sangue, nem com o sacrifício e violação do direito sagrado da propriedade. No concernente às produções do seu solo, qual delas há e por mais preciosa e rara que seja que a terra do Brasil não ofereça em grande cópia? (...) Se no que diz relação à indústria fabril ainda muito se deseja, pede também a razão que se levem em conta os obstáculos invencíveis que encontrava todo o gênero de progresso no antigo sistema colonial, e o raro contato que em conseqüência dele tinham os povos do Brasil com as nações industriosas da Europa; estado de coisas que não há ainda meio século que tomou diversa face. O atraso em que ainda está a agricultura deve imputar-se essencialmente à sede de ouro que lavrava na maior parte dos aventureiros portugueses que primeiro se estabeleceram no Brasil, os quais em vez de amanharem as terras, se entregaram exclusivamente à mineração; inconveniente que se aumentou com a lavra e busca dos diamantes, a qual privava a agricultura de uma grande quantidade de braços. Verdade é que a população do Império não corresponde com a vastidão de seu território; que com serem numerosos os povoados ainda são poucos se se comparam com os que seria mister que houvessem; porém com a imigração européia, a boa fé com que o Governo Brasileiro tem religiosamente cumprido com os ajustes que tem feito com os diversos colonizadores; o desvelo com que em todo o tempo tem favorecido e alentado quantos hão contribuído para o aumento de sua população e indústria fabril e rural; a bondade com que repetidas vezes tem generosamente acudido até aqueles que hão cavado a sua própria ruína, por se haverem embarcado em especulações temerárias, tudo nos afiança que convidados e atraídos da salubridade do clima, da fertilidade do solo, e da hospitalidade do governo e dos habitantes do Brasil, novos colonos se determinarão a ir povoar os sertões de um país tão favorecido da natureza, (...) de um país onde com qualquer indústria e com mui pouco trabalho podem ter a certeza de viverem numa abastança, de que nunca desfrutariam no encerro das cidades da Europa.

"Para tão útil fim nada pode contribuir com mais eficácia do que o divulgarem-se pela Europa e pelas demais partes do mundo as excelências de um tão ditoso clima. (...) Era mister, e o interesse do Brasil estava imperiosamente reclamando, que saísse à luz uma obra que encerrasse, não já uma notícia sucinta desta ou daquela província, desta ou daquela outra cidade ou vila, mas sim uma descrição geral e circunstanciada de todo o Império. (...) Uma obra a todos os respeitos única no seu gênero, (...) digna da nação para que é especialmente destinada, e do Monarca ilustrado que a governa, e debaixo de cujos auspícios tem de sair à luz".

(Trecho do "Prólogo do tradutor" ao *Dicionário geográfico, histórico e descritivo do Império do Brasil*, de Milliet de Saint-Adolphe, 1845.)[1]

Àqueles que, por dever de ofício, estão obrigados a percorrer as páginas deste trabalho, apresento desde já minhas desculpas por iniciá-lo recorrendo a tão extensa citação. Confesso, porém: não a quis evitar.

Eis por quê. Exagero se disser que, por meio de um prólogo que sublinhava uma disposição ao conhecimento — "uma descrição geral e circunstanciada de todo o Império" —, apresentavam-se aqueles cidadãos que de maneira ativa viviam o momento de consolidação do Império do Brasil, e que não se furtavam de incluir entre suas tarefas empenhar-se para que o maior número possível de homens livres da sua condição também se apresentassem daquela maneira? Incorro em erro se afirmar que ali vem proposto um tipo de jogo que, recorrendo a semelhanças e diferenças, visava conduzir à concretização de uma individuação ou ao recorte da identidade de um corpo político — o Império do Brasil?

[1] J. C. R. Milliet de Saint-Adolphe — *Dicionário geográfico, histórico e descritivo do Império do Brasil*. 2.ª edição. Paris, 1863, pp. VII-XIII.

Um jogo que enfatizava as semelhanças. Era preciso que os homens livres do Império tanto se reconhecessem quanto se fizessem reconhecer como membros de uma comunidade — o "mundo civilizado", o qual era animado, então, pelo ideal do progresso. De modo diverso dos Fundadores da jovem República americana, ciosos de seu isolacionismo, os cidadãos do Império não deveriam perder de vista a pluralidade das nações e Estados — referidas, sem dúvida, a uma prévia unidade cultural —, como condição mesma para se obter um lugar nela, em termos de igualdade. Deveriam ainda não se esquecer que apenas alguns dias ou uns poucos meses distavam o Império das "nações industriosas da Europa" e dos demais Estados, por via marítima. (Parecia não ser importante, todavia, que estivessem informados do tempo que se gastava para atingir os pontos fornecedores de escravos negros no litoral africano!)

Um jogo que sublinhava as diferenças, também. Se as instituições civis do Império não corriam "parelhas em perfeição com as das nações mais civilizadas da Europa", distinguiam-se, não obstante, quer pelo modo pacífico como foram erigidas, quer pelo respeito que sempre os habitantes do Império haviam guardado pelo "direito sagrado de propriedade", no curso de uma transformação. Ao mesmo tempo, fazia-se crer a quantos fosse necessário que se o Império ocupava "um tão distinto lugar entre as nações", tal decorria de sua posição geográfica — "no centro do mundo civilizado". (A ninguém parecia digno notar que a razão fundamental de uma diferença residia na persistência da escravidão!)

Um jogo de semelhanças e diferenças que conduzia a uma exageração: o Império fora "predestinado pela Providência para ser o centro das transações comerciais de todo o mundo civilizado". Chegava-se mesmo a acreditar que se poderia interceptar o comércio marítimo da Europa com as demais partes do mundo... (De maneira irônica, o ano da edição da obra em tela seria o mesmo em que o governo de um outro império decretaria o *bill* Aberdeen.)

Uma exageração que, segundo muitos, constituía uma manifestação do nacionalismo, o qual — de modo até certo ponto ingênuo, mas expressando as reais condições da sociedade — era obrigado a recorrer à posição geográfica. Conforme nos ensina Antônio Cândido, este nacionalismo englobava o nativismo em sentido estrito, no qual predominava o sentimento da natureza, de afeto pelo país — "um país tão favorecido da natureza... onde com qualquer indústria e com mui pouco trabalho podem ter a certeza de viverem numa abastança" — e o patriotismo, isto é, o sentimento da pólis, o apreço pela jovem nação — "poucos são os Estados que... ocupam um tão distinto lugar", e, assim, acabava por proporcionar a ligação, no campo particular da manifestação literária e por cima da fratura expressional, entre dois períodos: o que se constitui a partir da segunda metade do século XVIII, e que se expressa sob a forma do Arcadismo, e aquele outro que, relacionado aos sucessos da emancipação política, se traduziria no Romantismo.[2]

Por certo, tal exageração cumpria o papel de pôr em relevo um determinado corpo político — o Império do Brasil, assim como o "Monarca ilustrado que o governa". Seus arautos poderiam justificá-la olhando para o passado, mas também referindo-se aos anos em que viviam: à fase de "consolidação" teria se seguido a de "apogeu do Império", no dizer de Capistrano de Abreu.[3] Com efeito, os anos cinqüenta não se teriam distinguido apenas pela estabilidade política, simbolizada pela Conciliação; assinalam-nos também a extinção do tráfico negreiro intercontinental, as bem-sucedidas intervenções militares na área platina, a liqüidação da onerosa herança ibérica dos limites; e, ainda mais, a regularização das comunicações por vapor com a Europa, ao lado dos inúmeros empreendimentos que demonstravam o avanço do "progresso" e as conquistas da "civilização" — como a construção de vias férreas e os melhoramentos urbanos, aos quais o nome de Mauá quase sempre aparece associado. No momento em que a lavoura cafeeira derramava-se pelo Vale, "o Imperador sentir-se-ia bem", diz aquele autor: em sua homenagem, obras eram compostas; outras surgiam de sua proteção. Gonçalves de Magalhães concluía a *Confederação dos Tamoios*, Varnhagen redigia a *História Geral do Brasil*, Gonçalves Dias compunha os *Timbiras*, mas deixaria inacabada *Meditação*, um escrito provavelmente inspirado em *A Voz do Profeta* de Alexandre Herculano, e que significativamente tem como eixo um diálogo entre passado e presente, conservantismo e progresso, velhos e novos.[4]

Ora, por tudo isso e muito mais acreditava-se que urgia "divulgarem-se pela Europa e pelas demais partes do mundo as excelências de um tão ditoso clima". A exageração se constituía também num jogo de inversões.[5]

2 Antônio Cândido — *Formação da literatura brasileira (momentos decisivos)*. 4.ª edição. São Paulo, 1971 (2.° vol.), pp. 9-22.

3 J. Capistrano de Abreu — "Fases do Segundo Império", in *Ensaios e estudos (crítica e história)*, 3.ª série, 2.ª edição. Rio de Janeiro, 1969, pp. 69-82.

4 Cf. Antônio Cândido — *Op. cit.*, pp. 51-52.

5 Poderíamos lembrar aqui que a literatura romântica talvez tenha se constituído no meio mais eficaz de levar os ativos cidadãos do Império a participarem deste jogo de inversões. Em *O Tronco do Ipê*, e pela voz do Conselheiro, José de Alencar propõe uma comparação, maneira de efetuar uma exageração,

Nas falas daqueles que se mostravam orgulhosos de uma posição, cada vez mais ocupavam lugar de destaque termos como *Civilização, Utilidade, Luzes, Associação, Razão* e *Progresso*, como se eles tivessem ganho importância em função primordialmente da trajetória que percorriam e que, sem dúvida, também traçavam, e não tivessem sido tomados de empréstimo às "nações industriosas da Europa", que trilhavam um caminho diverso. Estava-se a "50 dias de viagem de Portugal, França, Inglaterra e mais nações mercantis da Europa", mas nem sempre se considerava que tudo e todos que para lá seguiam, assim como tudo e todos que de lá vinham, faziam-no em navios que não tinham a bandeira do Império do Brasil: em janeiro de 1850, por exemplo, todos os navios chegados ao porto do Rio de Janeiro vindos da Grã-Bretanha eram ingleses, assim como o era também grande número daqueles provenientes de outros portos.

Uma inversão, pois, em relação às "nações civilizadas" da Europa, em geral; em relação à Inglaterra, particularmente.

Uma inversão que retirava do centro do mundo o seu *armazém* e a sua *oficina;* e isto justamente no momento em que, segundo um autor, começava a se fazer sentir de maneira inequívoca o conjunto de repercussões da Revolução Industrial.[6]

A grande Exposição do Trabalho Industrial de Todas as Nações, realizada em Londres, em 1851, atestava o poderio do Império britânico. No decorrer do século XIX, e mais particularmente em sua segunda metade, a Inglaterra expandiria seus interesses sobre a face da Terra, tanto em termos estritamente comerciais, nos quais o capital começava a aparecer como a mais importante das mercadorias exportadas, quanto no que diz respeito a idéias e valores. (De modo sintomático, nenhuma delegação oficial brasileira compareceu ao Crystal Palace, concebido pelo empresário e paisagista Josep Paxton.)

O Império do Brasil manteria relações profundas com o armazém e a oficina britânicos. Deles eram importados produtos alimentícios — manteiga, queijo, batatas, biscoitos, mostarda, presunto e toicinho entre outros; remédios e cosméticos; relógios, móveis e instrumentos musicais; ferragens em geral — enxadas, fechaduras, dobradiças, pás, facas, navalhas, canivetes, sacarrolhas, plainas, pregos, cravos, bigornas e muitos outros utensílios; maquinária para o

ao dizer que "queria que os filantropos ingleses assistissem a este espetáculo, para terem o desmentido formal de suas declamações, e verem que o proletariado de Londres não tem os cômodos e gozos do nosso escravo". In *Ficção completa.* Rio de Janeiro, 1965 (3.° volume), p. 315.

6 Eric J. Hobsbawn — *Las revoluciones burguesas.* Madri, 1964, pp. 47-77.

processamento de matéria-prima para exportação, como máquinas para o beneficiamento da cana-de-açúcar. Mas sobretudo eram importados tecidos: entre 1850 e 1854, eles representaram quase 3/4 de todas as importações; do valor total de 2,5 milhões de libras de importações da Grã-Bretanha em 1850, os produtos têxteis representaram quase dois milhões, e destes, 1,5 milhões de libras eram de produtos de algodão. Os fardos e caixas chegados ao porto do Rio de Janeiro no primeiro mês de 1850 foram encaminhados para sessenta e três comerciantes, dos quais quarenta e um eram ingleses. O mesmo acontecia nos demais portos do Império, onde as firmas importadoras também se dedicavam à exportação dos produtos brasileiros.

Café e açúcar seguiam para o estrangeiro em navios cobertos por seguros feitos em Londres, freqüentemente por Lloyds. Muitos armadores obtinham apólices de seguro no Rio de Janeiro, em 1860, recorrendo a companhias britânicas, como a Marine Insurance Company, Ltd. ou a Home and Colonial Marine Insurance Company, Ltd.

Quando em 1850 foi estabelecida a primeira linha regular de vapores entre a Grã-Bretanha e o Brasil, o privilégio coube à Royal Mail Steam Packet Company. No ano seguinte, esta mesma companhia inglesa inaugurava o serviço de transporte de malas do correio britânico para o Brasil.

Em 1854, Irineu Evangelista de Sousa inaugurava nas ruas centrais da Corte o serviço de iluminação a gás — "dir-se-ia que em parte da cidade era dia, e em parte era noite", noticiava um contemporâneo. Algum tempo depois, passou a concessão a uma companhia inglesa — a Rio de Janeiro Gas Company Limited, a primeira companhia estrangeira de melhoramentos urbanos a se instalar no Brasil. Em 1857, um contrato foi firmado com a City Improvements objetivando a instalação de uma rede de esgotos na capital imperial.

Capitais ingleses propiciavam a construção das primeiras ferrovias, assim como haviam contribuído para a abertura da primeira rodovia ligando a raiz da serra de Petrópolis a Juiz de Fora; deste modo, os produtos destinados ao mercado externo, em especial o café, podiam chegar aos portos exportadores em menor intervalo de tempo e em melhores condições.

Não obstante, a presença inglesa se fazia sentir sobretudo no controle da atividade exportadora. No momento que estamos considerando, as maiores e mais solidamente estabelecidas firmas exportadoras britânicas eram as localizadas na área nordestina, que negocia-

vam com o açúcar ainda exportado em grande quantidade para a Grã-Bretanha.

As crescentes exportações de café para os E.U.A. não alterariam este predomínio. Em 1850, a Inglaterra importou apenas 9 libras de café brasileiro, remetendo em troca cerca de 3.000.000 de libras de produtos manufaturados para o Império brasileiro. As firmas exportadoras inglesas de produtos brasileiros para os Estados Unidos, a Alemanha e outros países europeus — como Philips Brothers & Co. e E. Johnston & Co. — compensavam esta diferença por meio de créditos vantajosos que recebiam: na década de 1840, elas controlavam cerca de metade da exportação brasileira de açúcar, metade da de café e quase 60% da exportação de algodão.[7]

Assim, as casas exportadoras e importadoras britânicas assumiam progressivamente o papel dos antigos colonizadores reinóis, tendendo a monopolizar o setor de comercialização da economia do Império americano. Monopolizavam o setor de financiamento, sem dúvida, por meio da concessão de empréstimos, de que os Rothschilds haviam sido nomeados agentes exclusivos para o Brasil em 1855. Empréstimos foram concedidos em 1824-25, 1825, 1829, 1839, 1843 e 1852; outros seriam negociados em 1858, 1859, 1860, 1863, 1865, 1871, 1875, 1883, 1886 e 1888,[8] aprofundando o processo de internacionalização da economia brasileira iniciado no século anterior,[9] e que tomara forte impulso desde a instalação da Corte portuguesa no Rio de Janeiro.[10]

A *preeminência britânica*[11] motivaria o comentário de Sérgio Teixeira de Macedo, ministro brasileiro na Grã-Bretanha, em 1854, de que

7 Informações e dados colhidos sobretudo in Richard Graham — *Grã-Bretanha e o início da modernização no Brasil (1850-1914)*. São Paulo, 1973; cf. também Pedro Calmon — *História social do Brasil — Espírito da sociedade imperial*. São Paulo, 1937.

8 Cf. Valentim Bouças — *História da dívida externa*. 2.ª edição. Rio de Janeiro, 1950, p. 61.

9 Cf. Carlos Guilherme Mota — "A idéia de revolução no Brasil", in Joel Serrão (dir.) — *Dicionário da História de Portugal*. Porto, s.d., vol. VIII (apêndice).

10 Cf. sobretudo Olga Pantaleão — "A presença inglesa", in Sérgio Buarque de Holanda (dir.) — *História geral da civilização brasileira*, tomo II, O Brasil monárquico, vol. 1 (2.ª edição). São Paulo, 1965, pp. 64-69.

11 A expressão provém do trabalho clássico de Alan K. Manchester — *British Preeminence in Brazil*, publicado em 1933. (Tradução brasileira, *Preeminência inglesa no Brasil*. São Paulo, 1973.) A preeminência britânica era acompanhada por elementos de outros países, como James Watson Webb, representante dos Estados Unidos junto ao governo imperial, que deixou dela

"o comércio entre dois países é movimentado com capital inglês, em navios ingleses e por firmas inglesas. Os lucros,. . . os juros sobre o capital,. . . o pagamento dos prêmios de seguros, as comissões e os dividendos provindos das operações financeiras, tudo é carreado para o bolso dos ingleses".[12]

O comentário não apenas rompia com o jogo de inversões. Ele sintetizava também o processo de restauração do pacto colonial, sob novas condições, uma restauração que não apenas demonstrava a plena constituição do sistema capitalista e o papel que nele ocupava a Inglaterra, mas também aparecia como um dos traços distintivos do Império do Brasil. Ora, um pacto é sempre um acordo entre as partes, mesmo que a relação que se estabelece possa se distinguir por uma assimetria. O pacto colonial que então se restaurava, também o era: a presença dos interesses ingleses predominantemente como um dos contratantes pressupunha a presença de interesses determinados do lado do Império do Brasil, não sob a forma de uma justaposição, e sim de modo complementar e contraditório.[13] O jogo de inversões cumpria o papel de mascarar a *moeda colonial*, no momento de sua restauração. Caso queiramos conhecer como se operou esta restauração, não basta considerar as transformações vividas pela "nova metrópole" e a posição que desfrutava no mercado mundial, que progressivamente reordenava em proveito próprio,

sugestivo depoimento em sua correspondência oficial, no início da segunda metate do século. (Cf. Nelson Werneck Sodré — *História da burguesia brasileira*. Rio de Janeiro, 1964, p. 96.)

12 Citado por Richard Graham — *Op. cit.*, p. 79.

13 Ao que parece, aos formuladores da "teoria da dependência" cabe o mérito de propor, pela primeira vez, uma análise dos nexos entre sociedades "centrais" e "periféricas" por meio da consideração, quer da relação de complementaridade e contradição entre elas, quer sobretudo — e aí parece residir o traço mais significativo — dos interesses sociais que se constituem e tornam possível a reprodução da dependência em cada uma das sociedades "periféricas". Assim, "o reconhecimento da historicidade da situação de subdesenvolvimento requer mais do que assinalar as características estruturais das economias subdesenvolvidas. Há que se analisar, com efeito, como as economias subdesenvolvidas vinculam-se historicamente ao mercado mundial e a forma em que se constituíram os grupos sociais internos que conseguiram definir as relações orientadas para o exterior que o subdesenvolvimento supõe. Tal enfoque implica reconhecer que no plano político-social existe algum tipo de dependência nas situações de subdesenvolvimento e que essa dependência teve início historicamente com a expansão das economias dos países capitalistas originários" — Fernando Henrique Cardoso e Enzo Faletto — *Dependência e desenvolvimento na América Latina — Ensaio de interpretação sociológica*. Rio de Janeiro, 1970, p. 26.

num procedimento que se distinguiria por uma exterioridade, e que reserva ao "mundo colonial" um papel marcadamente passivo. Caso queiramos compreender os nexos complementares e contraditórios que a definem no momento da restauração, torna-se necessário, primeiro, proceder à cunhagem da moeda colonial, numa trajetória cuja extensão é compensada pela compreensão das continuidades e descontinuidades que assinalam o trânsito do processo de colonização aos de emancipação política e constituição do Estado imperial.[14]

1. A MOEDA COLONIAL

> "Notei somente quanto me pareceu necessário para fazer conhecer o diverso rumo que se deve seguir e a diversidade que há mais sensível no País, ou ela seja natural ou civil. E para estes fins, separando o que respeitava ao tempo e direção do caminho, ajuntei como em Notas a descrição de tudo o mais que pudesse ser interessante".
>
> Roteiro do Maranhão a Goiás pela Capitania do Piauí.

No momento em que o *Dicionário* de Milliet de Saint-Adolphe era publicado, muitos dos habitantes do Império do Brasil ainda demonstravam aversão e profundo desprezo pelo elemento português, do que resultavam, não raro, conflitos que alteravam a vida modorrenta das cidades imperiais; uns poucos, como o redator do "Prólogo", concentravam já suas críticas na pretérita dominação colonial, sustentando que os atrasos da indústria fabril deviam-se aos "obstáculos invencíveis que encontrava todo o gênero de progresso no antigo sistema colonial".

14 Tomando como referência, explícita ou não, o caráter distinto assumido pela emancipação política do Brasil no conjunto da independência das colônias ibéricas na América, a produção historiográfica tende a se dividir: para uns, apenas a descontinuidade: Paula Beiguelman nos diz, por exemplo, que o conhecimento do Brasil Moderno, cuja formação situa-se no século XIX imperial, dispensa o conhecimento do período colonial (cf. *Formação política do Brasil*. São Paulo, 1967; especialmente o segundo volume: "Contribuição à teoria da organização política brasileira"); para outros, somente continuidades: de acordo com José Honório Rodrigues "não houve ruptura do regime colonial", por ocasião da emancipação política (cf. "Prefácio" à quarta edição de *Aspirações nacionais. Interpretação histórico-política*. Rio de Janeiro, 1970).

Todavia, uns e outros se assemelhavam por identificar, por meios diversos, um momento anterior de dominação; por isso mesmo, distinguiam-se dos habitantes da Colônia nos primeiros séculos, os quais embora levassem adiante a tarefa da colonização não tinham consciência da situação colonial. E assim deveria ser.

Com efeito, se a relação colonial se tornava possível pela diferença essencial entre a Metrópole e a Colônia, o ato de produção e reprodução desta relação acabava por mascarar não só o nexo colonial como também a violência que garantia e possibilitava a expropriação, de tal modo que não se tornava explícito na consciência daqueles que construíam um "Novo Mundo" — a Nova Lusitânia, o Novo México, Nova Granada ou Nova York — o caráter de exploração que ela encerrava em proveito de outro mundo — "Antigo", dizem alguns.

Somente a partir da crise do sistema colonial, a partir do último quartel do século XVIII, tornou-se possível a constatação daquela diferença. Lento reconhecimento, num processo não linear, que tanto supõe a distinção inicial entre mazombos e reinóis, quanto a constatação do antagonismo entre interesses dos habitantes da Colônia e da Metrópole, para finalmente se constituir na condição subjetiva fundamental do processo de emancipação. As constatações de Vilhena — "não é das menores desgraças o viver em colônias" — e do autor anônimo do *Roteiro do Maranhão a Goiás* — "as colônias são estabelecidas em utilidade da Metrópole" — o demonstram.[15]

Sabemos, pois, que as colônias eram estabelecidas em proveito da Metrópole. Mas estabelecidas como?

Surgindo como um desdobramento da expansão marítima e comercial, a colonização portuguesa na América assumiu um caráter essencialmente comercial. Como que reproduzindo em escala ampliada o que ocorrera nas ilhas do Atlântico, também aqui a atividade econômica dos portugueses ultrapassou os seus objetivos iniciais, não mais se circunscrevendo — como acontecia nas Índias, por exemplo — ao âmbito da circulação das mercadorias. A colonização implicava a intervenção direta no âmbito da produção, e a *grande lavoura* da cana-de-açúcar seria sua primeira efetivação; uma produção subordinada aos interesses mercantis, uma estrutura de produção que conferia o *sentido da colonização*.[16]

15 Luís dos Santos Vilhena — *A Bahia no século XVIII*. Salvador, 1969 (cf. "Carta XXIV"); e "Roteiro do Maranhão a Goiás pela Capitania do Piauí" (*Revista do Instituto Histórico Brasileiro*, vol. LXII, tomo I, p. 60).

16 Cf. Caio Prado Júnior — *Formação do Brasil contemporâneo*. 7.ª edição. São Paulo, 1963, pp. 13-26.

Todavia, não basta destacar o caráter mercantil da colonização. Torna-se necessário ir mais além, frisando aquilo que distingue a atividade comercial nesta época determinada, isto é, o seu traço monopolista, essência da prática mercantilista. O *monopólio* define a atividade comercial; no *monopólio* comercial reside a medula do *Antigo Sistema Colonial;*[17] com o *monopólio* comercial define-se um dos traços que particularizam a Idade Moderna, o período de *transição do feudalismo para o capitalismo* ou de *acumulação primitiva de capital.*[18]

Por ser tanto a referência quanto o elemento estruturante daquele desdobramento, o monopólio se constitui no elemento que une as duas faces da moeda colonial, assim como lhe confere o valor. De um lado, a "cara" ou a face metropolitana, apresentando-se por meio do *Reino* ou do *Estado Moderno;* de outro, a "coroa" ou a face colonial, sob a forma da *Região*, face geralmente oculta, impossível de ser pensada isoladamente da primeira, mas guardando também uma existência própria, um processo particular que não se restringe à mera reprodução da História metropolitana ou dos sucessos de outra região qualquer.

Vejamos a face metropolitana primeiro.

Nela, o Reino em processo de centralização monárquica, servindo-se da política mercantilista. Esta apoiando-se, em larga medida, na exploração colonial. O monopólio a anima, em seus múltiplos aspectos e desdobramentos, pondo a descoberto a ação dos detentores do capital mercantil, numa sociedade em processo de transição para o capitalismo.[19]

---

17 Cf. Fernando A. Novais — *Portugal e Brasil na crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808).* São Paulo, 1979; especialmente o cap. II, "A crise do Antigo Sistema Colonial", pp. 57-116.

18 Ver principalmente: Maurice Dobb — *A evolução do capitalismo.* Rio de Janeiro, 1965; Theo Santiago (org.) — *Capitalismo: transição.* Rio de Janeiro, 1974; e Carlos Marx — *El capital. Critica de la economía política.* 4.ª edição. México, 1966. (cap. XXIV, "La llamada acumulación originaria", pp. 607-649).

19 A compreensão do movimento da "cara" da moeda — o Reino — pressupõe, por certo, a consideração do quadro mais amplo de transição da sociedade européia para o capitalismo, a qual não foi um processo linear e contínuo, atravessado indistintamente por todos os Estados europeus, do século XVI ao XVIII. É preciso não esquecer que enquanto alguns países parecem assumir a "dianteira" neste processo, outros "se atrasam", e tudo isto não deixaria de repercutir na própria *moeda colonial.* Recordemo-nos, por exemplo, da nítida situação de dependência de Portugal em relação à Inglaterra, sobretudo a partir da Restauração (1640), e das repercussões daí decorrentes na evolução da Colônia americana. De outro lado, ao se considerar o papel do Estado absolutista neste mesmo processo, como instância privilegiada, é preciso considerar

Consideremos primeiro a esfera da circulação, tomando como exemplo sumário a expansão em direção às Índias. Por se ter em mira o *exclusivo* de certas mercadorias (os "produtos orientais"), tornava-se necessário deter a exclusividade dos roteiros que conduziam a elas (a finalidade principal do Tratado de Tordesilhas era o controle da Rota do Cabo). O monopólio das mercadorias e dos roteiros se desdobrava no monopólio da produção de uma mercadoria por uma determinada região, ainda que no interior de um mesmo império colonial (e, por isso, a sugestão de Brandônio ao Rei no sentido de que se plantasse pimenta também no litoral brasileiro não foi considerada).[20] Todos esses monopólios resultavam, por sua vez, do monopólio do financiamento.[21]

Monopólio sobre os homens, também. A expansão da atividade comercial é correlata ao fortalecimento do Estado absolutista, sendo que ambos os processos se reforçam reciprocamente. A unificação e o fortalecimento do Estado absolutista implicava o monopólio do Soberano sobre os súditos, incluindo aqueles que habitavam as regiões coloniais, e a maneira de tal se efetivar consistia tanto na constituição de um corpo de funcionários quanto na redefinição das relações entre o Estado, representado pelo Soberano, e a Igreja, o que no caso do Reino Português assumiu a forma do *regalismo.* Por isso mesmo, a Igreja esteve intimamente associada à empresa colonizadora, mas de modo subordinado, aparecendo ela também como um instrumento do monopólio metropolitano.[22]

Na face metropolitana, e tendo em consideração antes de tudo a "aventura colonial" levada a cabo pelo Reino, o monopólio produzia o *colonizador;* este o reproduzia, ao ditar a política colonial que visava a assegurar a transferência da renda para a Metrópole. Colonizadores eram todos *aqueles elementos ligados à esfera administrativa;* se leigos, encarregados precipuamente do fiscalismo; se eclesiásticos, empenhados na monopolização das almas. Eram também

---

que o equilíbrio das forças que o compunham variava de um país para outro também como resultado da posição relativa que ocupavam naquele quadro geral.

20 Cf. Ambrósio Fernandes Brandão — *Diálogos das grandezas do Brasil.* Salvador, 1956, p. 170.

21 Celso Furtado — *Formação econômica do Brasil.* Rio de Janeiro, 1959; Fernando Novais — *Op. cit.*, loc. cit.; Roberto Simonsen — *História econômica do Brasil (1500-1822).* 4.ª edição. São Paulo, 1962.

22 Francisco J. C. Falcon — *A Época Pombalina* (política econômica e Monarquia ilustrada). São Paulo, 1982 (especialmente a segunda parte: "Mercantilismo e ilustração em Portugal — A Época Pombalina (1750-1777)", pp. 147-481); Eduardo Hoornaert et al. — *História da Igreja no Brasil — Primeira época.* Petrópolis, 1977.

e sobretudo os *comerciantes*, especialmente os negociantes de grosso trato ou homens de negócio. Recorda Boxer que, embora teoricamente desprezados, tráfico e comércio eram levados à prática por todos aqueles elementos ligados à administração quanto o conseguiam fazê-los, do vice-rei para baixo.[23] Sem dúvida, as vicissitudes de seus negócios e carreiras ligavam-se intimamente ao movimento do Império americano.

Na primeira face da moeda, o Reino aparecia, pois, como o *locus* gerador do monopólio e de seus agentes. Ali, a figura do Rei — "Pai da Pátria" e "o maior dos mercadores", a um só tempo — simbolizava o monopólio pelo *colonizador* tanto de mercadorias, roteiros, regiões e créditos quanto dos corações e mentes dos habitantes do Reino e suas possessões.[24]

A face colonial, agora. Nela, e numa primeira abordagem, a região: face oculta, já o sabemos, como resultado, em larga medida, da maneira como se constituiu a historiografia brasileira em particular, e a latino-americana de um modo geral, porque se o surgimento dessa historiografia, no decorrer do século passado, foi marcado pela influência do positivismo e suas regras de erudição, foi também assinalado por um desenvolvimento em conjunção com a formação dos novos Estados, constituindo-se o pensamento historiográfico num dos pilares de sustentação de uma "consciência nacional" — o exemplo do Instituto Histórico e Geográfico do Brasil, sendo ilustrativo — e, como decorrência, num instrumento dos grupos dominantes e dirigentes que timbravam em destacar o geral (o "nacional") e esmaecer o particular (a região).

O recurso àqueles que nos informam sobre o processo de colonização talvez nos ajude a recuperar o "lugar" da região. Nas páginas dos cronistas, encontra-se a referência constante ao *Brasil* e às suas *grandezas* e *opulência*. Assim, e tomando apenas dois exemplos, Ambrósio Fernandes Brandão nos dá os *Diálogos das Grandezas do Brasil* e Antonil nos informa sobre a *Cultura e Opulência do Brasil por suas Drogas e Minas.*

Entre a redação dos dois textos, quase cem anos de diferença, intervalo que medeia entre o momento de montagem da colonização e aquele outro de cristalização de suas formas, de tal modo que as informações que deles extraímos parecem completar-se: o "Brasil"

23 Cf. C. R. Boxer — *A idade de ouro do Brasil.* São Paulo, 1963, p. 108.
24 Cf. Ilmar Rohloff de Mattos — "Sobre o monopólio na História da Colônia", in *Contacto-Humanidades.* Rio de Janeiro, 1977, n.º 21, pp. 18-20.

de Antonil era mais amplo, ao menos espacialmente, do que o de Fernandes Brandão. Mesmo quando este diz que está falando do "estado do Brasil todo", fala apenas do litoral nordestino à época da União Ibérica, área cuja ocupação assentava na grande lavoura produtora de gêneros para a exportação.[25] O "Brasil" que Antonil nos mostra, por sua vez, recobre as áreas de grande lavoura (da cana-de-açúcar e do tabaco), de mineração e pastoril, mas ignora completamente a área de coleta das drogas do sertão, no vale amazônico.[26] Deste modo, devemos estar prevenidos sobre a abrangência (isto é, o conteúdo) de determinadas expressões em épocas distintas, caso queiramos efetivamente compreender a forma que a colonização assumiu, como nos demonstram termos como "Estado", "Império, "País" e "Continente".

Vejamos um único exemplo.

Um autor do final do século XVIII comentava que os proprietários de terras "formão em aquella Comarca hum Corpo respeitavel de per si, e tão nobre por natureza, que em nenhuma outra corporação, e em nenhum outro Paiz se encontra outra igual a ella: em si comprehende as melhores familias deste, e de todo mais Continente. . ."[27] Ora, as expressões "Paiz" e "Continente" não dizem respeito aqui, como poderíamos julgar de imediato, ao Brasil e à América como um todo, respectivamente, mas a regiões e possessões portuguesas na América.[28]

Desta forma, em que pesem os esforços de muitos em identificar uma unidade nacional em gestação desde o período colonial, a realidade construída pelo processo de colonização foi bem outra, e não escapou a alguns. Viajando pelo Brasil, em 1815, o francês Horace Say diria que o nome Brasil constituía, de certo modo, "a designação genérica das possessões portuguesas na América do Sul, mas que não existia, por assim dizer, unidade brasileira".[29]

25 Ambrósio Fernandes Brandão — *Diálogos das grandezas do Brasil.* Salvador, 1976.
26 Antonil André João — *Cultura e opulência do Brasil por suas drogas e minas.* São Paulo, 1969.
27 "Discurso preliminar, histórico e introdutivo com natureza de descrição econômica da Comarca e Cidade da Bahia", Apud Caio Prado Júnior — *Op. cit.*, p. 287.
28 Como observa Marc Bloch, "para grande desespero dos historiadores, os homens não têm o hábito de mudar o vocabulário de cada vez que mudam os costumes". Marc Bloch — *Introdução à História.* Lisboa, 1965, p. 35.
29 Apud Sérgio Buarque de Holanda — "A herança colonial — Sua desagregação", in *História geral da civilização brasileira*, op. cit.

Se todas essas informações põem em destaque a diversidade, e não a unidade, elas nos impõem também uma questão: o que constitui uma região no espaço colonial?

Anotemos, de imediato, que a região não deve ser reduzida a determinados limites administrativos, como o das capitanias. Ela não deve ter também como referência apenas a distribuição de seus habitantes em um determinado território, definido como uma área ecológica, pois não é o fato de um grupo de pessoas habitar um mesmo território que determina o estabelecimento de uma rede de relações sociais e o desenvolvimento de uma consciência comum de pertencer a um mesmo mundo, embora seja certo que uma região não prescinde de uma base territorial.[30]

Ora, a pergunta feita acima constitui-se no primeiro indicador para a sua resolução quando localiza a região numa colonização de exploração, nos quadros do Antigo Sistema Colonial, isto é, quando impõe o cruzamento das dimensões espacial e temporal e procura apreender a região como algo dinâmico. E isto porque, se a região possui uma localização espacial, este espaço já não se distingue tanto por suas características naturais, e sim por ser um espaço socialmente construído, da mesma forma que, se ela possui uma localização temporal, este tempo não se distingue por sua localização meramente cronológica, e sim como um determinado tempo histórico, o tempo da relação colonial. Deste modo, a delimitação espácio-temporal de uma região existe enquanto materialização de limites dados a partir das relações que se estabelecem entre os agentes, isto é, a partir de relações sociais.

Ou dizendo de outra maneira: a região — a partir dos referenciais primários espaço e tempo, entendidos em sua dimensão social — só ganha significação quando percebida à luz de um sistema de relações sociais que articula tanto os elementos que lhe são internos quanto aqueles externos. É a partir dessa articulação, por intermédio de um jogo de identidades e oposições, que se torna possível traçar os limites da região, que muito mais do que limites meramente físicos existem enquanto limites sociais.[31] A região, assim, como uma construção que se efetua a partir da vida social dos homens, dos processos adaptativos e associativos que vivem, além das formas de consciência social que lhes correspondem. A *região colonial* como um espaço vivo, em movimento, expressando a dominação exercida pelo colonizador sobre um território, mas sobretudo uma dominação sobre os demais agentes participantes da aventura colonizadora. Reafirmando a cada instante o caráter militar ou guerreiro que o empreendimento colonizador sempre guardou, a região se apresenta unida a uma noção militar e fiscal. Ela recupera por meio da ação do colonizador seu primitivo valor: *regere*, comandar.[32] Não por outra razão, a contestação de uma dominação deve ganhar também o conteúdo da contestação da organização espacial que a possibilita: à região colonial contrapõe-se, assim, o quilombo negro. A região colonial, em suma, como resultado da ação colonizadora, dos processos adaptativos dos seus agentes ao território americano, das formas de associação estabelecidas a partir dos interesses da face metropolitana e, por fim, das representações em permanente elaboração, entre as quais ganham destaque as noções de grandeza e opulência.

Ora, grandeza e opulência tornavam-se possíveis pela efetivação do desdobramento acima referido, da empresa marítima e mercantil em empreendimento colonizador.

Um desdobramento que se apresenta, de imediato, na organização da produção. Na colonização de exploração, a região será sempre a combinação particular de dois setores de produção: *o setor de mercado externo ou setor exportador*, por meio do qual a Colônia preenche a sua função histórica, e por isso mesmo o setor dominante; e *o setor de subsistência*, dedicado à produção de gêneros de subsistência e à criação de gado, que tanto complementa quanto nega o anterior.[33] Todavia, importa destacar ainda que, na consideração destes dois setores, o fundamental reside não na determinação do que cada um deles produz ou mesmo quanto produz e comercializa em determinado momento, e sim de *como produz*, isto é, as relações

---

30 Nestes termos, nos colocamos em posição distinta da de E. Willems para quem a comunidade (ou região) é compreendida como uma "cidadezinha e seu território administrativo — seu município" (in *Cunha: tradição e transição em uma cultura rural no Brasil*) e de Cook para quem ela resulta de "uma reunião de população, habitando um território contíguo, integrado através da experiência comum, possuindo um certo número de instituições de serviços básicos, conscientes de sua unidade local" (citado por Maria Laís Mousinho Guidi — *Elementos de análise dos "Estudos de Comunidades" realizados no Brasil de 1948 a 1960*, V Reunião Brasileira de Antropologia. Belo Horizonte, 1961).

31 Cf. Armand Frémont — *A região, espaço vivido*. Coimbra, 1980; e Doris Rinaldi Meyer — *A terra do santo e o mundo dos engenhos*. Rio de Janeiro, 1980.

32 Cf. Michel Foucault — "Sobre a Geografia", in *Microfísica do poder*. Rio de Janeiro, 1979, pp. 153-165.

33 Cf., entre outros, Celso Furtado — *Formação econômica do Brasil*, op. cit. Especialmente a segunda parte: "Economia escravista de agricultura tropical (séculos XVI e XVII)", pp. 53-87.

que engendra tanto no nível da produção quanto no da comercialização.

Um segundo desdobramento, muito mais significativo: o do colonizador em *colono*, pois se a colonização é, antes de tudo, a montagem de uma estrutura de produção, o colono aparece como o primeiro produto da produção colonial, o agente gerador de uma opulência. O colono é, assim, o proprietário colonial, aquele que, em condições determinadas — as condições de uma colonização de exploração na época de acumulação primitiva de capital, tornava possível a existência da atividade produtiva colonial.

Um desdobramento do monopólio, em suma e no essencial, que tornava o colono o seu agente na face colonial, porque somente eram colonos aqueles que eram proprietários — de mão-de-obra, de terras, dos meios de trabalho, em cada uma das regiões surgidas com a atividade colonizadora.

Recorramos a Antonil, de novo. Ao nos falar "Do cabedal que há de ter o senhor de um engenho real", [34] ele nos informa não só sobre os diferentes colonos numa região da Colônia — a qual denominaremos, desde agora, de *região de agricultura mercantil-escravista;* ele também nos fornece elementos para compreender a relação hierarquizada que se estabelece entre eles, tomando por base a propriedade. Assim, e dispondo os colonos num *continuum*, teríamos num de seus extremos (menos propriedade) os lavradores de partidos (proprietários apenas de mão-de-obra); viriam depois os fazendeiros, com "cana obrigada" ou independentes (proprietários de mão-de-obra e de terras); e, no outro extremo (máximo de propriedade em situação colonial), os senhores de engenho (proprietários de mão-de-obra, de terras e de meios de trabalho, em especial da Casa-do-Engenho). Das relações que travavam, e no plano estritamente da produção, apareciam como expressão a renda escravista da terra e a renda industrial escravista.[35]

Não obstante, é preciso ir além, qualificando melhor estes colonos, por meio da atribuição de um conteúdo mais preciso às suas propriedades, em situação colonial. E, para tal, o primeiro passo é tomar em consideração que os colonos apenas, em suas relações entre si, não constituem uma região, e sim as relações que mantêm com os demais agentes. São tais relações, informadas pelo desdobramento

[34] *Op. cit.*, p. 139.

[35] Cf. Jacob Gorender — *O escravismo colonial*. São Paulo, 1978. Especialmente o cap. XIX, "Renda escravista industrial e renda escravista da terra", pp. 391-408.

do monopólio, que os tornam proprietários em condições monopolistas.

Consideremos as relações entre o colono e o colonizador, inicialmente.

A relação metrópole-colônia, no momento considerado, funda-se no pacto colonial, ou seja, no compromisso recíproco das partes, embora em proporções desiguais. Deste modo, o colono está obrigado ao cumprimento do monopólio que distingue o colonizador, há muito o sabemos; o colonizador, por seu turno, está obrigado a resguardar o monopólio do proprietário, fato nem sempre evidenciado pela historiografia.

Vejamos, de maneira sucinta, como o colonizador cria e reproduz, até certo ponto, o monopólio do colono. Isto ocorre, em primeiro lugar, no interior do próprio mundo colonial de uma determinada metrópole, conforme referimos no caso da pimenta indiana. Assegura-se o monopólio do proprietário, em segundo lugar, no interior da própria Colônia, quer pela concessão de vantagens e privilégios aos colonos — no caso que vimos considerando, poderíamos citar o privilégio de montar moenda e engenho de água, e sobretudo o de impenhorabilidade destes —, quer proibindo o desvio dos fatores de produção daquela que era considerada a atividade principal. Defende-se o monopólio do proprietário, ainda, ao evitar-se a concorrência do estrangeiro, quer por acordos diplomáticos, quer por operações guerreiras. Criam-se as condições, por fim, para a reprodução da propriedade do colono quando recursos militares são mobilizados para o combate às insurreições das massas de escravos e para a destruição dos quilombos.

Assim, da relação entre colono e colonizador resultava o monopólio deste sobre a mão-de-obra, as terras e os meios de trabalho.

Vejamos um segundo feixe de relações mantidas pelos colonos.

Talvez não seja difícil perceber que se colonizadores e colonos aparecem como detentores do monopólio, é porque existem aqueles que, no processo de colonização, sofrem a exclusão que a existência do monopólio supõe, embora nos termos que vimos considerando. A estes excluídos denominaremos *colonizados*, isto é, a vasta gama constituída tanto pelos escravos — "da Guiné" ou nativos — quanto pelos agregados, quer pelos "homens que servem a outros por soldada", quer pelos índios bravos.

O desenrolar cotidiano da colonização tecia as relações entre colonos e colonizados, estabelecendo discriminações entre estes. Para o trabalho nas grandes propriedades açucareiras surgidas com a colonização, o braço escravo foi o agente de trabalho historicamente

possível e adequado.[36] "Mãos e pés do senhor de engenho", sobre as costas do escravo foi erigido o edifício colonial; sua condição, todavia, fazia com que colonos e colonizadores o encarassem como *coisa*, fazendo com que os demais colonizadores assim também procedessem.

A existência de grandes propriedades só parcialmente ocupadas por uma agricultura trabalhada pelo braço escravo, possibilitou que as terras sobrantes fossem ocupadas por uma camada de "homens livres e pobres" — isto é, indivíduos que se distinguiam dos escravos por serem "donos de suas pessoas", mas que não eram proprietários de terras. Ligando-se a um grande proprietário, colocando-se sob a dependência de um senhor, eles tinham acesso à posse da terra, realizavam uma agricultura de subsistência e permaneciam à margem da produção mercantil desenvolvida nas grandes propriedades. Os colonos os reconheciam como *pessoas;* as relações mantidas entre ambos tinham como centro o *favor*, num "sistema de contraprestações de benefícios recebidos e serviços prestados".[37]

Dependente do colonizador, produzindo para um mercado sobre o qual não exercia qualquer controle, o colono operava com fatores extremamente rígidos. Somente monopolizando-os, e também aos homens livres e pobres, podia adaptar-se às oscilações sobrevindas, quer em termos de expansão, quer em termos de retração. As relações entre colonos e colonizados pressupunham também o monopólio dos homens e da violência.

Monopólio da mão-de-obra, das terras, dos meios de trabalho; e também a tendência a monopolizar os homens, durante a vida e após a morte deles — eis como o monopólio se apresenta na segunda face da moeda colonial, por intermédio do colono. De maneira exemplar, Antonil sintetizaria a situação e a posição daquele que se constituía no mais importante dentre os colonos: "o ser senhor de engenho é título a que muitos aspiram, porque traz consigo o ser servido, obedecido e respeitado de muitos". Riqueza, poder e prestígio o distinguiam.

As disputas entre mercadores e senhores de engenho pelo controle das câmaras municipais; as revoltas contra os estancos e as taxações excessivas; os conflitos entre colonos e autoridades religiosas; as expedições contra os quilombos e as tribos indígenas rebeladas; os tratos entre negociantes e proprietários rurais; e as insurreições

36 J. Gorender — *Op. cit.*; Maria Sylvia de Carvalho Franco — *Homens livres na ordem escravocrata.* São Paulo, 1972 e "Trabalho escravo, trabalho livre", in *História do Século 20.* São Paulo, 1972 (vol. 1).

37 Maria Sylvia de Carvalho Franco — *Homens livres na ordem escravocrata.* São Paulo, 1972, p. 95.

escravas, ao lado de muitos outros movimentos, distinguiam cada uma das regiões coloniais, dando vida a colonizadores, colonos e colonizados.

Nelas, as relações entre colonos e colonizados tinham como *locus* privilegiado aquilo que Caio Prado Júnior denominou de *grande unidade produtora*: o Engenho, a Fazenda ou a Data. Em cada uma delas a *casa grande* — ou de modo mais genérico, a *Casa* — aparecia como o símbolo do poder do proprietário sobre a própria família, o capelão, os agregados e a massa de escravos.[38]

Por sua vez, os monopólios de colonizadores e colonos tinham seu ponto de interseção na *cidade colonial.* De modo diverso da cidade clássica, que se distingue por ser núcleo político e mercado, sendo assim um local referido às noções de liberdade e igualdade, a cidade colonial se distingue, antes de tudo, pelas funções de porto e centro administrativo, caracterizando, desta forma, o poder do colonizador e expressando a assimetria do pacto colonial.[39] Num

38 Cf. sobretudo os trabalhos de Gilberto Freyre — *Casa grande & senzala. Formação da família brasileira sob o regime de economia patriarcal.* 11.ª edição brasileira. Rio de Janeiro, 1964; e *Sobrados e mocambos. Decadência do patriarcado rural e desenvolvimento do urbano.* 4.ª edição. Rio de Janeiro, 1968.

39 A hipótese defendida aqui a respeito da *cidade colonial* se opõe, sem dúvida, a de uma parte da historiografia, e por certo a mais difundida, que sustenta a pequena ou nula importância da cidade no quadro da colonização, quer como resultado do caráter de exploração agrária que ela assumiu, quer como expressão do poder metropolitano, enfraquecido ou desinteressado pela colônia americana. Em contraste, a importância das vilas e, nelas, das câmaras municipais, sendo que estas, de acordo com Caio Prado Júnior, encarnariam um Estado Colonial, porque seriam o instrumento do Poder político das classes dominantes *locais* (*Evolução política do Brasil e outros estudos.* 6.ª edição. São Paulo, 1961, p. 28). Se este autor restringe tal fato até meados do século XVII, Maria Isaura Pereira de Queirós estende-o pelos tempos afora, chegando mesmo ao Brasil de Dom Pedro II (*O mandonismo local na vida política brasileira.* São Paulo, 1969, p. 35): "a autoridade de capitães e governadores era mínima, e quando os senhores rurais entendiam tomar uma atitude, faziam-no sem ligar ao que determinava o governador". Ao que parece tais conclusões derivam de duas razões principais: a primeira relaciona-se ao privilegiamento de uma fonte, e à sua utilização de maneira acrítica (trata-se de João Francisco Lisboa e de sua marcada posição "liberal", isto é, de oposição à política centralizadora levada a cabo tanto pela Metrópole quanto pelo Governo Geral durante o Segundo Reinado, e que conduzia à defesa do *localismo*, conforme teremos ocasião de ver com mais vagar na Parte II deste trabalho); a segunda diz respeito à não consideração do caráter complementar e contraditório do pacto colonial, que põe em evidência a cidade. O estudo de Eulália Lobo sobre o Rio de Janeiro é suficientemente ilustrativo a este respeito, caracterizando uma diferenciação (dissemos acima, um desdobramento), embora o veja pelo "lado do avesso"... Lê-se, na p. 56: "os negociantes do Rio de Janeiro tinham constituído em fins do século XVIII um forte grupo de pressão, individuali-

certo sentido, ela sintetiza o exercício da dominação metropolitana sobre a região colonial: ela é sobretudo núcleo administrativo — isto é, fiscal e militar — na região de mineração-escravista; e sobretudo porto — pólo de convergência obrigatório dos portos menores — na região de agricultura mercantil-escravista. Nesta, os núcleos de Recife-Olinda, Salvador e Rio de Janeiro cumpriam o papel de dominação, já identificado por Gregório de Matos no século XVII. Falando da Bahia (Salvador), o poeta destacava no seu *Romance*:

"Senhora Dona Bahia,
nobre e opulenta cidade.
Dizei-me por vida vossa,
madrasta dos Naturais,
e dos Estrangeiros madre.
Em que fundais o ditame
de exaltar os que aí vêm,
e abater os que ali nascem?"[40]

Do Rio de Janeiro, sede do governo do Estado do Brasil desde 1763, pode-se dizer que preservava as características de uma quase aldeia ao encerrar-se o período colonial. Ruas estreitas, escuras e sujas; não havia remoção de lixo, sistemas de esgotos, qualquer noção de higiene pública. As casas eram térreas em sua maioria, ocupadas pelos próprios donos. Obras públicas, somente o passeio público e o aqueduto do Carioca. Seus habitantes — anotara Martius, entre 1817 e 1821 — guardavam um certo ar oriental. As mulheres sempre embuçadas, sentadas no chão ou sobre esteiras; os homens com um poncho ou um manto, e os nobres com espada

zado e independente dos grandes fazendeiros, capaz de fornecer crédito ao Rei e aos proprietários rurais e que se fazia representar na Câmara Municipal e diretamente junto ao Rei e aos órgãos de cúpula da administração da metrópole." E. Lobo — *História do Rio de Janeiro. Do capital comercial ao capital industrial e financeiro.* Rio de Janeiro, 1978 (especialmente o cap. I, "Conformação da burguesia mercantil no Rio de Janeiro: 1760-1800"). Sobre a cidade colonial, ver ainda os trabalhos clássicos de Sérgio Buarque de Holanda — *Raízes do Brasil.* 3.ª edição. Rio de Janeiro, 1956 (cap. II — "O semeador e o ladrilhador"); Nelson Omegna — *A cidade colonial.* Rio de Janeiro, 1961; Fernando Henrique Cardoso — "A cidade e a política: do compromisso ao conformismo", in *Autoritarismo e democratização.* Rio de Janeiro, 1975; Nestor Goulart Reis Filho — *Evolução urbana do Brasil.* São Paulo, 1968; e Richard Morse — *Formação histórica de São Paulo (de comunidade a metrópole).* São Paulo, 1970.

40 Apud *Gregório de Matos — Literatura comentada.* São Paulo, 1981, p. 18.

à ilharga. Quase não havia festas, somente as religiosas.[41] No decorrer do século XVIII, sua população crescera significativamente: segundo Joaquim Caetano da Silva, seriam 12.000 habitantes em 1720; Baltasar da Silva Lisboa estimava em 25.000 almas, em 1750; por ocasião da transferência da sede do governo, seriam 30.000 no cálculo do Barão do Rio Branco; e, de acordo com o Padre Perereca, 60.000 no momento da chegada da Família Real. Tal crescimento expressava, sem dúvida, a intensificação da atividade comercial com a região mineradora, a Metrópole e o litoral africano.[42] Não obstante, os Vice-Reis nela sediados distinguir-se-iam, antes de mais nada, pelas medidas que visavam a melhorar e defender o porto, assim como a parte da Cidade que lhe era circunjacente; distinguir-se-iam por privilegiar os interesses do colonizador.[43]

Assim, na cidade colonial, e caracterizando a relação assimétrica do pacto colonial, a presença privilegiada dos comerciantes reinóis e dos funcionários do Estado absolutista. A relação entre as duas faces da moeda não se apresentava correspondente em forma, grandeza e posição. E, por isso, ao definir o pacto colonial, o seu modo de funcionamento e reprodução, o bispo Azeredo Coutinho já alertava que

"quanto os vassalos são mais ricos, tanto o soberano é muito mais".

As duas faces do monopólio se completavam, se alimentavam e se reforçavam; não obstante, também se antagonizavam, tendendo a se excluírem. Os interesses do colonizador engendraram a colonização, criando na segunda face da moeda a propriedade colonial e, como decorrência, os proprietários coloniais. Ao mesmo tempo, porém, aqueles mesmos interesses acabavam por limitar a expansão dessa propriedade, ou porque controlavam os mecanismos de comer-

41 Cf. José Honório Rodrigues — "O destino nacional da Cidade do Rio de Janeiro", in *Vida e história.* Rio de Janeiro, 1966, pp. 126-150.

42 Cf., entre outros, Ferreira da Rosa — *Rio de Janeiro. Notícia histórica e descritiva da Capital do Brasil.* Rio de Janeiro, 1905 (Edição fac-similar, Coleção Memória do Rio, RJ, 1979); Eulália Lobo — *Op. cit.*; José Luiz Werneck da Silva — "A polícia no Município da Corte: 1831-1866", in Gizlene Neder et al. — *A polícia na Corte e no Distrito Federal, 1831-1930.* Rio de Janeiro, 1981, pp. 1-227.

43 A esse respeito é extremamente ilustrativo o "Relatório do Marquês do Lavradio, Vice-Rei do Rio de Janeiro, entregando o Governo a Luís de Vasconcelos e Sousa, que o sucedeu no Vice-Reinado", transcrito em João Armitage — *História do Brasil, desde o período da chegada da família de Bragança em 1808 até a abdicação de D. Pedro I em 1831.* Rio de Janeiro, 1965.

cialização e financiamento que o permitiam,[44] ou porque o peso do fiscalismo conduzia muitos dos colonos à ruína. Uma contradição que aquele analista da situação colonial buscava resolver por meio de uma proposição:

> "Só teme quem tem que perder; quem mais tem que perder mais teme; quem mais teme, mais obedece; é, pois, necessário que os interesses da Metrópole sejam ligados com os das colônias, e que estas sejam tratadas sem rivalidade."[45]

O estudo de diferentes momentos nessa relação demonstra como a reprodução de uma das partes implicava tanto a reprodução da outra quanto impunha-lhe obstáculos. Fora assim por ocasião da Insurreição Pernambucana e também da Revolta de Beckman, para darmos dois exemplos. Seria assim no momento privilegiado da crise do sistema colonial, no qual os conjurados de Minas Gerais, por exemplo, pretendiam "restaurar uma ordem perdida", isto é, restaurar as propriedades que os distinguiam.[46]

Observemos, contudo, que as análises mais difundidas sobre a crise do sistema nem sempre a entendem assim, enfatizando ou apenas destacando um dos lados da questão, ao insistir numa visão na qual os colonos aparecem como os responsáveis pelo rompimento do pacto. Ora, podemos dizer que somente em situações próximas ao limite os colonos dispuseram-se a tal.

No fundo e no essencial, quem rompe com o pacto colonial são os agentes metropolitanos, seus fundadores, pela própria dinâmica do sistema colonial de base mercantilista. Ao intensificarem os mecanismos e as formas de sua atuação, eles tendiam a invadir a face colonial da moeda, confiscando mesmo as propriedades dos colonos endividados. Tal contradição tendia a se agravar, por sua vez, em função da situação de decadência da metrópole portuguesa, no quadro europeu. Desde então, aos proprietários coloniais não restava outra alternativa — caso desejassem continuar sendo pro-

44 Cf. Celso Furtado — *Formação econômica do Brasil*, op. cit., especialmente o cap. IX, "Fluxo de renda e crescimento", pp. 62-69.

45 J. J. da Cunha Azeredo Coutinho — "Ensaio sobre o comércio de Portugal e suas colônias", in *Obras econômicas* (org. de Sérgio Buarque de Holanda). São Paulo, 1966, p. 156.

46 Cf. Carlos Guilherme Mota — *Atitudes de inovação no Brasil — 1789-1801*. Lisboa, s.d. (especialmente o cap. VI, "Propriedade, nacionalismo e revolução"); para uma discussão sobre o valor e preço de monopólio, como subsídio para o que vimos comentando, ver J. Gorender — *O escravismo colonial*, op. cit. (especialmente o cap. XXIV, "Financiamento da produção e circulação mercantil", pp. 489-523).

prietários em situação colonial — senão romper com a dominação metropolitana.

Ou dizendo de maneira diversa. No final do século XVIII, abriam-se duas possibilidades aos colonos: ou romper com a moeda colonial para que ela pudesse voltar a ser cunhada, sob condições novas que permitiriam a reprodução da propriedade colonial; ou romper com a moeda colonial sem a finalidade de uma recunhagem, comprometendo, assim, a própria existência da propriedade colonial. Os acontecimentos dos últimos anos do século XVIII e dos primeiros do século seguinte conduziram a uma terceira possibilidade, imprimindo um colorido particular à emancipação, conforme a historiografia não deixa de assinalar. Um dos procedimentos que permitem percebê-lo consiste em pôr em evidência a região de agricultura mercantil-escravista.

2. A REGIÃO DE AGRICULTURA MERCANTIL-ESCRAVISTA

> "quem vai por este caminho
> se passa sempre transforma
> o nome, o tamanho, o corpo
> na coisa em que a estrada faz".
>
> João Cabral de Melo Neto.

Estimava o estatístico brasileiro F. Nunes de Sousa, em artigo publicado n'*O Diário do Rio de Janeiro* em fins de 1847, que a população do Império do Brasil alcançava o total de 7.320.000 indivíduos. Estimava também que, deste total, 2.120.000 eram brancos; 1.100.000, mulatos livres; 3.120.000, negros, escravos; 180.000, libertos africanos; e 800.000, índios.[47]

Na classificação empreendida, não constitui tarefa difícil perceber o cruzamento de critérios raciais e jurídicos, então prevalecentes na sociedade. Todavia, eles não eram os únicos critérios utilizados quando se buscava conhecer a diminuta população do Império, a qual — como frisara o redator do "Prólogo" acima transcrito — "não corresponde com a vastidão de seu território". Caso consultemos o Relatório do Ministro da Justiça, referente ao ano

47 Apud Gilberto Freyre — *Vida social no Brasil em meados do século XIX*. Recife, 1977, p. 44.

de 1841, encontraremos ali uma nova classificação, distinguindo os habitantes do Litoral dos demais do "Sertão":

"Essa população que não participa dos poucos benefícios da nossa nascente civilização, falta de qualquer instrução moral e religiosa, porque não há aí quem lha subministre, imbuída de perigosas idéias de uma mal-entendida liberdade, desconhece a força das leis, e zomba da fraqueza das autoridades, todas as vezes que vão de encontro aos seus caprichos. Constitui ela, assim, uma parte distinta da sociedade do nosso litoral e de muitas de nossas povoações e distritos, e principalmente por costumes bárbaros, por atos de ferocidade, e crimes horríveis se caracteriza."[48]

Se a população do "Sertão" distinguia-se pela barbárie, a "sociedade do Litoral" caracterizava-se por uma civilização, acreditando-se que tal se devia, em larga medida, aos contatos desta última com as nações civilizadas, das quais distava apenas cinqüenta dias, já o sabemos. Num contraste evidente, a precariedade das comunicações entre o "Sertão" e o Litoral: em meados do século, no momento em que eram construídas as primeiras ferrovia e rodovia na Província do Rio de Janeiro e os vapores começavam a ligar de modo regular as capitais provinciais litorâneas à Corte, eram gastos ainda três meses para ir do Rio de Janeiro à capital da Província de Goiás e cerca de cinco para atingir a de Mato Grosso; e embora já se utilizassem barcaças e outros tipos de embarcações para a navegação fluvial, o lombo das mulas ainda era o meio de transporte mais difundido, para mercadorias e pessoas — penosamente![49]

Por outro lado, julgava-se também que a diferença do Litoral resultava das atividades industriosas ali realizadas, particularmente a agricultura. Entendiam muitos que, apesar do atraso em que ainda se encontrava — devido "essencialmente à sede de ouro que lavrara na maior parte dos aventureiros portugueses que primeiro se estabeleceram no Brasil" — a agricultura de gêneros para a exportação era a fonte de Civilização.

48 *Relatório do ministro da Justiça*, 1841. Paulino José Soares de Sousa, p. 19.

49 Cf. entre outros: Gilberto Freyre — *Vida social no Brasil em meados do século XIX*, op. cit.; Pedro Calmon — *História social do Brasil — Espírito da sociedade imperial*, op. cit.; Daniel P. Kidder — *Reminiscências de viagens e permanências no Brasil (províncias do Norte)*. São Paulo, 1972; e *Reminiscências de viagens e permanências no Brasil (províncias do Sul)*. São Paulo, 1972.

Conforme referia o presidente da Província do Rio de Janeiro, em 1844, num país de escassa população (e ameaçado com a extinção do tráfico negreiro intercontinental, poderíamos acrescentar) urgia incentivar a colonização, isto é, a obtenção de mão-de-obra livre para a grande lavoura, pois "a colonização de indivíduos morigerados, trabalhadores e industriosos, alargando a escala dos recursos do país, e criando novas indústrias e trabalho, dará emprego àqueles de nossos cidadãos, que à falta de meios se lançam na carreira dos crimes".[50]

Uma outra autoridade — o deputado fluminense Rodrigues Torres — havia dito, no ano anterior, em defesa de um projeto de colonização de sua autoria, e do qual resultaria a denominada Lei de Terras de 1850, que

"se não tomarmos alguma providência que proteja os interesses da agricultura, *única indústria do Brasil*, ficaremos bem depressa reduzidos à classe de proletários".[51]

Os exemplos se multiplicam de associação entre *Civilização* e *Agricultura*. Talvez mais significativo do que transcrevê-los, seja lembrar que a associação referida, e também a defesa da atividade agrícola, colocavam as autoridades imperiais lado a lado daqueles que, na antiga Metrópole e três quartos de século antes, apareciam como os arautos da fisiocracia em contraposição a um mercantilismo declinante, constituindo a Academia Real das Ciências, fundada em 1799: em Antônio Henriques da Silveira, Domingos Vandelli, Luís Ferrari de Mordau e alguns mais, a defesa da produção agrícola; em Azeredo Coutinho e Rodrigues de Brito, a desilusão quanto às minas de metais preciosos.[52] Lia-se em Vandelli: "As Fábricas não podem subsistir, nem prosperar, senão em proporção do estado florescente da Agricultura. Todas as Fábricas precisam abundância e barateza das primeiras matérias-primas, e particularmente da mão-de-obra, que depende absolutamente da abundância das produções da Agricultura"; dizia Rodrigues Torres, ocupante do cargo de ministro da Fazenda em 1850: "Não se entenda po-

50 *Relatório do presidente da Província do Rio de Janeiro*, ano de 1844, J. C. Viana, p. 4.

51 *Anais do Parlamento Brasileiro, Câmara dos Deputados* (daqui em diante, *APB-CD*), Sessão de 11 de agosto de 1843, p. 717.

52 Cf. Vitorino Magalhães Godinho — *A estrutura na antiga sociedade portuguesa*. Lisboa, 1971, pp. 95-115.

rém ser minha opinião que devamos ou possamos promover desde já todos os ramos de manufaturas à custa e com sacrifícios da indústria agrícola. (. . .) Nenhum ramo de indústria manufatureira ou fabril deve no meu conceito ser protegida, ao menos por ora, cujas matérias-primas não são ou possam vir a ser facilmente produzidas no Brasil".[53]

A descoberta de uma semelhança entre momentos e espaços distintos quase sempre nos induz ao estabelecimento de uma continuidade; no caso que vimos abordando, entre os que levavam a cabo a consolidação monárquica e aqueles que haviam vivido a crise do Reino no momento da crise do Antigo Sistema Colonial. As idéias defendidas por José Bonifácio em trabalho apresentado à Academia Real de Ciências, em 1815 — "Nação alguma é independente se precisa de sustento estrangeiro, Nação alguma é rica e poderosa se o terreno onde mora anda inculto e baldio; e se a pouca Agricultura que possui depende inteiramente dos esforços e desvelos únicos da classe a mais pobre e menos instruída" — parecem reforçar a proposição de alguns, segundo a qual os homens que realizaram a emancipação política do Brasil representariam o elo de ligação entre os elementos portugueses, engajados num projeto reformista, do qual faria parte, de modo ativo, a alta burocracia, e os políticos imperiais forjadores de uma unidade e de uma centralização. Uma proposição que sublinha unicamente a continuidade, num processo no qual as descontinuidades é que constituem o pano de fundo que possibilita perceber o que permanece.

De outro lado, devemos referir a posição que a atividade agrícola ocupava no pensamento dos grupos dirigentes ao papel que desempenhara e continuava desempenhando na economia do país, e, como decorrência, aos interesses das forças que ajudara a constituir, de um lado, e consolidara, de outro.

Com efeito, a "solução açucareira" possibilitara tanto a defesa do litoral quanto a valorização econômica das terras americanas pertencentes ao Rei de Portugal desde a assinatura do Tratado de Tordesilhas; de outro lado, mesmo no momento de apogeu da atividade mineradora, o valor da exportação do açúcar suplantou o daquele metal; por fim, era por intermédio da lavoura cafeeira que, a partir da quarta década do século, a economia do Império conseguia reintegrar-se nas linhas do comércio mundial em plena

53 Domingos Vandelli, apud V. M. Godinho — *Op. cit.*, p. 101; Rodrigues Torres — *Relatório do ministro da Fazenda*, 1850, p. 32.

expansão.[54] Mas, muito mais do que tudo isso: fora por meio da atividade agrícola que a moeda colonial alcançara sua efetivação a mais acabada no quadro da colonização portuguesa na América, enriquecendo colonizadores e gerando colonos; era por meio da atividade agrícola cafeeira que a moeda colonial encontrava sua melhor possibilidade de restauração, integrando os interesses do novo colonizador inglês aos dos colonos transmutados em cidadãos, particularmente aqueles ligados à expansão cafeeira.

Por certo, a produção científica não se tem mostrado indiferente à importância dessa atividade que, pelos tempos afora, parece encontrar a sua razão no mercado externo. Deixemos de lado aqueles autores excessivamente preocupados com os "ciclos" da economia brasileira, até mesmo porque eles nos impossibilitam a visão da moeda colonial. Sem uma preocupação exaustiva, tomemos três outros que se orientam por uma ótica diversa. Para Leo Waibel, esta atividade constitui uma *plantage*, isto é, "um grande estabelecimento agro-industrial, que, via de regra, sob direção de europeus produz, com grande emprego de trabalho e de capital, produtos agrícolas valorizados para o mercado mundial".[55] Seguindo os passos do geógrafo, mas ao mesmo tempo buscando referir esta unidade de produção a seu contexto histórico, Caio Prado Júnior nos fala da *grande lavoura*, uma das manifestações da grande unidade produtora que distingue o empreendimento colonial: seu traço essencial é "a exploração em larga escala. Cada unidade produtora, conjugando áreas extensas e numerosos trabalhadores, constitui-se como uma usina, com organização coletiva do trabalho e mesmo especializações". Sua importância resulta, antes de tudo, do fato de que deste tipo de organização "derivou toda a estrutura do país: a disposição das classes e categorias de sua população, o estatuto particular de cada uma e dos indivíduos que as compõem".[56] Para Jacob Gorender, ela constitui a *forma plantagem*, a forma de organização dominante no escravismo colonial e que apresentava como traços mais característicos a especialização na produção de gêneros para o mercado mundial, o trabalho por equipes sob comando unificado, a conjugação das atividades agrícola e de beneficiamento no mesmo estabelecimento, além da divisão do trabalho quantita-

54 Cf. entre outros: Roberto Simonsen — *História econômica do Brasil (1500-1820)*, op. cit.; Celso Furtado — *Formação econômica do Brasil*, op. cit.; Caio Prado Júnior — *História econômica do Brasil*, 6.ª edição. São Paulo, 1961.

55 Leo Waibel — *Capítulos de geografia tropical e do Brasil.* Rio de Janeiro, 1958, p. 41.

56 Caio Prado Júnior — *Formação do Brasil contemporâneo*, op. cit., p. 137.

tiva e qualitativa. Segundo Gorender, desta forma de organização o trabalho escravo irradiou a outros setores da produção e se difundiu na generalidade da vida social. E, ainda mais significativo, "juntamente com a escravidão, a plantagem constitui categoria fundamental do modo de produção escravista colonial".[57]

Por certo, os três autores se distinguem pela preocupação em caracterizar uma unidade de produção, a qual distinguiria a agricultura realizada pelo europeu nos trópicos, para o primeiro; seria uma expressão imediata do "sentido da colonização", para o segundo; e possibilita ao último identificar uma das categorias fundamentais do modo de produção escravista colonial. Somos também tentados a dispô-los numa espécie de seqüência, na qual passaríamos progressivamente de uma tendência descritiva à análise categorial-sistemática, de tal forma que, sobretudo para os dois últimos, a identificação desta unidade de produção cumpre também o papel de identificação de um fundamento a partir do qual se erige o conjunto das relações sociais no espaço colonial. E aí reside um aspecto fundamental para a constatação de uma diferença.

Deixemos claro, de imediato, que não negamos importância àquelas análises. Todavia, o fato de termos trazido para o primeiro plano a região — e, neste caso particular, aquela que já denominamos acima de *região de agricultura mercantil-escravista* — faz com que não tomemos o que chamamos de face metropolitana apenas como a propiciadora de uma gênese, a qual tendo cumprido o seu papel cederia lugar àquela unidade de produção, sintetizadora e irradiadora, ao mesmo tempo, das relações sociais que caracterizariam a Colônia. Como atualização, num determinado espaço-tempo, das relações que distinguem a moeda colonial, a região não se reduz àquela unidade, embora se deva ter em consideração a posição privilegiada que ela ocupa no seu interior. Como resultante dos processos engendrados por colonizadores, colonos e colonizados na faina da colonização, a região possibilita, pela consideração desse movimento, dar vida e conteúdo precisos a cada um desses agentes, escapando à generalização que aqueles termos, num primeiro momento, encerram.

Assim, na região de agricultura mercantil-escravista, o *senhor de engenho* aparece como o mais importante dos colonos, "homem de cabedal e governo" no dizer de Antonil, referindo-se aos proprietários da área nordestina. Viajando pela Província do Rio de Janeiro, no início do século passado, Saint-Hilaire diria que

[57] Jacob Gorender — *Op. cit.*, p. 89.

"a posse de um engenho confere aos lavradores dos arredores do Rio uma espécie de nobreza. Só se fala com consideração de um *senhor de engenho*, e vir a sê-lo é a ambição de todos. Um senhor de engenho tem geralmente um aspecto que prova que se nutre bem e trabalha pouco. Quando está com inferiores, e mesmo com pessoas da mesma categoria, impertiga-se, mantém a cabeça erguida e fala com essa voz e tom imperioso que indica o homem acostumado a mandar em grande número de escravos."[58]

Pelas relações que mantém na região, as quais, por seu turno, propiciam uma delimitação, e sobretudo pelo lugar que ocupa num determinado sistema de produção social, o senhor de engenho é, antes de tudo, um *plantador escravista*. A ele se contrapõe, em caráter fundamental, o *escravo de plantação*.[59] Ora, tal situação reafirma a moeda colonial, dando vida à região. Expliquemos isto, com mais vagar.

Se não há mercado externo, não há grande lavoura, por um lado; se não há trabalho compulsório (neste caso, trabalho escravo), não há produção colonial, por outro. De modo distinto do escravismo antigo (e reside justamente aí uma das diferenças essenciais entre o escravismo clássico e o colonial), os proprietários de escravos coloniais — aí incluídos os plantadores escravistas — não tinham acesso e controle das fontes fornecedoras de escravos, caracterizando aquilo que um autor denomina de *extraterritorialidade do mercado de trabalho*,[60] isto é, e em termos ainda estritamente geográficos, a sua localização *fora* da região e da Colônia como um todo. Não obstante, esta extraterritorialidade era, antes de tudo, uma interdição. Como lembra Fernando Novais, em função dos interesses metropolitanos, era interditado aos da Colônia o apresamento e a escravidão de homens da própria Colônia.[61] Uma interdição que não era senão o funcionamento do próprio pacto, sublinhando a subordinação dos interesses do colono aos do colonizador.

Na região de agricultura mercantil-escravista, o plantador escravista vivia, a cada instante, a reafirmação de sua subordinação ao

[58] Auguste de Saint-Hilaire — *Viagem pelas províncias do Rio de Janeiro e Minas Gerais*. Belo Horizonte, 1975, p. 38.
[59] Cf. Jacob Gorender — *O escravismo colonial*, op. cit. (especialmente o cap. XXV, "Plantadores e mercadores", pp. 524-537).
[60] Cf. Luiz Felipe Alencastro — *L'Empire du Brésil*. Comunicação ao "Colloque sur le concept d'Empire", realizado no Centre d'Études comparés des systèmes politiques, Université de Paris I, março de 1978, mimeo.
[61] Fernando A. Novais — *Op. cit.*, p. 105.

colonizador, que tanto monopolizava o tráfico negreiro e os créditos que possibilitavam a aquisição desta mercadoria fundamental, quanto possuía os elementos político-militares que permitiam levar a cabo a expansão que garantia terras para a monocultura, fazer frente às insurreições negras, destruir os quilombos e combater as tribos indígenas. Ora, esta subordinação conduzia a uma hierarquização em cada uma das faces da moeda: no lado da Região, o escravo passava a se constituir no mais importante dos monopólios que distinguiam o plantador escravista; no lado do Reino, o tráfico negreiro transformava-se no principal dos monopólios que caracterizavam o comerciante.

Na medida em que eram proprietários em condições coloniais; em que ao complementar por meio de uma produção os interesses metropolitanos acabavam por se contrapor a eles por estarem obrigados a um consumo; em que se relacionavam antagonicamente com os escravos de plantação no processo de produção; em que se relacionavam de modo contraditório, por meio da ideologia do favor, com os homens livres e pobres; e em que opunham seu modo de vida e suas concepções aos de outros contingentes sociais; os plantadores escravistas construíam lentamente sua individuação, possibilitavam o recorte de uma região e pareciam mesmo constituir uma classe social. Não obstante, a forma que a colonização assumiu, o isolamento das regiões, o próprio isolamento entre os plantadores e, antes de mais nada, a própria efetivação do pacto colonial limitavam aquela constituição. Nas câmaras municipais, os plantadores escravistas reafirmavam os nexos complementares e contraditórios que os uniam aos colonizadores; quase ao mesmo tempo, questionavam o preço do monopólio e reivindicavam meios para sustentar a ordem escravocrata. Expressavam sua organização no *plano meramente econômico-corporativo*, de uma determinada relação de forças políticas.[62]

As observações de Saint-Hilaire, no ano de 1822, talvez demonstrem uma mudança na qualidade desta organização. Dizia o naturalista que

> "As revoluções que se operaram em Portugal e no Rio de Janeiro não tiveram a menor influência sobre os habitantes desta zona paulista; mostram-se absolutamente alheios às nossas teorias; a mudança de governo não lhes fez mal nem bem, por conseguinte não se tem o menor entusiasmo.

[62] Antonio Gramsci — *Antologia*. México, 1970, pp. 409-422.

> "A única coisa que compreendem é que o restabelecimento do sistema colonial lhes causaria dano, porque se os portugueses fossem os únicos compradores de seu açúcar e café, não mais venderiam suas mercadorias tão caro quanto agora o fazem. Professam, como outrora, o mesmo respeito pela autoridade, falam sempre do Rei como árbitro supremo de suas existências e da de seus filhos. É sempre ao Rei que pertencem os impostos, as passagens dos rios, etc."[63]

Antes de buscarmos uma explicação para essa mudança, talvez seja interessante acompanhar a evolução desta região, caracterizando assim as próprias vicissitudes da moeda colonial. Destaquemos, contudo, que tomaremos como referência apenas uma parte dela — o "Sul", como se dizia no tempo do Império, ou o "Sudeste", como dizemos hoje — por ser nela que as transformações mais significativas e que mais nos interessam tiveram lugar.

Consideremos três situações diversas.

a) A cunhagem da moeda e a fundação da região:

Os colonos e colonizadores que ocuparam a baixada espremida entre a serra e o mar, e que se estende do rio Itabapoana até a angra dos Reis, durante os dois séculos iniciais da colonização, corroboravam a observação de frei Vicente do Salvador de que os portugueses, embora fossem grandes conquistadores de terras, no Brasil

> "contentam-se de as andar arranhando ao longo do mar como caranguejos."[64]

De modo semelhante ao que ocorria na costa oriental do Nordeste e no Recôncavo Baiano, também na Baixada Fluminense o desdobramento da empresa mercantil lusa em atividade colonizadora ocorria por meio da agroindústria açucareira, que acabava por comandar, em larga medida, a distribuição dos grupos humanos, ao mesmo tempo que requeria a atividade pastoril que a complementava. O desdobramento da faina lusitana se expressava no desdobramento do colonizador em colono, deixando-se ficar ambos no litoral ao lado dos colonizados.

[63] Auguste de Saint-Hilaire — *Segunda viagem do Rio de Janeiro a Minas Gerais e a São Paulo*. Belo Horizonte, 1974.
[64] Frei Vicente do Salvador — *História do Brasil*. Rio de Janeiro, 1888, p. 8 (a primeira edição da obra é de 1627).

Pela baixada estendiam-se os canaviais e as fazendas de criação de gado, desde fins do século XVI. A população nativa submetida à escravidão ou reduzida à catequese pelas ordens religiosas e, num segundo momento, os negros africanos também escravizados constituíam a força de trabalho necessária àquela expansão, cuja orientação era dada pelas condições naturais da região, ao menos até as primeiras décadas do século XVIII. Assim, pelas zonas de matas estendiam-se os engenhos e engenhocas, sobretudo no Recôncavo da Guanabara — ou "Recôncavos do Rio de Janeiro", como referia o Marquês de Lavradio —, enquanto os currais ocupavam as áreas de campos naturais, como os de Santa Cruz, de Bacaxá e os Campos Novos de São João, pertencentes aos jesuítas e beneditinos. Contudo, seria na região dos Campos dos Goitacases que a atividade pastoril mais se expandiria nestes primeiros tempos, constituindo os seus currais a verdadeira "retaguarda" dos engenhos dos Recôncavos do Rio de Janeiro.[65]

Se a ocupação da Capitania do Rio de Janeiro nos dois primeiros séculos se restringira praticamente à baixada, o descobrimento das minas no centro do território possibilitou o início do povoamento do seu interior, no decorrer do século XVIII.

De um lado, ocorreu o crescimento da cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, tornada centro polarizador também da região mineradora por determinação régia. A abertura do "Caminho Novo" por Garcia Rodrigues Pais, no início do século, permitia à cidade exercer sua função de escoadouro da produção dos centros mineradores, ao mesmo tempo que a de porta de ingresso dos artigos vindos do exterior.

De outro lado, a abertura do novo roteiro até as minas e o surgimento de suas variantes permitiram o rompimento da barreira da serra, que parecia aprisionar os grupos humanos no litoral, e a intensificação do povoamento da parte central do interior da capitania. Ao longo dos caminhos, surgiram fazendas onde a produção de gêneros de subsistência e mesmo de cana-de-açúcar destinava-se ao abastecimento da cidade e dos viajantes e das tropas que por eles transitavam.

A importância adquirida pela cidade motivaria a observação do Conde da Cunha — o primeiro vice-rei no Rio de Janeiro, para onde a capital da Colônia fora transferida em 1763 — de que

65 Dados a respeito do número de engenhos existentes no Rio de Janeiro e de cabeças de gado criadas nos diferentes campos da região podem ser encontrados no trabalho já referido de Antonil, nas páginas 228 e 310 da edição citada.

"pelo que se vê esta Cidade, (...) pela sua situação e porto deve ser a cabeça do Brasil",[66]

e se expressava no termo da cidade-capital, que abrangia vastas áreas da baixada e do "interior".[67]

Não obstante o início da ocupação do interior, a Baixada Fluminense continuava a ser a parte mais significativa da Capitania do Rio de Janeiro, e sobretudo durante a segunda metade do século XVIII sublinharia a sua importância como centro produtor. No seu decorrer, a lavoura canavieira expandiu-se extraordinariamente, em particular pelos terrenos de "barro fino, branco ou loiro" dos Campos dos Goitacases. Desde então, torna-se possível distinguir na Baixada Fluminense duas áreas bem caracterizadas de produção açucareira: uma antiga, com terras já cansadas, matas escassas e fraca produção — a do Recôncavo da Guanabara; e outra nova, com terras férteis e produção elevada, que permitia compensar os altos preços do açúcar — a dos Campos dos Goitacases.[68]

Embora cultivada em propriedades de tamanho menor do que aquelas existentes no litoral oriental do Nordeste e no Recôncavo Baiano, a lavoura canavieira dominava amplamente a atividade agrícola na Baixada Fluminense, eliminando a concorrência de outras culturas, como o anil e a cochonilha, introduzidas e incentivadas pelas autoridades coloniais.

Um importante plantador escravista nesta área foi o Dr. Francisco de Macedo Freire de Azeredo Coutinho (1747-1823), bacharel em Direito pela Universidade de Coimbra e capitão-mor de Cabo Frio. Era proprietário da Fazenda da Tiririca, na freguesia de Araruama, e dos engenhos de Fora e Sant'Ana. Daquela fazenda, cujo engenho de açúcar era servido por numerosos escravos e gados, trafegava os seus produtos para a cidade do Rio de Janeiro por meio de lanchas que navegavam pela lagoa de Araruama e saíam para o oceano pela barra de Cabo Frio. De seu primeiro casamento teve uma única filha; esta casou-se, por sua vez, com o proprietário do Engenho Itapacorá, e duas de suas filhas esposaram Joaquim José Rodrigues Torres, futuro Visconde do Itaboraí, e Paulino José Soares de Sousa, futuro Visconde do Uruguai, no início do Segundo Reinado.[69]

66 Citado por A. C. Ferreira Dias — "A Província do Rio de Janeiro e o município neutro", in *História geral da civilização brasileira* (dir. Sérgio Buarque de Holanda), tomo II, vol. 2.º, São Paulo, 1964, p. 316.

67 Talvez seja interessante assinalar, aqui, a quase correspondência espacial entre o termo da cidade em 1763 e a área da atual Região Metropolitana.

68 Renato da Silveira Mendes — *Paisagens culturais da Baixada Fluminense.* São Paulo, 1950, p. 51.

69 Cf. Antonio Joaquim Macedo Soares (Comendador) — *Nobiliarquia flu-*

Digna de destaque é também a pessoa de José Carneiro da Silva (1788-1864), tornado Visconde de Araruama, cavaleiro da Casa Imperial e grande do Império. Proprietário da fazenda de Quiçamã, visitada por Ribeyrolles na segunda metade do século passado, foi encarregado pelo intendente-geral de Polícia da Corte e do Estado do Brasil, Paulo Fernandes Viana, em 1811, da limpeza e conservação dos rios que esgotam para a lagoa Feia e esta para o mar. Membro correspondente do Instituto Histórico de Paris, redigiu a *Memória Topográfica e Histórica sobre os Campos dos Goitacases* e a *Memória sobre canais e estradas e a utilidade que resulta à civilização, à agricultura e ao comércio da construção dessas obras.*[70]

A expansão da lavoura açucareira pela Capitania do Rio de Janeiro, como expansão da colonização, era a reprodução das condições em que esta colonização se organizava. Se o número de engenhos crescia, os trabalhadores escravos multiplicavam-se, ao mesmo tempo que não cessava de se ampliar a massa de homens livres e pobres, e dentre eles os "vadios" e "facínoras" identificados pelas autoridades coloniais. No Relatório em que transmitia o governo a seu sucessor, em 1779, o Vice-Rei Marquês do Lavradio informava que

> "foi muitos anos aquele distrito [Campos dos Goitacases] o asilo de todos os malfeitores, ladrões e assassinos, que ali se recolhiam vivendo com um despotismo e liberdade, que quase não conheciam sujeição de pessoa alguma, todos viviam em bastante ociosidade, contentando-se só de cultivarem pouco mais do que lhes era preciso para sua sustentação".[71]

De modo semelhante se manifestara o já referido Conde da Cunha, ao responder à solicitação régia no sentido de providenciar o estabelecimento de povoados de pelo menos cinqüenta fogos, onde pudesse recolher os vadios e criminosos que infestavam a capitania. Após informar que nela existiam uma única cidade — Cabo Frio, e cinco vilas — São Salvador dos Campos dos Goitacases, São João da Barra, Parati, Ilha Grande e Macacu, o vice-rei concluía serem todas

minense. *Genealogia das principais e mais antigas famílias da Corte e Província do Rio de Janeiro.* Niterói, 1948.

70 Cf. Charles Ribeyrolles — *Brasil pitoresco.* Belo Horizonte-São Paulo, 1980, 2.° vol., p. 28; e M. Vianna de Castro — *A aristocracia rural fluminense.* Rio de Janeiro, 1961, p. 13.

71 "Relatório do Marquês de Lavradio...", cit., p. 327.

> "tão faltas de gente e tão cheias de miséria que não são vilas mais que no nome."[72]

b) A diferenciação na região e a gênese da classe:

Excessivamente presos à perspectiva dos "ciclos econômicos" e atraídos pela atividade mineradora, os trabalhos historiográficos tendem a construir um hiato entre o "ciclo do açúcar" e o "ciclo do café", no que diz respeito a uma "história da agricultura".[73] E, ao assim proceder, deixam à margem o conhecimento de processos fundamentais que não só explicam a ampliação dos limites da região de agricultura mercantil-escravista, em particular na parte que estamos considerando, como também permitem a compreensão da expansão ocorrida no momento seguinte e que conduz, ao cabo, quer ao aprofundamento das diferenças entre esta região e as demais surgidas com a colonização de exploração, quer à constituição de uma diferença no interior da própria região de agricultura mercantil-escravista, diferença esta fundamental, mas que, via de regra, somente é considerada pela vertente da historiografia preocupada com os processos econômicos, a qual passará a opor uma "nova lavoura" às "lavouras tradicionais".[74]

Comecemos pela consideração da grande mobilidade da população neste momento, particularmente no Sudeste, como decorrência em larga medida, embora não exclusivamente, do esgotamento das jazidas auríferas.

A partir dos centros mineradores em decadência, os "generalistas" tomaram direções diversas, ganhando relevância duas delas no povoamento da capitania, logo depois província, do Rio de Janeiro. De um lado, eles avançaram para oriente de Minas Gerais, dando origem a uma importante zona agrícola, e ao infletirem para o sul acabaram por se encontrar com a corrente de povoamento prove-

72 Citado por A. C. Ferreira Reis — *Op. cit.*

73 Para uma avaliação crítica desta postura, ver Alcir Lenharo — "Rota menor — o movimento mercantil da economia de subsistência no Centro-Sul do Brasil (1808-1831)", *Anais do Museu Paulista*, vol. XXIII, 1977-78. Para o conhecimento da expansão da economia colonial neste período, cf. José Jobson de A. Arruda — *O Brasil no comércio colonial.* São Paulo, 1980. Em Caio Prado Júnior — *História econômica do Brasil*, 6.ª edição. São Paulo, 1961, encontra-se também um pequeno resumo destes processos, embora não particularmente referidos à parte da região que estamos considerando (ver cap. 10, "Renascimento da agricultura", pp. 81-93).

74 Cf., p. ex., Caio Prado Júnior — *História econômica do Brasil*, op. cit., p. 161.

niente do Rio de Janeiro, e que tinha como ponto de dispersão Cantagalo.

De outro lado, os "generalistas" avançaram dos centros mineradores para o sul, em direção da Mantiqueira, onde se estabeleceria importante atividade agrícola e pastoril, voltada sobretudo para o abastecimento do mercado da cidade do Rio de Janeiro,[75] além do cultivo do fumo realizado em Baependi, Airuoca e Pouso Alto. Esta corrente, que ocupou o que ficaria conhecido como o Sul de Minas, avançaria ainda mais em direção ao curso médio do Paraíba, acabando por se encontrar com duas outras: a procedente da Capitania de São Paulo, através do vale do Paraíba, e aquela outra que saíra do Rio de Janeiro, mas que apenas de modo ralo ocupava a área onde, na passagem do século, existiam três pequenas vilas: Pati do Alferes, São João Marcos e Resende.

Percorrendo esta área no início do século XIX, Saint-Hilaire visitou o engenho de Pau Grande, do qual diria ser "o engenho de açúcar mais importante que vi no Brasil, excetuando talvez os do Colégio, perto de S. Salvador de Campos, construídos pelos jesuítas". Ao mencionar o processo de sua fundação, em 1770, por Antônio Ribeiro de Avelar, o viajante francês fornece uma informação que retrata os acordos entre colonizadores e colonos. Diz ele que o sócio e irmão do fundador, José Rodrigues da Cruz, "possuía originariamente uma légua de terras incultas em Pau Grande; associou-se a dois comerciantes do Rio de Janeiro que lhe forneceram capitais; levantou em suas terras o engenho que ainda existe aí, e começou a administrá-lo.[76] Posteriormente, o mesmo Rodrigues da Cunha fundaria, em área próxima ao rio Paraíba, a fazenda de Ubá, a qual à época da visita pertencia a seu sobrinho, João Rodrigues de Almeida, futuro Barão de Ubá, e que seria membro do Conselho do Imperador.[77]

Todavia, o que logo distinguiria a área seriam os interesses gerados pela produção cafeeira. Muitas deles filiavam-se aos Ribeiro de Avelar e aos Wernecks, sendo que estes teriam como origem, ao que consta, o Major Inácio de Sousa Werneck, proveniente das Minas Gerais.

[75] Cf. Alcir Lenharo — *As tropas da moderação*. São Paulo, 1979. E também Auguste de Saint-Hilaire — *Segunda viagem do Rio de Janeiro a Minas Gerais e a São Paulo (1822)*. Belo Horizonte-São Paulo, 1974, pp. 52 e 64 (referências à produção de base escravista voltada para o abastecimento do mercado do Rio de Janeiro).

[76] A. de Saint-Hilaire — *Viagem pelas províncias do Rio de Janeiro e Minas Gerais*. São Paulo, 1975, pp. 25-27.

[77] Cf. M. Vianna de Castro — *A aristocracia rural fluminense*, op. cit., p. 8.

Um dos pioneiros na área foi também o Capitão João Pinheiro de Sousa (1787-1860), casado com uma das filhas do Major Werneck e tio de Francisco Peixoto de Lacerda Werneck, futuro Barão do Pati de Alferes. Tornado proprietário por meio da concessão de uma sesmaria que requerera às margens do rio Paraíba do Sul, teria seu nome assinalado pelos cargos que ocupou e serviços que prestou, sobretudo na tropa de segunda linha, pelo que foi remunerado pelo imperador com o oficialato da Ordem da Rosa.[78]

Figuras de relevo eram também o Marquês de São João Marcos — que, em 1818, já alcançara o título de barão; e José Gonçalves de Morais, Barão do Piraí, um dos pioneiros de São João Marcos, e que, em 1845, era tido como o maior fazendeiro do Império, por reunir cerca de 1.500 escravos e obter uma produção de café de 120.000 arrobas.[79]

Ora, esta área localizada no curso médio do Paraíba, onde se encontravam as três correntes de povoamento referidas, não só formaria uma das principais zonas produtoras de café, na primeira metade do século passado.[80] Ela marcaria também, e muito cedo, sua presença na vida política do Império, por meio das reivindicações de autonomia provincial. Numa primeira oportunidade, em 1829, Resende, Valença, Parati, São João Marcos e Ilha Grande, municípios da Província do Rio de Janeiro, Campanha e Baependi, da Província de Minas Gerais, e Bananal, Areias, Cunha e Guaratinguetá, da Província de São Paulo, reivindicaram a constituição de uma nova província: a Província de Resende, que teria o núcleo urbano do mesmo nome como capital.[81]

Ao mesmo tempo que tinha início a ocupação de modo mais regular do interior da Capitania do Rio de Janeiro e, na vizinha de Minas Gerais, das áreas que ficavam na periferia do núcleo minerador, em especial as localizadas a leste e ao sul, mudanças extremamente significativas também ocorriam na Capitania de São Paulo, a qual se caracterizava, até esse momento, por ser uma espécie de zona de contato entre as regiões da Colônia: aquela que vimos

[78] Cf. Dr. Nogueira de Barros e Dr. Luiz G. de Souza Telles — *Tributo de gratidão à memória do Capitão João Pinheiro de Souza*. Rio de Janeiro, 1860. (*AN-códice 112, vol. 1*).

[79] Cf. Alberto Ribeiro Lamego — *O homem e a serra*. Rio de Janeiro, 1963, pp. 249 e 256.

[80] Para uma descrição mais detalhada dos deslocamentos dos "generalistas", cf. Caio Prado Júnior — *Formação do Brasil contemporâneo*, op. cit., pp. 68-72.

[81] Sérgio Buarque de Holanda — *Vale do Paraíba — Velhas fazendas*. São Paulo, 1973, p. 35.

cuidando até agora, a de *mineração-escravista* e a *pastoril*, esta na sua parte do Extremo-Sul.

Sem embargo, o território vicentino distinguira-se por fornecer alternativamente escravos nativos às duas primeiras regiões mencionadas, por ser ponto intermediário no comércio de tropas de muar que unia o Continente do Rio Grande e áreas vizinhas à região mineradora-escravista, e sobretudo por uma atividade agrícola pouco expressiva, distribuída entre o litoral, onde se destacavam os cultivos da cana-de-açúcar e do arroz, com uma finalidade mercantil, e o planalto onde predominava uma economia de subsistência, a qual as exportações em quantidade restrita de milho, trigo e toucinho para o litoral não conseguia abalar.

Mercê sobretudo dos esforços envidados pelos governos do último quartel do século XVIII, no sentido de melhorar os caminhos que ligavam o planalto ao litoral, isto é, ao porto de Santos, ocorreria uma expansão inusitada da agricultura mercantil nas "terras de serra acima". Em muito pouco tempo, os canaviais expandiram-se por Itu, Porto Feliz, Piracicaba, Jundiaí e pela freguesia de Campinas, rivalizando e superando os núcleos litorâneos, especialmente São Sebastião e Ubatuba: em 1798, a produção das vilas de "serra acima" alcançou o total de 131.584 arrobas, ao passo que as do litoral chegavam apenas a 21.584 arrobas; no ano seguinte, esses totais subiam para 158.350 e 40.135 arrobas, respectivamente.

Embora não tenha conseguido jamais competir com a produção açucareira das áreas do "Norte", a expansão da lavoura paulista provocou transformações profundas na Capitania, como se este fosse o preço por sua integração na região mais importante no quadro da colonização.

O trabalho escravo expandiu-se em paralelo ao avanço dos canaviais; a atividade pastoril, abalada pela retração mineradora, sofreu novo impacto, e foi obrigada a esperar a expansão cafeeira pelo Vale para recuperar-se; o porto de Santos reafirmou seu monopólio sobre a área, por meio de medidas legais, reproduzindo assim o que acontecia em outros pontos do litoral. Nenhuma transformação, contudo, se comparava com os interesses que a nova expansão estabelecia.

De acordo com Sérgio Buarque de Holanda, o que se encontra, de fato, na origem do que denomina de "dinastias canavieiras e cafeeiras do século XIX", em São Paulo, é quase sempre um negociante ou um soldado, ou ambas as coisas ao mesmo tempo; às vezes, algum advogado ou magistrado, europeus de preferência ou brasileiros de primeira geração, que firmaram sua posição contraindo núpcias com filhas da terra e aplicando a renda em bens fundiários.[82] Deles constituem exemplos o negociante Francisco Antônio de Sousa, pai de Francisco Inácio de Sousa Queirós, e que já obtinha de seus engenhos em São Carlos de Campinas, no ano de 1817, uma produção média orçada em 12 mil arrobas; o Brigadeiro Manuel Rodrigues Jordão e seu sobrinho Antônio da Silva Prado, futuro Barão de Iguape, que após acumular recursos no comércio algodoeiro instala um engenho de açúcar em Jundiaí, naquele mesmo ano; e o Brigadeiro Luís Antônio de Sousa, tio e sogro de Francisco Inácio.

Da associação do Brigadeiro Luís Antônio com o advogado Nicolau Pereira de Campos Vergueiro, em 1816, resultou uma vasta empresa para a criação de gado e o fabrico de açúcar e aguardente. Quando a sociedade foi desfeita em 1825, por um ajuste levado a efeito por José da Costa Carvalho — o qual, pouco antes, desposara a viúva do brigadeiro, falecido em 1819 —, entre as propriedades que se dividiram entre seus herdeiros, "origem de muitas fazendas e fortunas do século XIX, incluía-se o engenho cujo nome vai se incorporar aos títulos com que, desde 1841, será agraciado Costa Carvalho, sucessivamente barão, visconde, marquês de Monte Alegre", informa o mesmo autor.[83]

Não demoraria muito para que aqueles que são vistos como "homens de uma espécie nova", assumissem um lugar de destaque na vida social e política da Província. Eles procurariam fazer valer os interesses da grande lavoura por meio das reivindicações do liberalismo; pugnariam pela emancipação política e combateriam toda e qualquer medida considerada arbitrária partida dos "corcundas". Ao lado de Vergueiro, apareciam Francisco de Paula Sousa — concunhado do Brigadeiro Luís Antônio, e depois de Costa Carvalho; o padre Diogo Antônio Feijó — "homem perigoso e cheio das idéias criminosas de liberdade", no dizer de um contemporâneo; e Álvares Machado como os seus representantes mais conspícuos.[84] Por sua ação contribuíam, sem dúvida, para o estabelecimento de uma nova relação de forças, como tivemos ocasião de observar nas palavras de Saint-Hilaire que deixamos algumas páginas acima.

82 Sérgio Buarque de Holanda — "São Paulo", in *História geral da civilização brasileira*, tomo II, vol. 2. São Paulo, 1964, p. 454.

83 Idem, p. 455.

84 Sobre a Capitania, logo depois Província de São Paulo, consultar também Maria Thereza Schoerer Petrone — *A lavoura canavieira em São Paulo. Expansão e declínio (1765-1851)*. São Paulo, 1968; da mesma autora, *O Barão de Iguape. Um empresário da época da Independência*. São Paulo, 1976. Para um perfil dos personagens mencionados, cf. Daniel P. Kidder — *Reminiscências de viagens e permanências no Brasil (províncias do Sul)*, op. cit., pp. 237-250.

O processo que se abre com a instalação da Corte Portuguesa no Rio de Janeiro viria reforçar os elementos dinâmicos dos processos que vimos considerando e também alterar os seus rumos pelo estabelecimento de uma subordinação. Ora, esta subordinação era apenas o resultado da inauguração de uma relação distinta entre as duas faces da moeda que aquela instalação propiciava. Assim, não apenas foram aprofundadas algumas das tendências que se delineavam nesta parte da região, desde o último quartel do século XVIII, no que diz respeito à distribuição dos grupos humanos, das atividades econômicas e das categorias sociais; elas também ganharam um caráter distinto como decorrência da associação às transformações de natureza política então desencadeadas, e que conduziram ao enraizamento dos interesses metropolitanos, isto é, dos colonizadores, no Sudeste.[85] Podemos, aqui, não só repetir o que dissemos acima, mas também ir além: este conjunto de transformações tanto geravam a gradual individuação do "Sul" dentro da região, pondo em destaque o papel da cidade do Rio de Janeiro, quanto propiciavam um traço particular à independência política do país no conjunto da emancipação das colônias americanas.[86]

Vejamos, em primeiro lugar, as transformações sofridas pela cidade-capital. A sua população que era de 43.376 habitantes em 1799, elevou-se para cerca de sessenta mil em 1808; em 1819 já era de aproximadamente oitenta mil pessoas, alcançando o total de 112.695 habitantes no ano do regresso da Família Real para Portugal.[87] Parece-nos que tal crescimento não pode ser creditado apenas ao número de indivíduos desembarcados com D. João, e sim ao aprofundamento das funções que a cidade exercia, e que teria significativas repercussões na constituição do espaço que buscamos recortar. Como nova sede da monarquia portuguesa, a cidade ampliou suas funções de centro administrativo, além daquelas eminentemente mercantis. A criação do primeiro Banco do Brasil lançava as bases de um embrionário sistema monetário. Mais do que

85 Cf. sobretudo Maria Odila da Silva Dias — "A interiorização da metrópole (1808-1853)", in Carlos Guilherme Mota (org.) — *1822: Dimensões*. São Paulo, 1972.

86 Talvez seja desnecessário lembrar como os diversos autores, filiados às mais diversas tendências e correntes historiográficas, não deixam de sublinhar este traço particular. Gostaríamos de assinalar, todavia, que durante muitos anos, e sobretudo na literatura didática, este fato foi registrado por uma denominação tão incomum quanto o processo que se desencadeava: a *Transmigração*.

87 Dados fornecidos por Roberto Macedo — *Efemérides cariocas*. Rio de Janeiro, 1943.

nunca, a cidade tornava-se o ponto de encontro de burocratas e militares, de negociantes e capitalistas, de nobres e delegações diplomáticas; a todos eles logo se agregariam os plantadores escravistas.

A atividade comercial tornou-se febril na cidade, tanto em decorrência da extinção do monopólio comercial quanto da necessidade de abastecer o núcleo urbano que crescia de modo acelerado. Fixemos nossa atenção nesse segundo aspecto, tornado crucial. De imediato, o problema do abastecimento provocara a inversão do fluxo comercial tradicional a partir do porto, como também orientaria a política joanina de integração do "Sul". Se ordens foram expedidas para os portos e capitanias mais próximas para "socorrer a Cidade de mantimentos", cuidou-se também de providenciar a abertura de estradas que facilitassem o escoamento da produção interiorana para a capital.

Para o Rio de Janeiro convergiam correntes diversas. De Lisboa e do Porto vinham gêneros alimentícios, assim como do Prata. Esta fonte externa de abastecimento era complementada pela interna, tanto por meio da navegação de cabotagem quanto por via terrestre. Pelo comércio de cabotagem chegavam ao porto do Rio de Janeiro mercadorias procedentes do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina e de pontos vários do litoral paulista e fluminense atuais, como Cananéia, Iguape, Santos, Parati, Itaguaí, Ilha Grande, Guaratiba, Cabo Frio, Macaé e Campos. As embarcações que transitavam pela baía de Guanabara recolhiam em suas margens hortaliças, animais de pequeno porte e pescado.[88] Pela via terrestre chegavam ao mercado do Rio de Janeiro quantidades crescentes de gado em pé, porcos, galinhas e carneiros, além de toucinhos, queijos e cereais, produzidos sobretudo no Sul de Minas, mas também na parte paulista do Vale e na região de Paracatu, nas Minas Gerais.[89]

Esta via terrestre de abastecimento fora substancialmente animada pela abertura de estradas, como a do Comércio e a da Polícia,[90] que cortavam a área entre os rios Paraíba e Preto, ainda ralamente povoada na passagem do século, em direção ao Sul de Minas.

88 Para maiores detalhes, consultar John Luccock — *Notas sobre o Rio de Janeiro e partes meridionais do Brasil*. Belo Horizonte, 1975 (especialmente o cap. XII, p. 363).

89 Cf. Auguste de Saint-Hilaire — *Viagem pelo distrito dos diamantes e litoral do Brasil*. Belo Horizonte-São Paulo, 1974. E também Alcir Lenharo — *As tropas da moderação*, op. cit., p. 25.

90 "Grandes estradas ligam a capital do Brasil a Minas e a São Paulo; mas, à época de minha viagem, não existia nenhum caminho entre o Rio de Janeiro e as províncias do norte". A. de Saint-Hilaire — *Op. cit.*, p. 128.

Destaque-se, ainda que a abertura de estradas se fazia acompanhar de uma política de doação de sesmarias cuja finalidade era incentivar o povoamento e a colonização da área acima mencionada. Nessa ocasião, vastas glebas foram concedidas aos burocratas, grandes comerciantes e nobres que gravitavam ao redor da Corte — "infame, corrupta, depravada", no dizer de um contemporâneo. E, desta forma, definia-se o sentido da política de integração do Sudeste que a Corte buscava implementar,[91] e que pode ser percebido nas observações do sempre arguto Saint-Hilaire:

> "Nada se equipara à injustiça e à inépcia graças às quais foi até agora feita a distribuição das terras. É evidente que, sobretudo onde não existe nobreza, é do interesse do Estado que haja nas fortunas a menor desigualdade possível. No Brasil, nada haveria mais fácil do que enriquecer certa quantidade de famílias.
>
> "Era preciso que se distribuísse, gratuitamente, e por pequenos lotes, esta imensa extensão de terras vizinhas à capital, e que ainda estava por se conceder quando chegou o Rei. Que se fez, pelo contrário? Retalhou-se o solo pelo sistema das sesmarias, concessões que só se podiam obter depois de muitas formalidades e a propósito das quais era necessário pagar o título expedido.
>
> "O rico conhecedor do andamento dos negócios, tinha protetores e podia fazer bons favores; pedia-as para cada membro de sua família e assim alcançava imensa extensão de terras. Alguns indivíduos faziam dos pedidos de sesmaria verdadeira especulação. Começavam um arroteamento do terreno concedido, plantavam um pouco, construíam uma casinhola, vendiam em seguida a sesmaria, e obtinham outra. O Rei dava terras sem conta nem medida aos homens a quem imaginava dever serviços. Paulo Fernandes viu-se cheio de dons desta natureza. Manuel Jacinto, empregado do tesouro, possui, perto daqui, doze léguas de terras concedidas pelo Rei.
>
> "Os pobres que não podem ter títulos, estabelecem-se nos terrenos que sabem não ter dono. Plantam, constroem pequenas casas, criam galinhas, e quando menos esperam, aparece-lhes um homem rico, com o título que recebeu na véspera, expulsa-os e aproveita o fruto do seu trabalho." [92]

O próprio viajante francês nos diz quais eram alguns desses beneficiários. Paulo Fernandes (Viana) era o intendente de Polícia da Corte, que colaborara na construção de uma das estradas que unia o Sul de Minas à Corte, cortando suas propriedades — estrada significativamente denominada de Estrada da Polícia. Manuel Jacinto pertencia à família Nogueira da Gama, e seria depois Marquês de Baependi. Sendo "empregado do tesouro" — escrivão do Real Erário e um dos responsáveis principais pela política econômica seguida por D. João — teve acesso a grande quantidade de terras em São João Marcos e Valença, enquanto seu irmão José Inácio reuniu dezessete sesmarias, com aproximadamente vinte mil hectares de terras, em solo fluminense e mineiro, a partir de doações, heranças e compras.[93]

Poderosa também se apresentava a família dos Carneiro Leão, à qual se uniram pelo casamento os dois personagens mencionados pelo naturalista. Grandes negociantes no Rio de Janeiro desde o século XVIII, progrediram significativamente desde a abertura dos portos, ampliando suas trocas, negociando com o Real Erário, concedendo créditos. Cunhado do intendente-geral da Polícia, Fernando Carneiro Leão colocaria à sua disposição os recursos necessários à organização daquela repartição e à realização das obras que então lhe competiam, como a abertura de ruas e estradas, a iluminação e calçamento de logradouros.[94]

Assim, muitas das realizações materiais que viabilizavam a política da Corte de integração do Sudeste — e de construção de um "Império americano", veremos depois — somente se tornaram possíveis pelos recursos fornecidos pelos elementos que a cercavam. Em troca, aqueles a quem Dom João "imaginava dever serviços", recebiam benefícios materiais e também títulos nobiliárquicos.[95]

---

91 "Todos os grandes fidalgos da corte de D. João VI possuíam grandes extensões de terras na antiga capitania do Rio de Janeiro. Fundaram então grandes fazendas". Affonso de E. Taunay — *História do café no Brasil*. Rio de Janeiro, 1939, vol. V, p. 180.

92 A. de Saint-Hilaire — *Segunda viagem do Rio de Janeiro a Minas Gerais e a São Paulo (1822)*, op. cit., p. 23.

93 Cf. A. Lenharo — *Op. cit.*, p. 23; Emília Viotti da Costa — "Introdução ao estudo da emancipação política do Brasil", in C. G. Mota (org.) — *Brasil em perspectiva*. São Paulo, 1968, p. 133; Luiz Damasceno Ferreira — *História de Valença*. 2.ª edição. Valença, 1978.

94 Cf. sobretudo J. F. de Almeida Prado — *D. João VI e o início da classe dirigente do Brasil — 1815-1889*. São Paulo, 1968, p. 152.

95 "Ainda está para ser estudado mais a fundo o processo de enraizamento da metrópole na colônia, principalmente através da organização do comércio de abastecimento do Rio e conseqüente integração do Centro-Sul; as inter-relações

O procedimento e os objetivos da doação de sesmarias não deixavam de contrastar vivamente com a experiência colonizadora levada a efeito, na mesma ocasião, na zona serrana próxima à sede do Reino-Unido.

Com efeito, na pequena colônia de suíços de língua francesa, localizada em Morro Queimado, com o nome de Nova Friburgo, em 1820, os pequenos proprietários que cultivavam a terra com o seu próprio trabalho e o de suas famílias não alcançaram prosperidade. E tenderam a abandoná-la.

Quando foi nomeado ministro plenipotenciário no Brasil pelo governo da Confederação Helvética, em 1860, com a missão especial de estudar os problemas da imigração suiça no Império do Brasil, J. J. Tschudi lastimou a qualidade das terras que haviam sido reservadas àqueles primeiros imigrantes, cujo destino chegava a ignorar:

> "Não sei a que atribuir a escolha tão infeliz do local da colônia, se à ignorância ou ao desleixo. Estou, entretanto, inclinado a crer que se procedeu de acordo com um frio cálculo e idéias preconcebidas, que se podem resumir da seguinte maneira: essas terras não têm para nós nenhum valor, mas os pobres colonos suiços as tornarão cultiváveis e as aproveitarão, pois a miséria os obrigará a tal."[96]

O contraste entre as observações de Saint-Hilaire e Tschudi nos permite perceber de modo mais nítido a transformação de burocratas e negociantes em grandes proprietários rurais, a aproximação dos grupos nativos economicamente dominantes da Corte por meio de negócios, a união de famílias proprietárias através da conclusão de alianças matrimoniais, além da nobilitação de todos aqueles que circulavam ao redor da Família Real. Possibilita perceber como na área polarizada pela cidade do Rio de Janeiro foi-se constituindo o feixe de forças políticas que concretizaria o rompimento com as Cortes portuguesas em 1822.

Por certo, muitos continuarão julgando que esta constituição era o resultado apenas de uma interferência externa, seguindo a opinião de João Maurício Rugendas, à época da Independência, de que

de interesses comerciais e agrários, os casamentos com famílias locais, os investimentos em obras públicas e em terras ou no comércio de tropas e muares do Sul, no negócio de charque... processo este presidido e marcado pela burocracia da corte, os privilégios administrativos e o nepotismo do monarca" Maria Odila da Silva Dias — *Op. cit.*, p. 171.

96 J. J. Tschudi — *Viagem às provincias do Rio de Janeiro e São Paulo.* Belo Horizonte, 1980, p. 101.

> "os habitantes do Brasil não pensavam intrometer-se nos negócios públicos, nem julgar os atos dos seus dominadores; foram os governos da Europa que lhos ensinaram, por meio de proclamações ao povo e de apelos à opinião, a qual, até então, não tivera talvez sequer o sentimento de sua própria existência."[97]

Não obstante, a fusão que se processava entre os antigos agentes do monopólio em ambas as faces da moeda — decorrente sobretudo da progressiva exclusão dos comerciantes reinóis do comércio internacional e alimentada pelos projetos reformistas da burocracia agora estabelecida no Rio de Janeiro — não escapava a muitos contemporâneos. Dela excluídos, não usufruindo os benefícios, muitas vezes até mesmo por estarem localizados em pontos distantes da sede do Reino-Unido, insistiriam em denominar o Rio de Janeiro de "Nova Lisboa", denunciando desta maneira uma diferenciação. Por ocasião da Revolução Pernambucana de 1817, por exemplo, seus líderes se apresentariam como "nativistas" ou "nacionais", opondo-se aos "portugueses" ou "pés-de-chumbo" que dominariam o governo do Rio de Janeiro.

Uma diferenciação que não escapou também — e é importante que isto seja ressaltado — àqueles que a construíam, isto é, os interesses mercantis, financeiros, burocráticos que se expandiram desde a chegada da Corte, e nos quais se incluíam os plantadores escravistas, potencializados com aquela permanência. No momento em que a Revolução do Porto triunfou em Portugal, definindo uma política recolonizadora para o Brasil, esses interesses passaram a se apresentar sob a forma do que Silvestre Pinheiro Ferreira chamou de *partido brasileiro*.[98]

Em defesa dos privilégios que haviam obtido desde o estabelecimento da Família Real no Rio de Janeiro, pugnariam, inicialmente, pela manutenção do estatuto de Reino-Unido alcançado em 1815, conforme pode ser visto, por exemplo, nas *Instruções do Governo Provisório de São Paulo aos Deputados da Província às Cortes Portuguesas, para se conduzirem em Relação aos Negócios do Brasil*, de autoria de José Bonifácio, datado de 1821, e onde se defende a fórmula da monarquia dual.[99] Expressando a unidade de cons-

97 João Maurício Rugendas — *Viagem pitoresca através do Brasil.* São Paulo, 1967, p. 119.

98 Silvestre Pinheiro Ferreira — *Idéias políticas.* Rio de Janeiro, 1976.

99 Cf. José Bonifácio de Andrada e Silva — *Escritos políticos.* São Paulo, 1964, p. 13.

ciência do grupo que buscava consolidar-se em torno da Corte, a questão do Estado é posta. Tinha-se por objetivo alcançar o reconhecimento de uma igualdade jurídico-política, que garantia o direito de participar na legislação e na administração. Uma reivindicação de igualdade no momento mesmo em que, por uma ironia, o que se apresentava como a face metropolitana não era senão um fantasma; todavia, se tal fantasma parecia ganhar vida era porque as forças que o criavam temiam avançar além dos marcos novos em que prosperavam.

O processo de constituição de uma unidade se aprofundaria como decorrência da "política das Cortes". Em *Representação* datada de 23 de maio de 1822, o Senado da Câmara do Rio de Janeiro opunha-se ao

> "devastador projeto de tornar a fazer em Lisboa o Empório e exclusiva feira do Comércio do Brasil, com ruína certa de nossa agricultura, oposição ao levantamento de nossas fábricas e violenta infração da propriedade dos nossos lavradores que um direito inviolável têm de vender os gêneros de sua colheita a quem lhes oferecer melhor mercado." [100]

A idéia de emancição política começava a se impor àqueles que reunidos n'O Apostolado opunham-se tanto às Cortes quanto ao grupo de Gonçalves Ledo, que predominava na loja maçônica Grande Oriente e exercia grande influência junto ao Príncipe-Regente Dom Pedro. Diziam eles ter por objetivo

> "procurar a integridade e independência e felicidade do Brasil como Império constitucional, opondo-se tanto ao despotismo que o altera quanto à anarquia que o dissolve."[101]

No momento em que o conjunto dos interesses que se haviam constituído como decorrência da fusão dos antigos monopolizadores começava a colocar ao lado da questão do Estado a da Nação, também como resultado da brusca aceleração de um movimento, anunciava-se uma mudança de perspectiva e a constituição de um campo diverso: deixavam de olhar apenas para a Corte, espaço de seus interesses imediatos, e, por fazê-lo, ampliavam o espectro das forças contra as quais combatiam. Se as Cortes de Lisboa, num primeiro instante, apareciam com destaque, elas deixavam de ser o adversário exclusivo. Os interesses ingleses contrários ao tráfico negreiro intercontinental; os plantadores escravistas de outros pontos da região de agricultura mercantil-escravista; aqueles produtores interioranos, sobretudo do Sul de Minas, ligados ao abastecimento da cidade do Rio de Janeiro, e que se haviam projetado politicamente em âmbito local e provincial; os colonos das demais regiões; os escravos insurretos; e a malta urbana eram outros adversários de uma mesma luta que, em sua cotidianidade, abria um caminho que possibilitava uma integração diversa. A vivência de experiências comuns, experiências essas que lhes possibilitavam sentir e identificar seus interesses como algo que lhes era comum, e desta forma contrapor-se a outros grupos de homens cujos interesses eram diferentes e mesmo antagônicos aos seus [102] constituía-se, sem dúvida, na condição para uma transformação. Intimamente ligados ao aparelho de Estado, expandiam seus interesses, procuravam exercitar uma direção e impunham uma dominação. No momento em que se propunham a tarefa de construção de um Estado soberano, levavam a cabo o seu próprio forjar enquanto classe, transbordando da organização e direção da atividade econômica meramente para a organização e direção de toda a sociedade, gerando o conjunto de elementos indispensáveis à sua ação de classe dirigente e dominante. Não se constituindo unicamente dos plantadores escravistas, mas também dos comerciantes que lhes viabilizavam e, por vezes, com eles se confundiam de maneira indiscernível, além dos setores burocráticos que tornavam possíveis as necessárias articulações entre política e negócios, a *classe senhorial* se distinguiria nesta trajetória por apresentar o processo no qual se forjava por meio do processo de construção do Estado imperial.

O campo em que se dava esta constituição definiria seu conteúdo, de maneira inequívoca, num momento seguinte, aquele no qual por meio da expansão cafeeira a parte da região que vimos considerando, e dentro dela particularmente a Província do Rio de Janeiro, viveria de modo intenso a restauração da moeda colonial.

c) A parte (da região) no todo (do Império):

Em sua "Fala" à Assembléia Provincial, em março de 1838, o presidente da Província do Rio de Janeiro, Paulino José de Soares Sousa, frisava:

---

[100] Apud Emília Viotti da Costa — *Op. cit.*, p. 127.

[101] Idem, p. 131.

[102] Cf. E. P. Thompson — *The Making of the English Working Class.* Londres, 1982; e também "La sociedad inglesa del siglo XVIII: lucha de clases sin clases?", in *Tradición, revuelta y conciencia de clase.* Barcelona, 1979.

"O café desta Província, cuja concorrência no mercado estrangeiro era no ano de 1810 apenas sensível, forma hoje o seu principal ramo de exportação, a qual presentemente excede a muito mais de dois milhões e trezentas mil arrobas, quase todas de primeira qualidade. Sertões, outrora incultos, ermos e cobertos de matas virgens, acham-se hoje em grande parte roteados, povoados e cobertos de estabelecimentos rurais, que daqui a alguns anos poderão talvez dobrar ou triplicar a nossa exportação e atual riqueza."[103]

A lavoura cafeeira constituía-se, assim, na atividade que permitia a ocupação efetiva das áreas de "serra acima", nas primeiras décadas do século passado. Desde a cidade do Rio de Janeiro, e em larga medida incentivada pela política joanina,[104] ocorria a expansão dos cafezais. Vencida a barreira da serra, a expansão não tardaria a definir as diretrizes de sua irradiação, que teria tido em Resende, segundo Taunay, sua "encruzilhada notável".

De um lado, os cafezais avançam pelo Vale em direção a leste, indo ao encontro das três vias de penetração do território fluminense acima referidas. Em Barra do Piraí ocorre a junção com as lavouras que, pelo vale do rio Sant'Anna, tinham ocupado as terras de Vassouras e Paraíba do Sul. Daquele ponto de encontro deu-se a expansão do setor vassourense por Valença até atingir, além-Rio Preto, as terras mineiras. Em Paraíba do Sul os cafezais encontram um novo ponto de dispersão, ao utilizar a via central de penetração: ao ocupar o vale do Paraibuna, em direção a Juiz de Fora, a lavoura cafeeira reforçava o traçado da futura Estrada União e Indústria. As margens mineira e fluminense do rio Paraíba encheram-se de cafezais, que não tardaram a encontrar-se com a via de penetração de leste, que desde São Gonçalo se dirigia a Cantagalo, e daí a Aldeia de Pedra (Itaocara), e logo depois a Cambuci e São Fidélis.

De outro lado, e em direção oeste, a partir de Mendanha e Itaguaí os cafezais galgaram a serra, fazendo de São João do Príncipe

103 Apud A. C. Ferreira Reis — *Op. cit.*, p. 350.

104 "A Elói de Andrade contou o Conde de Baependi, neto de Brás Carneiro Leão, que em 1817 D. João VI recebera, vindas de Moçambique, abundantes sementes de cafeeiro. Chamando a palácio os grandes proprietários de terras, e com aquele aspecto bonacheirão que tanto o caracterizava tratando-se de cousas do Brasil, distribuiu as sementes em pacotes, recomendando-lhes que nos seus pomares fizessem viveiros com as mudas provindas de tais sementes para depois transplantá-las já arbustos para as lavouras". A. E. Taunay — *Op. cit.*, vol. V, p. 180.

um centro de grande importância, logo unido a Resende. Daquele ponto, a lavoura se expande em direção a Bananal, encontrando-se com os cafezais da parte paulista do Vale.[105]

Embora cultivado na região do Mendanha e em São Gonçalo, que se constituíram mesmo em pontos de dispersão da lavoura, conforme foi assinalado, o café não conseguiria substituir o predomínio da cana-de-açúcar na Baixada Fluminense. Localizando-se nas encostas das montanhas e nos morros, os cafezais bordavam os limites da lavoura canavieira, sem concorrer.[106]

Se a expansão canavieira pela Baixada dependia fundamentalmente do transporte fluvial, a expansão cafeeira pelo Planalto fazia-se por meio de vias de transporte terrestre. Enquanto barcos, canoas, saveiros, sumacas, alvarengas e outros tipos de embarcações, impulsionadas a vela ou a remo, percorriam os pequenos rios que drenam a Baixada, escoando a produção açucareira e de artigos de subsistência, eram as tropas de muar que articulavam o planalto ao litoral, transportando as sacas de café, e permitindo, assim, superar a barreira da serra. Com efeito, até o surgimento das ferrovias em meados do século, era por meio das tropas e tropeiros que a produção interiorana de café chegava aos pequenos portos do litoral, sendo daí levada ao Rio de Janeiro. Comentaria um dos correspondentes do barão de Vassouras que

"foram esses desfiladeiros, essas devesas, esses resvaladouros, o cemitério de milhares, de dezenas de milhares de pobres muares naqueles caminhos, do que havia de ruim, e onde muitas bestas de sela e de cangalha quebravam as pernas e o pescoço."[107]

A importância das tropas projetava socialmente os tropeiros, que se tornaram não raro grandes proprietários de terras e de escravos, e também titulares do Império, dos quais o mais conhecido talvez tenha sido o Barão de Antonina.

De qualquer modo, importa ressaltar que a expansão cafeeira recolocava a cada momento para as autoridades provinciais a necessidade de abertura e melhoria dos caminhos. Dirigindo-se aos membros da Assembléia Provincial, o primeiro presidente da Província — Joaquim José Rodrigues Torres — lembrava, em 1836,

105 Cf. A. E. Taunay — *Op. cit.*, vol. V, p. 148.

106 R. da Silveira Mendes — *Op. cit.*, p. 60.

107 Apud A. E. Taunay — *Pequena história do café no Brasil*. Rio de Janeiro, 1945, p. 98.

que na impossibilidade de recuperar todas as estradas da Província ao mesmo tempo, devia-se reparar prioritariamente aquelas que serviam à expansão cafeeira, pois

> "uma simples vista d'olhos sobre o mapa da Província, e o incremento que progressivamente vai tendo o mais valioso produto da nossa agricultura nos diferentes Municípios de cima da Serra, justificam esta escolha."[108]

A expansão cafeeira ganharia novo alento com o surgimento das estradas de ferro. Em 1854 surgia o pequeno trecho construído pelo futuro Visconde de Mauá, unindo o porto de Mauá à raiz da serra da Estrela, e que logo se articularia à estrada de rodagem construída por Mariano Procópio, e que atingia Juiz de Fora — a União e Indústria. A estrada dé ferro unindo Porto das Caixas a Cantagalo, surgida sobretudo devido à iniciativa do Barão de Nova Friburgo, facilitaria a expansão na direção oriental. Mais significativa seria a construção da Estrada de Ferro Dom Pedro II, cujos trilhos já alcançavam, em 1858, a base da serra do Mar; após inúmeras dificuldades para vencer a serra, a ferrovia atingiria Barra do Piraí em 1864, Entre Rios em 1867 e Barra Mansa em 1871. A construção de ferrovias unia de modo mais íntimo os centros cafeeiros do interior ao porto do Rio de Janeiro, ampliando a importância da cidade e conduzindo ao declínio os pequenos portos disseminados pelo litoral.[109]

Pelo porto do Rio de Janeiro, quantidades crescentes de sacas de sessenta quilos de café seguiam para o consumo no estrangeiro. No decênio de 1821-1830, 3.178.000 sacas foram exportadas, no valor total de 45.308 contos de réis (o equivalente a 7.189 mil libras-ouro); no decênio seguinte, o número de sacas exportadas triplicou, o mesmo acontecendo com o valor alcançado, em que pese a queda dos preços no mercado internacional.

Dado mais significativo ainda. Enquanto naquele primeiro decênio as exportações de café representaram cerca de 18% das exportações totais do Império, no decênio seguinte elas já representavam cerca de 44%, superando amplamente os demais produtos na tábua de exportações, dentre eles o açúcar, não obstante o momentâneo crescimento verificado na sua exportação, a partir de 1835, como decorrência da queda da produção jamaicana e de outras

108 *Fala do presidente da Província à Assembléia Legislativa Provincial*, 1.° de março de 1836. Rio de Janeiro, s.d., p. 18.

109 A. E. Taunay — *Pequena história do café no Brasil*, op. cit., p. 101.

possessões britânicas, desde a abolição da escravatura.[110] Prosseguindo sua trajetória ascendente, as exportações de café alcançariam cerca de 54% das exportações do Império em 1854-55.[111]

Neste total, a participação mais expressiva era a da Província do Rio de Janeiro. De acordo com Taunay, em 1836-37 a produção fluminense alcançou 2.321.710 arrobas, elevando-se a 4.547.312 em 1839-40. Nos seus *Elementos de Estatística*, editado em 1865, o Dr. Sebastião Ferreira Soares diria que

> "a Província do Rio de Janeiro é a maior produtora de café do Brasil; (...) a sua lavoura só produz mais de 3/4 partes de todo o café que se exporta."[112]

Comparemos tais dados com o que ocorria na vizinha Província de São Paulo. Em 1836, a produção paulista alcançou o total de 584.486 arrobas, isto é, 25% da produção fluminense de então. Anote-se, contudo, que deste total cerca de 72% provinham do "norte", onde assumiam relevo Areias, onde então já existiam 238 fazendas de café, Taubaté, Guaratinguetá e Moji das Cruzes. A produção do "norte" paulista contribuía, por certo, para reforçar a imagem que então se forjava de que se o Império era o café, o café era o Vale. Por outro lado, a parte paulista do Vale — onde se destacava a Fazenda de Pau d'Alho — contrastava vivamente, nos anos finais das Regências, com o Oeste campineiro, onde apenas se iniciava a penetração cafeeira. Em Campinas, por exemplo, a produção cafeeira era de apenas 8.801 arrobas em 1836, o que colocava o município em nono lugar na produção da Província, bastando lembrar que os oito primeiros localizavam-se no "norte". Todavia, dezoito anos depois a produção de Campinas se elevaria a 335.000 arrobas, isto é, cerca de quarenta vezes mais, situando o município em quarto lugar dentro da Província, atrás de Bananal, Taubaté e Pindamonhangaba. Ao que parece, a extinção do tráfico teve o efeito de acelerar o processo de concentração pelos fazendeiros do Oeste de suas escravarias na atividade cafeeira mais lucrativa, de tal forma que o mesmo Ferreira Soares acima men-

110 Cf. Tavares Bastos — *Cartas do solitário*. 3.ª edição. São Paulo, 1938, carta XI, pp. 167-180.

111 Dados retirados de Heitor Ferreira Lima — "Evolução da produção cafeeira no Brasil", *Boletim Geográfico*, ano XII, nov.-dez. 1954, n.° 123, pp. 384-408.

112 Sebastião Ferreira Soares — *Elementos de estatística, compreendendo a teoria da ciência e da sua aplicação à estatística comercial do Brasil*. Rio de Janeiro, 1865, tomo II, cap. II.

cionado anotaria que, desde 1854, mais de 54 engenhos de açúcar teriam sido desmontados em Campinas.[113]

Por terras mineiras os cafezais também avançavam, levados pelas mãos dos escravos negros, desde o início do século. Os municípios da Zona da Mata e os do Sul de Minas constituíam uma espécie de extensão da seção fluminense do Vale. Neles, embora não tenha cessado de crescer durante a primeira metade do século, a produção cafeeira ainda era extremamente pequena, se comparada com as das províncias que já mencionamos: 9.739 arrobas na safra de 1818-9; 163.000 na de 1834-35; 757.773 arrobas vinte e quatro anos depois. No decorrer da segunda metade do século, a produção mineira cresceria consideravelmente, alcançando 2.149.354 arrobas em 1867-68, tendo contribuído para tanto a melhoria dos meios de comunicação com o porto do Rio de Janeiro. Não obstante, dentro da província mineira a área ocupada pelos cafezais não ultrapassaria a cerca de 5% da superfície total.

Sem dúvida, um contraste com o que ocorria nas províncias fluminense e paulista; um contraste que se aprofunda pela consideração de novos dados. De acordo com Roberto Martins, a Província de Minas Gerais foi a que concentrou a maior população escrava entre todas as do Império, além de que esta população apresentou um vigoroso aumento no decorrer do século, pois se em 1819 a província possuía cerca de 170 mil cativos, em 1873 o número deles era de 380.000, isto é, 24,7% do plantel de escravos do Império.[114]

Ora, tal contraste nos conduz, neste ponto, a duas observações.

A primeira se refere à necessidade de não associar a expansão da escravidão sob o Império, e particularmente no "Sul" ou Sudeste, exclusivamente à expansão cafeeira. Sabemos, hoje, que o grande contingente de escravos da província mineira não se apresentou, em momento algum do século XIX, fundamentalmente ligado à atividade cafeeira, assim como também sabemos que a Província de Minas Gerais foi, durante a maior parte do século, grande importadora de escravos.[115] A segunda observação diz respeito ao seguinte: se a expansão cafeeira ampliava os limites da região de agricultura mercantil-escravista nas províncias do Rio de Janeiro e São Paulo, tal não acontecia de modo marcante em Minas Gerais. Aqui, os limites da região que vimos considerando é traçado pela linha que une as cidades participantes do movimento liberal de 1842, as quais não se vinculavam necessariamente aos interesses cafeeiros, embora se erigissem pelo trabalho dos escravos africanos.

No momento oportuno, retomaremos estas duas observações. Voltemos, agora, à expansão cafeeira.

Lembra Celso Furtado que esta vigorosa expansão assinalava a reintegração do país "nas correntes em expansão do comércio mundial."[116] Com efeito, se a participação brasileira no mercado mundial do café fora "apenas sensível", em 1810, como assinalava o presidente da Província do Rio de Janeiro, e girava em torno de 20% em 1826, colocando-se atrás das produções das regiões asiáticas e africanas, além da antilhana, ela se elevaria a 40% no decorrer dos anos trinta, superando então a produção de Java, chegaria a 53% em 1852-3 e a 60% dois anos depois. Ora, o que estes dados nos mostram é que a produção brasileira possuía o monopólio virtual do mercado mundial de café, o que lhe garantia preço de monopólio, ainda que na faixa de café de qualidade inferior. Desta forma, e num intervalo de tempo relativamente longo, os interesses ligados à produção cafeeira pareciam ter restaurado em proveito próprio o lado do pacto colonial que, nos tempos da Colônia, assegurava ao colono o monopólio da produção na região colonial como decorrência da monopolização do mercado consumidor pelo colonizador. Não obstante, uma mudança fundamental ocorrera: a reintegração da região de agricultura mercantil-escravista que possibilitava um monopólio virtual, não se processava nas "correntes em expansão de um comércio mundial" qualquer, e sim num mercado mundial que era reordenado de acordo com os interesses do capitalismo concorrencial, e cuja lógica — teremos ocasião de ver com mais vagar adiante — não era mais dada pela acumulação primitiva de capital, mas pela acumulação capitalista propriamente dita.[117]

Mas a expansão cafeeira significava, também, a expansão das grandes propriedades, e com elas o predomínio das grandes famílias e o domínio da escravidão.

Em Vassouras, dominavam duas grandes famílias: a de Francisco José Teixeira Leite, Barão de Vassouras, e a de Laureano Correia

113 Apud S. B. de Holanda — *Vale do Paraíba — Velhas fazendas*. São Paulo, 1973, p. 38.

114 Roberto Martins — *A economia escravista de Minas Gerais no século XIX*. Belo Horizonte, 1980.

115 Idem, Ibidem, p. 4; cf. também Roberto Conrad — *Os últimos anos da escravatura no Brasil*. Rio de Janeiro, 1975, p. 348.

116 Celso Furtado — *Op. cit.*, p. 139.

117 Cf. entre outros Christian Palloix — *A economia mundial de iniciativa privada*. Lisboa, 1972 (volume I, "A fase de concorrência"; especialmente pp. 293-312).

e Castro, Barão do Campo Belo. O primeiro procedia da comarca do Rio das Mortes, como o Visconde de Ipiabas e o Marquês de Valença; era fazendeiro, capitalista e grande banqueiro, no dizer de Taunay. Foi ainda um dos idealizadores e patrocinadores dos estudos iniciais para a construção da Estrada de Ferro Dom Pedro II, que pretendia passasse pela sede do seu município. Embora não tendo obtido êxito em seus propósitos, até mesmo por contar com a descrença do chefe do gabinete imperial, o Visconde de Itaboraí, Francisco Teixeira Leite pôde reunir em torno do chamado "Movimento de Vassouras" figuras de grande projeção no comércio comissário e bancário, além de inúmeros plantadores escravistas. O último, irmão do Barão de Tinguá, era fundamentalmente um plantador escravista, e chefiava o Partido Liberal do município.[118]

Ao lado da ferrovia, destacam-se as propriedades da Marquesa de Baependi, viúva do marquês do mesmo nome e filha de Brás Carneiro Leão; de Oliveira Roxo, Barão de Vargem Alegre; e a de José Pereira de Faro, Barão do Rio Bonito, que disputara com Teixeira Leite o traçado da estrada de ferro, conseguindo afinal que ela chegasse a Barra do Piraí, e não a Vassouras, para o que contou com o apoio do Barão de Vargem Alegre.[119]

Na comarca de Valença ocupava lugar destacado a família de Estêvão Ribeiro de Resende, Barão, Conde e Marquês de Valença. Natural de Minas Gerais, formou-se em Direito pela Universidade de Coimbra e seguiu a magistratura, tendo sido desembargador da Relação da Bahia, da Casa de Suplicação e do Paço. Foi ainda deputado por Minas Gerais, ministro de Dom Pedro I e senador. Sua fortuna provinha do casamento com D. Ilídia Mafalda de Sousa Queirós, filha do Brigadeiro Luís Antônio. Fundou a Fazenda das Coroas, onde além de quinhentos escravos reuniu numerosos colonos portugueses, por ter sido um dos seguidores da experiência da parceria proposta pelo Senador Vergueiro. Por ocasião do movimento liberal de 1842, prestou valioso auxílio às forças do governo para a repressão do movimento.[120]

Em Valença também ocupava posição de relevo Peregrino José de Américo Pinheiro, Barão e Visconde de Ipiabas, que se distinguiria por sua participação na Guarda Nacional. Por sua atuação

118 Cf. A. E. Taunay — *História do café no Brasil*, op. cit., vol. V, pp. 164-175; A. R. Lamego — *O homem e a serra*, cit., p. 265.

119 Cf. A. E. Taunay — *Op. cit.*, loc. cit.; A. R. Lamego — *Op. cit.*, p. 257; E. Viotti da Costa — *Op. cit.*, p. 133.

120 Cf. A. E. Taunay — *Op. cit.*, loc. cit.,; E. Viotti da Costa — *Op. cit.*, p. 133; Francisco Ferreira de Rezende — *Minhas recordações*. Rio de Janeiro, 1944, p. 153.

no combate aos rebeldes de Minas Gerais e São Paulo em 1842, recebeu do governo imperial o grau de cavaleiro da Imperial Ordem da Rosa; quando da ascensão do ministério conservador de 29 de setembro de 1848, o Major Peregrino José Pinheiro foi nomeado cavaleiro da Ordem de Cristo; quatro anos depois, era nomeado comandante superior da Guarda Nacional dos municípios de Valença e Paraíba do Sul. Ligado ao Partido Conservador na província fluminense, o Visconde de Ipiabas era chefe político local, tendo presidido a Câmara Municipal de Valença por vários anos. Proprietário da fazenda dos Campos Elísios, fora casado com uma filha do Comandante Francisco das Chagas Werneck.[121]

Empenhar-se na luta contra os rebeldes de 1842 era empenhar-se na "santa causa que defendemos", dissera Francisco Peixoto de Lacerda Werneck, Barão do Pati do Alferes. Aquele que foi um dos poucos agraciados com títulos nobiliárquicos pelas Regências, possuía grandes propriedades em Vassouras e Iguaçu, tendo se distinguido também por ter redigido a *Memória sobre a fundação e custeio de uma fazenda na Província do Rio de Janeiro*, em 1847. Cavaleiro da Ordem de Cristo, cavaleiro da Imperial Ordem da Rosa e fidalgo da Casa Imperial, o Barão do Pati do Alferes foi também comandante superior da Guarda Nacional da Comarca de Vassouras, e não hesitou em unir seu destino ao da força política que levava a cabo a política do Regresso na Corte: em 1838 atendera ao pedido de Paulino José Soares de Sousa para que apoiasse a candidatura de Pedro de Araújo Lima à Regência; em 1842, tão logo o triunfo militar se anunciava, diria que aquela era notícia "de prazer a mim e a todos os amigos da boa Ordem".[122]

Em campo oposto, nesta mesma ocasião, colocara-se o Comendador Joaquim José de Sousa Breves, proprietário das fazendas de São Joaquim da Grama, Conceição, Olaria, Confiança, Bela Aliança, São Sebastião, Fortaleza e de mais uma dezena, além de cerca de 6.000 escravos. Por ter apoiado o movimento liberal na Província do Rio de Janeiro, forçou o Governo Geral a adotar medidas especiais, em coordenação com o presidente da Província, tal era o número de agregados que tinha sob seu mando e controle. Do poderio daquele que ficaria conhecido como o "Rei do Café", falam também os trapiches, cocheiras e enormes armazéns que possuía em

121 Cf. Manoel Peixoto de Lacerda Werneck — *Perfil biográfico do Visconde de Ipiabas*. Rio de Janeiro, 1882. *AN-Códice 112, vol. 1.*

122 Cf. Augusto V. A. Sacramento Blake — *Dicionário bibliográfico brasileiro*. 2.ª edição. Rio de Janeiro, 1970, vol. III, p. 85; A. E. Taunay — *Op. cit.*, loc. cit., p. 49. *AN-Códice 112, doc. n.º 76.*

Mangaratiba, assim como os portos de Marambaia e Mangaratiba por onde introduzia os escravos de que necessitava, antes e depois de 1850, até a total extinção do contrabando de africanos. Sem qualquer sombra de dúvidas, o Comendador Breves constituiu o tipo exemplar do colono que assumira as funções do colonizador, na região de agricultura mercantil-escravista, num movimento inverso ao que fora deflagrado, e ao cabo se afirmaria, desde a instalação dos colonizadores junto com a Corte no Rio de Janeiro. Embora possuidor de um palacete próximo à Quinta Imperial, Breves sempre deu preferência à vida em suas fazendas, tendo mesmo mantido numa delas um teatro onde em diferentes oportunidades João Caetano teria se apresentado para deleite de toda a família.[123]

As divisões partidárias, contudo, não foram suficientemente profundas, salvo em raras ocasiões, para romper os laços criados pelos casamentos entre famílias proprietárias; laços tão poderosos que apagavam mesmo os já tênues limites provinciais, tendendo a transformar num único bloco o terreno por onde se espalhavam os cafezais fluminenses, paulistas e mineiros, em quase contigüidade com as áreas mais antigas de lavoura canavieira. Por meio de uma "política de casamentos", essas verdadeiras "dinastias cafeeiras", assim como suas similares açucareiras, também tendiam a atrair para a sua órbita jovens oriundos de famílias não proprietárias de terras, bacharéis em Direito quase sempre, formados em Coimbra ou egressos dos Cursos Jurídicos de Olinda e de São Paulo, os quais obtendo ingresso na alta burocracia e no Parlamento constituir-se-iam em seus representantes políticos.[124]

123 A. R. Lamego — *Op. cit.*, pp. 249-253; A. E. Taunay — *Pequena história do café no Brasil*, op. cit., p. 206; *AIHGB*, lata 748, pasta 32; *Arquivo do Visconde do Uruguai. Coleção Leão Teixeira*, doc. n.º 1 (carta de Honório Hermeto Carneiro Leão, presidente da Província do Rio de Janeiro, a Paulino José Soares de Sousa, ministro da Justiça, em 10/XII/1841).

124 Conforme lembra Stanley Stein, as biografias e memórias desses bacharéis constituem excelente material para o conhecimento do processo de formação da representação política dos interesses dominantes sob o Império, nos termos que vimos considerando. Cf., entre outros, Francisco de Paula Ferreira de Rezende — *Minhas recordações*, op. cit.; Wanderley Pinho — *Cotegipe e seu tempo. Primeira fase, 1815-1867*. São Paulo, 1937; Albino José Barboza de Oliveira — *Memórias de um magistrado do Império*, São Paulo, 1943; Renato de Mendonça — *Um diplomata na corte da Inglaterra. O Barão de Penedo e sua época*. São Paulo, 1942; José Antônio Soares de Sousa — *A vida do Visconde do Uruguai*. São Paulo, 1944; S. A. Sisson — *Galeria dos brasileiros ilustres (os contemporâneos)*. 2.ª edição. São Paulo, 1949. Ver S. Stein — "A historiografia do Brasil, 1808-1889", in *Revista de História*, ano XV, vol. XXIX, n.º 29. São Paulo, 1964.

Para defesa de seus interesses, essas famílias ampliaram ainda as formas de solidariedade horizontal, estando presentes nas Misericórdias, freqüentando as lojas maçônicas, constituindo sociedades políticas — dentre as quais sobressaía a Sociedade dos Defensores da Liberdade e Independência Nacional[125] — e formando na Guarda Nacional. Uniram-se também para fazer frente às ameaças reais e potenciais de insurreições negras, como em 1854 no município de Vassouras, ocasião em que reunidos em assembléia os plantadores escravistas resolveram constituir uma comissão permanente, sob a presidência de Laureano Correia e Castro, "encarregada de recomendar e insistir com os fazendeiros na observância das medidas e providências lembradas" para não só combater como também prevenir aquelas insurreições.[126] Enobrecidas e condecoradas pelo Estado imperial, essas famílias ligaram suas vidas a ele, ao qual não raro concebiam como instrumento de seus interesses corporativos; em que pese a opinião contrária de parte da produção historiográfica, mesmo antes dos movimentos liberais de 1842, muitas delas já se haviam ligado às propostas do Partido Conservador, em ascensão na Corte.[127]

Se estavam na Corte, muitas famílias não deixavam de assistir às representações das comédias de Martins Pena, reconstituição dos seus próprios costumes que propiciava a ampliação da compreensão do seu *lugar* na sociedade que se esforçavam por ordenar;[128] se permaneciam em seus domínios, os romances que lá penetravam por meio das mulheres faziam as vezes de conhecimento sociológico, propiciando a auto-representação de cada qual.[129] Em daguerreótipos, ambrótipos e mesmo fotografias, buscavam preservar, em imagens

125 Cf. Augustin Wernet — *Sociedades políticas (1831-1832)*. São Paulo, 1978; Moreira de Azevedo — "Sociedades fundadas no Brasil, desde os tempos coloniais até o começo do atual reinado", in *Revista Trimensal do Instituto Histórico, Geográfico e Etnográfico do Brasil*, tomo XLVIII, parte II, pp. 265-322. Rio de Janeiro, 1885.

126 *Instruções para a Comissão Permanente nomeada pelos fazendeiros do Município de Vassouras*. Rio de Janeiro, 1854.

127 A correspondência mantida entre o ministro da Justiça, Paulino José Soares de Sousa, e o Barão do Pati do Alferes, desde 1838, demonstra, entre outras coisas, que os plantadores escravistas ligavam seus destinos ao Partido Conservador desde aquela época (ver *AN*-Seção de Documentos Históricos. Códice 112, vol. 4, doc. n.º 76 e 77). A opinião contrária aparece em S. Buarque de Holanda — "São Paulo", op. cit., p. 464.

128 Cf. Ilmar Rohloff de Mattos e Selma Rinaldi de Mattos — "O juiz de paz na roça ou uma aula sobre a vida social e vida política sob as Regências", in *Contacto-Humanidades*. Rio de Janeiro, 1981, ano IV, n.º 41 (109-115).

129 A. Cândido — *Formação da literatura brasileira (momentos decisivos)*, op. cit.

posadas, sua opulência: vestidos de acordo com a última moda européia, encostados em móveis também importados, os "barões de café" e sua prole se deixavam retratar, fixando uma memória que investia na posteridade, de modo a serem para sempre reconhecidos.[130] Só não imaginavam que fixavam também os momentos do processo em que a classe senhorial forjava a si própria, pelos nexos que tecia com o Estado, espelhando-se na Europa capitalista.

Tanto mais ligavam-se ao mundo, quanto mais aprofundavam as características coloniais da produção que lhes dava vida. Os artigos de luxo europeus eram adquiridos na Rua do Ouvidor com os rendimentos gerados pelo trabalhador escravo. E tudo isto confundia ao menos aos viajantes estrangeiros: ao visitar uma fazenda de café em meados do século — "o verdadeiro estabelecimento colonial no Brasil" —, Charles Ribeyrolles anotaria que a miséria e a infelicidade encontradas nas senzalas se assemelhavam às que existiam nos *bas-fonds* de Lille e de certos quarteirões de Paris e Londres:

> "Miséria além, miséria aqui. Entre nós há falta de trabalho. Nas fazendas do Brasil há falta de liberdade. (...) Ambos os mundos têm os seus grandes males."[131]

Sem embargo, a expansão cafeeira implicou a expansão da escravidão,[132] particularmente na Província do Rio de Janeiro, conforme pode ser constatado pelo quadro da página seguinte:

130 Cf. *Retratos quase inocentes*. São Paulo, 1983.

131 Charles Ribeyrolles — *Brasil pitoresco*. Belo Horizonte-São Paulo, 1980, 2.° volume, p. 47.

132 Levando em consideração o fato de que não teriam sido as mesmas, em toda a primeira metade do século XIX, as condições de produção agrícola e manufatureira do país, Maurício Goulart acha evidente que as entradas de negros pelos nossos portos, de 1801 até a efetiva extinção do tráfico, não tenham obedecido a ritmo uniforme. "Penso por isso mesmo que o período em apreço tem de ser dividido em três fases bem distintas. A primeira, até ao redor de 1820, quando o café começou realmente a contar como riqueza na nossa economia. (...) Sob seu signo [do café], cada vez mais marcado a partir de 1820, é que ponho a segunda fase do período. A terceira, finalmente, ainda com o café como principal força propulsora do tráfico, vai verificar-se por volta de 1835, quando a crise da produção açucareira nas colônias inglesas provoca no Brasil novo interesse pelo produto". Diz ainda que se da segunda fase beneficiou-se o Rio de Janeiro, "a terceira, embora não perdendo o porto da capital a primazia, vai refletir-se nas importações da Bahia e Pernambuco". Estima o mesmo autor que no período em questão teriam entrado no país 1.350.000 peças, das quais 570.000 pelo Rio de Janeiro. Cf. Maurício Goulart — *A escravidão africana no Brasil: das origens à extinção do tráfico*. 3.ª edição. São Paulo, 1975, p. 271-2. Observe-se ainda que no prefácio à edição, Sérgio Buarque de Holanda confirma os totais estimados pelo autor, a partir de estudos recentes. Entre estes avulta, sem dúvida, o de Philip D. Curtin — *The Atlantic Slave Trade, a Census* (Madison, Wisconsin, 1969): nele, o autor estima que dos escravos entrados no Império entre 1817 e 1843, cerca de 80% desembarcaram nas províncias cafeeiras, enquanto o restante teria se dirigido para as províncias do Nordeste, particularmente a Bahia.

Ano	*Número de escravos*	*Fonte*[133]
1819	146.060	a
1821	173.775	b
1823	150.549	a
1840	224.850	c
1851	293.554	d
1872	292.637	a
1873	301.352	a
1880	289.239	a
1882	268.881	a
1885	218.000	a
1887	162.421	a

Evidentemente, a população escrava não se distribuía de modo uniforme pelo espaço da província. As áreas do Vale e da Baixada Campista tendiam a concentrar a massa de escravos, por serem regiões vinculadas à agricultura mercantil-escravista. Nelas, o número de escravos quase sempre constituía ao menos metade da população total. O elevado contingente de escravos nestas áreas explica ainda o elevado contingente de população não branca, de tal forma que negros e mulatos constituíam cerca de 3/4 da população do município de Vassouras na época que estamos considerando. Por outro lado, no interior dos próprios municípios a distribuição demográfica não se apresentava uniforme, bastando recordar — ainda a partir de dados levantados por Stein — que mais de 50% da população do município de Vassouras estava localizada nas paróquias de Nossa Senhora da Conceição e Pati do Alferes, que reunia 71% de todos os escravos. O mesmo autor constata ainda que a freguesia de Sacra Família do Tinguá, que abrangia a região acidentada da serra do Mar, menos propícia ao cultivo do café, tinha uma população menos

133 Fontes: (*a*) Stanley Stein — *Op. cit.*; (*b*) J. J. Queiroz — *Op. cit.*; (*c*) J. C. R. Milliet de Saint-Adolphe — *Op. cit.*; (*d*) H. Handelmann — *História do Brasil*, 3.ª edição. São Paulo, 1978.

densa, com mais elevada proporção de gente livre. Ora, como muitos dos homens livres que nela se localizavam eram ex-escravos, e como mais de 50% dos libertos do município aí se localizavam,[134] talvez seja possível concluir que havia uma tendência para expulsar os libertos das áreas mais férteis.

Deste modo, as áreas cafeeiras do planalto tendiam a reproduzir as áreas de produção canavieira da baixada. Nas grandes propriedades, exercia-se de modo inconteste o domínio do senhor de engenho e dos barões de café, que a obtenção da emancipação política transformara de colono em cidadão. Ao seu lado, situavam-se os lavradores, devendo ser destacado que a diferença entre as duas categorias situa-se muito mais na quantidade de escravos que cada um possuía do que na extensão de suas propriedades territoriais, muito embora entre os lavradores se encontrassem aqueles que, somente possuindo escravos, tomavam terras em arrendamento para o cultivo da cana-de-açúcar.[135] Exploravam todos a massa de escravos, além de submeter a seus interesses, sobretudo de natureza política, o enorme contingente de agregados. Eram eles, no dizer de Saint-Hilaire,

> "indivíduos que nada possuem de seu e que se estabelecem em terreno de outrem",[136]

e não se confundiam com os sitiantes — pequenos cultivadores não escravistas independentes — que o mesmo viajante encontrou, na Província do Rio de Janeiro, em sua parte norte e no vale do Paraíba. Observando que os sitiantes

> "não possuem escravos e são eles próprios que plantam e colhem, vivendo, geralmente, em grande penúria",[137]

Saint-Hilaire notaria os vínculos de natureza política que uniam o sitiante ao plantador escravista, em especial por ocasião dos pleitos eleitorais.

De outro lado, e conforme já foi assinalado para um momento distinto, a multiplicação das unidades de produção escravista provo-

---

134 Stanley Stein — *Grandeza e decadência do café no vale do Paraíba.* São Paulo, 1961, p. 141.
135 Cf. Jacob Gorender — *O escravismo colonial,* op. cit., p. 394.
136 A. de Saint-Hilaire — *Viagem à Província de São Paulo.* São Paulo, 1972, p. 95.
137 Idem, Ibidem, p. 249.

cava a multiplicação daquele contingente da população sem ocupação nos quadros da grande lavoura — os "vadios" ou a "pobreza".[138] Localizados em pequenas aldeias ou mesmo em determinados pontos das vilas e cidades, reservavam-se-lhes os trabalhos mais perigosos, algumas atividades artesanais; à "pobreza" pertenciam ainda muitos escravos alforriados, os indigentes e todos aqueles que viviam da caridade alheia.

O momento da expansão cafeeira foi também o momento de intensas lutas e conflitos, geradores de profunda intranqüilidade para os setores dominantes da sociedade, embora na memória historiográfica que nos legaram deste percurso raramente tenham registrado os inúmeros distúrbios nas ruas da Corte e de outras cidades do Império; as lutas pela apropriação das terras entre os grandes proprietários e os posseiros, de um lado, e contra a população nativa, de outro, na Província do Rio de Janeiro e demais áreas do "Sul" por onde o café se derramava; as insurreições negras em vários pontos da região de agricultura mercantil-escravista e também do Império; as disputas quase sempre violentas entre os setores dominantes pelo controle do Estado que se constituía.[139]

Deixemos de lado a luta permanente e surda contra os índios — "os indolentes habitadores do Brasil", no dizer de uma autoridade.[140] Na Província do Rio de Janeiro — caracterizada por Milliet de Saint-Adolphe, "entre todas as do Brasil a mais bem agricultada e hortada" — não cessava de diminuir o número dos primeiros habitantes americanos, mesmo nas aldeias que lhes tinham sido destinadas. Em seu relatório à Assembléia Provincial, em 1836, o presidente da Província Paulino José Soares de Sousa relacionava tal fato ao confronto com "as raças civilizadas e conquistadoras", à perda das terras ou por alienação pelos próprios índios ou por ocupação pelos intrusos, além de sustentar que

> "talvez não tenha contribuído pouco para esse fenômeno a má direção, a irregular e desleixada administração a que os índios têm estado sujeitos, além do seu caráter inerte e indolente."[141]

---

138 Stanley Stein, p. 154.
139 Uma relação não exaustiva dos conflitos ocorridos, excetuando-se as lutas pela posse das terras, pode ser encontrada em José Honório Rodrigues — *Conciliação e reforma no Brasil.* Rio de Janeiro, 1964.
140 *Relatório do presidente da Província do Rio de Janeiro* — 1835: Joaquim José Rodrigues Torres, p. 12 (de agora em diante citados como *RPP-RJ*).
141 *RPP-RJ* — 1836: Paulino José Soares de Sousa, p. 8.

Não nos ocupemos também, ao menos nesse passo, com a população indigente. Como lembrava uma outra autoridade, ao mesmo tempo que revelava a concepção que fazia da sociedade na qual convivia,

> "os ébrios e mendigos, vadios, arruadores, jogadores de profissão, órfãos desvalidos, filhos sem pai, moços sem ofício, donzelas sem amparo, são outros tantos parasitas da árvore social que é mister extirpar-lhe do tronco oportunamente, convertendo-lhe a aptidão em trabalho, que é riqueza."[142]

A ação das autoridades — fornecendo instrução, promovendo o recrutamento e forçando ao trabalho nas obras públicas, entre outras medidas — parecia a muitos a maneira mais eficaz de extirpar este mal.

Deixemos de lado ainda as disputas entre os setores dominantes, não tanto porque a historiografia tem-se esforçado por dar conta deles como é por demais conhecido, mas sobretudo porque pretendemos referi-las a um conjunto diverso, no qual os conflitos que consideraremos a seguir ocupam uma posição de destaque, conjunto este do qual nos ocuparemos na próxima parte.

Fixemos, portanto, nossa atenção nas lutas pela posse das terras, nos levantes da "plebe urbana", particularmente contra o monopólio do comércio varejista pelo elemento português, e nas lutas das massas escravas, que nesta conjuntura quase sempre se apresentaram sob a forma de insurreições.

Por certo, lutas pela posse das terras marcaram o processo de ocupação do território, na região que consideramos e também nas demais. Não obstante, na primeira metade do século passado, a área por onde ocorre a expansão cafeeira é o local por excelência desses conflitos, sobretudo por se constituir numa área de "fronteira aberta", isto é, de estrutura fundiária ainda não definida, até mesmo em termos jurídicos.

Destacava João Caldas Viana, presidente da província fluminense, em 1843, que

> "terrenos devolutos quase todos têm sido há doze anos a esta parte explorados, invadidos e apossados por uma aluvião de pessoas e convertidos em fazendas e situações com diversos gêneros de cultura. Maravilham os inúmeros estabelecimentos agrícolas de todos os portes que por este meio tem-se formado".

[142] *RPP-RJ* — 1841: Manuel José de Sousa França, p. 12.

Acrescentava, todavia, que

> "um germe fecundíssimo de desordens e de crimes tem sido a confusão dos limites das propriedades rurais, tanto as adquiridas por sesmarias primitivamente, como as havidas por título de posse com cultivados efetivos. As divisas principalmente dessas últimas só são firmadas e respeitadas por armas de fogo desfechadas de emboscadas de trás dos grossos troncos de nossas árvores seculares."[143]

Como muitas outras autoridades, Caldas Viana entendia que a maneira de atender aos interesses e "clamores da classe mais numerosa da família fluminense, e que concorre em grande escala para a riqueza pública e particular da Província, e para a sua progressiva grandeza", era a edição de "leis agrárias bem meditadas e confeccionadas."[144]

Ora, a existência desses conflitos revela que a própria questão do modo como a economia do Império se expandia deve ser reavaliada. Não basta ter em conta, numa comparação com o que ocorria nos E.U.A., que o seu crescimento era puramente extensivo, isto é, que "consistia em ampliar a utilização do fator disponível — a terra — mediante a incorporação de mais mão-de-obra". E que por isso mesmo, no dizer de Celso Furtado, "a chave de todo o problema econômico estava na oferta de mão-de-obra."[145] É preciso pôr em questão esta "disponibilidade de terras", como ensina José de Sousa Martins,[146] trazendo para o primeiro plano o equilíbrio de forças políticas e as relações de poder que as tornavam disponíveis para alguns, e não para todos. A reivindicação de "leis agrárias" era, antes de tudo, a reivindicação da classe senhorial, no processo de restauração da moeda colonial. Sob condições diversas, tratava-se não só de preservar os monopólios que fundavam aquela classe, mas também de operar uma redefinição do equilíbrio e da importância relativa de cada um deles; tratava-se de estabelecer uma relação estreita entre o monopólio da mão-de-obra, no momento de crise da escravidão,

[143] *RPP-RJ* — 1843: João Caldas Vianna, p. 4.
[144] *RPP-RJ* — 1843: João Caldas Vianna, p. 4.
[145] C. Furtado — *Op. cit.*, p. 143.
[146] Cf. José de Souza Martins — *O cativeiro da terra*. São Paulo, 1979.

e o monopólio da terra, conforme veremos na terceira parte deste trabalho.

Por outro lado, a questão da "oferta de mão-de-obra" (escrava) não se reduz a um aspecto quantitativo, devendo ser situada no contexto da crise do escravismo colonial. Ela guarda íntima relação, nesta conjuntura, tanto com a política inglesa de repressão ao tráfico internacional quanto com a intensificação da luta dos escravos pela obtenção da liberdade; e, desta forma, põe em evidência a necessidade de uma política de Estado que equacione o problema do monopólio da mão-de-obra em relação com o dos demais monopólios.

Cuidaremos deste aspecto também adiante. Anotemos, por ora, a intensificação da rebeldia negra, particularmente na região de agricultura mercantil-escravista. A resistência passiva, os atos de violência e os crimes cometidos contra os feitores sobretudo, o suicídio e as fugas apareciam como as formas principais da reação pessoal. Na primeira metade do século XIX, contudo, elas foram superadas pelas reações coletivas, que segundo Édison Carneiro [147] assumiam três formas principais: a revolta organizada visando a tomada do poder, como a dos negros malês na Bahia, no período entre 1807 e 1835; a simples revolta armada, como a de Manuel Balaio no Maranhão, denunciadora da organização escravista; e a fuga que conduzia à formação de quilombos, como o de Manuel Congo, em Pati do Alferes, e do qual se dizia não só que os negros possuíam "todas as ferramentas necessárias para abrir uma nova fazenda" como também que "enfrentaram o fogo do mosquetão" da polícia local. [148] Destruído pelas tropas comandadas pelo Marquês de Caxias, ele permaneceria durante muito tempo na memória dos plantadores da área: após três décadas do momento que estamos considerando, um jornal da província fluminense comunicava que em determinada cidade fluminense "todos os fazendeiros e suas famílias receavam ataques a qualquer momento. Em vista da atitude dos escravos, sua existência e segurança pessoal corriam grandes riscos". [149]

Insurreições reais confundiam-se com levantes imaginários. José Vieira Fazenda relata que em certa ocasião do período regencial "um boato horrível circulou": teria sido fundada uma Sociedade Gregoriana para o assassinato das pessoas brancas, à semelhança do que

---

147 Edison Carneiro — *O quilombo dos Palmares*. Rio de Janeiro, 1966.

148 Jorge Pinto — *Fastos vassourenses*. Vassouras, 1935, p. 133; e também Stanley Stein — *Grandeza e decadência do café no vale do Paraíba*, op. cit., pp. 170-2.

149 Citado por S. Stein — Ibidem, p. 176.

se passara anos antes na República de São Domingos.[150] Em 1835, o ministro da Justiça alertava o chefe de Polícia do Rio de Janeiro sobre a descoberta de "um livro em caracteres africanos" e sobre a necessidade de "maior vigilância, para que não se propaguem entre os escravos, e menos se levem a efeito, doutrinas perniciosas que podem comprometer o sossego público, que tem exemplo em algumas províncias, principalmente na Bahia". [151]

Reais ou imaginários, os movimentos de rebeldia escrava propiciavam a aproximação dos setores proprietários: plantadores trocavam amiúde correspondência entre si, advertindo uns aos outros sobre os perigos de fugas e revoltas;[152] associavam-se para combater e prevenir as insurreições, como no caso da Comissão Permanente de Vassouras que vimos anteriormente; transferiam ao Estado o monopólio da violência que os distinguia, malgrado seus interesses mais imediatos.

Ao mesmo tempo, profundamente agitada também se mostrava a vida nos principais núcleos urbanos. Capoeira, soldados mercenários, caixeiros, vadios e muitos outros homens "sem qualidade", além de uma quantidade insuspeitada de mendigos, misturavam-se aos olhos dos cidadãos ativos na produção de uma anarquia, obrigando os juízes de paz a empunharem suas bandeiras verdes para dispersar os ajuntamentos ilícitos, fazendo com que as matracas soassem convocando os guardas nacionais, forçando a intervenção dos guardas urbanos ou municipais.[153] O elemento português aparecia muitas vezes como o catalisador dessa anarquia. Os gritos de "mata marinheiro" e "morra português" enchiam as ruas, precedendo as reivindicações de nacionalização do comércio a retalho. Acontecia assim no Recife, onde tal situação parece ter chegado ao auge em meados do século e animava os *praieiros*; acontecia assim também na Corte, onde o ódio ao comerciante português era somado ao ódio pelos elementos lusitanos que, acreditava-se, dominavam o Paço; não alcançava maior expressão em São Paulo, talvez porque ali o co-

---

150 José Vieira Fazenda — "Aspectos do período regencial", in *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro, 1914-5, tomo LXXVII, p. 48.

151 Citado por José Luís Werneck da Silva — *Op. cit.*, p. 192.

152 Cf. carta de Joaquim José Teixeira Leite a Paulo Gomes Ribeiro de Avelar, subdelegado de polícia da paróquia de Pati do Alferes, em 19 de abril de 1848, citado por Stanley Stein — *Grandeza e decadência do café no vale do Paraíba*, op. cit., p. 175.

153 Cf., entre outros, J. Vieira Fazenda — *Op. cit.*, loc. cit.; José Luís Werneck da Silva — *Op. cit.*, loc. cit.

mércio varejista já se encontrasse em larga medida em mão de elementos nacionais.[154]

De qualquer modo, o que nos interessa reter neste momento é o fato de que o sentimento antilusitano — propiciador de uma consciência fundamental por ocasião das lutas da Independência e impulsionador da malta que agitava os núcleos urbanos — constituía-se, em fins do período regencial, num elemento divisor dos grupos dirigentes: para uns, na necessidade de subjugar o elemento português residia a questão fundamental do Estado que se pretendia construir com plena soberania; para outros, esta era uma questão secundária, subordinada à questão da restauração e expansão dos monopólios que fundavam a classe senhorial, e na qual avultava a crise da escravidão.

A anarquia, contudo, não dominou as cidades do Império. A ela se impôs, às vezes a duras penas, a ordem imperial, que no espaço urbano se confundia com a ordem do capital mercantil. Vejamos mais de perto o exemplo que mais nos interessa, o da cidade do Rio de Janeiro, capital do Império e principal porto do país.

O crescimento da cidade, no momento que temos em vista, ligou-se, evidentemente, ao surto cafeeiro e às funções que desempenhava com mais intensidade à medida que se estabelecia a centralização político-administrativa.

Crescimento populacional, em primeiro lugar. Dos 124.978 habitantes de 1830, dos quais 89.293 viviam nas freguesias urbanas — isto é, na "cidade", no sentido estrito do termo — e o restante nas freguesias suburbanas, saltou-se para 134.078 habitantes em 1838, dos quais 57,3% eram homens livres e 42,7%, escravos, sendo que do total destes, 63,5% viviam na cidade e 36,5% estavam ocupados em atividades nos subúrbios.[155] De acordo com Milliet de Saint-Adolphe, em 1843 a população do Rio de Janeiro era de 170.000 almas, das quais 60.000 eram "brasileiros por nascimento ou adoção", 25.000 eram "estrangeiros de diversas nações" e 85.000, "escravos de toda cor e sexo"; para o final da década, o imperfeito censo efetuado por Roberto Jorge Haddock Lobo, por solicitação do ministro da Justiça Eusébio de Queirós, indicava o total de 266.466

[154] Cf. Joaquim Nabuco — *Um estadista do Império*, 4.ª edição. Rio de Janeiro, 1975 (especialmente pp. 92-116); J. H. Rodrigues — *Op. cit.*, loc. cit.; S. Ferreira Soares — *Op. cit.*; S. B. de Holanda — "São Paulo", op. cit.

[155] Cf. Eulália M. L. Lobo — *História do Rio de Janeiro (do capital comercial ao capital industrial e financeiro)*, op. cit., vol. I, pp. 121-6.

habitantes, sendo que 205.906 viveriam nas freguesias "de dentro" ou urbanas e 60.560 nas "de fora" ou suburbanas".[156]

A população permanecia habitando uma cidade feia, que pouco diferia da sede colonial. As ruas ainda eram estreitas, escuras e imundas. Como nas demais cidades do Império, a remoção do lixo, das coisas podres e dos excrementos humanos era feita em pipas ou barris, carregados às cabeças dos escravos, e derramados "em certas partes da baía, todas as noites, de modo que não só era inseguro mas desagradável andar pelas ruas depois das dez horas", de acordo com o depoimento de Thomas Ewbank que visitou o Rio de Janeiro em 1846. Os primeiros serviços públicos de saneamento e água surgiriam poucos anos depois, e deles se encarregaram principalmente engenheiros franceses e técnicos ingleses.

A morte sitiava a cidade, pois acampara no Império em meados do século. Epidemias de febre amarela ocorreram em 1850, 1852, 1853 e 1854, vitimando sobretudo os estrangeiros; 1856 foi sobretudo o ano do cólera, que matou os escravos principalmente. Chamados pela família daqueles que se encontravam desesperadamente enfermos, os padres ajudavam os brasileiros a morrer; os funerais eram pomposos, marcando a vida da cidade em muitas ocasiões.

Vida insegura. O mesmo viajante disse dos policiais que "são considerados eficientes e tanto quanto eles os ladrões".[157]

Expansão das funções tradicionais da cidade colonial, também.

De um lado, a permanência da dominância do capital mercantil, o qual se subordinava então, no plano internacional, à reprodução capitalista. Ora, esta subordinação, expressando a posição da economia do Império na divisão internacional do trabalho que se afirmava, tanto reforçava a dominância do comércio quanto impunha a submissão dos negociantes ao crédito externo.

A dominância do capital mercantil se expressa na comparação com a cidade de Nova York, nesta mesma época: enquanto a Corte imperial tinha um único banco, com um capital de 2.500 contos, no ano da Maioridade, a cidade norte-americana possuía cerca de 312.000 habitantes e dispunha de 24 bancos, com um capital total de 50.394 contos.[158] Uma dominância que se expressa também nas

[156] J. C. R. Milliet de Saint-Adolphe — *Op. cit.*, p. 429; Eulália Lobo — *Op. cit.*, pp. 223-231.

[157] Cf. Thomas Ewbank — *Vida no Brasil*. Rio de Janeiro, 1976, p. 322; Gilberto Freyre — *Vida social no Brasil*. . ., op. cit., pp. 99-107.

[158] Apud C. Pelaez e W. Suzigan — *História monetária do Brasil*. Rio de Janeiro, 1974, p. 67.

4.734 casas de "comércio de diferentes gêneros", apontadas por Milliet de Saint-Adolphe em 1843. Deste total, sete pertenciam a belgas, noventa e cinco a ingleses, trezentos e vinte e oito a franceses e o restante a portugueses,

"os quais estão de posse do comércio de ferragens, quinquilharias, mercearia, e vendem juntamente por miúdo aguardente, vinho, azeite, manteigas, especiarias, conservas, carne-seca e outros comestíveis."[159]

Não obstante, era no controle do grande comércio que melhor se expressa aquela dominância. Os "negociantes importadores", os comissários e os traficantes de escravos eram os seus personagens principais. Dos primeiros diria Ferreira Soares que

"vendem suas mercadorias a prazo de 4 a 12 meses, recebendo em pagamento letras, ou então contas assinadas com a obrigação de prêmios no caso de excedência do prazo".

A respeito dos comissários, comentaria que recebiam dos plantadores os gêneros que estes produziam, no tempo das safras, e que pelo fato de terem estes

"anteriormente sacado as somas em que estimam importar as suas colheitas, resultando disso virem indiretamente os produtores a exercer grande pressão nas transações de crédito do mercado; porquanto os comissários tomam os capitais de que precisam nos seus banqueiros, e como garantia carregam aos produtores mais 2% que o juro corrente".[160]

Dos traficantes de escravos, localizados quase sempre na Rua Direita, uma autoridade norte-americana diria que entrelaçavam seus interesses com os dirigentes imperiais.

"Os Ministros & Conselheiros de Estado & Senadores e Delegados nas Câmaras estão, sem dúvida, envolvidos neste tráfico tão ousado quanto horroroso",

dizia em carta Henry A. Wise, ministro dos Estados Unidos do Rio de Janeiro, a James Buchanan, em 12 de abril de 1847.[161]

159 Milliet de Saint-Adolphe — *Op. cit.*, p. 431.
160 Sebastião Ferreira Soares — *Op. cit.*
161 Citado por R. Conrad — *Op. cit.*, p. 32.

De outro lado, predomínio das funções administrativas, as quais objetivavam, no essencial, viabilizar a circulação do capital mercantil, mesmo que em muitas oportunidades tal objetivo pareça submeter-se ao combate à anarquia. Tomemos como exemplo a divisão da cidade em freguesias, em 1849: oito eram as freguesias urbanas ou "de dentro" — Sacramento, Candelária, São José, Santa Rita, Santana, Lagoa, Glória e Engenho Velho — e nove as suburbanas ou "de fora" — Irajá, Jacarepaguá, Campo Grande, Inhaúma, Guaratiba, Santa Cruz, Governador, Paquetá e Santo Antônio. Dentre as freguesias urbanas, as quatro primeiras relacionadas formavam as freguesias do "centro", e nelas se localizavam as instituições e instalações que tornavam possíveis a reprodução dos interesses dominantes: o Paço, o Senado, a Câmara dos Deputados e a Câmara Municipal; a Escola Militar, a Academia de Marinha, os quartéis e a casa de saúde; as inúmeras igrejas católicas, a igreja episcopal inglesa e a igreja alemã protestante; a Tipografia Nacional, os teatros de São Pedro de Alcântara e de São Januário; o Correio e a Caixa de Amortização; o porto e os diversos trapiches.[162]

A expansão da cidade não transformara, pois, o seu caráter; reafirmara-o, embora num quadro novo. Nas freguesias do "centro", no coração do Império, situavam-se uma Praça do Comércio e uma Praça da Constituição, mas a cidade permanecia não sendo um local de mercado e nem mesmo centro político. Nela, burocratas, negociantes e plantadores entrecruzavam seus interesses, urdindo uma preponderância. A Joaquim Nabuco não escapou esse quadro, no qual mudanças se erigiam a partir de permanências, ao descrever a chegada do pai deputado ao Rio de Janeiro, em 1843:

"Como tudo estava transformado! Entre a Corte do Primeiro Reinado, que ele conhecera menino, e a que vinha encontrar homem feito tinham mediado grandes acontecimentos. Uma nova camada social alastrava tudo, o próprio Paço; as antigas famílias, o resto da sociedade que se reunia em torno de Pedro I, agora tratavam de ocultar do melhor modo que podiam sua irremediável decadência. Aquela sociedade, em uma palavra, desaparecera, com seus hábitos, sua etiqueta, sua educação, seus princípios e os que figuravam agora no fastígio eram ou os novos políticos saídos da revolução ou

162 Para a localização das instituições e instalações mencionadas, consultar, p. ex., a *Planta da Cidade do Rio de Janeiro novamente erecta pelo Vcde. de Villiers de L'Ile Adam*, publicada por G. Leuzinger. Rio de Janeiro, 1850.

os comerciantes enriquecidos. Tudo mais recuava para o segundo plano: a política e o dinheiro eram as duas nobrezas reconhecidas, as duas rodas do carro social." [163]

Talvez não cometamos um equívoco se dissermos que a Corte sintetizava, então, a parte da região que consideramos todo esse tempo. Estaríamos equivocados se disséssemos que os interesses ali preponderantes se esforçavam para que os demais interesses do Império nela se reconhecessem?

3. A MOEDA COLONIAL EM RESTAURAÇÃO

> "Nós ligamos, uma vez mais, a América à Europa."
> George Canning, 1823.

O momento da Maioridade de Dom Pedro II é também o momento no qual a moeda colonial começa a completar uma recunhagem, a primeira desde então. No lado da "cara", o Reino cede lugar às Nações Civilizadas, particularmente aquelas que foram o cenário da "dupla revolução";[164] na outra face, a Coroa se impõe à região.

Não deixa de ser ao menos intrigante que do primeiro acontecimento conservemos uma memória, ao passo que do último tenhamos quando muito pálidas informações. Da Maioridade sabe ao menos um estudante secundarista que pôs fim ao período das Regências, sempre encarado de modo negativo; daquela recunhagem quando muito se toma consideração uma de suas faces, por meio da referência ou à preponderância britânica desde a vinda da Corte para o Rio de Janeiro ou a uma nova que se instaura à medida que o final do século se aproxima, como decorrência da preponderância do capitalismo monopolista: em ambos os casos, uma aproximação grosseira, que não consegue preencher um hiato. Algo tão intrigante quanto paradoxal, sobretudo quando nos lembramos que, hoje, estamos mais atentos ao segundo tipo de acontecimento do que ao primeiro, por darmos a ele um valor explicativo essencial. Não obstante, para aqueles brasileiros que viviam o momento da Maioridade e deixavam-se

163 Joaquim Nabuco — *Op. cit.*, p. 76.
164 Cf. Eric J. Hobsbawm — *Las revoluciones burguesas*, op. cit.

levar por um jogo de inversões, o acontecimento da Maioridade não deixava de preencher de maneira exemplar sua função: em si mesmo, como todo e qualquer acontecimento, ele não era o criador de uma mudança; enquanto *idéia de acontecimento*, todavia, ele se constituía em revelador e acelerador, sua ação sendo o de concatenador de um certo número de mudanças que se apresentavam isoladas uma das outras.[165] Com todo o seu aparato e encenação, a Aclamação e a Coroação do jovem imperador assinalavam para quantos a viviam uma ruptura e uma espécie de criação de um tempo novo; embora nem sempre disso se dessem conta, representava também uma continuidade.

Ao ocupar a face complementar da moeda colonial em restauração, a Coroa preenche, em primeiro lugar, uma função simbólica. A Coroa se confunde com a figura do Imperador; a antecipação da Maioridade simboliza a sua consolidação. Como já foi magnificamente assinalado por um autor, de acordo com a teologia jurídica consolidada na Idade Média, o "*corpo do rei*" reveste-se de um duplo caráter, ao comportar um elemento transitório, que nasce e morre, e outro que permanece através do tempo, mantendo-se como fundamento a um só tempo físico e intangível do reino.[166]

De modo complementar, o Imperador concretiza a idéia de Império, numa trajetória de quase meio século.

Esta se insinuara desde o final do século XVIII, no interior da crise do sistema colonial, sendo utilizada pela burocracia reformista do Estado absolutista português em oposição ao que se denomina uma "via revolucionária" que também despontava, a qual, em suas proposições, ameaçava os fundamentos de colonizadores e colonos.[167]

A vinda da Corte para o Rio de Janeiro daria novo alento aos propositores da criação de um "império americano". Conta-se que, em 1811, o cônsul austríaco no Rio de Janeiro procurou mostrar ao Conde da Barca, ministro de Dom João, a inconveniência e o risco de menosprezar Portugal, donde poderia resultar a sua separação, e que teria ouvido em resposta estar o governo do Príncipe-Regente preparado para essa eventualidade, e que tal não o assustava,

165 Cf. Jacques le Goff — *Reflexões sobre a História.* Lisboa, s. d., p. 26.
166 Cf. Kantarowitz — *The King's two Bodies.* Apud Michel Foucault — *Vigiar e punir.* Rio de Janeiro, 1977, p. 30.
167 Cf. Kenneth Maxwell — "The Generation of the 1790's and the Idea of Luso-Brazilian Empire", in *Colonial Roots of Modern Brazil*, org. por Dauril Alden. Berkeley, 1973, pp. 107-144; e também Fernando Novais — *Op. cit.*, pp. 236-238.

"e que de coração leve renunciaria à Europa, ficando de todo americano".[168]

A opinião não era exclusiva do ministro francófilo de Dom João. Na Corte, muitos dela participavam, em particular Dom Rodrigo de Sousa Coutinho. A transferência para o Brasil conferira à Corte uma sensação de força e prestígio havia muito não desfrutada, e que se expressava na atração que ela exercia sobre as áreas americanas vizinhas. De outro lado, a idéia de criação de um "império americano" traduzia de modo crescente o processo de enraizamento dos antigos colonizadores no Sudeste. As relações instáveis, irregulares e vacilantes que, desde então, a burocracia reformista manteve com os interesses metropolitanos dominantes, e que tiveram naquilo que Emília Viotti da Costa chamou de "a política liberal de Dom João VI e suas limitações" [169] a sua melhor expressão, denunciavam a cada passo o projeto que se urdia, e que parecia tomar forma em 1815 com a elevação do Brasil à categoria de Reino-Unido.

O rompimento com as Cortes em 1822 anunciava o fracasso das propostas de uma monarquia dual; consolidava, por outro lado, a idéia de Império. Por sugestão da Maçonaria, que se inspirava em Napoleão Bonaparte, ofereceu-se a D. Pedro o título de Imperador, e não o de Rei.[170] Se o "*petit caporal*" por meio de seu título afirmava sua superioridade em relação aos reis-vassalos, o imperador do novo Império americano afirmava sua autoridade sobre as províncias — originalmente, território vencido (do latim *vincere*), como acontecera com Pernambuco, em 1824. Nesta ótica, a idéia de Império se sobrepunha às ameaças republicanas, servindo como um compromisso entre a soberania popular e os direitos da realeza.[171]

Do império napoleônico, contudo, não se guardaria tanto a grandeza, mas sobretudo o modelo. Com sua hierarquia de funcionários públicos, de tribunais e do sistema escolar, ao lado das "carreiras" na vida pública, ele aparecia para muitos como a forma mais acabada da monarquia administrativa que entusiasmara os reformistas da Ilustração, e tinha justamente na França o seu modelo. O aparelho centralizador de uma "monarquia ilustrada" aparecia não apenas como a mais eficaz das maneiras de se evitar os perigos e sobressaltos de uma revolução, como também se apresentava como a melhor possibilidade de alcançar os ideais máximos da prática ilustrada: a beneficência e o bem-estar.[172] De um outro ponto de vista, não se deixava de reverenciar a Constituição do ano VIII pela distinção crucial que ela estabelecia entre liberdade e igualdade políticas e liberdade e igualdade civis. Concebidas como realidades existentes em si mesmas, as quais não se tornava necessário estabelecer nem confirmar, mas tão-somente respeitar, a liberdade e a igualdade civis eram, na realidade, as únicas mantidas ali. Ao mesmo tempo que o Império napoleônico fortemente centralizado e autoritário garantia a todos os seus cidadãos a mesma situação jurídica, retirava-lhes a liberdade e igualdade em suas dimensões política e pública: era-se livre na medida que se usufruía de uma igualdade civil e de uma liberdade de consciência individual,[173] numa quase antecipação daquilo que o Romantismo aprofundaria.

O impulso transformador e revolucionário das Regências não foi suficientemente forte para deslocar o princípio monárquico. Com a antecipação da Maioridade, voltavam a se reunir na face complementar da moeda colonial o Imperador e a idéia que encarnava. Desde esse momento, e mais do que nunca, a idéia de Império seria associada à garantia de uma unidade e de uma continuidade.

Vejamos primeiro a unidade de um território, que se confunde a cada passo com a de um corpo político.

Comentando o texto constitucional referente à divisão do Império em províncias, José Antônio Pimenta Bueno, Marquês de São Vicente, salientava que

> "o território do império não constitui somente a sua mais valiosa propriedade; a integridade, a indivisibilidade dele é de mais a mais não só um direito fundamental, mas um dogma político. É um atributo sagrado de seu poder e de sua independência; é uma das bases primordiais de sua grandeza interior e exterior."

---

168 Apud Oliveira Lima — *Dom João VI no Brasil*. Rio de Janeiro, 1908.

169 Cf. Emília Viotti da Costa — *Op. cit.*, loc. cit.

170 Cf. José Honório Rodrigues — *Independência: Revolução e contra-revolução*. Rio de Janeiro, 1975, vol. I, "A evolução política", p. 260.

171 A idéia de Império também não deixa de se insinuar através da experiência mexicana: em maio de 1822, procurando deter tanto as tentativas espanholas de recolonização quanto os movimentos republicanos, o alto clero e a aristocracia mexicana proclamaram imperador do México, sob o título de Agostinho I, o General Itúrbide.

172 Francisco José Calazans Falcon — "História moderna: dois temas cristalizados, 2.ª parte: O "Despotismo Esclarecido", in *Boletim Contacto-Humanidades*, ano II, n.º 26, 1979 (11-14).

173 Cf. Jacques Ellul — *Histoire des institutions*. Paris, 1956, vol. V, "Le XIXe siècle", p. 156.

Por isso mesmo,

"a divisão do império em províncias... não é nem devia ser de ordem constitucional; não são Estados distintos, ou federados, sim circunscrições territoriais, unidades locais, ou parciais de uma só e mesma unidade geral."

E daí concluía que

"por isso mesmo que o império é um e único, que ele não é dividido em províncias senão no sentido e fim de distribuir convenientemente os órgãos da administração, de modo que em toda a extensão do país haja centros adequados e próximos para o serviço e bem ser dos respectivos habitantes." [174]

Tais comentários nos permitem, ao menos, três observações referidas aos nossos propósitos.

A importância atribuída ao território — "a mais valiosa propriedade" do Império — conduz à associação feita pelo artigo 6.º da Constituição do Império entre *nacionalidade e cidadania*, à maneira das constituições francesa de 1791 e portuguesa. Associação contraditória, sem dúvida, no quadro do Império brasileiro, porque negava um princípio jurídico essencial à escravidão. Assim, e tendo em consideração o primeiro termo de uma relação instituída pela escravidão — o homem livre —, os filhos de brasileiros nascidos no estrangeiro somente se tornariam brasileiros e cidadãos quando "vierem estabelecer domicílio no Brasil" negando-se, pois, o princípio que os filhos seguem as condições dos pais, e transformando-os no dizer daquele mesmo comentarista, numa espécie de servos da gleba. A extensão possível do princípio que fundamentava esta disposição ao termo complementar da relação — o escravo — expunha uma contradição: de um lado, abria-se a possibilidade da negação da hereditariedade daquela que se constituía de modo efetivo tanto na mais valiosa propriedade do Império quanto na sua mais importante mercadoria, a partir da negação do princípio do *partus sequitur ventrem*; de outro, a proposição implícita de uma vinculação à terra poderia erigir-se como um obstáculo: de um ponto de vista conjuntural, à constituição de um mercado interno de escravos, no momento de restauração da moeda colonial, assinalado pela intensificação da repressão

174 *Direito Público e análise da Constituição do Império*. Brasília, 1978, pp. 20 e 22.

inglesa ao tráfico intercontinental; de um ponto de vista estrutural ao mecanismo de financiamento da grande lavoura, assentado na garantia hipotecária da mercadoria negra, particularmente no momento em que a sua escassez propicia uma valorização e acirra as contradições entre compradores e vendedores de escravos negros, entre plantadores e comissários.[175]

Em segundo lugar, por se entender o Império como "um e único", se o entende também como um continente que, sob a direção de uma elite ilustrada, deve conter a Nação brasileira — "a associação de todos os brasileiros" —, até mesmo porque tem-se clareza da sua frágil coesão, como resultante da instituição que a fundamenta e que, não obstante, deve ser preservada: a escravidão. Velha preocupação, recordemos, já expressada por José Bonifácio nos idos da Independência —, "... amalgamação muito difícil será a liga de tanto material heterogêneo, como brancos, mulatos, pretos livres e escravos, índios, etc., em um corpo sólido e político..." [176] —, e que ainda permanecia, reproduzindo-se porque reproduzia os interesses e as concepções dos grupos dominantes e dirigentes da sociedade. Se

175 Os mecanismos de financiamento da economia colonial tendem a opor, por definição e desde os primeiros tempos, compradores e vendedores de negros escravos, plantadores e mercadores, seguindo muitas vezes as oscilações dos preços dos gêneros coloniais no mercado internacional e as flutuações na oferta-procura de mão-de-obra escrava. No momento que mais de perto nos interessa, o encaminhamento dessa oposição está referido tanto à relação *expansão cafeeira-escassez crescente de mão-de-obra escrava*, como decorrência da limitação progressiva do tráfico intercontinental, quanto à posição relativa das forças no interior do Estado imperial. Nestes termos, dois momentos ou "equilíbrios" podem ser considerados, caracterizando a relação em curso: o primeiro é traduzido pela lei regencial de 30 de agosto de 1833 que fez cessar o privilégio de impenhorabilidade de minas, engenhos e escravos, incluindo entre as coisas passíveis de execução os escravos maiores de catorze anos e as escravas maiores de doze anos, e por meio desta decisão põe em evidência os interesses daqueles que detinham o capital mercantil-usurário, em especial os comissários; o último é representado pela lei hipotecária de 1863, e os decretos complementares de 1865, que estipulava que nenhum empréstimo podia ser superior à metade do valor da garantia real, e que, em caso de execução, o credor devia receber o imóvel mas ficava obrigado a restituir ao devedor em dinheiro a diferença entre o montante da dívida e o preço avaliado da propriedade, determinação que, no fundo, transformava os devedores em credores dos seus credores. Anotemos, ainda, que se esta determinação assinalava um predomínio dos interesses dos plantadores, nesta conjuntura, ela assinalava ainda um deslocamento na hierarquia dos monopólios, no momento em que atribuía à propriedade territorial um valor hipotecário.

176 "Representação à Assembléia-Geral Constituinte e Legislativa do Império do Brasil sobre a Escravatura", in Octávio Tarquínio de Sousa — *O pensamento vivo de José Bonifácio*. São Paulo, 1944.

a Nação não se apresentava como um corpo uno e indiviso, e assim negava a sua definição moderna e revolucionária, o território do Império devia ocupar o seu lugar, sendo a sua integridade e indivisibilidade um "dogma político".

E, por fim, é preciso considerar que a defesa desta indivisibilidade — referida tanto às ameaças internas, como a Cabanagem e a Farroupilha, quanto às externas, como as questões platinas —, fazendo das províncias meras circunscrições territoriais, conduz a uma desqualificação da política e a um realce da ação administrativa. Ela reserva ao centro — à Coroa —, ao mesmo tempo que o justifica, o papel de gestor dos interesses dominantes que se distribuem de maneira irregular pela imensidão do território.

Sem embargo, a Coroa ocupa, agora, o lugar da região; mas se o faz, devemos acrescentar, não é para que ela desapareça, e sim justamente para assegurar a sua continuidade. No quadro novo definido pela constituição de um mercado mundial animado pelo capitalismo em sua fase concorrencial, e no qual tendencialmente cada vez mais o comércio e a economia envolvem as nações, atrelando-as a uma política mundial, a ação da Coroa deve orientar-se no sentido da preservação dos interesses que se estabeleceram em cada uma das regiões, e que a crise do sistema colonial de base mercantilista por um momento ameaçara de modo agudo. À Coroa compete, pois, efetuar uma restauração; ela reivindica o monopólio desta execução. A unidade do território simboliza a unidade que deve presidir esses interesses em restauração. O papel sempre desempenhado nas sociedades escravistas pelo Direito — entendido, por certo, enquanto Lei e processo de aplicação —, somado ao espírito conservador que, aqui e agora, anima esta atuação, faz com que a Coroa reivindique não só o monopólio da elaboração das leis, mas também o da sua execução e fiscalização, no processo de unificação dos interesses dominantes. Magistrados e bacharéis em Direito ou burocratas-bacharéis são os agentes privilegiados de uma restauração.

Mas à Coroa — isto é, às forças políticas e sociais predominantes no Estado imperial, no conjunto dos interesses dominantes sob o Império — compete também efetuar uma expansão. Uma unidade não devia ser confundida com uma igualdade. Lançando mão de políticas específicas, embora intimamente articuladas, a Coroa não só promovia a restauração da hierarquia existente entre os interesses dominantes nas diferentes regiões, herdada do processo de colonização, como também aprofundava a diferença no interior da região de agricultura mercantil-escravista, por meio do privilegiamento dos interesses ligados à expansão cafeeira.

O dito amplamente difundido naqueles tempos — "o Império e o café" — talvez sintetize este privilegiamento; ele também nos alerta para a necessidade de ter em consideração o fato de que sendo a Coroa uma espécie de grande agência administrativa, a ela também incumbe a relação com o mundo exterior — ou, dizendo melhor, com os interesses presentes na primeira face da moeda.

Ora, esta nova e fundamental incumbência criava para a Coroa uma situação paradoxal, sem dúvida. De um lado, o virtual monopólio da produção mundial de café, em meados do século, era uma das fontes de sustentação do jogo de inversões já referido, gerando a sensação de estar "no centro do mundo civilizado". De outro, a crise do escravismo colonial — relacionada tanto a uma escassez resultante da política britânica quanto às crescentes insurreições negras — revelava a fragilidade de um Estado que ao procurar levar adiante uma expansão dos interesses fundamentais que representava era obrigado a assumir uma atitude defensiva.

Expliquemos com mais detalhes este segundo aspecto que tinha o efeito de limitar a construção de um novo monopólio — o do *imperium*, definidor da "coroa" no momento que consideramos. No seu esforço pela instituição de uma ordem legal, pela criação de uma burocracia, pelo exercício de uma jurisdição compulsória sobre um território e pela monopolização do uso legítimo da força, a Coroa não deixava de se aproximar daquelas características que, de acordo com alguns,[177] definem um Estado moderno. Todavia, se esse novo monopólio aparecia então como a condição para a restauração daqueles monopólios gerados pela colonização, ele próprio sofria uma limitação pela dependência em que se encontrava dos interesses presentes na "cara" da moeda.

Por certo, essa limitação não residia fundamentalmente na dependência do consumo internacional de produtos primários, como muitas vezes se crê. O monopólio virtual da produção cafeeira restringia ao menos em parte essa dependência, embora o setor de comercialização e de financiamento tendesse a escapar progressivamente do controle dos elementos brasileiros e, assim, reforçasse as relações de complementaridade e contradição que, por definição, uniam as duas faces da moeda.

A limitação residia, fundamentalmente, naquilo que definia a *modernidade* do escravismo surgido no mundo colonial no decorrer

177 Cf., entre outras, as definições de Max Weber — *Economia y sociedad: Esbozo de sociologia compreensiva.* México, 1964; Reinhard Bendix — *Max Weber, An Intellectual Portrait.* Garden City, 1962; e Immanuel Wallerstein — *The Modern World System.* Nova York, 1974.

da Idade Moderna. Seguindo ainda uma vez as indicações de Fernando Novais, aprofundadas por Décio Saes,[178] podemos afirmar que esta modernidade consiste numa *interdição*, uma interdição que define também a essência do colonial. Consiste na interdição ao colono da efetivação de uma *conquista*, entendendo-se por conquista o controle das fontes abastecedoras de mão-de-obra escrava. Deste modo, e diferentemente do escravismo antigo ou clássico, no qual os proprietários de escravos representados pelo Estado escravista levavam a cabo uma política de conquista de territórios como maneira de assegurar a continuidade e reprodução das relações escravistas sobre as quais erigiam sua dominação, no escravismo colonial ou moderno o colono não deve e não pode controlar os pontos de abastecimento de negros africanos, conforme vimos acima. No decorrer da Idade Moderna, os interesses do colonizador — isto é, os interesses do capital mercantil resguardados pelo Estado absolutista — se sobrepuseram aos interesses do colono. Agora, na primeira metade do século XIX, e mais particularmente no momento da Maioridade, caracterizando a crescente subordinação do capital mercantil ao capital industrial em âmbito mundial,[179] cada vez mais a conquista deve ceder lugar à *expansão*, a qual não implica nem pilhagem temporária nem assimilação duradoura. O colono que não tivera acesso às praças e portos africanos nos séculos anteriores, permanecerá distante deles, apesar da sua transmutação em cidadão e da associação com muitos dos antigos colonizadores.

A diplomacia britânica expulsaria o novo Império das terras africanas, por meio do tratado firmado entre D. Pedro I e seu pai, D. João VI, que reconhecia a Independência do Brasil, e do qual ela aparecia como fiadora. Por meio deste instrumento punha-se um freio à crescente presença "brasileira" no continente negro, desde 1816, e frustrava-se o plano de tornar Angola independente, incorporando-a ao Império do Brasil.[180] Os interesses expansionistas do capitalismo, que atingiriam seu ponto máximo sob o imperialismo,

[178] Décio A. M. Saes — *A formação do Estado burguês (1888-1891)*. Campinas, 1982 (mimeo), pp. 47-176.

[179] Afirmar a crescente subordinação do capital mercantil ao capital industrial em âmbito mundial não implica negar o papel dominante que ele continua exercendo na economia do Império, o qual, no caso específico da economia cafeeira, põe em destaque, no momento em questão, a figura do comissário. Para maiores detalhes sobre o papel dominante do capital mercantil, cf. Stanley Stein — *Grandeza e decadência do café no vale do Paraíba*, op. cit., pp. 97-140.

[180] Cf. José Honório Rodrigues — *Brasil e África: outro horizonte*. 2.ª edição. Rio de Janeiro, 1964, especialmente pp. 131-181.

conflitavam abertamente com os interesses expostos por Bernardo Pereira de Vasconcelos em discurso no Senado em abril de 1843: "A África civiliza a América!"[181]

Interdições com finalidades diversas, importa que não nos esqueçamos. Se a primeira delas visava a manutenção de um dos principais monopólios que distinguiam o colonizador, propiciando assim uma acumulação que, em seu movimento completo, pressupunha a reprodução do colono, embora preservando uma assimetria, a última tem em vista tanto manter em seu continente de origem as populações negras, quanto forçar um reordenamento de economia do Império, de tal forma que a substituição do trabalhador escravo possibilite a obtenção de produtos agrícolas de grande consumo pelas economias centrais a baixo preço, o que conduz à baixa do valor da força de trabalho, contribuindo assim, ao lado de outros elementos, na luta contra a baixa tendencial da taxa de lucro. Como que invertendo a proposição de Vasconcelos, vinte anos depois Tavares Bastos traduziria essa nova relação, gerada no bojo de uma interdição, ao dizer que "o Brasil tem a mesma missão que pertence em geral à América: é o celeiro da Europa".[182]

Por isso mesmo, para o capitalismo em expansão em meados do século, e que reordena as relações entre as economias centrais e periféricas, a questão do tráfico negreiro — e, por extensão, a do trabalho escravo — não se reduz, como quer Paula Beiguelman, a uma relação de indiferença, como decorrência do fato de que desde a Revolução Industrial o capitalismo pôde prescindir daquele comércio para a sua acumulação; não deve ser associada também de maneira simplista aos interesses pela ampliação do mercado consumidor para os produtos manufaturados ingleses.[183]

No intervalo de tempo entre as proposições de Vasconcelos e de Tavares Bastos — propriamente falando, o *Tempo Saquarema* — a Coroa se empenha por garantir uma restauração, e também por possibilitar uma expansão. Contudo, a interdição que sofre não apenas limita a sua soberania como também imprime um caráter marcadamente defensivo à ação que procura desenvolver.

[181] A propósito da diferença entre *conquista* e *expansão* no decorrer do século XIX, cf. Hannah Arendt — *Imperialismo*. Rio de Janeiro, 1976: "A expansão como objetivo permanente e supremo da política é a idéia central do imperialismo".

[182] Tavares Bastos — *Cartas do solitário*, op. cit.

[183] Cf. Paula Beiguelman — "A destruição do escravismo moderno como questão teórica", in *Pequenos estudos de ciência política*. São Paulo, 1967, pp. 9-14.

Nesse quadro, a política imperial está fundamentalmente referida à crise do escravismo colonial, nos seus dois aspectos que há pouco referimos: a política inglesa e as insurreições crescentes. Nesse quadro, administrar os interesses dominantes converte-se, em larga medida, *em ordenar as grandes famílias*, mesmo que em certos momentos isto signifique colocar-se contra alguns dos privilégios e monopólios que as distinguiam. A Coroa procura proceder a esta ordenação por meio de políticas diversas, como uma política de terras, uma política de mão-de-obra — que contemple tanto a questão do trabalhador escravo quanto a da imigração européia —, uma política tributária, uma política monetária e uma política creditícia; a elas se somava uma ação repressiva que, lançando mão dos corpos policiais e das guardas nacionais, buscava conter as insurreições negras e as agitações da malta urbana. A Coroa se esforça por administrar homens, empenhando-se muitas vezes em civilizá-los por meio de um sistema escolar; e também coisas, incluindo-se entre estas os escravos.

Ela entende também que a condição para levar adiante esse conjunto de ações reside na centralização administrativa. E, neste ponto, não nos devemos deixar iludir pela crítica liberal do final do Império, liderada muitas vezes por Tavares Bastos: à progressiva centralização administrativa, no momento que consideramos, correspondeu, sem dúvida, quer a restauração dos monopólios, quer a expansão da classe senhorial, pondo em xeque aquelas explicações que, informadas por uma concepção dicotômica, insistem em opor o público ao privado.

Por certo, muitas vezes aqueles interesses ergueram-se contra a direção imprimida pela Coroa, julgando-a lesiva a seus interesses mais imediatos. Por certo também, em algumas oportunidades assim ocorreu. Todavia, disto não se deve concluir por uma irredutibilidade entre os interesses e a ação do poder privado e aqueles do poder público. De maneira exemplar, Nabuco de Araújo caracterizou o elo entre a Coroa e a região, entre os interesses da região predominante e os das demais regiões, e ainda entre os grupos dirigentes e os grupos dominantes como uma "Ponte de Ouro". Falando dos interesses atingidos pela Praieira, ele sublinharia, em 1853, que

> "a missão do governo, e principalmente do governo que representa o princípio conservador, não é guerrear e exterminar famílias, antipatizar com nomes, destruir influências que se fundam na grande propriedade, na riqueza, nas importâncias sociais; a missão de um governo conservador deve ser aproveitar essas influências no interesse público, identificá-las com a monarquia e com as instituições, dando-lhes prova de confiança para que possa dominá-las e neutralizar as suas exagerações. Se representais o princípio conservador, como quereis destruir a influência que se funda na grande propriedade?"[184]

Observemos, contudo, que se esta oposição se constitui no pensamento de muitos, daí saltando para as explicações sociológicas, foi porque a missão de dominar, dirigir e neutralizar as exagerações das "influências que se fundam na grande propriedade, na riqueza, nas importâncias sociais", como propunha Nabuco, implicava tanto o esvaziamento do monopólio sobre os homens pelo colono em proveito da Coroa, quanto uma transformação como decorrência do caráter defensivo que a política imperial era obrigada a guardar. Com efeito, da estreita articulação entre as políticas levadas a cabo redundaria o progressivo deslocamento da importância do monopólio da mão-de-obra para o monopólio da terra, o que, em termos imediatos, era visto como lesivo por aquelas influências.

Assim, na face complementar da moeda colonial em restauração, a Coroa se apresenta como o agente propiciador de uma restauração e de uma expansão dos monopólios que fundavam a classe senhorial.

Nestes termos, e somente nestes termos, a garantia da unidade do Império se constituía na garantia de uma continuidade, também. O caráter de permanência que o "duplo corpo" do rei encerrava, simbolizando a continuidade dos monopólios que se constituíram havia muito.

Ora, esta unidade e esta continuidade sublinham, ainda, a íntima relação entre a construção do Estado imperial e a constituição da classe senhorial. Ligada ao Estado que forja, a classe senhorial deve proceder a uma espécie de atualização, forçada pelos nexos que mantém com a outra face da moeda: a condição de sua continuidade reside na preservação da combinação com os interesses capitalistas dominantes nas "nações civilizadas", a condição de uma unidade reside na preservação de sua singularidade, a qual aquela relação por si mesma constitui, mas que, neste momento, impõe à classe senhorial uma atitude defensiva. Por isso mesmo, no dizer de um autor, seus componentes se apresentam como "demônios bifrontes".[185]

---

[184] Joaquim Nabuco — *Op. cit.*, p. 145.

[185] Cf. Fernando Henrique Cardoso — "Classes sociais e História: considerações metodológicas", in *Autoritarismo e democratização*. Rio de Janeiro, 1975, p. 111.

A íntima relação entre a construção do Estado imperial e a constituição da classe senhorial, por outro lado, sublinha a diferença qualitativa entre o plantador escravista e a classe senhorial. Já vimos que, de acordo com Gorender, os pantadores escravistas eram, nos limites da Colônia, a classe dominante, definindo-se, antes de tudo, pela relação antagônica que mantinham com os escravos. E assim efetivamente devemos considerá-los, sempre que nos ativermos à consideração da estrutura de produção gerada pela colonização: as classes sociais surgem, então, como realidades referidas exclusivamente a uma determinada correlação de forças sociais.[186] Todavia, a consideração de um tipo diverso de correlação de forças — a correlação de forças políticas —, pressupondo a anterior mas nela não se esgotando, nos permite aprofundar alguns dos pontos vistos acima (cf. p. 57), no momento em que a Coroa passa a ocupar a posição privilegiada na face complementar da moeda.

Diferentemente dos plantadores escravistas, que restringiam sua atuação quase que exclusivamente ao exercício de uma dominação nos limites de suas propriedades, a classe senhorial serve-se do Estado imperial para construir a sua unidade e levar a efeito uma expansão. De um lado, a Coroa une aos interesses agrários, mercantis e burocráticos que se expandiam com a lavoura cafeeira aqueles detentores de monopólios que, de modo e em graus diversos, haviam se constituído nas demais regiões e mesmo na região de agricultura mercantil-escravista, fazendo-os superar, muitas vezes, as atitudes de desconfiança que nutriam em relação ao aparelho de Estado desde o tempo da luta contra a antiga metrópole. Em sua ação, a Coroa procede a uma expansão horizontal da classe senhorial. De outro lado, ela atrai para a órbita dos interesses da classe senhorial aqueles elementos que, no Império escravocrata, detêm uma única propriedade, a de suas pessoas, procedendo assim a uma segunda expansão, verticalmente. Entenda-se, todavia, que levar a cabo esta dupla expansão não significa apenas e nem principalmente obter uma submissão, e sim proceder a uma incorporação, a qual se apresentava, nos termos da própria proposta iluminista, como a difusão de uma *civilização*.

A íntima relação entre a construção do Estado Imperial e a constituição da classe senhorial faz com que a Coroa assuma, deste modo, o papel de um *Partido*, nos termos em que Antônio Gramsci o propõe. E este papel define a sua modernidade. Por se constituir na expressão e forma mais avançada dos interesses da classe em constituição, a

186 Antonio Gramsci — *Antologia*. México, 1970, pp. 409-422.

Coroa enquanto um partido político não se reduz à figura do imperador. O partido

> "só pode ser um organismo, um elemento complexo da sociedade no qual já tenha se iniciado a concretização de uma vontade coletiva reconhecida e fundamentada parcialmente na ação." [187]

E, enquanto um partido, a eficácia da Coroa deve ser demonstrada a cada instante na capacidade de criar acontecimentos, assim como de impedir que outros se verifiquem; na competência de levar a efeito uma atualização, preservando uma singularidade. Como um partido, a Coroa deve lidar com as fissuras e divergências no interior da classe, com os afastamentos daqueles que se constituem em aliados, com os movimentos daqueles contingentes que se lhe opõem, dando-lhes o tratamento de divisão entre governantes e governados, dirigentes e dirigidos, e, ao assim proceder, propicia a unificação e homogeneização dos representantes políticos da classe senhorial, habilitando-os para o exercício de uma direção e de uma dominação.[188]

Revela-se, assim, no papel de partido reservado à Coroa a razão fundamental do empenho pela preservação de uma unidade territorial. Não se esgotando nas questões relacionadas à vida parlamentar e política em sentido estrito, ele é tanto o empenho dos representantes da classe senhorial pela preservação da concepção da unidade estatal quanto o empenho pela manutenção do consentimento dos governados à ação que a Coroa desenvolve.

E a "cara" da moeda? Como nela se apresentam as "Nações Civilizadas"?

Inglaterra e França — as "Nações Civilizadas" — simbolizam, sintetizam e concretizam a um só tempo, na primeira face da moeda, os interesses do capitalismo triunfante e em expansão. O reordenamento da economia mundial, a que já nos referimos, deve

187 Antonio Gramsci — *Maquiavel, a política e o Estado moderno*. Rio de Janeiro, 1968, p. 6.

188 Nestes termos, afirmamos nossa distinção com relação àqueles autores — como R. Faoro — que consideram os grupos dirigentes imperiais (o "estamento burocrático") um simples prolongamento ou transposição dos grupos dirigentes da antiga metrópole, insistindo pois numa continuidade, e também com relação àqueles outros — como José Murilo de Carvalho (*A construção da ordem. A elite política imperial*) — que referem a homogeneidade deles aos aspectos de formação e treinamento, ao invés de buscá-la no conjunto do sistema de relações no qual as atividades de direção se inscrevem.

ser entendido como a articulação complexa das formações sociais, propiciada neste momento pelo capitalismo concorrencial e sob a sua preponderância, articulação essa que recobre os planos econômico, político e ideológico.

Se Inglaterra e França ocupam uma posição privilegiada na "cara" da moeda é porque desempenham um papel privilegiado naquela nova articulação. E devemos atribuir tal papel, sem dúvida, à "dupla revolução" que as distinguiu — a Revolução Industrial inglesa e a Revolução Francesa —, assim como ao lugar que ela ocupa no processo de transformação revolucionária que caracteriza o "mundo ocidental" ou o "mundo atlântico" desde o último quartel do século XVIII.

Ora, esta posição privilegiada contrasta vivamente com as repercussões alcançadas, em termos internacionais, pelos sucessos revolucionários da jovem república norte-americana, conforme já foi assinalado por alguém.[189] Sem embargo, os ideais democráticos da Revolução de Independência permaneceriam, durante um largo intervalo de tempo, como um fenômeno vital apenas para os próprios E.U.A., expandindo-se unicamente à medida que se expandiam suas fronteiras nacionais. Observemos, neste ponto, que aos construtores do Estado imperial, seguidores e aprofundadores da linha reformista que a idéia de Império continha, parecia muito mais seguro adotar o modelo constitucionalista francês e belga do que se aventurar por princípios democráticos sempre por demais incertos. Nessa ocasião, como em muitas outras, a recorrência à nossa formação e tradições — "... *self government* é o hábito, a educação o costume. Está na tradição, na raça, e quando faltam estas condições não pode ser estabelecido por leis...", sustentava em 1862 Paulino José Soares de Sousa, que então já era o Visconde do Uruguai — parecia constituir-se no mais poderoso dique contra aquelas transformações entendidas como excessivamente radicais,[190] e tinham a finalidade de mostrar os nexos estreitos entre as duas faces em restauração de uma moeda que, por isso mesmo, também estava em transformação.

Sob a determinação última dos interesses das "nações civilizadas", esta transformação seguiu uma longa trajetória, qualquer que seja a face considerada.

---

189 Cf. Hannah Arendt — *Sobre a revolução*. Lisboa, 1971.

190 Cf. Maria Odila L. da Silva Dias — "Ideologia liberal e construção do Estado do Brasil", in *Anais do Museu Paulista*. São Paulo, 1980-81, tomo XXX, pp. 211-225.

Das Conjurações coloniais à Maioridade, a trajetória percorrida transformou o colono em cidadão ativo, elevou o plantador escravista à condição de uma classe, restaurando seus interesses e fazendo-o construir uma auto-imagem que lhe permitia unir pontos descontínuos na fixação de uma memória. Das transformações revolucionárias do final do século XVIII aos movimentos de 1848, quando se começa a viver de maneira inequívoca a *era do capital*, a burguesia ainda ascendente também percorre uma trajetória, no decorrer da qual não apenas ela define seus interesses como também discute, em termos políticos e teóricos, a função do mercado externo no desenvolvimento capitalista ou o papel das relações internacionais de produção na negação da contradição que caracteriza o capitalismo concorrencial — a lei da baixa tendencial da taxa de lucro. Sublinhemos, neste ponto, que por negação da contradição não se deve entender a sua eliminação, e sim o deslocamento para o plano da economia mundial da contradição presente naquelas "nações civilizadas" entre as relações de produção capitalistas e o nível das forças produtivas, a qual se caracteriza, no nível do processo de conjunto, pela contradição criação-realização do produto social em geral e da mais-valia em particular.[191]

E, a esse propósito, sobretudo a trajetória da burguesia inglesa é por demais ilustrativa. Naquilo que mais de perto nos interessa, ela se inscreve em dois momentos sucessivos à desagregação do antigo sistema colonial, como ressalta com justeza Florestan Fernandes ao caracterizar os padrões de dominação externa na América Latina.[192]

Ponhamos em evidência o caso do Império do Brasil, revelando o avesso do jogo de inversões que há muito deixamos.

No primeiro momento, que recobre quatro ou cinco décadas — desde o final do século XVIII até as primeiras três ou quatro décadas do século XIX —, a política inglesa traduz de forma nítida a arrancada inicial do processo de industrialização e também a situação conjuntural do continente. Limitada internamente e no mercado europeu, a burguesia inglesa procura garantir na América os mercados necessários à produção fabril, e para tal age buscando substituir o antigo colonizador, restaurando em proveito próprio, por meio de acordos diplomáticos e comerciais e de modo unilateral, a prática do monopólio sobre os mercados. Os tratados de 1810 fir-

---

191 Cf. Christian Palloix — *Op. cit.*, p. 210.

192 Florestan Fernandes — *Capitalismo dependente e classes sociais na América Latina*. Rio de Janeiro, 1973, pp. 13-20.

mados ainda com a Coroa lusa, embora já em território brasileiro, demonstram o sentido desta ação, não apenas porque fixavam tarifas preferenciais para as mercadorias inglesas ou transportadas em navios de bandeira inglesa, mas também porque fixavam privilégios como o do Juiz Conservador da nação britânica.

As palavras do ministro inglês em Portugal, Lord Strangford, por ocasião da vinda da Corte para o Brasil, traduziam com precisão as relações, interesses e práticas deste primeiro momento, caracterizadores muito mais da desagregação da moeda colonial do que propriamente de uma restauração:

> "Defendi para a Inglaterra o direito de estabelecer com o Brasil relações de soberano e de vassalo, e de exigir obediência a ser paga como o preço de proteção."[193]

De resto, esta ação no sentido de assegurar o controle sobre os novos mercados americanos não deixava de ser refletida pelos corifeus da economia clássica. Para Adam Smith, o comércio externo desempenharia o papel do mercado "possível" do setor manufatureiro, limitado por uma certa exigüidade do mercado agrícola; ao possibilitar o desenvolvimento industrial, o comércio internacional permitiria também o aprofundamento da divisão social do trabalho e da setorialização da economia. Para David Ricardo, o comércio externo cumpriria o papel de fazer baixar o valor da força de trabalho, através do fornecimento de bens de subsistência, baixa esta necessária à elevação da taxa de lucros. Ora, as diferenças entre as análises de Smith e Ricardo no que diz respeito ao papel do comércio externo, e que aqui vão indicadas de modo extremamente sumário, não deixavam de caracterizar, para além das postulações teóricas, a evolução das disputas entre os setores agrários e industrial dentro da Inglaterra, referidas à questão do protecionismo.[194]

O segundo momento não poderia deixar de se vincular necessariamente ao anterior. Ele é preparado pela situação privilegiada que os interesses ingleses desfrutaram no primeiro momento, evidentemente não apenas no mercado brasileiro, a qual se constitui num elemento dinamizador da revolução industrial. As novas formas de articulação entre a economia inglesa — cujo modelo de industrialização é caracterizado como um modelo imperialista, na medida em que a supressão das limitações internas é alcançada por uma reorientação das exportações[195] — e a economia do Império do Brasil começam a se definir a partir da quarta e quinta décadas do século XIX, e como frisa F. Fernandes, tendo em vista o plano global, "converteram-se numa realidade inexorável nas últimas quatro décadas daquele século".

Conforme dissemos acima, o momento da Maioridade é o momento no qual a moeda colonial começa a completar uma recunhagem; e aí reside a diferença básica com o momento anterior. As mudanças ocorridas no velho Império propiciam uma mudança no padrão de relacionamento com o Império do novo continente: de um lado, a revogação das *corn laws*, dos *navigation acts* e uma reforma tributária interna que substituía as taxas sobre os fluxos do comércio exterior por impostos sobre os lucros e o consumo assinalavam, em graus diversos, o deslocamento dos interesses protecionistas e o triunfo dos interesses industriais e livre-cambistas; de outro, operava-se o progressivo deslocamento do foco da acumulação da indústria têxtil para a de bens de produção, abrindo caminho para a exportação de uma nova mercadoria: o capital.[196] Registremos ainda que até aproximadamente 1873, às vésperas da Grande Depressão, a exportação de capitais estará intimamente associada à exportação de mercadorias e que o mais importante tipo de investimento dos setores capitalistas ingleses era a construção de ferrovias, as quais se constituíam num agente do aprofundamento da divisão internacional do trabalho.[197]

193 Apud Caio de Freitas — *George Canning e o Brasil.* São Paulo, 1958.

194 "Na Inglaterra, o período seguinte, de 1820 a 1830, destaca-se pela vivacidade científica no campo da Economia Política. Foi tanto o período de expansão e vulgarização da teoria de Ricardo, quanto de sua luta contra a velha escola. Celebraram-se brilhantes torneios. Do que então se fez, pouco chegou ao conhecimento do continente europeu. (...) O caráter imparcial dessa polêmica... explica-se pelas circunstâncias da época. Por um lado, a grande indústria mesma apenas começava a sair da sua infância, o que se comprova pelo fato de que só com a crise de 1825 ela inaugura o ciclo periódico de sua vida moderna. Por outro lado, a luta de classes entre capital e trabalho ficou restrita a segundo plano, politicamente, por meio da contenda entre os governos e interesses feudais agrupados em torno da Santa Aliança e a massa popular conduzida pela burguesia; economicamente, por meio da disputa do capital industrial com a propriedade aristocrática da terra, que se escondia, na França, atrás da oposição entre minifúndio e latifúndio e que, na Inglaterra, irrompeu abertamente desde as leis do trigo". Karl Marx — *O capital. Crítica da economia política.* São Paulo, 1983 — Posfácio da segunda edição, p. 17.

195 A expressão é de Christian Palloix — *Op. cit.*, esp. p. 294.

196 Cf. E. J. Hobsbawm — *Industry and Empire.* New York, 1969, pp. 109-122.

197 Cf. Ana Célia Castro — *As empresas estrangeiras no Brasil: 1860-1913.* Rio de Janeiro, 1979, pp. 21-56.

Ação transformadora e, podemos dizer assim, dissolvente a das ferrovias, mesmo no Império do Brasil: elas permitiam o acesso das mercadorias inglesas aos pontos recônditos do interior, arruinando a pequena e incipiente produção local, como se fossem novos tratados de 1810; elas permitiam que a grande lavoura se libertasse, pela primeira vez, da faixa litorânea, apagando ou ao menos fazendo com que recuassem os limites do "sertão"; elas permitiam que os gêneros coloniais chegassem aos portos em melhores condições e mais rapidamente, contribuindo para o barateamento dos custos daqueles que eram consumidos na Inglaterra; elas não tardariam a levar até as plantações distantes os imigrantes que chegavam aos portos do Império para substituir o trabalhador escravo.

E foi justamente esse conjunto de fatores que permitiu, logo nos primeiros tempos deste segundo momento, à burguesia industrial inglesa prescindir da monopolização jurídica ou formal do mercado brasileiro (sem dúvida, é somente ao se ter como referência o monopólio real do mercado mundial pela indústria inglesa que se pode entender o "sucesso político" da tarifa Alves Branco de 1844). Por outro lado, esses mesmos interesses se empenharão pela primeira vez numa luta sem tréguas contra o tráfico negreiro intercontinental.[198]

Sem embargo, à medida que os interesses capitalistas progrediam, também ia ocupando o primeiro plano na "cara" da moeda a contradição essencial do capitalismo concorrencial — a lei da baixa tendencial da taxa de lucros —, e que se apresenta sob a forma do "espectro que ronda a Europa". Por essa via, a questão do comércio externo ou da função das relações internacionais de produção retorna, quer sob a forma de uma questão teórica quer assumindo importância dentre as discussões políticas.

Enquanto John Stuart Mill se opunha à teoria de Smith e de

198 Em "O encaminhamento político do problema da escravidão no Império", in: *Pequenos estudos de ciência política*, op. cit., p. 15, n.º 1, Paula Beiguelman sustenta que a ação repressiva exercida pela Inglaterra sobre o tráfico intercontinental se consubstanciou na imposição às potências escravistas de sucessivos tratados, cujos termos foram se tornando progressivamente mais exigentes. Assim, numa primeira fase o governo britânico se limitou a restringir as áreas do tráfico lícito; na segunda fase, tendeu a impor a admissão da visita e busca em navios suspeitos de comércio negreiro ilícito, bem como a estipular um prazo para o encerramento do tráfico; e, na terceira e última fase, passou a exigir a dispensa da prova da presença efetiva de africanos a bordo, bastando o apoio em evidências indiretas para caracterizar a atividade de tráfico negreiro. Podemos acrescentar que, enquanto as duas primeiras fases estão referidas ao primeiro momento que mencionamos acima, a terceira está relacionada, de maneira estreita, aos interesses da burguesia industrial.

Ricardo, no que diz respeito ao papel do comércio externo, Marx a recupera para atribuir-lhe um sentido diverso. Para ele

> "na medida em que o comércio externo faz baixar o preço dos elementos do capital constante ou o dos meios de subsistência nos quais se converte o capital variável, ele produz o resultado de fazer subir a taxa de lucro ao elevar a taxa de mais-valia e ao fazer baixar o valor do capital constante".[199]

Ao mesmo tempo, aos humanitaristas que combatiam a escravidão no Novo Mundo somam-se os interesses livre-cambistas da burguesia industrial, empenhados em baratear o custo dos gêneros tropicais que compunham a cesta do operário inglês.

Revelam-se, assim, o sentido da restauração da moeda colonial e o elemento que une as duas faces, conferindo-lhes um novo valor. Uma restauração que repõe, sob condições novas, a relação complementar e contraditória entre ambas as faces.[200] Nestes termos, os interesses presentes na "cara", animados pela ideologia e pela prática do livre-cambismo, ajudam a erigir o monopólio que define a Coroa na face complementar, porque a existência desta se constitui em condição necessária para a sua própria reprodução. Por toda parte, à medida que se desenvolvem a produção e a acumulação capitalista, desenvolvem-se em termos proporcionais a concorrência e o crédito, e estes se constituem, sem dúvida, na mais poderosa alavanca da centralização: numa das faces, de capitais; na outra, da gestão administrativa.

Tomemos alguns exemplos, como o da expansão ferroviária. A Coroa assegura aos investidores um conjunto de garantias, particularmente desde a legislação de 1857. Elas abrangem subsídios para a importação de trilhos, máquinas, instrumentos, gratuidade no transporte de carvão, etc.; as concessões do direito de explorar, por um prazo de até noventa anos, as terras "vizinhas" à ferrovia, do uso de madeiras, da desapropriação de minas de carvão, areia e pedreiras; e sobretudo a garantia de juros de 7% sobre o custo

199 Citado por Christian Palloix — *Op. cit.*, p. 255.

200 O que importa destacar, neste ponto, é que o caráter complementar e contraditório da relação entre as duas faces da moeda, a um só tempo, foi restaurado a partir de um *sentido* e uma *qualidade* distintos. Como uma relação dialética, a moeda colonial não era apenas solidariedade no período mercantilista, vindo a se tornar apenas oposição no período posterior à Revolução Industrial, conforme nos faz crer João Manuel Cardoso de Mello — *O capitalismo tardio*. São Paulo, 1982, p. 44.

estimado da ferrovia, o que, independentemente do resultado alcançado, assegurava o retorno do investimento.[201] Por certo, esse conjunto de garantias valia para nacionais e estrangeiros, assim como alguns dos privilégios concedidos às ferrovias estrangeiras eram comuns em várias partes do mundo. Todavia, o que melhor caracteriza a atuação da Coroa é a associação que ela patrocina entre nacionais e estrangeiros, num primeiro momento, e a opção que, via de regra, acaba por fazer pelos investidores estrangeiros, depois, embora seguindo os mais diversos caminhos e procedimentos, como se torna possível conhecer, por exemplo, pela leitura da *Autobiografia* de Mauá.[202]

Coisa semelhante acontecia quanto aos empréstimos externos. À Coroa competia negociá-los, oferecendo as garantias para o cumprimento dos compromissos assumidos, como a hipoteca das rendas da alfândega do principal porto do Império.

Relações complementares entre as duas faces da moeda, assim, possibilitando que se efetive e reproduza a articulação econômica que gera a divisão internacional do trabalho; mas, relação contraditória também, que erige a Coroa que se opõe à extinção do tráfico negreiro intercontinental e da própria escravidão, contrariando assim os interesses prevalecentes na primeira face da moeda.

Todavia, a relação complementar e contraditória entre as duas faces da moeda colonial em restauração não se reduz ao plano econômico. Ela recobre também os planos político e ideológico.

As palavras de George Canning em carta a um amigo por ocasião do reconhecimento dos governos de Buenos Aires, do México e da Colômbia, revelam a importância da adesão a princípios e sistemas políticos que, embora tivessem abolido o absolutismo monárquico, não compactuavam com os princípios democráticos, igualitários e revolucionários:

> "A coisa está feita... um ato que, em face do mundo, significará uma modificação tão grande como a da descoberta do continente, agora, libertado. Os *yankees* gritarão em triunfo, mas serão eles que perderão mais com a nossa decisão. O grande perigo do momento — perigo que o sistema europeu poderia ter estimulado — seria a divisão do mundo entre duas partes, uma européia e outra americana, republicanismo e monarquismo, uma liga de governos gastos de um lado e de jovens e agitados Estados, com os Estados Unidos, do outro lado. Nós nos intrometemos entre eles e firmamos o pé no México. Os Estados Unidos, inutilmente, venceram-nos na iniciativa, mas nós ligamos, uma vez mais, a América à Europa." [203]

201 Ana Célia Castro — *Op. cit.*, pp. 47-56.
202 Visconde de Mauá — *Autobiografia.* Rio de Janeiro, 1942, especialmente pp. 245 e 147.

A moeda colonial em restauração é também isso: a ligação política e ideológica da América à Europa, dos interesses dominantes no Império do Brasil aos interesses predominantes do Velho Mundo. Progressivamente depurado, o liberalismo cimenta a união das duas faces: após eliminar as trevas da dominação colonial, ele ilumina os caminhos por onde deve se movimentar com o máximo de agilidade o capital.

À era do capital [204] que apenas se inicia, anunciando intensas transformações, corresponde o *tempo saquarema* como um momento de chegada, sublinhando uma conservação. Neste, o jogo de inversões revela suas razões ao pôr em evidência diferenciações: de um lado, ele era a maneira de o Império encontrar e delimitar o seu lugar numa comunidade de nações assinaladas pela civilização; de outro, era a maneira de utilizar as diferenças como uma espécie de escudo ideológico justificador da permanência de uma dominação, traduzida no exercício dos monopólios.

203 Cf. Caio de Freitas — *Op. cit.*
204 Eric Hobsbawm — *A era do capital.* Rio de Janeiro, 1977. "O triunfo global do capitalismo é o tema mais importante da história nas décadas que sucederam 1848" (p. 21).

II / LUZIAS E SAQUAREMAS; LIBERDADES E HIERARQUIAS

Era comum ouvir-se dizer, em meados do século passado, não haver *nada tão parecido com um saquarema como um luzia no poder.*

O provérbio imperial chegou até nós. Não raro, políticos, homens de Estado, historiadores e demais cientistas sociais evocam-no para caracterizar, a partir de uma ótica negativa, os partidos políticos no Brasil, quer estejam falando daqueles do Segundo Reinado, quer estejam se referindo aos de época mais recente. Tomemos, por exemplo, Oliveira Viana. Ao sublinhar a semelhança entre os partidos políticos imperiais, recorrendo ao provérbio mencionado, enfatizando a ausência de opinião e de programa deles, o autor de *O Ocaso do Império* busca a explicação para tal em sua constituição: "simples agregados de clãs organizados para a exploração comum das vantagens do Poder".[1] E, ao assim proceder, ele contribuía a seu modo para engrossar o caudal da argumentação contra os partidos políticos, justificadora também de um Estado autoritário e centralizado, característica dos anos trinta de nosso século,[2] mas que, sem dúvida, aí não se deteve.

Não obstante, acreditamos que ótica distinta pode ser adotada, caso evitemos não só a semelhança que o dito insinua, como também efetuar uma comparação em busca de uma igualdade entre épocas em tudo e por tudo distintas. Trilhando um caminho diverso, norteado pela diferença e construído a partir do movimento daqueles que se apresentavam como os atores privilegiados do drama imperial, talvez se torne possível chegar a conclusões distintas, recupe-

---

1 Oliveira Vianna — *O ocaso do Império.* 3.ª edição, Rio de Janeiro, 1959, p. 19.

2 Cf. Maria do Carmo Campello de Souza — *Estado e partidos políticos no Brasil.* São Paulo, 1976, p. 65.

rando as circunstâncias como as denominações *luzia* e *saquarema* surgiram, dando atenção aos tempos diversos em que se impuseram, como e porque se impuseram, de tal modo que, ao cabo, se torne possível compreender a subordinação a uma direção que o provérbio não se preocupa em ocultar.

Comecemos pela maneira como as denominações surgiram, e como se impuseram logo depois, lembrando que tal começo nos impõe a consideração dos movimentos liberais de 1842.

Conta-se, a propósito deles, que foram tramados na Corte pelos componentes do Clube dos Patriarcas Invisíveis, os quais embora tivessem a pretensão de unir as forças liberais de três províncias, além de alguns setores da província fluminense, acabaram por optar pela deflagração do movimento na Província de São Paulo, por sua proximidade com o Rio Grande do Sul, havia muito conflagrado pelos *farrapos*. Conta-se também que além dos liberais gaúchos não poderem vir em ajuda dos paulistas, aqueles da Comarca de Curitiba se retraíram, seduzidos pela promessa de desligamento de São Paulo, efetivamente cumprida alguns anos depois com a criação da Província do Paraná. Aos liberais em armas de São Paulo juntar-se-iam, imediatamente depois, os mineiros liderados pelo tímido José Feliciano Pinto Coelho e pelo intrépido Teófilo Otôni, enquanto que os da Província do Rio de Janeiro teriam sido imobilizados pela ação enérgica do Presidente Honório Hermeto Carneiro Leão. Conta-se ainda que os "liberais do Norte", particularmente os de Pernambuco, não encontraram meios materiais nem argumentos político-ideológicos para juntarem-se aos do "Sul", persistindo em sua pregação antigovernamental nas páginas do *Diário Novo*, editado na Rua da Praia, razão por que seriam chamados *praieiros*. Conta-se, por fim, que derrotados pelas forças do Barão de Caxias no combate de Santa Luzia, os liberais mineiros passaram a ser chamados pelos adversários políticos pelo nome do local onde ocorreu o seu maior revés: *santa-luzias* ou simplesmente *luzias*. Aos de São Paulo, igualmente derrotados, passou-se a atribuir a denominação de *Venda Grande*, local do triunfo conservador.[3]

Entre as várias considerações que estas breves menções aos movimentos de 1842 possibilitam, privilegiaremos, neste momento, aquela que diz respeito às diferentes denominações dadas aos liberais, no intervalo de tempo decorrido entre o final das Regências e o fracasso do movimento praieiro em 1848, e à sua posterior unificação sob a denominação de *luzia*, desde então equivalente a *liberal*. Ora, ela permite pôr em destaque o interesse prevalecente entre os liberais àquela época de conduzir a política de modo a assegurar o predomínio de cada grupo em seu âmbito provincial, e que deveria expressar-se numa distribuição tendencialmente mais equilibrada do aparelho de Estado pelo território imperial. Observe-se, contudo, que esta unidade de propósito em torno de uma monarquia descentralizada — apresentada por seus defensores como o equivalente a *democracia*, e quase sempre assim reproduzida, de maneira acrítica, pela historiografia — não era suficiente para estabelecer uma unidade de ação, em termos da política geral do Império. E isto porque não apenas os liberais divergiam a respeito dos fundamentos e dos modos de agir em direção àquele propósito — como se manifestara, por exemplo, na tibieza dos praieiros por ocasião dos movimentos de 1842; mas também e sobretudo como decorrência da prevalência dos interesses mais imediatos e particulares dos grupos locais — como é possível constatar, por exemplo, na atitude dos liberais de Curitiba.

Não obstante, os movimentos de 1842 eram vividos pelos liberais de modo intenso, como uma verdadeira *revolução*. Uma revolução porque objetivava, de um lado, livrar o Brasil da "Oligarquia turbulenta e pretensora" que o oprimia, além de garantir "Liberdade e Segurança ao Povo, respeito e Liberdade para a Coroa".[4] Uma revolução porque, de outro lado, abria a possibilidade de concretização de um propósito: o início de um tempo novo!

O triunfo conservador reduziria as pretensões e ilusões liberais a quase pó. O triunfo conservador iria impor a unificação das diversas denominações dos liberais, a partir da referência a uma derrota, estigmatizando-os pelos tempos afora. Derrotados, os luzias deveriam sofrer os rigores da redução de sua pretensão — uma revolução — à dura letra do Código Criminal — uma *rebelião*. Uma rebelião porque não só reunira "uma ou mais povoações, compreendendo todas mais de vinte mil pessoas", mas também porque era entendida como tendo tido por finalidade tentar destruir a independência e a integridade do Império, a sua constituição política, além de opor-se à pronta execução dos decretos expedidos pelo governo.[5]

3 Cf. Francisco Iglésias — "O Cônego Marinho e 1842", in José Antonio Marinho — *História do movimento político de 1842*. Belo Horizonte, 1977, pp. 13-42. Paulo Pereira Castro — "Política e administração de 1840 a 1848", in *História geral da civilização brasileira*, dir. Sérgio Buarque de Holanda, t. II, vol. II (São Paulo, 1964), p. 526.

4 Cf. "Proclamação de José Feliciano Pinto Coelho aos Mineiros", in José Antonio Marinho — *Op. cit.*, p. 98.

5 Cf. *Coleção das leis do Império do Brasil de 1830*. Rio de Janeiro, 1876, parte I, pp. 142-200.

No calor dos acontecimentos, aparecia como imprescindível punir com severidade os responsáveis por "uma rebelião aberta e devastadora", nas palavras do ministro da Justiça, Paulino José Soares de Sousa, e que pretendera que "a Vontade Nacional, legitimamente representada, se curvasse diante do capricho de representantes de interesses meramente provinciais, exorbitando das suas atribuições".[6] Contra a pretensão dos luzias, a força vencedora defendia a necessidade de "armar o poder com os meios indispensáveis para emancipar-se da tutela das facções",[7] propugnando, assim, uma distribuição desigual do aparelho de Estado pelo espaço territorial do Império.

O Cônego Marinho — partícipe do movimento e autor de relato sobre ele — refere-se às torturas e perseguições ferrenhas sofridas pelos revolucionários transmutados em rebeldes. Confrontado com outros depoimentos, mesmo de fonte liberal,[8] o seu parece evidentemente exagerado. A concessão de anistia a todos os rebeldes, dois anos depois, parecia confirmar a opinião de um contemporâneo de que, efetivamente, "as leis criminais fizeram-se para os pobres".[9] Os liberais — como foi dito acima — sofreriam punição mais rigorosa: deveriam ficar conhecidos não apenas pelo local de sua derrota — luzias! Deveriam ficar conhecidos ainda por adotarem as propostas de seus vencedores, sempre que retornassem ao governo — *nada tão parecido com um saquarema, como um luzia no poder!*

Mas, por que *saquaremas*?

Relatam uns poucos que, nos idos de 1845, quando os liberais ocupavam de novo o governo do Império e a Província do Rio de Janeiro era presidida por Aureliano de Sousa Coutinho, um certo Padre José de Cêa e Almeida exercia as funções de subdelegado de Polícia na vila de Saquarema. Querendo garantir o triunfo nas eleições também naquela localidade, o Padre Cêa teria expedido uma ordem onde autorizava até mesmo o assassínio do eleitor que recusasse as listas do governo. Relatam também que Joaquim José Rodrigues Torres e Paulino José Soares de Sousa, chefes conservadores, com grande parentela naquela localidade, onde eram também

[6] *Relatório da Repartição dos Negócios da Justiça apresentado à Assembléia-Geral Legislativa, na 1.ª sessão da 5.ª legislatura pelo respectivo Ministro e Secretário de Estado Paulino José Soares de Souza.* Rio de Janeiro, 1843, p. 5.

[7] Idem, Ibidem, p. 3.

[8] Cf., entre outros, Francisco de Paula Ferreira de Rezende — *Minhas recordações.* Rio de Janeiro, 1944 (especialmente, o cap. XVI, pp. 152-158).

[9] Martins Pena — "O noviço", in *Comédias de Martins Pena.* Rio de Janeiro, 1966, pp. 301-348.

proprietários de terras e de escravos, teriam conseguido livrar seus protegidos dos desmandos daquela autoridade, e que, desde então, a denominação *saquarema* passou a ser dada aos protegidos deles. Relatam, por fim, que muito rapidamente a nova denominação foi estendida aos adeptos do partido em todo o Império, de tal modo que no ano seguinte surgia o jornal *O Saquarema* na Província de Pernambuco, e dois anos depois órgão homônimo na de São Paulo.[10]

À semelhança dos relatos sobre os movimentos liberais de 1842, aqui também são possíveis algumas considerações, como a que se refere à extrema rapidez com que o termo passou a designar os elementos ligados ao Partido Conservador em todo o Império, e a que diz respeito ao caráter particular que a denominação sempre guardou, apesar daquela difusão.

Por certo, a rápida expansão do termo saquarema se explica pelo predomínio liberal, entre 1844 e 1848. Carregando um sentido depreciativo, na medida em que lembrava "protegido" ou "favorecido", sendo que alguns, com maior maledicência, chegavam a relacionar a origem do nome ao verbo sacar (de onde derivaria sacaremos, saquaremos, saquaremas),[11] a expressão parecia atender aos anseios dos luzias, ávidos por revidar o apelido que os estigmatizava. De outro lado, porém, não se pode deixar de relacionar aquela difusão à maneira como se apresentavam as forças constitutivas do Partido Conservador naquela conjuntura. Às vésperas do movimento praieiro, elas tendiam a uma coesão crescente em torno de um determinado projeto político para o Império, não obstante os interesses regionais sempre presentes. E esta coesão facilitava, sem dúvida, a disseminação de uma denominação que não só a reforçava como também cumpria o papel de particularizar uma política, sobretudo porque na sua direção se destacavam os políticos fluminenses que a motivaram. Ora, esta orientação política se apresentava de tal forma avassaladora enquanto força, que, em 1848, ao renunciar à chefia do gabinete, pondo fim ao predomínio liberal, Paula Sousa — um dos remanescentes do "velho liberalismo paulista", no dizer de Sérgio Buarque de Holanda[12] — discursaria evocando a imagem

[10] Cf. Carta de Rodrigues Torres, datada de 6 de setembro de 1844, ao *Jornal do Commercio* (7 de setembro de 1844). Luís da Câmara Cascudo — *Dicionário do folclore brasileiro.* 2.ª edição. Rio de Janeiro, 1962, vol. II, p. 683. Paulo Pereira Castro — *Op. cit.*, p. 524.

[11] Luís da Câmara Cascudo — *Op. cit.*, loc. cit.

[12] Cf. Sérgio Buarque de Holanda — "São Paulo", in *História geral da civilização brasileira*, t. II, vol. II, p. 472.

de um índio a lutar contra a correnteza, até que, exausto, desfaz-se dos remos, abandonando-se ao que já não pode evitar. A atitude de Paula Sousa — a "quebra dos remos" pelos liberais — revelava a impossibilidade de reverter uma direção que tornava, dia a dia, cada um dos luzias semelhante aos saquaremas.[13]

Todavia, o apelido saquarema não deixou de guardar para sempre um traço marcadamente particular. Por saquaremas se denominariam sempre e antes de tudo os conservadores fluminenses, e se assim ocorria era porque eles tendiam a se apresentar organizados e a ser dirigidos pela "trindade saquarema": Rodrigues Torres, futuro Visconde de Itaboraí, Paulino José Soares de Sousa, futuro Visconde do Uruguai, e Eusébio de Queirós. A propósito dos três, comenta Joaquim Nabuco que, na Sessão de 1843, "se não tinham o renome dos chefes do Senado, Olinda, Vasconcelos e Honório, tinham já de fato a direção do partido".[14]

Efetivando muitas das proposições "regressistas" de Vasconcelos, tendo a seu lado a figura ímpar de Honório Hermeto Carneiro Leão, e contando com o apoio de José da Costa Carvalho na província paulista, a "trindade saquarema" constituiria o núcleo do grupo que deu forma e expressão à força que, entre os últimos anos do Período Regencial e o renascer liberal dos anos sessenta, não só alterou os rumos da "Ação"[15] mas sobretudo imprimiu o tom e definiu o conteúdo do Estado imperial.

Por isso mesmo, não nos devem causar espanto o papel que eles desempenhavam nas representações elaboradas pelos contemporâneos, aliados ou adversários. Em certa ocasião foi dito que formavam a "Oligarquia", ao lado de alguns poucos mais; noutra, que eram a "Patrulha"; no *Velho Senado* de Machado de Assis aparecem compondo o "Consistório"; para uns eram os "legítimos defensores da Monarquia" enquanto para outros eram os "inimigos invariáveis da Liberdade do Brasil".[16] O que todas essas denominações e expressões denotam é o lugar destacado que lhes era reser-

[13] Idem, Ibidem.

[14] Joaquim Nabuco — *Um estadista do Império*. 4.ª edição, Rio de Janeiro, 1975, p. 78.

[15] Cf. o panfleto de Justiniano José da Rocha — "Ação; reação; transação. Duas palavras acerca da atualidade política do Brasil", in Raimundo Magalhães Júnior — *Três panfletários do Segundo Reinado*. São Paulo, 1956.

[16] Cf., entre outros, Visconde do Uruguai — *Ensaio sobre o Direito Administrativo*. Rio de Janeiro, 1862, tomo I, p. 249; José Antonio Marinho — *Op. cit.*, p. 69 e 95; *Anais do Parlamento Brasileiro, Senado*, 1941 — discursos dos Senadores Paulo Sousa, Vergueiro e Vasconcelos; Machado de Assis — "O velho Senado", in *Obra Completa* — Rio de Janeiro, 1962, tomo II, p. 639.

vado pelos demais na explicação do jogo político imperial, numa atitude que só parece encontrar paralelo, e assim mesmo para um intervalo de tempo bastante menor, no destaque concedido à "facção áulica". Recuperado hoje, esse privilegiamento possibilita que, de um lado, recortemos as diferenças entre luzias e saquaremas e também no interior dos próprios saquaremas, além de, por outro lado, e pela consideração de uma direção, hierarquizar estes diversos segmentos: saquaremas, conservadores de todo o Império, luzias.

Ora, é justamente a identificação de uma diferença e de uma hierarquia — de modo inverso à proposição da leitura corrente do provérbio imperial — que cria a possibilidade de nos interrogarmos sobre a direção que os saquaremas exerciam, assim como de investigar a força que representavam. Todavia, e embora podendo parecer incoerente, caso queiramos elucidar estas novas questões, devemos retornar à semelhança que o provérbio sugere.

1. UM IMPÉRIO E TRÊS MUNDOS

> "Havia um país chamado Brasil; mas absolutamente não havia brasileiros".
>
> Auguste de Saint-Hilaire, 1833.

O movimento real que nos permitiu restabelecer em parte as diferenças entre os agentes responsáveis pela condução da vida política do Império, e mesmo hierarquizá-los em certo momento, possibilita-nos também recuperar as semelhanças entre eles, sem que necessariamente adotemos uma perspectiva negativa como a de Oliveira Viana.

Voltemos, por um instante, aos movimentos liberais de 1842.

Preocupado em narrar com "escrupulosa exatidão" os acontecimentos daquele ano na Província de Minas Gerais, o Cônego José Antônio Marinho sublinharia "o entusiasmo e a dedicação com que os ricos proprietários, fazendeiros abastados, grossos negociantes, fortes capitalistas apoiavam o movimento". Não deixaria de fazer referência, contudo, ao lado do governo: "podia-se dizer com verdade que, tanto no campo legalista, como nas fileiras insurgentes, existiam as mesmas convicções: proprietários, capitalistas, pais de família".[17] Se censurava o governo, era por ter-se servido de gente

[17] José Antônio Marinho — *Op. cit.*, passim.

sem qualificação, assassinos e ladrões, bem como de "pretos da Costa d'África, em cujas mãos depositou as armas da nação, para irem bater os industriosos mineiros (. . .) nuvens de nagôs e minas, que levavam a toda a parte a devastação e o saque".[18]

Alguns anos depois, falando da Praieira e colocando-a ao lado dos movimentos de 1842, o acrimonioso Timandro insistia numa distinção, nas folhas do seu *O Libelo do Povo*: "nas revoltas subseqüentes à abdicação, o que aparecia era o desencadeamento das paixões, dos instintos grosseiros da escória da população; era a luta da barbaridade contra os princípios regulares, as conveniências e necessidades da civilização. Em 1842 pelo contrário o que se via à frente do movimento a braços com o soldado mercenário, era a flor da sociedade brasileira, tudo que as províncias contavam de mais honroso e eminente em ilustração, em moralidade e riqueza; espetáculo que se renova hoje em Pernambuco, com o mesmo séquito de atrocidades e infâmias".[19]

Vejamos mais um depoimento luzia. Referindo-se aos "Partidos e Eleições no Maranhão", o jornalista e historiador João Francisco Lisboa distinguia entre as "grandes massas da população" e a "camada superior", lembrando que se as primeiras se caracterizavam por sua "indiferença, apatia e abstenção para os misteres da vida pública, civil e política", a última "não procura meios de vida senão na carreira dos empregos, não tem outro entretenimento que a luta e agitação dos partidos, outro estudo que o da ciência política".[20]

Os saquaremas também possuíam opiniões a propósito desses acontecimentos.

Tratando de 1842, o ministro da Justiça Paulino José Soares de Sousa lamentava que os rebeldes tivessem apelado para "homens de pouca importância social, porém audazes, ativos e decididos", os quais propagandeavam "a muitos homens do interior da província, de cor e ignorantes [que] iam ser reduzidos ao cativeiro", enquanto "àqueles que tinham filhos, fazia-se crer que iam ser recrutados em virtude da lei da reforma".[21]

Em momento anterior, a mesma autoridade buscara explicações para as rebeliões que agitavam o Império. Mostrara, então, o cuidado

18 Francisco Iglésias — *Op. cit.*, p. 34.
19 Francisco de Sales Torres Homem — "O Libelo do Povo", in R. Magalhães Júnior — *Três panfletários do Segundo Reinado*. São Paulo, 1956, p. 82.
20 João Francisco Lisboa — "Partidos e eleições no Maranhão", in *Obras escolhidas*. Rio de Janeiro, 1946, p. 158.
21 *Relatório do Ministro da Justiça, 1843*, Paulino José Soares de Souza, p. 8.

de distinguir entre o que ocorria no Rio Grande do Sul e a rebelião que "em tão breve tempo rebentou nos Sertões do Pará, Maranhão e Piauí", diferenciando com nitidez entre crimes políticos e aqueles "horrores friamente perpetrados pela barbaridade, pela lascívia, pela vingança e por outras paixões alheias à política".[22] Afinal, naqueles Sertões, rebelava-se "uma massa enorme de homens ferozes, sem moral, sem religião e sem instrução alguma, eivados de todos os vícios da barbaridade! (. . .) Nem o sexo, nem a idade, nem a propriedade, nada respeitavam!" [23]

O que os depoimentos de luzias e saquaremas nos permitem perceber, de imediato, é que dos inúmeros movimentos que abalaram o Império do Brasil durante duas décadas, desde a abdicação de D. Pedro I, participaram tanto "proprietários, capitalistas, pais de família", quanto "uma massa enorme de homens ferozes, sem moral, sem religião e sem instrução alguma", além de "nuvens de nagôs e minas". Observemos, contudo, que embora movidos por razões diversas e perseguindo objetivos distintos, todos esses elementos eram vistos de maneira idêntica pela violência institucionalizada. Eram vistos como cometendo *crimes públicos*, na classificação do Código Criminal: conspirações, rebeliões, sedições e insurreições.[24]

Todavia, em que pese a dura e fria classificação legal, os depoimentos de luzias e saquaremas nos mostram algo mais significativo: a distinção que ambos estabeleciam entre os movimentos levados a efeito pela "flor da sociedade brasileira" — como o dos farrapos no Rio Grande do Sul, entre 1835 e 1845, os de São Paulo e Minas Gerais em 1842, ou ainda a própria Praieira em Pernambuco, em 1848 — e os demais, da "escória da população", propugnadores de uma oclocracia, nos termos de um contemporâneo.[25]

Ora, a constatação dessa diferença essencial não era senão a face complementar da identificação efetuada por luzias e saquaremas de uma semelhança entre ambos, semelhança esta que conduziu mesmo, em não raras ocasiões, a acusações recíprocas de utilização de "gente sem qualificação" para a consecução de seus propósitos.

22 *Relatório do ministro da Justiça, 1841*, Paulino José Soares de Sousa, p. 7.
23 *Relatório do ministro da Justiça, 1841*, Paulino José Soares de Sousa, p. 9.
24 Cf. *Coleção das leis do Império do Brasil de 1830*. Rio de Janeiro, 1876, parte I, pp. 142-200.
25 A expressão é do comandante-coronel do Batalhão dos Bravos da Pátria, J. P. dos Santos Barreto, em 1831. Apud Octavio Tarquínio de Souza — *Fatos e personagens em torno de um regime*. Rio de Janeiro, 1957, p. 251.

Contudo, parece-nos que mais importante será sublinhar que a identificação que luzias e saquaremas procediam, em termos de diferenças e semelhanças, era apenas a expressão, nesse aspecto particular, da visão que possuíam e veiculavam da política e da sociedade, visão essa que — podemos afirmar — vinha-se constituindo desde o próprio forjar do processo de colonização, e que no momento que ora consideramos tendia a se apresentar de forma cristalizada como decorrência sobretudo dos processos complementares de construção do Estado imperial e de constituição da classe senhorial.

Cuidemos com mais vagar deste aspecto, até mesmo porque sabemos da importância de se considerarem as visões de mundo e os sistemas de classificação que lhes correspondem, e que se impõem ao conjunto da sociedade que pretendemos conhecer. No essencial, são essas representações que acabam por dirigir a conduta social, porque é através delas que cada indivíduo ou grupo social toma consciência de sua relação com os demais e com o próprio mundo.[26]

Recordando a sociedade imperial em meados do século passado, Francisco de Paula Ferreira de Resende dizia ser "inteiramente aristocrático o sentimento que então dominava", enfatizando que "não só as diversas raças nunca se confundiam mas que muito pelo envez disso, cada raça e cada uma das classes nunca deixavam de mais ou menos manter e de conhecer o seu lugar".[27] Ora, sem dúvida, era este *sentimento aristocrático* que referenciava os diferentes critérios que permitiam não só estabelecer distinções — entre a "flor da sociedade" e a "escória da população", no dizer do Timandro, por exemplo —, mas também e antes de mais nada hierarquizar os elementos constitutivos da sociedade — cada qual e todos "nunca deixavam de mais ou menos manter e conhecer o seu lugar".

Recuperemos a exposição de Paulino, por exemplo. Nela, a discriminação se apresenta a partir de uma dimensão espacial: os habitantes do Sertão — "ferozes, sem moral, sem religião, sem instrução": bárbaros, em suma; e os habitantes do litoral, civilizados. Retomemos João Francisco Lisboa, no qual a distinção se constrói a partir do interesse pelos "misteres da vida pública, civil e política". Em ambos, o sentimento aristocrático rastreando a visão da política,

26 Cf. Georges Duby — *Historia social y ideologias de las sociedades*. Barcelona, 1976, p. 43. Ver também, numa outra perspectiva, a posição de Marilena Chauí: "as representações que os sujeitos sociais e políticos farão acerca da sua própria ação vão constituir o pano de fundo no qual os agentes sociais e políticos pensarão a si mesmos, pensarão as instituições, pensarão as relações de dominação, pensarão o social e político no seu todo" ("Crítica e ideologia", in *Cadernos SEAF*, ano I, n.º 1, agosto de 1978, p. 19).

27 Francisco de Paula F. de Resende — *Op. cit.*, p. 176.

especialmente do momento que muitos consideram ser seu prolongamento ou degenerescência: as rebeliões ou a guerra.

Voltemos às *Minhas Recordações*, de Ferreira de Resende. Ali, os apontamentos da memória que se apresentam ao leitor, à primeira vista, oscilando entre a ingenuidade e a idealização do "passado imperial", podem ser tomados como a construção de um padrão das regras de coexistência social, como a construção de um tipo ideal "selvagem" no qual aquelas regras aparecem "exageradas" ou "absolutizadas", de acordo, aliás, com a proposição weberiana.[28] Ali, destaca-se a cada página o sentimento aristocrático já mencionado. Após observar que "onde a desigualdade mais depressa desaparece ou menos se observa, é na religião ou no prazer", o autor anotaria que, naqueles tempos, "não só cada uma das classes procurava ter sempre a sua igreja própria, mas que ainda os próprios santos dos céus pareciam não pertencer a todos",[29] a mesma distinção ocorrendo por ocasião das festas e festividades. As clivagens entre os elementos constitutivos da sociedade imperial não se reduzem às considerações de natureza estritamente política. A cada passagem das *Recordações*, uma combinação particular de condições sociais e matrizes raciais distingue as

> "três seguintes classes: a dos brancos e sobretudo daqueles que por sua posição constituíam o que se chama a boa sociedade; a do povo mais ou menos miúdo; e finalmente a dos escravos."[30]

Podemos dizer, por um lado, que este sentimento aristocrático — síntese da visão da política e da sociedade prevalecente à época

28 Cf. a observação de Moacir Palmeira — "Casa e trabalho: nota sobre as relações sociais na plantation tradicional", in *Contraponto*, ano II, n.º 2 (nov. 1977), p. 104.

29 F. P. F. de Resende — *Op. cit.*, p. 176.

30 Idem, Ibidem, p. 185. São inúmeros os depoimentos nos quais é possível resgatar a combinação particular entre condições sociais e matrizes raciais, no Império do Brasil em meados do século XIX. Escrevendo em 1834, o Dr. Henrique Félix de Dacia "bacharel e advogado público", insurgia-se contra o preconceito de se reservarem "as sciencias e os cargos" para os brancos: "querem que um pobre homem de cor não passe de um simples artista". Posição crítica semelhante aparece no *Basquejo histórico, político e literário do Brasil*, do General José Inácio de Abreu e Lima publicado em 1835. Essas e outras posições, caracterizando que "a subordinação da gente de cor, baseando-se na diferença de raça, era também uma subordinação de classe", são desenvolvidas por Gilberto Freyre — *Sobrados e Mocambos — Decadência do patriarcado rural e desenvolvimento do urbano*. 4.ª edição, Rio de Janeiro, 1968, p. XIX.

da Maioridade — expressava um fundo histórico forjado pela colonização, que as forças predominantes na condução do processo de emancipação política não objetivaram alterar: o caráter colonial e escravista dessa sociedade. Anotemos, contudo, que tomar em consideração esse fundo não significa recolher apenas seus aspectos mais estritamente econômicos, mas também evidenciar o papel que as relações pessoais e raciais cumpriam nessa sociedade.

E, por outro lado, dizer também que ele reponta como manifestação da importância que o liberalismo possuiu no duplo movimento que distinguia esta sociedade no momento em questão: a construção do Estado imperial e a constituição da classe senhorial.

Não pretendemos discutir se as idéias do liberalismo burguês estavam ou não no lugar, no Império do Cônego Marinho, do Timandro, de Francisco Lisboa, de Paulino Soares de Sousa, de Ferreira de Resende e de inúmeros outros luzias e saquaremas.[31] Gostaríamos de destacar, contudo, que sobretudo em sua versão utilitarista — quer por meio de Thomas Hobbes, quer por intermédio da escola de pensadores e publicistas britânicos associados aos nomes de Jeremias Bentham e James Mill [32] —, tais idéias permitiam sublinhar com maior ênfase os monopólios que fundavam e distinguiam a classe senhorial: os monopólios da mão-de-obra e da terra; dos negócios e da política; e também dos homens por meio da administração civil e militar, leiga e eclesiática.

Emancipar-se da tutela metropolitana, organizar o novo Estado soberano e reproduzir a estrutura da sociedade apareciam como processos correlatos que propiciariam a satisfação dos interesses de cada um dos componentes da "boa sociedade". Acompanhando de perto as formulações de Bentham, entendia-se que "a maior felicidade do maior número" era o único critério defensável de bem social, sendo que a felicidade era igual à quantidade de prazer individual menos sofrimento. E Bentham não deixava de evidenciar que a posse de bens materiais era tão fundamental para a obtenção das demais satisfações não materiais que podia mesmo ser tomada como a medida de todas elas: "cada parcela de riqueza tem a sua correspondente parcela de felicidade".[33]

Assim, o aumento da felicidade, a restauração dos monopólios e a expansão da riqueza constituíam-se em objetivos fundamentais para luzias e saquaremas, a razão essencial que os distinguia tanto do "povo mais ou menos miúdo" quanto dos escravos. E tais objetivos acabavam por colocar em destaque dois atributos fundamentais nesta sociedade: liberdade e propriedade.

Neste ponto nos desobrigamos de retornar, mais uma vez, às diversas classificações acima transcritas. Basta-nos recordar que em todas elas apresentam-se como elementos privilegiados todos aqueles que eram possuidores de liberdade e propriedade, ao passo que, e de modo complementar, constituíam-se em elementos desprivilegiados todos aqueles que não eram portadores desses atributos.

Que os atributos de liberdade e propriedade existiam de modo articulado nesta sociedade, de tal forma que o último fundava o

---

[31] Reafirmamos aqui a nossa intenção de não participar da discussão a respeito do *lugar* das idéias liberais no Brasil do século passado, sendo forçados a optar entre os que defendem que elas encontravam suas raízes nos fundamentos econômicos de uma sociedade centrada na produção do lucro, e assim mantinham a função primordial de encobrir e inverter as coisas (cf. principalmente Maria Sylvia de Carvalho Franco — "As idéias estão no lugar". *Cadernos de Debate*, n.º 1. S. Paulo, 1976) ou os que afirmam que a ideologia cumpriu o papel de realçar o essencial, servindo pois como elemento de afirmação da distinção (cf. Roberto Schwarz — "As idéias fora do lugar". *Estudos CEBRAP*, n.º 3. S. Paulo, 1973). Numa certa medida, parece-nos mais pertinente o posicionamento de Florestan Fernandes (*A revolução burguesa no Brasil*. Rio de Janeiro, 1977) ao sublinhar que "o Liberalismo foi a força cultural viva da revolução nacional brasileira" (p. 38). Ao afirmar que embora não preenchesse aqui as funções de dinamizador cultural de consolidação de uma ordem social autônoma, o ideário liberal concorreu para "precipitar a formação e para orientar o desenvolvimento de uma ordem social nacional, mas heteronômica (ou dependente)" (p. 36), o autor acaba por apresentar como seus dividendos positivos, tanto o fato de ter concorrido para revolucionar o horizonte cultural das elites nativas, propiciando-lhes categorias de pensamento e de ação que conduziram ao desmascaramento do "esbulho colonial", quanto o de ter influenciado na separação e superposição dos planos da organização do poder, reservando ao "poder central" um plano independente e superior enquanto os modelos de dominação patrimonialista se faziam sentir apenas de maneira indireta além de, por fim, ter desencadeado uma vaga de idealismo político que repercutiu de modo construtivo na organização, funcionamento e aperfeiçoamento da Monarquia constitucional. Evidentemente, o fato de nos aproximarmos das posições de F. Fernandes não significa a concordância integral com as suas conclusões. No que diz respeito apenas a esta parte do alentado trabalho, sublinharíamos nossas discordâncias tanto no que diz respeito ao fato de ele pôr em questão a existência de uma sociedade nacional como decorrência do seu traço heteronômico ou dependente, quanto no que se refere à insistência do autor em definir a organização do Estado imperial enquanto uma "dualidade estrutural", constituída por "formas de dominação consagradas pela tradição" e por "formas de poder criadas pela ordem legal" dualidade que, no essencial, possibilitaria o papel civilizador desempenhado pela ideologia liberal. Adiante, e no momento devido, retornaremos a cada uma destas restrições.

[32] Cf. Eric J. Hobsbawm — *Las revoluciones burguesas*. Madri, 1964 (especialmente cap. XIII, "Ideología secular") e C. B. Macpherson — *A democracia liberal — Origens e evolução*. Rio de Janeiro, 1978.

[33] J. Bentham — "Principles of the Civil Code", parte I, cap. 6. Apud C. B. Macpherson — *Op. cit.*, p. 31.

primeiro, expressão da felicidade, é possível perceber pela recorrência ao próprio texto constitucional de 1824.

Nele é estabelecida a distinção entre *cidadãos* e *não cidadãos*, pois — no dizer de um de seus comentadores mais eminentes — "é evidente que a sociedade civil não poderia existir sem qualificar, sem fixar previamente os caracteres segundo os quais pudesse reconhecer os membros de que se compõe e os que lhe são estranhos".[34] Todavia, "estranhos" não eram apenas e nem principalmente os nascidos em outros estados nacionais, a que o texto de 1824 fazia referência, ainda que por exclusão, em seu Título 2.º. Era a partir dos atributos de liberdade e propriedade que, de maneira implícita, eram definidos os principais "estranhos" à sociedade civil: os escravos. Talvez valha a pena lembrar, nesse ponto, que a palavra escravo não aparece em um único trecho dos cento e setenta e nove artigos que compunham a Carta de 1824.

A transcrição um pouco extensa de outro trecho daquele comentador — o saquarema Marquês de São Vicente — talvez ajude a compreender melhor como os atributos referidos construíam uma diferença no nível das relações jurídicas e, por extensão, da consciência social: "a liberdade é o próprio homem, porque é a sua vida moral, é a sua propriedade pessoal a mais preciosa, o domínio de si próprio, a base de todo o seu desenvolvimento e perfeição, a condição essencial do gozo de sua inteligência e vontade, o meio de perfazer seus destinos. É o primeiro dos direitos, e salvaguarda de todos os outros direitos, que constituem o ser, a igualdade, a propriedade, a segurança e a dignidade humana".[35]

Expropriados da "mais preciosa" das propriedades, excluídos do "primeiro dos direitos", os escravos não eram considerados *pessoas*, não tinham reconhecida a capacidade de praticar atos de vontade. Eram entendidos como coisas; não eram, pois, cidadãos.[36]

Caso dissociemos, agora, aqueles dois atributos, privilegiando a propriedade — e sobretudo a propriedade fundamental dessa sociedade: a propriedade escrava —, veremos que os cidadãos tenderão a se apresentar divididos entre os que são apenas proprietários de suas pessoas e aqueles outros que são também proprietários de outrem. No texto constitucional, tal divisão ganha o conteúdo da diferença entre aqueles que são *cidadãos ativos* e os que são *cidadãos não ativos*, a partir da capacidade eleitoral censitária ou, como já foi dito, da "metáfora da renda".[37]

Aponta o Marquês de São Vicente que a diferença entre cidadão ativo e cidadão não ativo é a própria diferença entre *sociedade civil* e *sociedade política*, explicando que "a sociedade política ou massa dos cidadãos ativos não é senão a soma dos nacionais, que dentre o todo da nacionalidade reúne as capacidade e habilitações que a lei constitucional exige: é a parte a mais importante da nacionalidade".[38]

Acreditamos ter reunido, agora, um número suficiente de elementos que nos possibilitam compreender de modo diverso porque "cada raça e cada uma das classes nunca deixavam de mais ou menos manter e de conhecer o seu lugar". Referido aos atributos de liberdade e propriedade, o sentimento aristocrático não apenas servia para discriminar entre os diversos elementos constitutivos da sociedade imperial; servia sobretudo para determinar a posição e o papel de cada um deles.

Assim, pelas "capacidades e habilitações" de seus membros, sempre "brancos", a "boa sociedade" tende a se confundir com a sociedade política — "a parte a mais importante da nacionalidade". Por ser portadora de liberdade e propriedade, a ela compete *governar*, isto é, "dirigir física ou moralmente", nos termos mesmos em que já aparecia no *Dicionário* de Morais, em 1813. Governar é "reger bem", quer a *Casa* — "regulando a sua economia e administração", quer o *Estado* — "dando Leis, e fazendo-as executar".[39] Diremos, desde agora, que a "boa sociedade" constituía o *mundo do governo*, um mundo que não apenas se via como tendendo a ser naturalmente ordenado, mas também portador da incumbência de ordenar o conjunto da sociedade.

Se retormarmos aqui o diagnóstico contundente de Joaquim Nabuco a respeito do escravo e do senhor — "dois tipos contrários, e no fundo os mesmos" [40] —, talvez não seja difícil perceber que o

---

34 José Antônio Pimenta Bueno — *Direito Público Brasileiro e análise da Constituição do Império*. Brasília, 1978, p. 440.

35 Idem, Ibidem, p. 383.

36 A distinção entre *pessoa* e *coisa* é desenvolvida, entre outros, por Jacob Gorender — *O escravismo colonial*. São Paulo, 1978, p. 63. A leitura do trabalho de Perdigão Malheiros possibilita acompanhar o desenvolvimento da contradição entre coisa e pessoa no Direito imperial, e que parece ter o seu ponto mais significativo na distinção estabelecida para o escravo entre sujeito de delito e objeto de delito (*A escravidão no Brasil. Ensaio histórico, jurídico, social.* 3.ª edição. Petrópolis, 1976, parte primeira, p. 28).

37 A. E. Martins Rodrigues, F. J. Calazans Falcon e M. de Sousa Neves — *A Guarda Nacional no Rio de Janeiro, 1831-1918*. Rio de Janeiro, 1981, p. 15.

38 J. A. Pimenta Bueno — *Op. cit.*, p. 461.

39 Antonio de Moraes Silva — *Diccionario da Lingua Portuguesa recopilado dos vocabularios impressos até agora, nesta segunda edição novamente emendado, e muito acrescentado*. Lisboa, 1813.

40 Joaquim Nabuco — *O abolicionismo*, 4.ª edição, Petrópolis, 1977, p. 68.

lugar e a função que os componentes do mundo do governo reservavam para si próprios, estavam definidos, antes de tudo, pela relação que estabeleciam com aqueles que se apresentavam como os seus simétricos — os escravos negros, e que eram vistos como constituintes do *mundo do trabalho.* O dia-a-dia da vida nas fazendas, nos núcleos urbanos e na sociedade como um todo, nos permite perceber que as relações entre estes dois mundos, que ora se interpenetravam ora se tangenciavam, não estavam assentadas num contrato, como supunham os constituintes de 1823, embalados pela teoria política liberal, [41] nem se reduziam à manutenção e reprodução das relações econômicas, como pretende uma perspectiva da funcionalidade econômica do poder. [42]

O existir cotidiano da sociedade imperial, na primeira metade do século passado, assinalado pelas manifestações várias de rebeldia negra, [43] fazia com que os homens livres, e particularmente os segmentos proprietários, não mais encarassem os escravos apenas como as "mãos, e os pés do senhor de engenho", mas sobretudo como "nosso inimigo inconciliável", no dizer de um fazendeiro da região de Vassouras.[44] E era tal existir que destaca para nós a relação entre os mundos do governo e do trabalho como uma relação de força, que existe em ação, exercendo-se a cada instante: o poder como combate, confronto e guerra. Como propõe Foucault, também aqui trata-se de inverter "a posição de Clausewitz, afirmando que a política é a guerra prolongada por outros meios".[45]

Governar a Casa. Na passagem do século XVII para o XVIII, Antonil assinalara que o senhor de engenho "deve ser, homem de cabedal, e *governo*".[46] Um século e meio depois, na *Memória sobre a fundação e custeio de uma fazenda na Província do Rio de Janeiro*, o Barão de Pati de Alferes frisaria coisa idêntica, lembrando a seu filho que governar é ser "ativo, inteligente, organizado e poupado". [47] Governar a Casa era sobretudo governar a família, e nesta se incluíam os próprios escravos, pois estes, como lembra S. B. de Holanda, então "constituíam uma simples ampliação do círculo familiar, que adquiria com isso todo o seu significado original e integral".[48] Governar a escravaria consistia em não apenas fiscalizar o trabalho da massa de escravos,[49] ou em escolher com acerto os feitores e saber evitar-lhes as exagerações,[50] mas sobretudo em criar as condições para que as relações de poder inscritas na ordem escravista fossem vivenciadas e interiorizadas por cada um dos agentes, dominadores ou dominados.[51] Governar a Casa era exercer, em toda a sua latitude, o monopólio da violência no âmbito daquilo que a

---

41 Cf. Caio Prado Júnior — *Evolução política do Brasil e outros estudos.* 3.ª edição. S. Paulo, 1961, p. 54.

42 No que diz respeito à questão da manutenção da ordem escravista, a posição mais característica, e da qual inúmeras outras decorrem, parece ser a de Hermes Lima: "Estou em que a centralização monárquica representou, no plano político, um dos pontos de apoio e defesa da organização servil do trabalho". ("Prefácio" à *Queda do Império*, de Rui Barbosa, p. XIV). Apud Victor Nunes Leal — *Coronelismo, enxada e voto.* 2.ª edição. S. Paulo, 1975 p. 78.

43 Sobre as insurreições de escravos no século XIX, cf. entre outros: Arthur Ramos — *O negro na civilização brasileira.* Rio de Janeiro, 1956; Clovis Moura — *Rebeliões da senzala.* São Paulo, 1959; José Alípio Goulart — *Da fuga ao suicídio. Aspecto da rebeldia dos escravos no Brasil.* Rio de Janeiro, 1972; Lana Lage Gama Lima — *Rebeldia negra e abolicionismo.* Rio de Janeiro, 1981. Berenice Cavalcante Brandão, Ilmar Rohloff de Mattos e Maria Alice Rezende de Carvalho — *A Polícia e a força policial no Rio de Janeiro.* Rio de Janeiro, 1981 (especialmente o Cap. 2, "A Polícia e o mundo do trabalho: a necessidade de organizar").

44 "Se o receio de uma insurreição geral ainda é remoto, sem embargo, o temor de levantes parciais é sempre iminente, particularmente nos dias atuais em que nossas fazendas estão sendo povoadas de escravos vindos do Norte, que sempre tiveram má reputação. Houve insurreições parciais em diversas localidades, e, infelizmente, essas não serão as últimas". *Instruções para a Comissão Permanente nomeada pelos fazendeiros do Município de Vassouras.* Rio de Janeiro, 1954. De outro lado, a extensa legislação coibindo as diferentes manifestações da rebeldia negra, individual ou coletiva, também atesta o exercício do poder como combate, confronto e guerra (cf. para uma síntese desta legislação, J. M. Goulart — *Da palmatória ao patíbulo.* Rio de Janeiro, 1972).

45 Michel Foucault — *Microfísica do poder.* Rio de Janeiro, 1979, p. 176.

46 João Antônio Andreoni (Antonil) — *Cultura e opulência do Brasil por suas drogas e minas.* Rio de Janeiro, 1963, p. 10.

47 Francisco Peixoto de Lacerda Werneck (Barão do Pati do Alferes) — *Memória sobre a fundação e custeio de uma fazenda na Província do Rio de Janeiro.* Rio de Janeiro, 1863. Segundo A. Taunay, a primeira edição da obra é de 1847.

48 Sérgio Buarque de Holanda — "Prefácio" a Thomas Davatz — *Memórias de um colono no Brasil.* São Paulo, 1972, p. XXXVII.

49 João Maurício Rugendas — *Viagem pitoresca através do Brasil.* São Paulo, 1954, p. 140: "O colono reservava para si, pessoalmente, o encargo de fiscalizar os escravos, e como suas propriedades são, o mais das vezes, muito vastas, essa ocupação basta para absorver-lhe grande parte do dia".

50 "Os braços de que se vale o senhor do engenho para o bom governo da gente e da fazenda são os feitores. Porém, se cada um deles quiser ser cabeça, será o governo monstruoso". Antonil — *Op. cit.*, p. 15.

51 "Prudêncio, um moleque da casa, era o meu cavalo de todos os dias; punha as mãos no chão, recebia um cordel nos queixos, à guisa de freio, eu trepava-lhe ao dorso, com uma varinha na mão, fustigava-o, dava mil voltas a um e outro lado, e ele obedecia, — algumas vezes gemendo, — mas obedecia sem dizer palavra, ou, quando muito, um 'ai, nhonhô!' ao que eu retorquia: Cala boca, besta!" Machado de Assis — "Memórias póstumas de Brás Cubas", in *Obra completa.* Rio de Janeiro, 1962, tomo I, p. 524.

historiografia de fundo liberal convencionou denominar de poder privado.

Governar o Estado. Aos componentes da "boa sociedade" tal tarefa se propunha numa conjuntura que se distinguia tanto pela sua ascensão à direção daquilo que a historiografia convencionou denominar de poder público, quanto pela pressão inglesa visando a extinção do tráfico negreiro intercontinental e pelas insurreições crescentes dos escravos, em diferentes pontos do Império. Governar o Estado consistia, pois, em não só coibir as exagerações daqueles que governavam a Casa, tanto no que diz respeito ao mundo do governo [52] quanto no que tange ao mundo do trabalho,[53] mas em sobretudo empreender as tarefas que eram entendidas como transcendentes às possibilidades daqueles, entre as quais avultava a de propiciar a continuidade dos monopólios que fundavam a classe. Governar o Estado era, no fundo e no essencial, elevar cada um dos governantes da Casa à concepção de vida estatal.

Entender o mundo do governo e o mundo do trabalho como mundos atravessados pela noção de *ordem*, não significa dizer que a "boa sociedade" excluía a noção oposta de *desordem*, até mesmo porque o movimento da sociedade imperial não deixava de sublinhá-la, como já referimos várias vezes. Não obstante, as manifestações de desordem não eram suficientes para modificar a concepção prevalecente de que aqueles mundos distinguiam-se por uma ordem que resultava do próprio modo como a sociedade se constituíra e da

52 Se voltarmos aos movimentos liberais de 1842 e 1848, veremos que os Saquaremas os encaravam como uma ameaça ao mundo do governo e, por extensão, a toda a ordem social vigente, partida do interior dele próprio; não por outra razão, aqueles que na Província de Pernambuco combateram os praieiros se apresentavam como membros do Partido da Ordem. Cf. também *Relatório do ministro da Justiça, 1843*, Paulino José Soares de Sousa.

53 Aqui, mais do que em qualquer outro ponto, situa-se uma das principais contradições entre o governo do Estado e o governo da Casa, entre uma política de Estado — que procura preservar e expandir os interesses comuns dos proprietários de escravos, numa conjuntura que se define tanto pelas insurreições quanto pela escassez de mão-de-obra resultante da política inglesa — e os interesses particulares e imediatos de cada um dos proprietários escravistas. E tal contradição reponta na legislação imperial: veja-se, por exemplo, o *Aviso n.º 263 — Justiça — Em 25/11/1852, sobre o modo como proceder com os escravos que depuserem em Juízo contra seus senhores*, no qual ao lado do reconhecimento de que "não há lei alguma que permita privar os senhores da propriedade de seus escravos", é reconhecida a possibilidade de abuso, além do direito conferido por lei ao senhor de "castigar moderadamente" a seus escravos, possibilidade essa que não só obriga o senhor a "assinar termo de segurança", como também abre ao escravo, nos casos de infração pelo senhor, a possibilidade de intentar ação e exigir venda.

razão por que existia. Fazendeiros, comerciantes e negociantes, capitalistas, membros da alta burocracia leiga e eclesiástica, tabeliães, médicos, engenheiros e advogados — acompanhados por lavradores e sitiantes, artífices e artesãos, vendeiros e caixeiros, além de pequenos funcionários — discutiam sobre a intensidade e a duração da desordem, discordando se pelo privilegiamento da Casa ou do Estado melhor poder-se-ia eliminá-la ou circunscrevê-la. Tendiam quase todos a ver tais manifestações como uma *anarquia*, somente conjurável pela ação daqueles que eram o governo.[54] E, ao assim proceder, não faziam senão legitimar o lugar que ocupavam e o papel que se reservavam.

Todavia, a colonização não produzira apenas colonizadores, colonos e escravos, já o sabemos. Em escala crescente, ela criara uma massa de homens livres e pobres, que se distribuíam de maneira irregular pela imensidão do território e povoavam as mentes e escritos de cronistas, autoridades governamentais e demais componentes da "boa sociedade", desde o século XVIII. De maneira preocupante, quase sempre.

Não tinham lugar, nem ocupação; não pertenciam ao mundo do trabalho, e muito menos deveriam caber no mundo do governo. Predominantemente mestiços e negros, estes quase sempre escravos que haviam obtido alforria. Vagavam desordenadamente, ampliando a sensação de intranqüilidade que distinguia a crise do sistema colonial, estendendo-se pela menoridade.[55]

Agregados ou *moradores*, se conseguiam a posse de um pedaço de terra por favor do grande proprietário, entre as terras impróprias

54 Cf., dentre vários outros depoimentos, o de Bernardo Pereira de Vasconcelos, em 1838: "Sinto profundamente dizer-vos que o império da Lei ainda se não acha restabelecido em todas as nossas províncias: desgraçadamente a rebelião, a anarquia, continuam por ora a assolar alguns pontos". *Relatório do ministro da Justiça, ano de 1838*, Bernardo Pereira de Vasconcelos, p. 3.

55 Sobre os homens livres e pobres, cf. sobretudo Maria Sylvia de Carvalho Franco — *Homens livres na ordem escravocrata*. São Paulo, 1969 (especialmente os capítulos I, "O código do sertão" e II, "A dominação pessoal"); para a região da mineração, Laura de Mello e Souza — *Desclassificados do ouro. A pobreza mineira no século XVIII.* Rio de Janeiro, 1982; para a sensação de inquietação que distingue a crise do sistema colonial, Carlos Guilherme Mota — *Atitudes de inovação no Brasil, 1789-1801. Lisboa*, s.d. A participação do contingente de homens livres e pobres nas lutas que caracterizam a Independência foi destacada por Nestor Duarte — *A ordem privada e a organização política nacional.* 2.ª edição. São Paulo, 1966, especialmente pp. 97-102; todavia, a Caio Prado Júnior coube a tentativa pioneira de inseri-los na explicação do processo histórico da Emancipação, particularmente no momento que denominou de Menoridade (cf. *Evolução política do Brasil e outros estudos*, cit.).

para o cultivo comercial; *vadios*, se contrastavam com os homens de cabedal, preenchedores do sentido da colonização, nas regiões de grande lavoura e de mineração; *a pobreza*, se viviam da caridade alheia, das mulheres das famílias abastadas ou das Misericórdias; a *mais vil canalha aspirante* para o dicionarista Morais, porque se aproveitavam dos movimentos antimetropolitanos dos setores dominantes, como o de 1817 na área nordestina, para colocar em risco as estruturas do regime político e social por meio de "idéias de igualdade, embutidas aos pardos e pretos", como dizia uma autoridade — constituíam um mundo à parte, no entender dos setores dominantes: *o mundo da desordem*.[56]

Porque embora produtos da colonização de base mercantil-escravista, os homens livres e pobres encontravam-se desvinculados de modo direto das atividades que conferiam sentido à ocupação do território. Eram vistos como não tendo lugar nem ocupação na ordem legada pela Colônia, dando margem a observações como a de Luís d'Alincourt que "o geral do povo, como não pode exportar, e não é animado pelo interesse, mola real do coração humano, tem-se entregado à indolência e preguiça, causas fatais à população".[57]

E porque, imersos na crise do sistema colonial, esses homens livres e pobres expressavam por meio da violência aberta a humanidade que cotidianamente lhes era negada. Dizia-se: a "ralé de todas as cores" saqueia os engenhos dos proprietários nordestinos em 1817; uma "massa enorme de homens ferozes" agita os sertões do Pará, Maranhão e Piauí; a "malta" ocupa as ruas da Corte e de outros núcleos urbanos do Império, e não raro engrossa os levantes da tropa, como aconteceu na Setembrizada no Recife, em 1831-32.[58]

No entender de muitos dos componentes do mundo do governo, a desordem das ruas contrastava vivamente com a ordem da casa. Por meio dos vadios, indolentes e desordeiros, as ruas pareciam desforrar-se do menosprezo que as casas sempre lhes haviam votado, nelas escoando as águas de que se serviam e lançando os dejetos e restos de comidas, fazendo das calçadas picadeiros de lenha, as janelas servindo para os homens escarrarem na rua.[59] Desforra ameaçadora!

> "Há seis mil armas de fogo e munição entregues nas mãos dos bons, porém se isto é capaz de conter a canalhacracia enfurecida é o que eu não sei; e os efeitos do estado duvidoso que começa a aparecer de rusgas anunciadas para tal e tal dia, vai produzindo o que querem os malvados: a emigração de capitalistas, e a estagnação do Comércio, e por conseqüência a falta de Rendas na Alfândega e outras Estações Públicas."[60]

Alívio, sempre que a desordem parecia conjurada. Um eminente representante do mundo do governo, ao falar da Sabinada, diria que "a derrota dos rebeldes foi um triunfo da lei, da civilização, da humanidade, sobre o crime, a barbaridade". Ao menos ali, a casa voltava a se impor sobre a rua, tragicamente: na Rua da Piedade, as janelas de algumas casas foram ornadas com caveiras das cabeças dos rebeldes![61]

Governo, Trabalho e Desordem — os mundos constitutivos do Império do Brasil,[62] mundos que se tangenciavam, por vezes se interpenetravam, mas que não deveriam confundir-se, por meio da diluição de suas fronteiras, mesmo que os componentes da "boa sociedade" fossem obrigados a recorrer à repressão mais sangrenta a fim de evitar que tal acontecesse. Anotemos que, por ocasião do esmagamento da Sabinada, um deputado progressista referiu-se aos eventos sangrentos, de modo a denunciá-los, como ato de *restauração*.

Governo, Trabalho e Desordem — mundos que individualizavam a sociedade no século passado, e que tanto motivaram a exortação de José Bonifácio sobre a necessidade imperiosa de "formar em

---

56 Maria Sylvia de Carvalho Franco — *Op. cit.*, pp. 94-107; Laura de Mello e Souza — *Op. cit.*, pp. 215-223; Stanley Stein — *Grandeza e decadência do café no vale do Paraíba*. S. Paulo, 1961, p. 154; Carlos Guilherme Mota — *Nordeste, 1817*. S. Paulo, 1972, p. 144.

57 Luís D'Alincourt — *Memória sobre a viagem do Porto de Santos à Cidade de Cuiabá*. Belo Horizonte, 1979, p. 65.

58 Cf. C. G. Mota — *Nordeste, 1817*, cit., p. 140; *Relatório do ministro da Justiça, 1841*, Paulino José Soares de Sousa; Joaquim Nabuco — *Um estadista do Império*, op. cit., p. 56.

59 Gilberto Freyre — *Sobrados e mocambos*, op. cit., p. XXIII.

60 Carta do futuro Barão do Rio Vermelho a Paulino José Soares de Sousa, em 1831. Apud José Antônio Soares de Souza — *A vida do Visconde do Uruguai*. S. Paulo, 1944, p. 90.

61 A fala é de Bernardo Pereira Vasconcelos, então ministro do Império, por ocasião da discussão da resposta à Fala do Trono, na Sessão de 1838 da Câmara dos Deputados. Coube ao progressista Teófilo Otôni denunciar a "a barbaridade por ocasião da restauração da Bahia". *Anais do Parlamento Brasileiro, Câmara dos Deputados. Sessão de 1838*. pp. 169 e 177, respectivamente (de agora em diante, citados como APB).

62 É tempo de dizer que a sugestão dos três mundos nos foi dada pelo artigo de Antônio Cândido — "Dialética da malandragem" (*Revista do Instituto de Estudos Brasileiros*. S. Paulo, 1970, n.º 8, pp. 67-92), tendo tido um primeiro desenvolvimento em I. R. de Mattos e M. A. R. de Carvalho — *A Polícia e a força policial no Rio de Janeiro*, op. cit.,

poucas gerações uma Nação homogênea",[63] quanto nos possibilitam, agora, uma observação a respeito do que se deve entender por uma sociedade nacional — e, por extensão, por um Estado nacional — no Brasil do século passado, à semelhança das "Nações civilizadas".

Notemos, de imediato, que uma lógica informada pela identidade — que se distingue por reservar para a sociedade brasileira a mesma trajetória das sociedades da Europa ocidental, considerando unicamente uma diferença no tempo — faz com que toda uma vertente historiográfica desqualifique esta questão, dando por evidente que à "sociedade colonial" (isto é, aquela constituída no tempo do Brasil colônia de Portugal) deve suceder uma "sociedade nacional", assim como a obtenção da emancipação política em 1822 conduz necessariamente à existência de um "Estado nacional", isto é, soberano.

A própria História, contudo, se encarregaria de denunciar tantas simplificações e idealizações, possibilitando uma reavaliação. Tomemos a análise empreendida por Florestan Fernandes em *A Revolução Burguesa no Brasil,* exemplo não exclusivo desta reavaliação. Para o autor, inexistiria uma sociedade nacional como decorrência do traço heteronômico dela, embora de modo contraditório a constituição de um Estado nacional independente, na primeira metade do século XIX, tivesse representado o primeiro passo para que ela se constituísse.[64]

Sem querer negar importância ao atributo destacado por Fernandes, gostaríamos de seguir caminho diverso, argüindo sobre a existência de uma sociedade nacional a partir da compreensão que os seus próprios componentes possuem a respeito de uma nação.[65] Ora, o privilegiamento das diferenças nos conduz, inevitavelmente, à comparação entre as concepções dos componentes da "boa sociedade" do Império do Brasil e aquelas dos habitantes das "Nações civilizadas".

Com efeito, nestas últimas cada vez mais a Nação se constituía como resultado de uma sociedade que abolia toda e qualquer segmentação, de tal forma que inexistia qualquer instância intermediária entre a Nação e o Cidadão. A esse respeito, talvez não seja ocioso lembrar que o conceito moderno de Nação foi precisado pouco antes da reunião dos Estados Gerais, na França revolucionária, tendo em Sieyès o seu grande intérprete: "a Nação é o conjunto dos indivíduos",[66] livres e iguais.

Ora, não era assim que a "boa sociedade" compreendia a Nação saída das lutas pela independência; e também não era assim que esta sociedade se apresentava. A existência dos três mundos era, em primeiro lugar, a existência da distinção entre coisa e pessoa. O *Povo* e a *plebe* eram pessoas, distinguindo-se dos escravos por serem livres. Todavia, Povo e plebe não eram iguais, nem entre si nem no interior de cada um dos seus mundos. À marca da liberdade que distinguia ambos dos escravos acrescentavam-se outras, que cumpriam o papel de reafirmar as diferenças na sociedade imperial, como o atributo racial, o grau de instrução, a propriedade de escravos e sobretudo os vínculos pessoais que cada qual conseguia estabelecer. E, desta forma, a sociedade imprimia-se nos indivíduos que a compunham, distinguindo-os, hierarquizando-os e forçando-os a manter vínculos pessoais.[67] Como é possível perceber na leitura das "Comédias" de Martins Pena, somente quando se encontrava a quem proteger, podia alguém afirmar:

"Agora sou eu gente!"[68]

Os Fundadores do Império do Brasil — Bonifácio, D. Pedro I, Vasconcelos, Evaristo, Feijó e alguns mais — haviam herdado os fundamentos dos três mundos. A geração seguinte — a "geração de 1800-1833",[69] da qual faziam parte tanto a "Trindade Saquarema" quando Nabuco de Araújo, Saraiva, Zacarias, Cotegipe, Paraná, Rio Branco, Gonçalves de Magalhães, Gonçalves Dias, José de Alencar, Varnhagen, João Francisco Lisboa, Vítor Meireles e

---

63 Cf. Octávio Tarquínio de Sousa — *O pensamento vivo de José Bonifácio.* São Paulo, 1944, p. 42.

64 "O desenvolvimento prévio da sociedade, sob o regime colonial, não criava, por si mesmo, uma Nação". Florestan Fernandes — *A revolução burguesa no Brasil.* Rio de Janeiro, 1977, p. 55.

65 Cf. Pierre Vilar — *Iniciación al vocabulario del análisis histórico.* Barcelona, 1980, pp. 143-200. Sobre o conceito moderno de Nação, cf. Marcel Mauss — "La Nación", in *Sociedad y ciencias sociales. Obras III.* Barcelona, 1972, p. 290.

66 Cf. Jacques Ellul — *Histoire des institutions. Le XIX.e siècle.* Paris, 1969, p. 7.

67 Cf. Roberto da Matta — "Você sabe com quem está falando?", in *Carnavais, malandros e heróis — para uma sociologia do dilema brasileiro.* Rio de Janeiro, 1980, pp. 139-193.

68 Sobre as *Comédias* de Martins Pena como uma forma de reconstrução das relações pessoais na sociedade brasileira no século passado, cf. Ilmar Rohloff de Mattos e Selma Rinaldi de Mattos — "O juiz de paz na roça ou uma aula sobre a vida social e vida política sob as Regências". In *Contacto-Humanidades.* Rio de Janeiro, 1981, ano IV, n.º 41 (109-115).

69 Cf. José Honório Rodrigues — *Teoria da História do Brasil.* São Paulo, 1975, p. 398. Ver, na mesma obra, a crítica à periodização da História a partir da simples consideração das "gerações".

outros mais — deu forma aos três mundos e empenhou-se em conservá-los, ao empenhar seus ideais e suas forças na "consolidação monárquica".[70] Sem dúvida, quase sempre estamos mais atentos para esta consolidação do que para aquela conservação; esquecemo-nos que elas não se apresentavam dissociadas, em seu movimento. Fundar o Império do Brasil, consolidar a instituição monárquica e conservar os mundos distintos que compunham a sociedade faziam parte do longo e tortuoso processo no qual os setores dominantes e detentores de monopólios construíam a sua identidade enquanto uma classe social.

Fundadores e consolidadores do Império do Brasil tinham os olhos na Europa e os pés na América — eis o segredo da trajetória de individuação de uma classe, e que se revestia da forma de construção de um "Corpo Político" soberano.

Uma trajetória de individuação em relação aos "interesses metropolitanos".

Os olhos na Europa porque tinham como ideal erigir um Império soberano, à semelhança dos estados nacionais europeus. Tendo como referência a antiga metrópole, pugnaram por uma igualdade que tanto repelia a subordinação colonial quanto almejava o reconhecimento do Império "como Reino irmão e como Nação grande e poderosa".[71] Reclamaram um lugar na Civilização, por se considerarem também filhos da Ilustração.

Os pés na América porque ameaçados pela "nova metrópole". A cada investida da política britânica, no sentido de uma ação geral e comum para a extinção do tráfico negreiro intercontinental, tornava-se necessário marcar a singularidade deste Reino americano, enfatizando que "a África civiliza". Afirmavam que no conjunto da civilização, constituíam uma cultura singular, como a própria Monarquia — "flor exótica na América".[73]

Mas uma trajetória de individuação em relação à sociedade inclusiva, também.

---

70 J. Capistrano de Abreu — "Fases do Segundo Império", in *Ensaios e estudos (crítica e história)*. 3.ª série. 2.ª edição. Rio de Janeiro, 1969, pp. 69-82.

71 "Manifesto" de 6 de agosto de 1822. Apud Octaciano Nogueira (org.) — *Obra política de José Bonifácio*. Brasília, 1973, p. 294.

72 Paula Beiguelman — *Formação política do Brasil*. São Paulo, 1967. E ainda, como indicação, Luiz Felipe Alencastro — "Casamento de velhos", in "Livro" — Suplemento do *Jornal do Brasil* (edição de 20 de setembro de 1980).

73 Sobre a oposição entre civilização e cultura, referida ao pensamento conservador, cf. Karl Mannheim — "O pensamento conservador", in José de Souza Martins (org.) — *Introdução crítica à Sociologia Rural*. São Paulo, 1981, pp. 77-131.

Os olhos na Europa acompanharam o curso da Revolução, as conquistas da liberdade, o nacionalismo ascendente, as garantias constitucionais; miravam o Povo enquanto "multidão organizada". As luzes da Razão revelaram a essência do absolutismo, levando a Vontade Geral a repudiar o despotismo e o clericalismo.[74]

Os pés na América como resposta às rebeliões, sedições e insurreições; sublinhando a particularidade da sociedade imperial, ao apresentar os elementos constituintes, distintos e hierarquizados, dos mundos do Governo, da Desordem e do Trabalho: o Povo, a Plebe e os Escravos, respectivamente. Sociedade singular porque ao Povo, somente ao Povo — entendido de modo semelhante ao *popolo* florentino ("cidadãos economicamente ativos") e ao *povo* da república holandesa ("homens honestos, trabalhadores e responsáveis")[75] — competia a sua direção, o princípio monárquico impondo-se ao princípio republicano. Uma sociedade cuja individualidade coube ao Romantismo destacar, ao recuperar criativamente as características raciais, a língua, os costumes e as instituições que distinguiam o Brasil — a esse respeito, a proposta de José de Alencar na apresentação de *Sonhos d'Ouro*[76] podendo ser tomada como uma síntese.[77] Uma sociedade diferente daquelas da Europa por se apresentar tendendo à desagregação e anomia, e assim motivando naqueles que a dominavam e pretendiam dirigi-la, ao lado de medidas estritamente políticas, a criação de imagens, logo traduzidas em ações, objetivando a preservação da coesão de seu conteúdo — um

---

74 Cf. Emília Viotti da Costa — "Introdução ao estudo da emancipação política", in Carlos Guilherme Mota (org.) — *Brasil em perspectiva*. São Paulo, 1978, pp. 73-140.

75 Cf. Marilena Chauí — *O nacional e o popular na cultura brasileira — Seminários*. São Paulo, 1983, p. 26.

76 "A literatura nacional que outra cousa é senão a alma da pátria, que transmigrou para este solo virgem com uma raça ilustre, aqui, impregnou-se da seiva americana desta terra que lhe serviu de regaço; e cada dia se enriquece ao contacto de outros povos e ao influxo da civilização? (...) Sobretudo compreendem os críticos a missão dos poetas, escritores e artistas, nesse período especial e ambíguo da formação de uma nacionalidade. São estes os operários incumbidos de polir o talhe e as feições da individualidade que se vai esboçando do viver do povo" — José de Alencar — "Sonhos d'Ouro", in *Ficção completa*. Rio de Janeiro, 1965, vol. I, pp. 495 e 497.

77 "O Romantismo brasileiro foi (...) tributário do nacionalismo. (...) Tais necessidades de individuação nacional iam bem com as peculiaridades da estética romântica". Antônio Cândido — *Formação da literatura brasileira (momentos decisivos)*, 4.ª edição. São Paulo, 1971, vol. II, p. 15. Ver também Ronald de Carvalho — "Bases da nacionalidade brasileira", in Carneiro Leão — *À margem da História da República*. Rio de Janeiro, 1924, pp. 201-224.

território unificado, num continente sem comoções,[78] a sua continuidade — na figura do imperador,[79] e na coexistência fraterna dos seus elementos constitutivos — a miscigenação e a confraternização racial.[80]

Consideremos, por fim, a distância que a expressão "olhos na Europa e pés na América" encerra em si mesma. Podemos afirmar que ela traduz o intervalo de tempo da trajetória de individuação que vimos considerando: a distância entre os fundadores e os consolidadores do Império do Brasil, entre os princípios do liberalismo iluminista e os do nacionalismo romântico, entre a soberania popular e a soberania nacional. Nesta trajetória, o momento que é considerado como o seu ponto de chegada permite explicitar as diferenças entre luzias e saquaremas, as semelhanças entre ambos, e

78 A Historiografia nascente, de base conservadora, coube também a tarefa de fixar temas, cristalizar noções e difundir imagens. Assim, os acontecimentos do Período Regencial, ao insistirem em contrariar um "desenvolvimento natural" (isto é, período colonial — Reino Unido — emancipação política — Estado nacional centralizado e território unificado), devem ser entendidos como "ilógicos", expressão de uma "crise" (ou seja, de um perigo) que deverá ser superada para que o destino nacional se possa cumprir. A integridade do território, a unidade nacional e a centralização político-administrativa (temas recorrentes na Historiografia sobre o Império) correspondem, já o vimos, à segurança da base territorial. Lê-se em Varnhagen, um dos fundadores da Historiografia brasileira, em meados do século passado: "Por toda a extensão do Brasil continental não se encontra um só vulcão, nem têm aparecido formações vulcânicas; donde procede o ver-se quase todo este grande império isento do flagelo dos terremotos, que tanto afligem aos povos das nações limítrofes". Francisco Adolfo de Varnhagem — *História geral do Brasil.* 9.ª edição integral. São Paulo, 1978, vol. I, p. 14.

79 Cf. a propósito Georges Balandier — *O poder em cena.* Brasília, 1982: "[O poder] não consegue manter-se nem pelo domínio brutal e nem pela justificação racional. Ele só se realiza e se conserva pela transposição, pela produção de imagens, pela manipulação de símbolos e sua organização em um quadro cerimonial" (p. 7).

80 "(. . .) e é muito de supor, que no fim de mais alguns séculos a população toda do Brasil não se componha senão dessa raça única. (. . .) tornando-se cada vez mais numerosa e com ela crescendo ao mesmo tempo e como que 'pari passu', as idéias da mais completa democracia". F. P. Ferreira de Rezende — *Op. cit.*, p. 175. A Historiografia em constituição não estaria ausente deste tipo de formulação: a Insurreição Pernambucana seria erigida como uma espécie de alegoria da identidade nacional, pela união das "três raças". (cf. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.* Rio de Janeiro, 1839, tomo XXVI, e Maria Alice Rezende de Carvalho — *Cidade e fábrica. A construção do mundo do trabalho na sociedade brasileira.* Campinas, 1983, mimeo). Para uma análise crítica do mito da democracia racial, cf. entre outros: Roberto da Matta — *Relativizando: uma introdução à Antropologia Social.* Rio de Janeiro, 1981. pp. 58-85 e Fernando Henrique Cardoso — *Capitalismo e escravidão no Brasil Meridional.* São Paulo, 1962, pp. 119-132.

sobretudo uma hierarquização que tanto define uma direção como revela seus conteúdos.

2. A DIREÇÃO SAQUAREMA

> Nenhum homem duvida da verdade da seguinte afirmação: quando uma coisa está imóvel permanecerá imóvel para sempre, a menos que algo a agite. Mas não é tão fácil aceitar esta outra, que quando uma coisa está em movimento, permanecerá eternamente em movimento, a menos que algo a pare, muito embora a razão seja a mesma, a saber, que nada pode mudar por si só. Porque os homens avaliam, não apenas os outros homens, mas todas as outras coisas, por si mesmas, e, porque depois do movimento se acham sujeitos à dor e ao cansaço, pensam que todo o resto se cansa do movimento e procura naturalmente o repouso, sem meditarem se não consiste em qualquer outro movimento esse desejo de repouso que encontram em si próprios.
>
> Thomas Hobbes.

Os saquaremas não se limitaram a impor aos luzias uma derrota no campo de batalha. Empenharam-se por reduzir as pretensões de uma "revolução" à condição de "rebeliões";[81] reclamaram maiores poderes para o governo;[82] e, mais do que tudo, buscaram imprimir uma direção ao predomínio que exerciam no Mundo do Governo, desde então.

Discursando na Câmara dos Deputados, no início de 1843, Paulino sustentava

> "que não bastava que o governo tivesse maioria nas câmaras; que era preciso que essa maioria fosse forte, que tives-

81 *APB-Câmara dos Deputados.* Sessão de 7 de fevereiro de 1843. Rio de Janeiro, 1881, p. 559.

82 "Que a câmara se pronuncie sobre os fatos importantes que tiveram lugar: que, no estado em que estão os negócios públicos, ela faça sentir que detesta as rebeliões, que nada poupará para extinguir as causas que as têm produzido, e para assegurar eficazmente a paz pública; ou então que diga ao país: — está tudo perdido!" — Paulino José Soares de Souza. *APB-Câmara dos Deputados.* Sessão de 23 de janeiro de 1843. Rio de Janeiro, 1881, p. 559.

se uma vontade decidida e firme, e uma direção proveitosa; que era indispensável que, ao mesmo tempo que esta câmara exercesse, segundo as condições do governo representativo, uma ação indireta mas eficaz sobre os negócios públicos, o governo pudesse ter também sobre ela aquela saudável influência que é indispensável para que haja acordo e as coisas possam marchar."[83]

A um só tempo, os saquaremas deixavam claro por que eram diferentes dos luzias, embora ambos fizessem parte do Mundo do Governo; marcavam a posição de vencedores, propondo uma relação distinta entre o Executivo e a Câmara, maneira de também levar a cabo uma direção — a um só tempo, repetimos.

A Historiografia, contudo, ainda hoje parece não perceber assim. Ora insiste unicamente na semelhança entre luzias e saquaremas;[84] ora sublinha apenas a diferença entre conservadores e liberais;[85] quase sempre ignora a relação hierarquizada que se estabeleceu entre ambos.[86]

---

83 *APB-Câmara dos Deputados.* Sessão de 23 de janeiro de 1843. Rio de Janeiro, 1881, p. 347.

84 Seguindo as pegadas de Oliveira Vianna, Caio Prado Júnior diz que "os nossos partidos do regime passado têm uma significação ideológica muito restrita", caracterizando-se ambos pelo "espírito retrógrado"; enfatiza, porém, que não devem ser confundidos com os grupos burgueses — "progressistas" e "conservadores-retrógrados", cuja luta preenche o cenário político da segunda metade do século passado (cf. *Evolução política do Brasil e outros estudos,* op. cit., p. 89, especialmente nota n.° 89). Para Maria Isaura Pereira de Queiroz (*O mandonismo local na vida política brasileira.* São Paulo, 1969) "Os partidos imperiais foram o manto sob o qual se escondeu a força dos chefes locais; sua realidade como 'partido político', no sentido de arregimentação de pessoas em torno de um programa ou de um ideal, não existiu; liberais, conservadores, as idéias de seus membros não apresentavam diversidade palpável" (p. 15). Em Nestor Duarte, liberais e conservadores — "o pequenino corpo dos governantes propriamente ditos", formados na cultura e educação literária européia — aparecem também como representantes dos interesses agrários, dessa "reunião de famílias" que formava a "classe política do Império". Não chegava a abalar os fundamentos da ordem imperial "a luta que entre eles e ela se travava" por ser "exclusivamente ideológica, no campo do pensamento abstrato (...) sem força de continuidade no campo da ação pragmática" (*A ordem privada e a organização política nacional*, op. cit., p. 96). Em Vicente Licínio Cardoso — *À margem da História do Brasil.* 3.ª edição. São Paulo, 1979, p. 75 tanto a denúncia da "ilusão dos partidos" e da "miragem enganadora da política imperial parlamentar", quanto a constatação de que se "os problemas essenciais e decisivos da nacionalidade" não tiveram solução foi porque os partidos eram representantes exclusivos da escravidão. Para Nelson Werneck Sodré, preocupado em recuperar a "gênese" da burguesia brasileira, se o Partido Conservador congregava em suas fileiras sobretudo aqueles defensores do *status quo,* enquanto do Partido Liberal faziam parte os que pretendiam algumas reformas, pode-se dizer que, no essencial, "essa divisão partidária é evidentemente frouxa e precária e corresponde a divergências dentro da mesma classe" (*História da burguesia brasileira,* Rio de Janeiro, 1964, p. 102). Assinalemos, neste ponto, que embora estes autores concordem a respeito da semelhança entre os partidos políticos imperiais, divergem quando se referem à estrutura social e o sistema de poder vigente no Império, e dos quais aquelas agremiações seriam a expressão. Assim, para Oliveira Viana tratava-se de uma sociedade feudal; para Caio Prado Júnior de um império burguês; Maria Isaura Pereira de Queiroz vê o predomínio do mandonismo, expressando o domínio do latifúndio, enquanto Nestor Duarte tudo refere ao caráter patriarcal da sociedade; Vicente Licínio Cardoso, por sua vez, entende ser a escravidão o que distingue a sociedade, seguindo os ensinamentos de Gilberto Amado em "As instituições políticas e o meio social no Brasil", in Carneiro Leão — *À margem da História da República,* op. cit., pp. 57-78; para Sodré, a questão partidária é a expressão do trânsito do escravismo para o feudalismo. Para uma visão de conjunto dessas posições, cf. José Murilo de Carvalho — *A construção da ordem.* Rio de Janeiro, 1980, especialmente pp. 155-177.

85 Entre os autores que sustentam a diferença entre os partidos políticos imperiais, encontram-se os que relacionam tal diferença quer à origem regional rural ou urbana — como é o caso de João Camillo de Oliveira Torres — *Os construtores do Império.* São Paulo, 1968, pp. 31-34, Fernando de Azevedo — *Canaviais e engenhos na vida política do Brasil.* 2.ª ed. São Paulo, 1963, pp. 105-140 e Manoel Maurício de Albuquerque — *Pequena história da formação social brasileira.* Rio de Janeiro, 1981, pp. 392-395, entre outros — e aqueles que referem a diferença à origem social de seus membros — como é o caso de Azevedo Amaral — *O Estado autoritário e a realidade nacional.* Rio de Janeiro, 1938, p. 33, Raymundo Faoro — *Os donos do poder. Formação do patronato político brasileiro.* Porto Alegre, 1959, e José Murilo de Carvalho — *Op. cit.*, loc. cit. Em Faoro, a diferença entre os partidos — "malgrado a relativa indistinção ideológica" (p. 196) — não é senão a reprodução da "antiga antinomia Metrópole-Colônia [que] persistia, com novos quadros, na nova antinomia Estado-Nação" (p. 196): o Partido Conservador representaria, fundamentalmente, o "estamento burocrático, expressão da monarquia portuguesa colonizadora e civilizadora, com a preocupação de absorver e cunhar interiormente a sociedade", enquanto o Partido Liberal representaria a sociedade colonial, por meio da "classe proprietária e, ocasionalmente, duas ordens guerreiras: o caudilho e o bandido" (p. 179). Quanto a José Murilo de Carvalho, após frisar que "os partidos imperiais, em sua liderança nacional, compunham-se de intrincada combinação de grupos diversos em termos de ocupação e de origem social e provincial. Não cabem a seu respeito divisões e classificações simplificadas" (p. 177), acaba por concluir que do Partido Conservador faziam parte "burocratas, principalmente magistrados, e setores de proprietários rurais, principalmente do Rio de Janeiro, Bahia e Pernambuco, além de comerciantes das grandes cidades" (p. 171), enquanto o Partido Liberal era constituído, fundamentalmente, por profissionais liberais, em particular advogados e jornalistas, por magistrados "que se tinham tornado liberais após filiação inicial ao Partido Conservador" (p. 175) e por proprietários rurais, especialmente das províncias do Sul do Império. Anotemos que na tentativa de cruzar o maior número possível dos critérios utilizados pelos demais autores para distinguir os partidos, José Murilo acaba deixando de fora um elemento considerado fundamental por nós: o momento da "consolidação monárquica".

86 Talvez apenas Paula Beiguelman — *Formação política brasileira*, op. cit.,

Como queremos ir além destas formulações, assumiremos uma postura diversa. Tentaremos compreender como luzias e saquaremas, em sua pretensão de monopolizar ambas as faces do mundo do governo, podiam apresentar-se — a um só tempo — semelhantes, diferentes e hierarquizados. E para tanto desenvolveremos uma espécie de exercício, no decorrer do qual deverão explicitar-se os conteúdos de luzias e saquaremas, as relações que mantinham com as forças presentes no mundo do governo, os modos como buscavam representar estas forças e os procedimentos de que se serviram nas relações com os demais mundos.

1.º) Por estarem luzias e saquaremas referidos ao Mundo do Governo, voltaremos a considerar as duas faces complementares e contraditórias que o compunham: a *Casa* e o *Estado*. Por termos na memória as lutas contra a dominação metropolitana, de início, e contra o que era entendido como o "absolutismo" do primeiro imperador, a seguir, colocaremos em evidência os conceitos de Liberdade e Revolução.

Ora, ambos os procedimentos nos permitem resgatar a indagação — "Quanto sou governado?" — sintetizadora daquilo que Benjamim Constant denominou em seu *Cours de Politique Constitutionelle* de *liberdade moderna*,[87] e que pode ser caracterizada também como uma *liberdade negativa*,[88] a qual encontrou na defesa

se aproxime da idéia de uma hierarquização entre os partidos políticos, a que estamos fazendo referência. Após referir a organização política do Império ao sistema escravista nacional do século XIX, a autora diz que os partidos políticos imperiais eram partidos de patronagem, sublinhando a relação assimétrica entre ambos como resultado da ação da Coroa: "mantendo um deles na dianteira, e, correlatamente, criando no outro uma relativa ansiedade pelo poder, de forma a emular a competição pelos seus favores" (vol. II, p. 57). Destaquemos, todavia, que além de não ser possível reduzir uma hierarquização a uma assimetria, a autora confere um papel privilegiado à Coroa na explicação da política imperial, o que tanto acaba por isolar quase que completamente a instância política das demais instâncias do social que ela tomara em consideração, quanto parece recuperar a explicação do "poder pessoal do imperador", embora sob um novo manto. Esta e outras observações sobre o trabalho pioneiro de Paula Beiguelman aparecem desenvolvidas em Ilmar Rohloff de Mattos — "O tempo saquarema — Ação política e forças sociais na consolidação do Estado Imperial" (projeto de tese). São Paulo, 1982, mimeo, pp. 41-45.

87 Cf. Benjamin Constant — "De la liberté des anciens comparée a celle des modernes", in *Cours de Politique Constitutionelle.* Apud Celso Lafer — *Ensaios sobre a liberdade.* São Paulo, 1980, pp. 11-48.

88 Cf. Isaiah Berlin — "Dois conceitos de liberdade", in *Quatro ensaios sobre a liberdade.* Brasília, 1981, pp. 133-176.

do *constitucionalismo*[89] a maneira de estabelecer a fronteira entre a área da vida privada e a da autoridade pública.

Podemos, desde então, propor um primeiro par analítico: de um lado, *Casa = Liberdade* e *Colono (depois, Cidadão Ativo) = Liberal;* de outro, e de modo complementar, *Estado = Ausência de Liberdade (ou Autoridade)* e *Colonizador (ou "Pés-de-Chumbo") = Não Liberal.*

Esta primeira proposição nos coloca, sem dúvida, no mesmo campo de reflexão de parte considerável da Historiografia, que tende a reduzir a dinâmica do Império, e mais particularmente a dos primeiros anos do Segundo Reinado, à luta entre Liberdade e Autoridade, dando à primeira os conteúdos de ordem privada, localismo e descentralização político-administrativa e à última os conteúdos de ordem pública, poder central e centralização político-administrativa.

Observemos também que esta produção historiográfica encontra suas raízes no panfleto de Justiniano José da Rocha — *Ação; Reação; Transação. Duas Palavras acerca da Atualidade Política do Brasil* —, editado em 1856, e cuja abertura tanto sintetiza a evolução política do Império quanto explicita a perspectiva evolucionista adotada, e em larga medida seguida pela produção referida:

> "O estudo refletido da história nos patenteia uma verdade, igualmente pela razão e pela ciência do político demonstrada. Na luta eterna da autoridade com a liberdade há períodos de ação; períodos de reação; por fim, períodos de transação em que se realiza o progresso do espírito humano, e se firma a conquista da civilização."[90]

2.º) Segundo J. J. da Rocha, o *período da Ação* foi o período de predomínio do *princípio democrático*, estendendo-se de 1822 a 1836. Nele, o jornalista conservador distingue dois momentos: luta e triunfo, separados pela Abdicação. No primeiro momento, ao lado do nacionalismo exacerbado, a desconfiança do Poder: "havia homens que por amor da liberdade viviam em permanente desconfiança da autoridade".[91] No segundo, a conquista do Poder pela

89 Raimundo Faoro — *Assembléia Constituinte: a legitimidade recuperada.* São Paulo, 1982.

90 In Raimundo Magalhães Júnior — *Três panfletários do Segundo Reinado.* São Paulo, 1956, p. 163.

91 Idem, Ibidem, p. 169. Lê-se também na p. 174: "Uma singularidade: a oposição não buscava a conquista das pastas; estava convencida que seu fim era abnegar-se, renunciar à direção do governo, lutar permanentemente, não tendo por fim do combate, por vitória, senão a ruína do poder".

Liberdade, chegando à exageração: "estava senhora do governo a democracia; a câmara dos deputados formava como o seu grande conselho diretor: regência, ministério, tudo era ela".[92]

O segundo momento era aquele no qual — nas palavras vibrantes de um memorialista — "o Brasil vivia muito mais na praça pública do que mesmo no lar doméstico".[93] Imagem forte, se nos lembrarmos da oposição Casa *x* Rua, acima referida. O que era entendido como o "triunfo" do princípio democrático fazia repontar as contradições da Liberdade, estabelecendo as clivagens entre os primeiros Liberais: a Casa não se opõe apenas ao Estado; ela se opõe também à Rua.

Todavia, caso queiramos apreender efetivamente o movimento real da sociedade, nos moldes de um exercício, torna-se necessário que procedamos a um rompimento. Impõe-se que rompamos com a concepção de tempo que ordena a análise de Justiniano, e que nos obriga a entender os conflitos e contradições que se apresentavam nessa sociedade, num determinado intervalo de tempo, nos termos de uma seqüência temporal, produtora ao final de uma síntese superior. Torna-se necessário criticar naquela exposição clássica a imposição do pensamento evolucionista prevalecente no século XIX, o qual não apenas estabelece uma relação de implicação entre pensar e ordenar, como ainda, quando em face do "social" e na impossibilidade da construção de séries que permitiam a explicação do "mundo natural", recorre às oposições desorganizado-organizado e inferior-superior.

Ora, na efetivação deste rompimento podemos ser ajudados por um contemporâneo. No calor dos acontecimentos da Abdicação, Evaristo da Veiga sustentava que — "Queremos a Constituição, não queremos a Revolução!" —, deixando perceber que as forças impulsionadoras da Liberdade ou da Ação não se sucediam temporalmente em termos da "luta" e "triunfo", e sim se apresentavam ao mesmo tempo e no mesmo campo, numa correlação: o Campo da Honra, em abril de 1831.

Seguindo de perto a proposta de Evaristo da Veiga, torna-se possível também ir além de nossa primeira proposição. Teríamos, então, no momento da Abdicação:

Casa (= Liberdade) ⟷ Estado (= Autoridade)

Rua (= Revolução)

Tinha-se, assim, de um lado, aqueles que, embora alçados ao governo do Estado após o Sete de Abril, continuavam a entender a Liberdade como um *não impedimento* — "o direito de fazer tudo o que as leis permitem", no dizer de Montesquieu[94] —, os propugnadores de uma liberdade moderna ou negativa, asseguradora do predomínio da Casa. E, de outro, aqueles que empunhavam uma bandeira diversa, a de uma *liberdade antiga*[95] ou uma *liberdade positiva*.[96]

Cuidemos um pouco mais destes outros, para quem a preocupação fundamental não parecia residir na conquista de uma distribuição tendencialmente mais equilibrada do aparelho de Estado pelo território do Império, e sim na reconstituição da associação entre Liberdade e Igualdade.

Nos tempos iniciais das Regências, na rua e na praça pública, a indagação — "Por quem sou governado?" — parecia impor-se, reivindicando uma distribuição democrática do poder entre os cidadãos que participavam ou pretendiam participar da feitura das leis. Ao mesmo tempo que o *Jornal do Comércio* anunciava que se encontrava à venda em casa de Émile Seignot-Plancher a "Biblioteca Constitucional do Cidadão Brasileiro", em sete volumes e ao preço de 1$360 rs.,[97] as discussões políticas tendiam a ser referenciadas pelos princípios de isonomia e isegoria — isto é, pela igualdade de todos os homens perante a lei e pelo igual direito de falar —, e aquecidas pelos distúrbios da malta e pela insubordinação dos batalhões mercenários estrangeiros. Os defensores da liberdade antiga tinham os olhos na Europa. Retomavam a reconstrução que os revolucionários de 1789 haviam feito do passado romano, ao recuperar o modelo de uma república que afirmava encontrar no Povo o princípio político ou o legislador. Ora, se tal modelo implicava a distin-

92 Idem, Ibidem, p. 179.

93 "Nasci e me criei no tempo da regência; e nesse tempo o Brasil vivia, por assim dizer, muito mais na praça pública do que mesmo no lar doméstico; ou, em outros tempos, vivia em uma atmosfera tão essencialmente política que o menino, que em casa muito depressa aprendia a falar liberdade e pátria, quando ia para a escola, apenas sabia soletrar a doutrina cristã, começava logo a ler e aprender a constituição política do império". Ferreira de Resende — *Op. cit.*, p. 67.

94 Montesquieu — "Do espírito das leis", livro XI, cap. III, In *Os pensadores*. São Paulo, 1973, vol. XXI, p. 156.

95 Cf. Benjamin Constant — *Op. cit.*, loc. cit.

96 Cf. Isaiah Berlin — *Op. cit.*, "O sentido 'positivo' da palavra 'liberdade' tem origem no desejo do indivíduo de ser seu próprio amo e senhor" (p. 142).

97 Apud *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1831.

ção entre *Povo* e *plebe*, implicava também a existência de um conjunto de dispositivos institucionais e legais que garantia à plebe a expressão de suas reivindicações sem que ela própria assumisse a direção política e o poder judiciário.[98] O princípio democrático ganhava, pois, o conteúdo de uma República — fosse o soberano um monarca constitucional ou uma assembléia popular —, nos termos em que ela era definida por Rousseau;[99] todavia, tal princípio não se confundia, necessariamente, com a forma republicana de governo.

Propugnadores da Liberdade: moderados ou modernos, uns; exaltados ou antigos, outros. A presença da plebe desunia os exaltados, pois a associação entre Liberdade e Igualdade entre os homens livres tornava tênues os limites entre a Revolução de cunho republicano e a Desordem. A inclusão do Povo, por meio da proposição do reconhecimento de uma igualdade, opunha exaltados a moderados, acirrando as disputas na Câmara temporária. Esta "tudo era", mas não conseguia romper o sítio imposto pelos batalhões restauradores, os quais expressavam o espírito conservador que, segundo Nabuco, ainda prevalecia na sociedade.[100]

Reunidos nas diversas seções locais da Sociedade Defensora, os Moderados não só buscavam conter as medidas que expressavam o "triunfo" da Liberdade, como a lei de criação da Guarda Nacional que ao determinar a elegibilidade para os postos da oficialidade abria a possibilidade, ainda que meramente legal, de um liberto tornar-se comandante de seu antigo senhor, ou o Código do Processo Criminal que reforçava o papel do Juiz de Paz, também de eleição popular [101] — medidas que motivariam o comentário de Evaristo da Veiga de que

> "não havendo a nação sofrido o despotismo de um só, não sofreria também o despotismo popular de homens iludidos, que desconhecendo os verdadeiros interesses da nação, iam levar o susto, o terror e a consternação ao seio das famílias dos cidadãos pacíficos.[102]

Eles se empenhavam também em expandir os interesses políticos daqueles setores interioranos dedicados aos negócios de abastecimento da Corte.[103]

Por sua vez, nas ruas, na praça pública e na Sociedade Federal, os Exaltados esforçavam-se por fazer triunfar a concepção de Liberdade que adotavam. A votação do Ato Adicional em 1834, expressando um compromisso entre Moderados, Exaltados e Restauradores, não se constitui numa vitória de suas forças, como muitos supõem. Caracterizado por Tavares Bastos como a "pequena centralização", uma vez que submetia os interesses locais às forças dominantes no âmbito provincial, o Ato Adicional acabava por tornar legítimas as desigualdades no interior do Povo.

Por outro lado, alguns dentre os Exaltados procuravam aproveitar em benefício de suas posições as pressões que a plebe exercia sobre a já mencionada tênue linha que limitava a Liberdade, propondo medidas logo consideradas "revolucionárias" e de "fundo anárquico", como o plano do Grande Fateusim Nacional.[104] Por isso mesmo, mais de que Exaltados, eram vistos como Republicanos.

Neste ponto, podemos estabelecer uma primeira conclusão, a qual nos conduz ao abandono de nossa proposição inicial: *os Liberais — ou para garantir a Liberdade da Casa ou para assegurar a Igualdade entre o Povo — devem estar no governo do Estado.* E dizer isto significa dizer também que não mais devemos considerar as relações entre Liberdade e Autoridade apenas em termos de oposição.

Ora, tal conclusão nos coloca em posição radicalmente distinta daquela que caracteriza toda uma vertente historiográfica, e com a qual, conforme dissemos acima, até então nos assemelhávamos.

Começamos, sem dúvida, a romper com a questão principal que norteia tais trabalhos e que, conforme já anotara com agudeza Fernando Uricoechea, diz respeito à identificação do elemento responsável pela organização de um sistema nacional de instituições e pela definição de uma ordem pública: o burocrata ou o senhor de terras. E tal questão não só destaca um postulado monista para a

98 Marilena Chauí — *Op. cit.*, p. 26.

99 Jean-Jacques Rousseau — "Do contrato social", livro segundo, cap. II, in *Os pensadores*. São Paulo, 1973, vol. XXIV, p. 61: "Chamo de República todo Estado regido por leis, sob qualquer forma de administração que possa conhecer, pois só nesse caso governa o interesse público e a coisa pública passa a ser qualquer coisa".

100 Joaquim Nabuco — *Um estadista do Império*, op. cit., p. 62.

101 *Coleção de leis do Império do Brasil de 1831.* Rio de Janeiro, 1874. Lei de 18 de agosto de 1831; e *Coleção de leis do Império do Brasil.* Rio de Janeiro, 1874. Lei de 29 de novembro de 1832. A esse respeito, cf. as observações de Sérgio Buarque de Holanda no "Prefácio" à obra de Jeanne Berrance de Castro — *A milícia cidadã: a Guarda Nacional de 1831 a 1850.* São Paulo, 1977, especialmente pp. XX-XXII.

102 *APB-Câmara dos Deputados.* Sessão de 25 de maio de 1831.

103 Cf. Alcir Lenharo — *As tropas da moderação.* São Paulo, 1979.

104 Cf. Justiniano José da Rocha — *Ação, Reação. Transição*, op. cit., p. 180. Octávio Tarquinio de Souza — *Fatos e personagens em torno de um regime.* Rio de Janeiro, 1957, pp. 243-247.

caracterização da sociedade — de tal forma que ou se tinha um Estado forte e uma Sociedade fraca, ou um Estado fraco, instrumentalizado, e uma Sociedade forte — como também não deixa de se desdobrar nas tentativas de definição do caráter da sociedade brasileira no século passado — feudal ou não [105] —, discussão essa, por sua vez, sempre muito mais referida a prévios posicionamentos políticos do que a elementos mais estritamente científicos. Talvez seja desnecessário lembrar que os trabalhos de Raimundo Faoro — *Os Donos do Poder* — e de Nestor Duarte — *A Ordem Privada e a Organização Política Nacional* — podem ser tomados como representativos dessas tendências polares.[106]

Todavia, se tal rompimento pode ser iniciado é porque adotamos duas premissas analíticas diversas, as quais consistem em, primeiro, conceber a relação entre o governo da Casa e o governo do Estado como uma *relação dialética*, e não como uma relação dicotômica; e, segundo, por não estarmos fundamentalmente preocupados com o conhecimento da essência dos elementos em questão, ou seja, em saber o que cada um *é* ou o que *é* esta sociedade, e sim por estarmos interessados no conhecimento *do que se passa, do que acontece.*

3.º) No contexto da Reação ou do Regresso Conservador — que J. J. da Rocha localiza entre 1836 e 1852 — a distância entre o discurso e a ação dos propugnadores da Liberdade ampliou-se progressivamente, como uma decorrência direta dos interesses que não só procuravam como deveriam preservar.

O avanço do Regresso forçava o deslocamento da cristalização propiciada pelo Sete de Abril. Tornavam-se, agora, Progressistas; logo depois, Liberais — sempre por contraste, ao mesmo tempo que se evidenciava o elemento comum que sustentava as indagações que, até então, os diferenciavam. Com efeito, ou referidos à questão "Quanto sou governado?" ou à indagação "Por quem sou governado?", os Liberais que haviam ascendido desde 1827 não deixavam de se tocar, na medida em que se interrogavam sobre a quantidade de interdição que sofriam ou de participação que podiam ter. Uma concepção quantitativa da Liberdade os unia, expressando-se no

[105] Cf. Fernando Uricoechea — "Coronéis e burocratas no Brasil Imperial: crônica analítica de uma síntese histórica", in Edson Oliveira Nunes (org.) — *A aventura sociológica.* Rio de Janeiro, 1978, pp. 201-255.

[106] Para uma avaliação crítica das obras de Raimundo Faoro e de Nestor Duarte, assim como da produção de Oliveira Viana que, em larga medida, lhes serve de apoio, cf. Ilmar Rohloff de Mattos — *O tempo saquarema,* op. cit., pp. 34-40.

entendimento da Nação como um conjunto de indivíduos e do Império como a associação política do Povo. Uma concepção que, neste momento, se opõe à concepção dos Regressistas, para além das contradições que em si mesma encerrava, quer no que diz respeito à plebe, quer no que se refere à igualdade que insinuava para o Povo, conforme já vimos.

Guardemos, contudo, que o contexto do Regresso não se distinguiria apenas pelo avanço do princípio da autoridade, o qual implicava a recuperação do prestígio da Coroa e o aumento das prerrogativas do Executivo. Guardemos ainda que esta recuperação não implicava a eliminação da Liberdade, e sim a sua requalificação, que não deve ser confundida com um Absolutismo. Guardemos também que o contexto da Reação distinguir-se-ia ademais pelo ascenso das insurreições dos negros escravos, dos distúrbios da malta em diferentes pontos do Império e das rebeliões que ameaçavam a sua integridade. Um contexto, pois, que evidenciava os limites, fraquezas e contradições da política de Estado até então empreendida, objetivando preservar as características que definiam a sociedade imperial, o que motivaria, sem dúvida, a observação na Fala do Trono de abertura da Assembléia-Geral Legislativa de 1838 de que

> "a pátria espera que... resolvais o problema de aliar a maior soma de liberdade com a maior e mais perfeita segurança." [107]

Anotemos que a Sessão de 1838 — inaugurando a Quarta Legislatura (1838-1840) — assume particular importância caso queiramos reconstituir as vicissitudes dos conceitos de Liberdade e Revolução. Nas duas casas do Legislativo travaram-se acirradas discussões entre os Progressistas ou Liberais — Limpo de Abreu, Teófilo Otôni, José Antônio Marinho, na Câmara temporária; Feijó, Barbacena, Vergueiro, Alves Branco e Alencar, no Senado — e os arautos da nova orientação regressista — Paulino, Rodrigues Torres, Clemente Pereira, Honório Hermeto Carneiro Leão, entre outros —, em torno de temas candentes, como o da Lei Interpretativa do Ato Adicional de autoria do futuro Visconde do Uruguai. Estes últimos não visavam senão criar as condições parlamentares para a efetivação da ação desencadeada pelo Ministério de 1837, e no

[107] *APB-Sessão Imperial da abertura da Assembléia-Geral Legislativa,* em 3 de maio de 1838, vol. I, p. 43.

qual pontificava Bernardo Pereira de Vasconcelos. Comenta Nabuco que, então,

> "a força da reação era invencível, uniam-se no mesmo movimento os velhos reacionários do Primeiro Reinado, os principais fautores do 7 de abril, e o grupo que em torno dos Andradas pretendia representar a verdadeira tradição liberal do país."[108]

Vasconcelos sintetizaria, em parte, as motivações desta nova força que se constituía no interior do Mundo do Governo — formada embora por velhas figuras, em parte — ao declarar que fora liberal, e que agora tornava-se regressista para poder melhor servir à sociedade que corria risco "pela desorganização e pela anarquia".

As noções de *organização* e *ordem* voltavam a se impor, referidas à Monarquia, isto é, ao governo do Estado, e colorindo nossa proposição, à qual devemos retornar.

Devendo estar no governo do Estado, os Liberais se empenharam tanto em marcar sua diferença com relação aos Regressistas, quanto em dissociar o princípio democrático do conteúdo republicano.

De um lado, buscavam definir de modo mais preciso a importância dos poderes políticos previstos pela Carta de 1824 e a hierarquização que deveria presidi-los. Sustentavam como premissa da Liberdade a prevalência do "Corpo Legislativo" ou "representação Nacional" (entenda-se, da Câmara temporária), pois somente assim estaria garantida a soberania nacional, permanentemente ameaçada — quer pela presença ainda avassaladora do elemento português, visto como absolutista e recolonizador, e que emprestava o colorido à "Restauração dos Saquaremas", ao firmar o "pacto de aliança dos inimigos da liberdade com os inimigos da nacionalidade", na denúncia contundente do Timandro;[109] quer pelo crescente fortalecimento do Executivo, defendido pelos Regressistas como a condição para superar a anarquia.

Recorramos ao Timandro, mais uma vez. Dizia ele que o poder do imperador "é emprestado, convencional, subordinado ao parecer e à vontade da Nação, que é a origem de sua superioridade artificial, e na qual exclusivamente reside a força real, a majestade verdadeira, e o poder sem condições. Só ela é soberana; só ela é augusta; só ela é perpétua; é perante ela que os reis devem inclinar-se respeitosamente".[110] Eis a reafirmação do princípio democrático, em 1849, após o esmagamento da Praieira. Tratava-se de garantir a Liberdade pela subordinação da Coroa e do Executivo ao poder que era a Representação Nacional; lutava-se para evitar, mais uma vez, o "estreitamento do círculo das garantias"[111] que o Regresso parecia anunciar, até mesmo por sua denominação; pugnava-se para que à Representação Nacional coubesse a "escolha da política, a aprovação do sistema de administração", pois "tal ou tal ministério não pode marchar sem o corpo legislativo, e o corpo legislativo pode marchar sem tal ou tal ministério", no dizer de Limpo de Abreu.[112]

Ora, aí os Liberais julgavam encontrar sua força. Porque a Câmara dos Deputados, enquanto Representação Nacional, aparecia como a expressão de um contrato que, se de um lado implicava a perda de uma liberdade natural que distinguiria cada indivíduo e cada Casa, de outro significava a garantia de um mecanismo que permitia neutralizar o Poder, sempre entendido como despótico, quanto o ganho da "liberdade civil e da propriedade de tudo que possui", na formulação de Rousseau.[113]

Não obstante, justamente aí residia uma das razões de sua fraqueza. A sua concepção de Liberdade não deixava de implicar uma Igualdade, que se nem sempre ameaçava romper as fronteiras que separavam os mundos constitutivos da sociedade imperial, conduzia virtualmente ao aniquilamento das diferenças que também deveriam distinguir o interior do Mundo do Governo, segundo eles próprios reconheciam. A Igualdade que se insinuava não apenas conduzira à defecção de antigos aliados, como ainda ameaçava a todos com uma desordem. Praticamente imobilizados desde a renúncia do primeiro regente uno, incapazes de conter as sucessivas rebeliões e insurreições que ocorriam fora dos limites da Casa, eles acabariam por aderir ao discurso da Ordem.

Opunham-se com veemência ao programa Regressista, mas apresentavam como alternativa para uma restauração antes "averiguar bem quais são as causas dos males públicos, e trazer-lhes então remédio apropriado".[114] Defendiam a limitação dos poderes do Executivo,

---

108 Joaquim Nabuco — *Um estadista do império*, op. cit., p. 69.
109 Francisco de Sales Torres Homem — *Op. cit.*, p. 94.

110 Idem, Ibidem, p. 110.
111 A expressão é do Deputado Nunes Machado na sessão de 1838 procurando definir a política do Regresso, in *Anais do Parlamento Brasileiro*. Câmara dos Deputados, vol. I, p. 128.
112 *APB-Câmara dos Deputados*. Sessão de 1838, vol. I, p. 156.
113 Jean-Jacques Rousseau — *Op. cit.*, p. 42.
114 *APB-Câmara dos Deputados*. Discurso de Antônio Limpo de Abreu. Idem, Ibidem.

sem se aperceberem que uma limitação não é uma solução, sobretudo se o instrumento de que se serviam continha ele também uma limitação.

A cada instante, eram forçados a dissociar o princípio democrático de seu conteúdo republicano, repetindo suas profissões de fé monárquica. Após rechaçarem os exaltados, repeliriam veemente as tímidas propostas de incorporação daqueles poucos elementos declaradamente republicanos, como a apresentada por Limpo de Abreu na Sessão de 1838.[115] Ao trocarem os tribunos e senadores romanos pelo índio brasileiro em suas representações da Liberdade, os Liberais defendiam as fronteiras de seus privilégios, as estreitas fronteiras da Representação Nacional que não só negava voz à plebe [116] como também restringiria drasticamente a participação do Povo, bastando lembrar para tanto que o Município Neutro que possuía 170 mil habitantes em 1844, dos quais cerca de 50% eram "escravos de toda cor e sexo", tinha um colégio eleitoral de apenas 256 eleitores! [117]

Assim, a desigualdade na política correspondia à desigualdade na sociedade. Importava não confundir a Liberdade com a Igualdade, mesmo que por vezes desta pudessem servir-se para a consecução de seus propósitos e a manutenção dos privilégios sociais. A Casa deveria permanecer distinta da Rua e da Praça pública, embora nelas pudesse derramar-se em determinadas circunstâncias como recurso para alcançar seus objetivos.

Recordemos os acontecimentos ligados à antecipação da Maioridade de D. Pedro II, pois eles demonstram o que vimos expondo. Querendo deter o Regresso, os Liberais foram às ruas, reivindicando aquela antecipação.[118] A obtenção desta proporcionou a oportunidade para festividades em vários pontos do Império. Relata Ferreira de Resende que, naqueles tempos, "quando se tratava de manifestar o regozijo geral por qualquer ato político ou público, apenas a noite começava a escurecer, toda a vila tratava logo de iluminar-se",[119] servindo-se de lanternas e luminárias: era o que se

---

115 Idem, Ibidem.

116 Cf., por exemplo, a opinião do Timandro transcrito no item 1 desta Parte (p. 160).

117 Dados retirados de J. C. R. Milliet de Saint-Adolphe — *Dicionário geográfico, histórico e descritivo do Império do Brasil*. 2.ª edição. Paris, 1863, p. 429.

118 Cf., entre outros, Paulo Pereira Castro — "A experiência republicana, 1831-1840", in *História geral da civilização brasileira*, Sérgio Buarque de Holanda (dir.), t. II (op. cit.), p. 64.

119 Francisco de Paula Ferreira de Resende — *Op. cit.*, p. 68.

chamava uma alvorada. Comenta também que, de acordo com a importância das casas, as luminárias e lanternas variavam de tipo e de tamanho.

A festa transformava, sem dúvida, a Maioridade numa conquista de todos os que amavam a Liberdade, ao mesmo tempo que toda aquela iluminação, como em muitas outras oportunidades, não deixava de simbolizar o triunfo sobre as trevas do despotismo. Não obstante, também ali a festa não deixava de cumprir sua função de mecanismo de reforço; inversão e neutralização.[120] Com efeito, em meio ao congraçamento geral, talvez somente os tipos e tamanhos diversos das luminárias registrassem o lugar de cada qual naquela sociedade.

Caminhando com suas contradições, os Liberais não conseguiam evitar — à época da Maioridade — que a Liberdade que defendiam fosse atrelada ao princípio da Ordem e à Monarquia, aos quais também aderiram. Impotentes para resistir, julgavam que somente refluindo para os âmbitos local e provincial poderiam criar as condições necessárias para o governo da Casa. Dividiam-se, e às suas forças. Seriam unificados por uma denominação: *Luzias*.

Praticamente sem ter o que opor ao avanço do Regresso, os Liberais tenderam a insistir na velha crítica ao elemento português. Este era não só acusado de estar fossilizado — "são hoje entre nós o que eram há meio século; ficaram imóveis, enquanto o tempo correu", caracterizava o Timandro, traduzindo a expressão popular "pés-de-chumbo" —; era visto ainda como ameaça às conquistas liberais e nacionais — agora como antes, no governo do filho como no reinado do pai.[121] Opressores como o passado que representavam: da crítica ao colonizador passava-se à avaliação negativa do processo de colonização! [122]

Urgia, pois, não só eliminar o elemento português como também estabelecer um profundo corte com o passado colonial. No discurso liberal, à medida que o Regresso progredia a idéia de Revolução se cristalizava, sublinhando que o tempo presente é o começo do tempo futuro. Assim, "a revolução da independência. . . devolveu-nos à posse de nós mesmos"; de forma semelhante, "não é pois para maravilhar. . . a primeira regência, governo eletivo e inoculado pela revolução do espírito do povo"; e, ainda mais, buscava-se unir o destino do Império ao destino da história dos

---

120 Cf. Roberto da Matta — *Op. cit.*, especialmente capítulos 1, 2 e 3.

121 Cf. Francisco de Sales Torres Homem — *Op. cit.*, p. 115.

122 Cf., entre outros, João Francisco Lisboa — *Op. cit.*, p. 169.

povos: "Rápida vista d'olhos sobre os sucessos da Europa em 1848: Timandro tira do estado atual do mundo risonhas esperanças para os oprimidos, e prediz a queda da tirania".[123]

Passava-se a viver o mito da Revolução, com toda a força que a Revolução de 1789 lhe imprimira ao redefinir a esfera do poder em nossas sociedades, conferindo-lhe o estatuto de instrumento de esperança das mudanças sociais, vistas como necessárias e generosas.[124] Passava-se a viver o mito da Revolução, até mesmo porque esta sempre aparecia traída — vejam-se 1822, 1831 (uma "journée des dupes"), 1842 ou 1848 — ou incompleta.

> "Quando raiará o dia da regeneração? Quando estiver completa a revolução, que há muito se opera nas idéias e sentimentos da nação",

ensinava o Timandro.[125] E tal mito possibilita-nos diagnosticar, hoje, a esperança que movia aqueles Liberais, ao lado de um isolamento crescente que tanto sublinhava em cada um deles uma pureza de propósitos quanto à impossibilidade de perceber no momento em que viviam o que era concretamente novo e diferente, embora da idéia do novo utopicamnte se nutrissem.

Imagens, conceitos e comportamentos diversos os dos Regressistas. Opunham-se aos Liberais por discordarem que aos Representantes da Nação deveria caber a escolha da política a ser seguida "para fazer o bem do país". Sustentavam que, se assim fosse, o Poder Executivo tornar-se-ia uma simples comissão do Poder Legislativo, e daí decorreria não só a confusão entre os poderes mas também a irresponsabilidade do Executivo; sustentavam também que, a prevalecer aquela opinião, o Poder Moderador estaria atingido em sua definição constitucional, pois não mais teria a necessária liberdade para demitir um ministro que estivesse executando uma política alheia.

Pela voz de um de seus mais eminentes representantes, os conservadores ou regressistas não se empenharam apenas em caracterizar os distintos poderes políticos e definir-lhe a hierarquização; esforçaram-se sobretudo por articular aquelas caracterização e definição a uma determinada política, pois um

[123] Francisco de Sales Torres Homem — *Op. cit.*, p. 47.

[124] Roberto da Matta — *Relativizando: uma introdução à Antropologia Social.* Rio de Janeiro, 1981, p. 131.

[125] Cf. *O Libelo do Povo,* op. cit., p. 126.

> "governo representativo como o nosso nenhuns frutos pode produzir favoráveis à liberdade se não existe uma política, se essa política não tem um ministério que a execute, se não há uma câmara que lhe preste o seu assenso, o seu apoio."

Retomando as palavras da Fala do Trono de abertura dos trabalhos legislativos da sessão de 1838, Bernardo Pereira de Vasconcelos — que então ocupava os cargos de ministro da Justiça e do Império — frisava:

> "entendo que a política de um ministério em geral reduz-se à satisfação das necessidades que ele considera mais urgentes. Reconheceu o ministério que a primeira necessidade dos brasileiros era a maior soma de liberdade com a mais perfeita segurança, e está também convencido de que este grande benefício só pode ser conseguido sob os auspícios da monarquia constitucional, que está em absoluta dependência da integridade do Império."[126]

Cuidava-se tanto de dar um novo conteúdo à Liberdade — "pois houve tempo em que se julgava que o liberalismo consistia em derrubar tudo quanto nos legaram os nossos antepassados" — quanto de definir com nitidez o Regresso — "como sinônimo de recurso, ao menos é esta a inteligência que lhe dão os clássicos portugueses que eu mais considero". Como é possível perceber das palavras de Vasconcelos, associava-se a Liberdade à Segurança (isto é, à noção de Ordem), à Monarquia constitucional e à manutenção da integridade territorial. Ficava claro também que a maior soma de liberdade estava em correspondência direta com a força do governo, isto é, o Poder Executivo.

Discursando na mesma sessão, José Clemente Pereira não só definiria com clareza o que era o *princípio monárquico*, em oposição ao princípio democrático, como também procurava mostrar que medidas se faziam necessárias para a plena vigência da Liberdade. Elas consistiam no fortalecimento do governo — por meio da "reforma da legislação reformada", de modo a emendar a legislação criminal; da organização do Exército e da Armada; e da dotação do país de uma circulação monetária uniforme — e na existência de membros na

[126] *APC-Câmara dos Deputados.* Sessão de 1838. Discurso de Bernardo Pereira de Vasconcelos, vol. I, p. 102.

Câmara temporária que não se envergonhassem de "ser deputado ministerial". A tais propostas, Vasconcelos acrescentaria a importância de "difundir as luzes" como maneira de consolidar entre os cidadãos os hábitos e costumes constitucionais que "são, sem dúvida, a mais alta sanção que se pode dar a leis justas e à fé do juramento".[127]

No calor das discussões então travadas, mencionavam-se a cada instante os "doutrinários"; recorria-se a Rousseau e a Montesquieu; citavam-se Lamartine e Benjamin Constant; fazia-se referência a Tocqueville e eram recuperados os "clássicos portugueses". No essencial, porém, o pensamento e a ação dos Regressistas pareciam guiar-se pelas proposições de dois pensadores: Thomas Hobbes e Jeremy Bentham.

Da importância do último encontramos um "vestígio" [128] na obra de Joaquim Nabuco. Ao se referir ao Curso Jurídico de Olinda, comenta que enquanto aqueles "que se tinham formado em Coimbra desdenhavam desse arremedo da velha universidade", a "geração de 1800-1833" que o freqüentou, ou ao da capital da Província de São Paulo, distinguir-se-ia por uma instrução jurídica

> "quase exclusivamente prática; aprendiam-se as ordenações, regras e definições de direito romano, o código Napoleão, a praxe, princípios de filosofia do direito, por último as teorias constitucionais de Benjamin Constant, *tudo sob a inspiração geral de Bentham*." [129]

Ora, tal inspiração era tão mais significativa quanto nos recordamos do peso até então representado pelo conceito moderno ou negativo de liberdade e das discussões propiciadas pelas divergências entre os teóricos que o sustentavam quanto à amplitude da área de não interferência, pois se, de um lado, os partidários do livre-arbítrio, como Locke, Mill, Constant e Tocqueville, defendiam uma certa área mínima de liberdade pessoal que não devia ser absolutamente violada, sob risco de o despotismo se instalar, de outro se apresentavam aqueles que argumentavam ser necessário ampliar a área de controle centralizado e reduzir a do indivíduo, como condição da própria preservação deste.[130]

---

127 Idem, Ibidem. Discursos de José Clemente Pereira e Bernardo Pereira de Vasconcelos, vol. I, pp. 144 e 303, respectivamente.

128 Marc Bloch — *Introdução à História*. Lisboa, 1965, p. 52.

129 Joaquim Nabuco — *Op. cit.*, p. 51 (grifo nosso).

130 Cf. Isaiah Berlin — *Op. cit.*, p. 137.

Se Hobbes aparecia, sem dúvida, como o grande inspirador destes últimos, em Bentham os Regressistas encontravam a formulação atualizada que justificava forçar os *eus* empíricos — identificados como "representantes de interesses meramente provinciais, exorbitando das suas atribuições" [131] — a se adaptarem a um padrão considerado certo, entendido como liberação e não como tirania. Com Bentham eles aprendiam ainda que o objetivo das leis era restringir, não liberar — "toda lei é uma infração da liberdade" —, e que esta infração conduzia a um aumento da liberdade, visto que esta não é incompatível com a autoridade, antes com ela se confunde: "a missão dos governantes consiste em promover a felicidade da sociedade, punindo e recompensando".[132]

De uma apreensão particular dos ensinamentos do autor de *Leviatã* e de *Sobre o Cidadão*, os Regressistas retiraram os elementos que lhes permitiram colocar no centro das discussões políticas a noção de Ordem, por meio da recuperação dos conceitos de Guerra Civil e Soberania, da doutrina da Razão de Estado e da diferença existente entre as dimensões privada e pública em cada indivíduo.[133]

Se se pretendia, efetivamente, "a maior soma de liberdade com a maior e mais perfeita segurança", entendia-se que se tornava urgente extinguir a guerra que dilacerava a sociedade, interrogando-se sobre as causas dos conflitos entre seus cidadãos, os quais estimulavam as rebeliões, sedições e insurreições nos demais mundos, tornando cada vez mais distante a obtenção da paz. E, seguindo os ensinamentos de Hobbes, tais causas pareciam residir no *apetite* ou *desejo* dos indivíduos,[134] devendo-se, pois, estar atento e combater a "tutela das facções" e "calar as vozes mesquinhas de influências locais e de interesses particulares", conforme preconizava o ministro da Justiça, em 1843, a propósito dos movimentos políticos do ano anterior.[135]

---

131 *Relatório do ministro da Justiça, 1843*, Paulino José Soares de Sousa, p. 5.

132 Jeremy Bentham — "Uma introdução aos princípios da moral e da legislação", cap. VII, in *Os Pensadores*. São Paulo, 1974, vol. XXXIV, p. 25.

133 Sobre Thomas Hobbes, cf. sobretudo: Reinhart Koselleck — *Crítica y crisis del mundo burgués*. Madri, 1965 (especialmente a parte I, pp. 25-92); C. B. Macpherson — *La théorie politique de l'individualisme possessif — de Hobbes à Locke*. Paris, 1971 (a primeira edição em língua inglesa é de 1962); Gérard Lebrun — *O que é poder*. São Paulo, 1981.

134 Cf. Thomas Hobbes — "Leviatã ou matéria, forma e poder de um estado eclesiástico e civil", in *Os Pensadores*. 2.ª edição. São Paulo, 1979, primeira parte, cap. VI, p. 32.

135 *Relatório do ministro da Justiça, 1843*, Paulino José Soares de Sousa, p. 6.

Se se desejava a supremacia da Razão Nacional — "única e verdadeira indicadora do pensamento e necessidades públicas", no dizer da mesma autoridade —, tornava-se necessário reforçar o Poder, colocando-o acima dos interesses partidários, "porque — como frisava Bernardo Pereira de Vasconcelos — discussões entre partidos são infructuosas". Retomava-se Hobbes, para quem a Razão exigia e reclamava a existência do Estado, mas somente a partir da existência deste a Razão tornava-se tanto política quanto moral. "É a autoridade, não a verdade, que faz a lei", ensinara o autor de *Leviatã*, ao mesmo tempo que deixava claro que se a Razão era o término da guerra civil, o Estado era, por sua vez, quem tornava possível o contrato entre os indivíduos: "ninguém tem suficiente poder para estar seguro de que possa conservar-se, enquanto permanecer em estado de guerra".[136]

Nestes termos, e assinalando um deslocamento, a Soberania do Império não mais se constituía apenas pela referência aos demais Estados, as "Nações civilizadas". Ela era construída tendo como referência principal a própria sociedade — "uma multidão de homens, unidos numa pessoa única por um poder comum, para sua paz, sua defesa e seu proveito comuns" —, e fazia do Soberano ou do Poder o responsável pela manutenção da paz e da ordem, outorgando-lhe um monopólio: *o monopólio de uma responsabilidade*.[137]

Destaquemos, contudo, um outro aspecto. Ao mesmo tempo que exigia a submissão dos súditos, o monopólio da responsabilidade pelo Soberano sublinhava, na formulação de Hobbes, a cisão de cada indivíduo, a divisão de cada qual nas dimensões privada e pública, entre o "homem" e o "cidadão", pois se as ações e os fatos permaneciam sujeitos à lei do Estado, as convicções íntimas, por seu turno, restavam livres. Justamente porque livre era a consciência de cada um — súdito e cidadão a um só tempo — que se apresentava como instância de controle do dever de obediência, ao mesmo tempo que fazia com que ficasse isento de toda e qualquer responsabilidade; por outro lado, o refúgio em seu mundo interior de convicções, garantia-lhe a liberdade para expandir aquelas "coisas que graças à sua força e engenho é capaz de fazer",[138] a expansão das suas virtualidades que, também entre nós, o Romantismo sustentaria.[139]

136 Thomas Hobbes — *Op. cit.*, segunda parte, cap. XVII, p. 104.

137 Cf. Idem, Ibidem. especialmente o cap. XVIII, "Dos direitos do soberano por instituição", pp. 107-114.

138 Idem, Ibidem, segunda parte, cap. XXI, p. 129.

139 "Como os seus ídolos europeus, os nossos românticos exibem fundos traços de defesa e evasão, que os leva a posturas regressivas: no plano da relação

Esta distinção fundamental seria resgatada pelo pensamento conservador. Ela nortearia ainda a ação dos Regressistas, por meio do *conceito qualitativo de Liberdade*, o qual acabaria por deslocar o conceito revolucionário, quantitativo e igualitário, e que nos tempos iniciais das Regências parecia produzir a "desordem".

Consideremos, primeiro, a dimensão privada.

Ao afirmar serem os homens desiguais, em seus dotes naturais e habilidades, até o mais profundo cerne de seus seres,[140] o conceito de Liberdade adotado pelos Regressistas lhes permitia não apenas se desembaraçar da noção de igualdade que tanto confundia os Liberais; também permitia que a desigualdade natural entre os homens se desdobrasse em desigualdade na sociedade, reservando a cada indivíduo um lugar distinto. Anotemos, contudo, que à desigualdade entre os homens somava-se a desigualdade entre estes e a massa de escravos, a distinção tantas vezes já referida entre pessoas e coisas, distinção que, ao cabo, não deixava de construir uma igualdade entre os homens desiguais porque livres. Em discurso na Câmara dos Deputados, em 1838, Antônio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva, traduziria esta dimensão privada ao frisar que

> "quem diz liberdade diz todas as garantias do homem social (. . .) a liberdade de pensar, a liberdade de culto, a segurança da pessoa, a segurança da propriedade."[141]

A dimensão pública, agora.

Nela, o conceito qualitativo de Liberdade cruza-se com o de Responsabilidade, imprimindo novas significações à desigualdade e reafirmando certas clivagens. De um lado, a distinção entre cidadãos ativos e cidadãos não ativos ganhava o conteúdo da naturalização da distinção entre sociedade política e sociedade civil, fazendo da primeira o espaço natural onde os cidadãos legitimavam o monopólio da Responsabilidade e da última o espaço naturalizado ocupado por meros súditos. De outro, construía-se uma desigualdade no interior do próprio conjunto dos cidadãos ativos — isto é, do Mundo

com o mundo (retorno à mãe-natureza, refúgio no passado, reinvenção do bom selvagem, exotismo) e no das relações com o próprio *eu* (abandono à solidão, ao sonho, ao devaneio, às demasias da imaginação e dos sentidos)". Alfredo Bosi — *História concisa da literatura brasileira*. 2.ª edição. São Paulo, 1979, p. 101.

140 Cf. Karl Mannheim — *Op. cit.*, loc. cit.

141 *APB-Câmara dos Deputados*. Discurso de Antônio Carlos Ribeiro de Andrade, vol. I, p. 200.

do Governo — por meio da discriminação entre votantes e eleitores, pela hierarquização das relações entre o Executivo e a Câmara dos Deputados, e sobretudo pelo fato de reservar o topo da pirâmide da organização e da vida política — devendo ser lembrado, neste ponto, que elas praticamente se confundiam com a dimensão pública — ao Imperador, abaixo do qual todos apareciam como súditos.

Dentre os Regressistas, os Saquaremas foram, por certo, os intérpretes privilegiados desta dimensão pública. Eles não se cansariam de dizer que a máxima — o Rei reina, mas não governa — não deveria ser tomada em termos absolutos e abstratos. Os Saquaremas reafirmavam a importância de considerar as singularidades, lembrando que era preciso ter em conta as "circunstâncias do país", dentre as quais avultavam a "educação, hábitos e caráter nacionais". Por isso mesmo, o Visconde do Uruguai lembrava que no Império do Brasil "o Imperador exerce as atribuições que a Constituição lhe confere",[142] o que se traduzia em máxima distinta — *o Imperador reina, governa e administra.*

E mais do que isso. Pelas mãos dos Saquaremas aprofundava-se uma nova distinção na dimensão pública, a qual nutria-se, no essencial, no próprio movimento do pensamento europeu que, então, se distinguia pelo deslocamento do primado do "político" para o do "social" como expressão da emergência da "sociedade natural" ou da "sociedade civil".[143] A expansão da economia mercantil e das relações capitalistas emancipavam a economia da política, fazendo com que ela deixasse de ser entendida apenas como um conjunto de regras para bem governar a família ou a casa; tornavam-na, pelo contrário, a estrutura que move a sociedade, tendendo a submeter a política a seus interesses, desde então, tanto na formulação do pensamento liberal quanto na do socialista que se lhe seguiu. Resgatando, aqui, o aspecto que mais nos interessa, erigia-se como ideal reduzir a política — em particular, a má política — à simples administração — isto é, à boa administração. Os Saquaremas se interessavam por administrar "coisas" e "homens", por meio da distinção na esfera do Estado entre *Governo* e *Administração*.

> "Convenci-me ainda mais de que se a liberdade política é essencial para a felicidade de uma Nação, boas instituições administrativas apropriadas às suas circunstâncias e convenientemente desenvolvidas não o são menos. Aquela sem estas não pode produzir bons resultados",[144]

sustentava o Visconde do Uruguai em seu *Ensaio Sobre o Direito Administrativo*, publicado em 1862, e no qual não só sintetizava a trajetória de uma atuação política como também demarcava o campo de uma discussão, no momento mesmo que a Historiografia recorta como o de "renascer liberal".[145]

Observemos, por fim, que a consideração conjunta dos dois aspectos da dimensão pública acima mencionados permite concluir que a hierarquização nela presente unia, de um lado, todos os súditos ao imperador, desde o mais pobre dos cidadãos da mais distante freguesia do "Sertão" até o senador do Império ou o conselheiro de Estado; e ligava, de outro, cada um dos homens livres tanto àqueles que se encontravam acima quanto aos que se encontravam abaixo na escala hierárquica, por meio de uma cadeia de lealdades e fidelidades, gerada por um processo cumulativo de favores e encargos recíprocos, cadeia essa que "não só promovia, sucessivamente, a eliminação de um existir autônomo",[146] como também conferia a cada um daqueles que se distinguiam por serem homens — isto é, livres — um lugar no cosmos social — lugar esse que os Liberais pareciam não conseguir atribuir aos cidadãos não ativos sempre que as fronteiras da Casa, onde se comportavam como um *despotés* à maneira dos gregos, eram transpostas.[147]

Deste modo, no transcurso da "Reação" e no momento seguinte da "Transação", por meio de uma conceituação distinta de Liberdade, os Saquaremas fizeram com que as pretensões dos Liberais se

---

142 Visconde do Uruguai — *Op. cit.*, p. 157.

143 Cf. Norberto Bobbio — *Qual socialismo?* Rio de Janeiro, 1983, p. 27.

144 Visconde do Uruguai — *Op. cit.*, p. IV.

145 No momento que a Historiografia costuma denominar de "renascer liberal', no último quartel do século XIX, Tavares Bastos aparecia como o principal crítico da centralização imperial e da obra do Visconde do Uruguai, sustentando que a centralização era a causa de quase todos os males do país, pois "a grande questão que no Brasil se agita, resume-se na eterna luta da liberdade contra a força, do indivíduo contra o Estado (*A província.* 1.ª edição, 1865. São Paulo, 1975, 3.ª edição, p. 10). Todavia, se nesse momento o *indivíduo* começa a substituir a *Casa* ou as *Famílias* na luta contra o poder do Estado, entendido como avassalador, numa substituição que não deixava de manifestar as profundas transformações estruturais que a sociedade começava a sofrer, ela não é suficiente ainda para romper com a problemática fundada pelos Saquaremas, imprimindo um sentido distinto à discussão política e, por extensão, à própria produção historiográfica.

146 Maria Sylvia de Carvalho Franco — *Homens livres na ordem escravocrata*, op. cit., p. 90.

147 Cf. Hannah Arendt — *Entre o passado e o futuro.* São Paulo, 1979, p. 158.

esvaíssem, sublinharam as contradições de suas propostas e impuseram-lhes uma direção. Assim, à "Representação Nacional" opuseram a "Soberania"; a "Vontade Nacional" submeteram à "Ordem"; ao "Princípio Democrático" contrapuseram o "Princípio Monárquico" — sempre vitoriosamente. Não obstante, o triunfo maior residiria no esvaziamento da problemática nativista, que insistia em opor brasileiros a portugueses como o cerne da questão política,[148] e na imposição da *questão da escravidão,* no momento de consolidação do Estado imperial.

Os Saquaremas foram além. Uniram a seus propósitos os demais Conservadores. Reafirmaram, a cada passo, a hierarquização que presidia os três mundos, mas também aquela que deveria presidir as relações entre o Poder e a Nação, o Estado e a Casa, Governantes e Governados, as quais encontravam sua expressão simbólica mais marcante na restauração pelo próprio Regente Araújo Lima do ato de beijar a mão do imperador![149]

Neste ponto, talvez valha a pena lembrar que, por um caminho diverso, a questão do que entender por uma sociedade nacional retorna, pois se por meio de Hobbes tornava-se possível defender a importância do Soberano, e por extensão da instituição monárquica, como elemento propiciador da coesão e da continuidade do Corpo Político e da própria sociedade, também fica evidente que esta não era entendida como *societas,* isto é, como associação voluntária ou por contrato de indivíduos objetivando a formação de um grupo, por meio de leis fixas e iguais para todos.[150] Ao Estado monárquico no seu momento de consolidação competia "construir a Nação", devendo-se entender por tal a preservação da existência da diferenciação entre pessoas e coisas, por um lado, e da desigualdade entre as pessoas, de outro, de tal forma que se uns eram considerados cidadãos e súditos, outros deveriam ser apenas súditos.

Mas a trajetória do pensamento conservador e de seus fautores

---

148 Veja-se a respeito a observação de Justiniano José da Rocha — *Op. cit.*, "Nesse sentido, o caráter das primeiras lutas do Brasil pode antes ser considerado social do que político" (p. 171). "(...) e logo foi voz constante, foi opinião feita que, por mais liberal que fosse o Português em sua terra, no Brasil era profundamente corcunda" (p. 174). Observe-se, também, que para o Timandro esta continuava a ser a questão fundamental, trinta anos depois, conforme pode ser percebido pelos inúmeros trechos acima transcritos.

149 "Que sensação imensa produziu na cidade, de exultação em uns, de indignação em outros, de surpresa em todos, quando se soube que na festividade da Cruz, à porta da igreja, diante de numerosíssimo concurso, havia-se o regente inclinado, e beijado a mão do Imperador!" Justiniano José da Rocha — *Op. cit.*, p. 194.

150 Cf. Roberto da Matta — *Carnavais, malandros e heróis*, op. cit., p. 174.

não se deteve aí. Aos seus desígnios e interesses foi submetido o próprio conceito de Revolução, que os Liberais entendiam como uma ruptura, o início de um novo tempo no qual depositavam suas esperanças. O percurso do Regresso foi também assinalado pela redefinição semântica de Revolução, tendo os conservadores se empenhado em restaurar a significação que o termo possuía antes de 1789.[151] E também aí triunfaram, fazendo valer os sentidos que ainda apareciam na segunda edição do *Dicionário* de Morais, em 1831.

Resgataram, antes de tudo, a significação que foi emprestada ao termo por ocasião das mudanças políticas por que passavam os Estados europeus no século XVII, em especial a Inglaterra em seu final: a revolução como uma *restauração.* Assim, se os Conservadores encaravam a emancipação política de 1822 como uma revolução — "uma grande revolução de princípios: o povo foi o vencedor, o governo absoluto foi o vencido", no dizer de Clemente Pereira — faziam-no porque entendiam que ela fora a possibilitadora da restauração de uma ordem que vinha em processo de constituição como decorrência da colonização e que ameaçara se perder pela ação despótica da Metrópole.[152] Uma restauração que imprimia um traço distintivo à emancipação, conforme a observação de Vasconcelos Drumond: "a Independência do Brasil respeitou todos os direitos, mal ou bem adquiridos. Não há exemplo que em nenhum outro país acontecesse outro tanto no meio de uma revolução".[153]

Ora, a compreensão da revolução como uma restauração implicava uma concepção distinta do tempo e da própria História. De um lado, ela não era entendida como uma ruptura ou o início de um novo tempo, e sim como o ponto de chegada, o coroamento de um movimento de constituição da sociedade, de modo muito semelhante como a Revolução Francesa era vista pela historiografia da Restauração — Guizot, Mignet e Augustin Thierry, em especial o primeiro — e, mais tarde, por Tocqueville.[154] De outro, o passado era instituído em elemento de explicação do presente, de tal forma

---

151 Cf. Hannah Arendt — *Sobre a revolução.* Lisboa, 1971 (especialmente o capítulo I, "O significado da revolução", pp. 21-57); e Alice Gérard — *La révolution française, mythes et interprétations*: 1789-1970. Paris, 1970.

152 Sobre a sensação de ordem perdida, cf. Carlos Guilherme Mota — *Atitudes de inovação no Brasil*, op. cit.

153 Apud Francisco José Calazans Falcon e Ilmar Rohloff de Mattos — "O processo de independência no Rio de Janeiro", in Carlos Guilherme Mota (org.) — *1822 — Dimensões.* São Paulo, 1972, p. 339.

154 Cf. Alice Gérard — *Op. cit.* (especialmente o cap. 2, "Le triomphe du mythe (1815-1853)", pp. 29-47).

que se tornava essencial "que se aproveite as lições do passado para a segurança do futuro".[155]

Ora, esta lógica da continuidade não apenas recuperava positivamente a obra da colonização e a permanência entre nós da Família Real portuguesa.[156] Ela também fazia da Revolução enquanto Restauração o momento privilegiado de redefinição das "existências individuais" e das "instituições públicas", como termos complementares, da "Liberdade" e da "Ordem", conforme os ensinamentos de Guizot. Como no ciclo revolucionário dos astros, caracterizado por uma irresistibilidade, tornara-se imperioso romper com o Poder metropolitano, como condição para a restauração e posterior expansão dos monopólios que fundavam a classe senhorial; e era justamente este movimento que era entendido como a redefinição das "existências individuais" e legitimava o momento de luta da "Ação". Não obstante, o rompimento com o Poder metropolitano não deveria ser confundido com o rompimento, aniquilamento ou mesmo enfraquecimento de todo o Poder centralizado, herdado do período colonial e reforçado durante a estada da Corte no Rio de Janeiro, o qual significava a construção de nossas "instituições públicas". E, por isso, tornava-se necessário não só "parar o carro da revolução", como propusera Vasconcelos, mas também

> "empregar todos os meios para salvar o país do espírito revolucionário, porque este produz a anarquia, e a anarquia destrói, mata a liberdade, a qual somente pode prosperar com a ordem",

segundo a opinião de Paulino.[157] De maneira também irresistível, à "Ação" deveria suceder a "Reação", restaurando o elo entre o passado e o presente.

4.º) A partir do que foi exposto até aqui, podemos afirmar: os Liberais — ou para garantir a Liberdade da Casa ou para assegurar a Igualdade entre o Povo — devem estar no governo do Estado, *mas não o conseguem.* E o fracasso dos Liberais já ao final do Período das Regências anuncia a derrota dos Luzias logo após a Maioridade.

Ora, ao dizermos que os Liberais não conseguem estar no governo do Estado, estamos enfatizando um novo rompimento, desta feita com aquela corrente historiográfica sobre o Império que se distingue por destacar a sucessão dos gabinetes e arranjos palacianos e por se preocupar com o rodízio dos partidos, as lutas entre eles e no interior de cada qual, além das questiúnculas parlamentares, quer sob a forma mais comum da simples narrativa, quer recorrendo à moderna metodologia estatística, a qual ao permitir determinar a freqüência de permanência de cada um dos partidos políticos imperiais no Executivo e na Câmara temporária, ou ainda a composição do Senado e do Conselho de Estado, pretende esclarecer sobre o caráter liberal ou conservador das instituições e do Estado Imperial.[158]

Se insistimos nesse novo rompimento não é porque nos preocupa primordialmente sublinhar a diferença ou a novidade de nossa proposição. Ajuntemos também que seria um mau procedimento metodológico ver nela uma possibilidade de completar as insuficiências daquelas explicações. Se insistimos no rompimento é porque nos interessa, em primeiro lugar, destacar que aquela produção histo-

155 *APB-Câmara dos Deputados.* Discurso de Paulino José Soares de Sousa. Sessão em 7 de fevereiro de 1843, p. 559. A esse respeito, não é extremamente significativo que para dizer "duas palavras acerca da atualidade política do Brasil" Justiniano José da Rocha recupere toda uma trajetória, até produzir uma síntese?

156 Lê-se na *História da Independência do Brasil*, de Francisco Adolfo de Varnhagen, redigida por volta de 1877: "(...) se bem que, segundo a ordem natural dos acontecimentos, ao Brasil devia, como a quase todas as colônias, chegar o dia da sua emancipação da metrópole, a apressaram muito a vinda a ele da família real; e, depois da retirada de El-Rei D. João VI, contribuíram a facilitá-la a promulgação das instituições constitucionais e os arbítrios injustos e despóticos, em meio destas, resolvidos pelas Cortes de Lisboa, e não menos o apoio generoso e franco, que veio a dar-lhe o próprio herdeiro da Coroa, levado, providencialmente, de concessão em concessão, na certeza de com isso contribuía a evitar maiores males.

"E meditando bem sobre os fatos relatados, não podemos deixar de acreditar que, sem a presença do herdeiro da Coroa, a Independência não houvera ainda talvez nesta época triunfado em todas as províncias, e menos ainda se teria levado a cabo esse movimento, organizando-se uma só nação unida e forte, pela união, desde o Amazonas até o Rio Grande do Sul" (6.ª edição, São Paulo, pp. 258-259).

157 *APB-Câmara dos Deputados.* Discurso de Paulino José Soares de Sousa. Sessão em 7 de fevereiro de 1843, p. 568.

158 Ainda que correndo o risco da simplificação excessiva, podemos dizer que as obras que melhor distinguem esta vertente historiográfica são tributárias, em primeiro lugar, do texto de Justiniano José da Rocha — *Ação. Reação. Transação: Duas palavras acerca da atualidade política do Brasil* —, embora dele não guardem o brilho e a argúcia da análise, e, secundariamente, dos trabalhos do Visconde do Uruguai — *Ensaio sobre o Direito Administrativo*, de 1862, de Tavares Bastos — especialmente, *A Província*, editada em 1865 — e de Joaquim Nabuco — *Um estadista do Império*, de 1896. E, nesta vertente, situam-se tanto os textos que insistem em reconstituir a história a partir das biografias, quanto aqueles que se preocupam com a descrição minuciosa dos eventos políticos. No

riográfica não se distingue tanto por uma insuficiência, e sim por uma *interdição*, pelo obstáculo que ela erige, impossibilitando a compreensão tanto da dinâmica da política imperial quanto de toda a sociedade. Ao insistir na presença dos Liberais no governo do Império, no momento em que se completa a construção do Estado, ao enfatizar o rodízio dos gabinetes e assim sustentar a participação dos Liberais, aquelas obras produzem uma ocultação, camuflando não a derrota dos Liberais nos movimentos de 1842 e 1848, e sim o fracasso de um projeto de direção, não obstante o provérbio imperial — conforme vimos tentando demonstrar — ironicamente o revele.

Afirmar que os Liberais não conseguem estar no governo do Estado significa afirmar também — por meio de uma complementaridade que se constitui a partir da consideração do Estado imperial consolidado — que os Saquaremas nele estão, assim como os demais Conservadores que a estes se mantêm unidos. Significa dizer ainda mais: *os Saquaremas para exercerem uma Autoridade, isto é, para estar no governo do Estado, devem estar no governo da Casa. E, efetivamente, o conseguiram.*

Sem dúvida, ambas as afirmações — a primeira sublinhando um fracasso e a última, um triunfo — destacam a importância de *estar no governo do Estado*, reafirmando os ensinamentos do filósofo marxista italiano de que

primeiro caso, a *História dos fundadores do Império do Brasil*, de Octávio Tarquínio de Souza; as inúmeras biografias de D. Pedro II, como o trabalho em três volumes de Heitor Lira — *A vida de Dom Pedro II* (1938-1940); e ainda o trabalho de José Antonio Soares de Souza — *A vida do Visconde do Uruguai* (1944), excelente manancial de informações, mas nitidamente inspirado no trabalho de Nabuco, e que ao pretender fazer da figura de Paulino o estadista do Sul correspondente àquele do Nordeste, acaba por esconder a sua significação real tal o anseio da exaltação. No segundo caso, as narrativas preocupadas com a sucessão dos gabinetes, com o rodízio dos partidos e as questiúnculas parlamentares, sempre reforçando uma periodização previamente dada, e sem a preocupação maior de relacionar, ao menos indiretamente, tais eventos àquilo que poderíamos denominar de os fundamentos sócio-econômicos da ordem imperial e as formas de pensamento que lhes correspondem. Aqui, os exemplos se sucederiam, indo dos trabalhos mais antigos do Barão do Rio Branco, de João Ribeiro e de Oliveira Lima, passando pela produção de Hélio Viana (veja-se, por exemplo, *Vultos do Império*), até a obra recente de Vamireh Chacon, *História dos partidos políticos brasileiros* (1981). Repletas de "fatos", beiram à crônica dos grupos dirigentes; insistindo no relato de eventos políticos, acabam por reforçar uma periodização tradicional e, evidentemente, plena de repercussões e poder, além de insistir na continuidade inevitável e mecânica entre o período colonial e o período imperial.

"a unidade histórica das classes dirigentes é produzida no Estado, e a história dessas classes é essencialmente a história dos Estados e dos grupos de Estados."[159]

Todavia, quando dizemos — *estar no governo do Estado* — estamos nos referindo também à capacidade de exercer uma *direção*: uma direção política, uma direção "intelectual e moral", no dizer daquele mesmo pensador. Estamos tentando ir além das concepções prevalecentes, sobretudo nos estudos referentes à ordem imperial, que apenas consideram no Estado os aspectos referentes à dominação e aos aparelhos de coerção que a tornam possível, como a polícia, a burocracia, os tribunais, concepções estas que, embora em alguns casos reconheçam a existência da luta de classes, reduzem-na ao conflito entre as duas forças sociais fundamentais.

No quadro da sociedade imperial — a sociedade dos "três mundos" — o exercício cotidiano de uma direção pelos Saquaremas estava referido precipuamente aos cidadãos ativos, e, por extensão, à "boa sociedade". Tratava-se, no dizer de Bernardo Pereira de Vasconcelos, de "difundir as luzes". Tratava-se também de promover o "espírito de associação", recorrendo diretamente ou não aos meios que o aparelho de Estado fornecia, pois como lembrava Mauá

"o espírito de associação é um dos elementos mais fortes da prosperidade de qualquer país e, por assim dizer, a alma do progresso."[160]

Mas era um exercício que, servindo-se de meios diversos e tendo por finalidade principal alcançar o reconhecimento de uma localização, estava referido também aos demais homens livres, aos cidadãos não ativos especialmente, de modo a melhor destacá-los da massa de escravos.

Assim, os Saquaremas eram dirigentes — diríamos melhor, intelectuais da classe senhorial em constituição — porque, estando no governo do Estado, não se limitaram ao exercício de uma dominação. Por meio da "difusão das luzes" e da promoção do "espírito de associação", puderam estar no governo da Casa. Não deixaram de estar também, quase que por decorrência, nas ruas e na praça pública. Processo crucial em cujo decorrer os Saquaremas, intimamente ligados ao Estado, a si próprios se elaboravam, ampliando seus qua-

159 Antonio Gramsci — *Antologia*. México, 1970, p. 491.
160 Visconde de Mauá — *Autobiografia*. Rio de Janeiro, 1942, p. 127, nota 33.

dros e suas perspectivas, por meio de uma operação que consiste na transformação daqueles nascidos na esfera da vida econômica e, até então, a ela ligados de modo quase exclusivo, fazendo de cada qual um elemento qualificado, em seu respectivo lugar, para uma direção e uma organização que estão pressupostos no desenvolvimento de uma sociedade que faz parte do conjunto das "Nações Civilizadas".

Os Saquaremas não são, deste modo, apenas a alma da Reação monárquica, confundida com a força. Eles são também os construtores da *Transação,* norteadores de um consenso cujo perfil já se delineia naquele momento intermediário identificado por J. J. da Rocha. Aqui também não se trata de pensar em termos de uma sucessão o texto clássico do jornalista conservador, e sim de buscar compreender o equilíbrio instável e contraditório entre força e consenso que permite a difusão do princípio monárquico, desde o final da regência de Feijó.[161]

Em contrapartida, os Liberais não conseguem estar no governo do Estado porque insistem em privilegiar o governo da Casa, e ao fazê-lo distinguem-se tanto por uma negatividade quanto por um embaraço. Negavam o Poder — tanto o do Imperador, titular do Poder Moderador, quanto o de seus Ministros, ocupantes do Poder Executivo; negavam o elemento português — visto como retrógrado, recolonizador e açambarcador do comércio a retalho, do que resultava tanto o desemprego da plebe urbana quanto a elevação do custo de vida, particularmente dos gêneros de primeira necessidade; negavam os Regressistas — vistos como os propiciadores do estreitamento do círculo das garantias individuais; poderíamos dizer ainda, e por certo não incorreríamos em equívoco, que se acusados de negar a escravidão, em meados do século, muitos dentre eles responderiam com as mesmas palavras dos revolucionários pernambucanos de 1817: "Perdoamos uma suspeita que nos honra!"

Se eram afirmativos, embaraçavam-se na questão da Igualdade. Então, os Liberais não apenas se dividiam; refluíam para os limites da Casa, onde exerciam uma dominação, comportando-se como *despotés.*

O privilegiamento da Casa, contudo, resultava também da situação e da posição das forças que buscavam representar na correlação contraditória que definia o equilíbrio da conjuntura da consolidação

161 "No longo e importantíssimo período histórico que vamos perpassar [o triunfo monárquico], nem sempre estiveram no governo os homens da opinião conservadora, por muitos anos o poder foi dado aos seus adversários, aos liberais: e entretanto a obra da reação monárquica continuou, por eles próprios servida ou auxiliada" — Justiniano José da Rocha — *Op. cit.,* p. 200.

do Estado imperial. Ora, a consideração da relação entre as idéias e as forças sociais que as sustentam, neste momento, significa uma inflexão na exposição que vimos desenvolvendo, significa realizar uma passagem que nos impõe, de imediato, uma observação e um procedimento.

Quanto à observação, a relação que ora propomos significa ter em conta que, muito provavelmente, sem a pressão das forças sociais as idéias teriam morrido em seu próprio nascedouro; significa também considerar que essas mesmas forças se não revestidas de idéias permaneceriam destituídas de orientação, não tomariam consciência de seus conflitos, não se constituiriam em sujeito de sua ação.

No que diz respeito ao procedimento, consiste em recuperar o conjunto de informações que reunimos na Primeira Parte, em particular sob o conceito de região.

Voltemos, pois, a colocar em evidência a região.

Acreditamos ser dispensável, neste momento, a repetição das razões que tornavam a região de agricultura mercantil-escravista a mais destacada das regiões geradas pelo processo de colonização. Acreditamos também não ser necessário retomar o conjunto de diferenciações que assinalam a região em questão desde o segundo momento que consideramos, diferenciações essas que conduzem a classificações: de um lado, as lavouras "do Norte" em contraste com as "do Sul" — ou, como parte significativa da historiografia ainda hoje anota, as "lavouras tradicionais" contrastando com a "nova lavoura"; de outro, e tendo como critério o destino da produção, a distinção entre as lavouras produtoras de gêneros para o mercado externo e aquelas outras vinculadas ao abastecimento do mercado interno, em especial o da Corte, e entre as quais sobressaíam as localizadas no Sul de Minas e na Zona da Mata, desde o declínio da atividade mineradora (cf. Parte I, item 2).

Resumindo, teríamos:

i) para o conjunto do território do Império

Região de Agricultura Mercantil-Escravista = CIVILIZAÇÃO (Litoral)	*x*	Demais Regiões = BARBÁRIE ("Sertão")

ii) no interior da Região de Agricultura Mercantil-Escravista:

Lavouras voltadas para o mercado externo: — "tradicionais" — "novas"	*x*	Lavouras com produção destinada ao mercado interno

Podemos, agora, animar este esquema, caso recuperemos o processo de individuação do "Sul" dentro da Região de Agricultura Mercantil-Escravista e de todo o Império, processo esse que se relaciona, ao mesmo tempo que se aprofunda, à medida que a moeda colonial está em restauração, pondo em destaque a Coroa, conforme já sabemos. Ora, a Coroa aparece, então, como a propiciadora tanto da fusão de antigos colonizadores e colonos, por meio da associação entre negócios e política, quanto da construção do "novo pacto colonial", expressão da preeminência britânica.

Defrontando-se com aqueles processos em sua cotidianidade, as forças sociais que se faziam representar pelos Liberais — localizadas dentro da região e fora dela — tenderam a uma dubiedade, em que pese o papel aglutinador e transformador exercido por seus representantes, que colocavam para elas a questão crucial do Estado. Tentavam restaurar em proveito próprio a unidade dos diferentes aspectos do capital comercial, imposta pelo modo como ele exercia sua dominância na economia do Império, ou negando o papel do antigo colonizador, até mesmo porque esse parecia se perpetuar nos "portugueses" que controlavam o Paço, ou ambicionando exercê-lo com exclusividade, isto é, assumindo o controle do pólo dominante da relação que o sistema colonial engendrara, e que, agora, se redefinia em proveito dos interesses britânicos.

Empunhando as bandeiras do nativismo e da liberdade, os Liberais denunciavam todos os atos e medidas que atestavam a fusão dos antigos monopolizadores, colonos e colonizadores, e que se serviam das benesses da Coroa. Se conseguiam, por vezes, competir com estes últimos vantajosamente pelo controle do mercado interno de abastecimento, não conseguiam substituí-los, por exemplo, no ramo mais significativo do comércio externo, e o único que restava aos antigos colonizadores desde a abertura dos portos: o tráfico negreiro intercontinental, condição primeira para a expansão de suas atividades e monopólios, mas que esbarrava, ainda, nos interesses britânicos. Pareciam ficar a meio caminho, sempre que procuravam estar no governo do Estado: haviam sacudido o jugo metropolitano, mas não conseguiam unir à sua representação nem os diferentes segmentos da classe senhorial em constituição, nem os demais elementos livres da sociedade, porque ao invés de soldá-los por meio da referência à oposição à massa de escravos, insistiam em dividi-los por meio da clivagem de cunho nativista.

Refluíam para a Casa, buscando garantir-lhe a Liberdade, e desde ali se apresentavam:

i) fora dos limites da região, os *farrapos* talvez constituam o exemplo mais característico. A luta que desencadeiam — a Revolução Farroupilha, na memória das forças liberais — é a expressão do desenvolvimento particular da província, como lembra Fernando Henrique Cardoso, pois se no plano econômico a lenta reorganização das atividades econômicas encaminhou-se no sentido de transformar a economia local, baseada na produção do charque, em subsidiária da Região de Agricultura Mercantil-Escravista, em especial do segmento cafeeiro em plena expansão, no plano social e político a prosperidade econômica serviu de base para a formação de uma camada social nova que passou a exigir participação na vida política e controle das decisões que afetavam a província.[162] Premidos pela concorrência do charque platino, os Liberais sulinos pegaram em armas, antes de tudo, por negarem a política tributária do Império, à qual imputavam a razão de suas dificuldades. A proclamação de repúblicas independentes atestava, sem dúvida, uma potência militar; não deixava de sublinhar, contudo, uma incapacidade de unir seus propósitos aos dos demais Liberais localizados quase sempre no interior da região a que se vinculavam cada vez mais em termos estritamente comerciais. E tal fato transparece na opinião do liberal Feijó, manifestada em dezembro de 1835:

> "O que mais me assusta é o Rio Grande... Vai-me parecendo inevitável a separação da Província"...

Ora, tal opinião contrastava com a posição do saquarema Paulino Soares de Sousa, que em discurso na Câmara dos Deputados em 1843 defendia que

> "se logo que rebentou a rebelião no Rio Grande do Sul se tivessem aplicado meios eficazes e fortes para a sufocar ter-se-iam evitado o derramamento de muito sangue, muitas desgraças, os deploráveis resultados que aquela rebelião trouxe consigo para nós, e as enormes despesas que tanto têm agravado a nossa posição financeira."[163];

ii) os interesses ligados à expansão açucareira na Capitania, logo depois Província, de São Paulo; aqueles *elementos ligados à produção de gêneros alimentícios e à criação de animais* no Sul de

---

162 Fernando Henrique Cardoso — *Capitalismo e escravidão no Brasil Meridional.* São Paulo, 1962, especialmente pp. 169-185.

163 Trechos transcritos de Sérgio Buarque de Holanda (dir.) — *História geral da civilização brasileira*, tomo II, "O Brasil Monárquico", vol. 2, "Dispersão e unidade". São Paulo, 1964, respectivamente, pp. 51 e 465.

Minas e na Zona da Mata para o abastecimento do mercado da cidade do Rio de Janeiro; *alguns daqueles plantadores escravistas de café* no curso médio do Paraíba que haviam reivindicado, ainda em 1829, a formação da Província de Resende, e tentariam treze anos depois aderir ao movimento de Minas Gerais; *os setores que compunham a ala urbana do Partido da Praia* em Pernambuco, opostos ao pequeno contingente que formava a ala agrária, liderada por Holanda Cavalcânti, e que tendia a compor com o Partido Conservador na província; os numerosos *interesses escravistas na Província de Minas Gerais*, em expansão na primeira metade do século, embora não vinculados à grande lavoura destinada à exportação — eis os principais contingentes liberais dentro da região de agricultura mercantil-escravista.[164]

Apresentando sempre uma grande dificuldade em unir suas forças, as trajetórias dos diferentes segmentos liberais seriam marcadamente diferenciadas.

Tomemos como exemplo aqueles interesses localizados na província paulista, e que se haviam consolidado a partir da expansão canavieira e das lutas pela emancipação política. De acordo com Sérgio Buarque de Holanda, à medida que avançamos pela primeira metade do século, e fica caracterizado o retrocesso da lavoura açucareira e a correlata expansão cafeeira, ocorre "substituição paralela na política", conduzindo à adesão ao Regresso — o elemento principal neste novo momento será José da Costa Carvalho, Barão de Monte Alegre, e casado com a viúva do Brigadeiro Luís Antônio de Sousa — e ao isolamento crescente dos representantes do "velho liberalismo paulista", isolamento esse que culminaria na aventura desastrosa de 1842. As mortes de Feijó em 1843, de Martim Francisco no ano seguinte, seguidas das de Antônio Carlos e Álvares Machado em 1845 e 1846, respectivamente, fariam de Vergueiro e Paula Sousa os últimos representantes de uma tradição que se esfuma.

Procuram construir uma unidade, por meio da negação das propostas dos Saquaremas. Insistem em relacionar o progressivo e acelerado avanço destes à consolidação junto à Corte dos interesses dos traficantes negreiros. Teófilo Otôni denunciaria que

> "fora do parlamento, não se descuidavam os oligarcas de aviventar a fé dos traficantes da costa d'África, que eram os seus mais prestimosos aliados. Neste ponto, o arrojo tocou a meta do delírio, e, para dar arras de sua adesão ao tráfico, um senador do Império fez entrada triunfal em uma povoação importante da província do Rio, escoltando uma ponta de moleques de tanga e barrete vermelho, em um domingo, à hora em que o povo estava reunido para ouvir a missa conventual."[165]

Não se conclua, todavia, da denúncia de Otôni e de muitos outros depoimentos semelhantes que os Liberais se opunham à escravidão ou mais particularmente ao tráfico negreiro. Não obstante, podemos concluir que não deixavam de diagnosticar com exatidão a aliança entre os Saquaremas e os traficantes negreiros, ramo mais significativo dos antigos colonizadores, a relação entre a ação dos Saquaremas e a política de Estado escravista que estava implícita na consolidação do Estado imperial.

Ao defenderem a Liberdade da Casa, os Liberais defendiam sobretudo a liberdade do *senhor* — enquanto um *despotés* — no governo da escravidão e de participação no tráfico negreiro, sem a ingerência britânica e sem o privilégio dos antigos colonizadores, agora ligados à Coroa. Nas praias de Mangaratiba e da Marambaia, o Comendador Joaquim José de Sousa Breves recebia os lotes de escravos que mandara buscar nas costas africanas, deixando apreensivas as autoridades imperiais e provocando medidas repressivas, especialmente após 1850.[166] Para as Minas Gerais, no decorrer de todo o século, teriam afluído levas crescentes de negros escravos, vindos de outros pontos do Império e da própria África, contrariando assim, de acordo com o estudo de Roberto Martins, a opinião corrente na produção historiográfica de que aquela província fora fornecedora de mão-de-obra para outras áreas, especialmente a

164 A produção historiográfica sobre esses diferentes segmentos é extremamente variada, em termos quantitativos e sobretudo analíticos. Apenas como indicação, e seguindo a ordem da exposição, cf. Sérgio Buarque de Holanda — "São Paulo", op. cit.; Alcir Lenharo — *As tropas da moderação*, op. cit.; Sérgio Buarque de Holanda — *Vale do Paraíba. Velhas fazendas*, op. cit.; Izabel Andrade Marson — *Movimento Praieiro. Imprensa, ideologia e poder político*. São Paulo, 1980; Roberto B. Martins — *A economia escravista de Minas Gerais no século XIX*. Belo Horizonte, 1980.

165 Cf. Teófilo Ottoni — "Circular dedicada aos srs. eleitores de senadores pela província de Minas Gerais no quatriênio atual e especialmente dirigida aos srs. eleitores de deputados pelo 2.° distrito eleitoral da mesma província para a próxima legislatura" (1860), in Paulo Pinheiro Chagas — *Teófilo Ottoni, ministro do povo*. 3.ª edição. Belo Horizonte, 1978, p. 73.

166 *AN. Tráfico de africanos* — IJ6 — 470, 472, 521 e 522.

cafeeira.[167] Todavia, tão importante quanto esta conclusão é estarmos atentos para a denúncia referente ao tráfico negreiro, feita pelo jornal *O Universal* de Ouro Preto, ainda em 1835, e ao qual se ligava Bernardo Pereira de Vasconcelos, de que "nem os seus condutores procurem apresentar nos distritos, por onde passam, os seus despachos aos Juízes de Paz como encarregados da Polícia, e sem que estes, em razão de seu ofício, procurem conhecer e averiguar semelhantes negócios, que não podem deixar de ser criminosos, embora apareçam à primeira vista acobertados com alguma capa de legalidade".[168] Dos praieiros, pode-se dizer, ao menos de sua ala agrária, que foram à revolta na tentativa extrema de controlar os governos locais e provincial, os cargos políticos e policiais, de modo a poder assegurar a continuidade do contrabando de africanos.[169] em 1844, o *Diário Novo* apregoava que "a Praia é (. . .)um partido poderoso, que tem por si quase a unanimidade da província; um partido que absorve em si toda a política livre e nacional; que nas comarcas tem em seu favor todos os proprietários e senhores de engenho, estreitamente ligados contra uma ou outra individualidade; um partido que contém tanta ilustração, crédito, força e riqueza."[170]

Ilustração, crédito, força e riqueza também distinguem os Saquaremas, os mais acabados representantes da fusão dos antigos monopolizadores sob o patrocínio da Coroa, no "Sul" do Império. Por meio da condução dos negócios do Estado, os Saquaremas se apresentam como os preservadores dos monopólios que fundam uma classe; por isso mesmo, não deixam de ser também os preservadores do monopólio do tráfico. Ora, em que pese o traço defensivo que distingue a ação da Coroa como decorrência da restauração em curso da moeda colonial, o monopólio não perde sua característica elementar: o proveito de alguns, a exclusão de muitos; o enfraquecimento da Casa, o reforço do Estado. E tal característica se aprofunda, acirrando os conflitos entre uns e outros, na proporção em que a interdição fundamental que define o escravismo colonial vai em processo de redefinição como decorrência da implantação da ordem capitalista e da preeminência dos interesses britânicos. Por isso, devem ser excluídos do tráfico todos aqueles que se apresentam

167 Cf. Roberto Martins — *Op. cit.*
168 Citado por Marina de Avellar Senna — *Compra e venda de escravos em Minas Gerais.* Belo Horizonte, 1977, p. 109.
169 Esta é a hipótese central do trabalho de Izabel Marson — *Op. cit.* (cf. especialmente as pp. 6-7 e 103-111).
170 Apud Izabel Marson — *Op. cit.*, p. 100.

como antigos colonos, procurando agir fora do controle da Coroa, como era o caso do Comendador Breves, mas se permite a atuação de João Neto Carneiro Leme, tio e sogro de Honório Hermeto Carneiro Leão, Marquês do Paraná, o qual comprava negros no cais do Valongo e os revendia à lavoura do Vale em franca expansão. Por isso também, aos praieiros foi interditado o acesso aos cargos policiais e políticos locais e da província que permitiriam, sem dúvida, o contrabando de negros, ao mesmo tempo que a reforma do Código do Processo Criminal era efetivada com a finalidade de subordinar de maneira estreita a ação judiciária e policial ao Governo-Geral, possibilitando assim que ele exercesse uma fiscalização sobre os traficantes e atravessadores, embora pudesse permitir o comércio negreiro. Por isso ainda, entre 1834 e 1844 a Eusébio de Queirós Matoso da Câmara coube a chefia da Polícia da Corte, o que lhe permitiu reunir os recursos necessários não apenas para discriminar entre aqueles que poderiam exercer um monopólio e os demais que deveriam ser excluídos, mas também para promover o encerramento do tráfico intercontinental em 1850, ocasião em que ocupava o cargo de ministro da Justiça e a pressão britânica atingia níveis intoleráveis, e ainda apresentar tal decisão como fruto da honra e da soberania nacionais.[171]

Todavia, os Saquaremas estão no governo do Estado — ligados à Coroa e, por isso mesmo, num determinado momento, entrando em disputa com a facção áulica — não apenas porque se apresentam ligados àqueles que procuram preservar o monopólio do tráfico negreiro. Mas porque estão também no centro da região principal, unindo de modo cada vez mais íntimo seus destinos aos da lavoura cafeeira em expansão. Tomemos, neste ponto, um único exemplo, retirado da correspondência entre o futuro Visconde do Uruguai e Francisco Peixoto de Lacerda Werneck, e no qual se destaca o esforço do primeiro em ligar, desde 1838, as propostas de sua facção aos destinos do Império e os destes aos da lavoura que avançava pelo Vale,

171 "Politicamente, o ano de 1850 é caracterizado por grandes contratempos. É nesse ano que o cruzeiro inglês começa a fazer presas em nossos portos e águas territoriais em cumprimento da Lei Aberdeen, o que mostra que a Legação inglesa estava convencida de que com o Partido Conservador tinham subido ao poder os protetores do tráfico e que era preciso fazer maior pressão sobre eles do que sobre os Liberais, que tinham provocado no governo o ódio dos grandes traficantes". Joaquim Nabuco — *Um estadista do Império*, op. cit., p. 119.

"pois todo o bom cidadão se deve interessar no negócio da eleição do Regente porque da boa ou má escolha dependem os destinos do país."[172]

Algum tempo depois, Paulino voltaria a se dirigir ao Barão do Pati de Alferes para falar das

"tristes apreensões que me inspira o mau estado das coisas e principalmente da Câmara dos Deputados, onde reconhecidos demagogos cobertos com a capa da monarquia, para melhor acabarem com a monarquia, somente tratam de exacerbar as paixões, de embaraçar a marcha dos negócios com intermináveis arengas, e parecem querer preparar tudo para a dissolução da União das províncias."[173]

Os Saquaremas se apresentam ligados ainda àqueles que, detentores de capital, não apenas cedem os créditos para a expansão agrícola, mas também promovem o Progresso e possibilitam uma Civilização. Vejamos um depoimento de Mauá, entre muitos, revelador desta associação:

"Desde que o estabelecimento da Ponta da Areia ficou montado para produzir em grande escala, havia-me eu aproximado dos homens de governo do país em demanda de trabalho para o estabelecimento industrial, cônscio de que essa proteção era devida, mormente precisando o Estado dos serviços que eram solicitados, em concorrência com encomendas que da Europa tinham de ser enviadas, e já foi dito quanto o estabelecimento prosperou no período em que essa proteção lhes foi dada. As relações adquiridas então puseram-me em contacto com quase todos os homens eminentes; de quase todos mereci atenções, e de alguns fui amigo sincero, merecendo-lhes igual afeto. Em 1851 compunha-se o ministério em sua totalidade de homens de Estado que me tinham no mais alto apreço."[174]

Aqueles que no Ministério em 1851 tinham Mauá "no mais alto apreço", eram tanto o presidente do Conselho — José da Costa Carvalho, Visconde de Monte Alegre, a que há pouco nos referimos — quanto os ministros da Justiça, dos Estrangeiros e da Fazenda, respectivamente Eusébio, Paulino e Rodrigues Torres — a "trindade saquarema".

Seria ocioso lembrar também que ao mesmo Rodrigues Torres, ainda ministro da Fazenda, coube a iniciativa, que considerava "necessidade imediata", de fundir o segundo Banco do Brasil — refundado por Mauá e outros "comerciantes e capitalistas", como então se dizia, dentre eles Darrigue Faro e Pimenta Bueno, em 1851 — com o Banco Comercial, em 1853, fusão esta que deu origem à denominada terceira fase do Banco do Brasil?

Ora, este feixe de relações talvez nos permita concluir que os Saquaremas não se limitaram, estando no governo do Estado, à repressão dos movimentos liberais de 1842. Enquanto foi possível, buscaram garantir os privilégios dos antigos monopolizadores do tráfico negreiro; recorrendo a meios diversos, incentivaram os plantadores escravistas ligados à expansão cafeeira; por meio de várias medidas, incentivaram a expansão dos negócios de "comerciantes e capitalistas".

A partir deste feixe de relações fundamentais, os Saquaremas levam a cabo uma expansão. Horizontalmente, confundindo-se com a constituição da própria classe: de maneira lenta e progressiva, por vezes individualmente e em outras oportunidades por meio dos blocos originados das redes de alianças familiares, ocorre a incorporação de outros monopolizadores, no interior da Região de Agricultura Mercantil-Escravista — plantadores, negociantes, capitalistas — e nas demais regiões do Império — como os charqueadores sulinos, por exemplo. Verticalmente, confundindo-se com a própria consolidação do Império: para seus desígnios são atraídos tabeliães, médicos, advogados, professores, jornalistas, guarda-livros, caixeiros, mas sobretudo os contingentes sempre crescentes dos empregados a serviço do Estado, entre os quais se inclui o funcionalismo leigo e eclesiástico, civil e militar.[175]

Uma expansão que, partindo do coração da região, reproduz, sob o prisma da representação política, a hierarquia presente no interior da região, assim como aquela existente entre as regiões.[176]

172 *AN*-Seção de Documentos Históricos, código 112, vol. 4, documento n.º 76 (25 de março de 1838).
173 Idem, Ibidem, documento n.º 77 (15 de julho de 1840).
174 Visconde de Mauá — *Op. cit.*, pp. 117-8.

175 Cf. Joaquim Nabuco — *O abolicionismo*, op. cit., pp. 162-3.
176 Uma parte da historiografia se aproxima desta conclusão, embora tenha referências distintas. Por não romper com os limites provinciais, José Honório Rodrigues conclui que "o comando foi sempre mais mineiro-fluminense que de homens saídos de outras regiões do país, embora contasse com o apoio auxiliar de baianos e pernambucanos" ("Teses e antiteses da História do Brasil", in

Mas somente conseguem fazê-lo porque estão no governo do Estado, reforçando o papel e posição que a restauração da moeda colonial reserva à Coroa. E a presença dos Saquaremas era tão marcante e avassaladora que, por ocasião da eleição de 1860, quando são derrotados, Mauá escreveu a um amigo e antigo sócio comentando que aquele resultado se explicava, antes de tudo, pela

"ansiedade de governar demais."[177]

Mas conseguem fazê-lo também porque, estando no governo do Estado, conseguem estar no governo da Casa. De modo lento e progressivo, o monopólio de responsabilidade pelo Soberano vai se impondo: ele tende a organizar, dirigir e, em alguns poucos casos, substituir o monopólio sobre os homens e da violência que distinguira o colono.

Ora, entender os processos de construção do Estado imperial e de constituição da classe senhorial como processos recíprocos é justamente compreender esta dupla dimensão do ato de governar, é ter em consideração o Estado em suas funções de dominação e de direção, é conceber a Coroa como um partido.

Acreditamos não incorrer em exagero se dissermos que, via de regra, a produção historiográfica tende a dissociar ambos os processos, assim como pouco considera a ação do Estado, direta ou indiretamente, sobre o governo da Casa. Uma exceção a tal postura talvez resida na obra de Gilberto Freire, a qual se apresenta, na própria definição do autor, sempre menos preocupada com um tempo cronológico e muito mais com um "tempo sociológico". Das páginas de *Sobrados e Mocambos* emerge a dissolução do "absolutismo do pater familias na vida brasileira", no decorrer do século XIX; ressaltam as "posturas (. . .) no sentido de limitar os abusos do particular e da casa e de fixar a importância, a dignidade, os direitos da rua, outrora tão por baixo e tão violados"; delineia-se "o declínio do poder político do particular rico", em correspondência com "o aumento de poder político público, encarnado por órgãos judiciais, policiais ou militares ou simplesmente burocráticos".[178]

Conciliação e reforma no Brasil. Rio de Janeiro, 1965, p. 116). Por outro lado, por ter como referência que "não há tipos sociais fixos, e sim ambientes sociais fixos", e por concluir que o sertanejo e o gaúcho, representantes respectivos da sociedade dos sertões e da planície e pampa, são tipos regionais, enquanto o matuto por ser "homem de formação agrícola" é o único portador de uma história "mais nacional", Oliveira Viana concluiu ainda que foram "os homens saídos dos chapadões do centro-sul e não os saídos do norte e do extremo-sul, os que, depois de 1822, carregaram as maiores responsabilidades na organização e direção da nacionalidade e dão maiores contingentes ao escol que dirige o país durante os dois impérios" (*Populações meridionais do Brasil*, 4.ª edição. Rio de Janeiro, 1973). A avaliação crítica da obra de Oliveira Viana foi feita por nós in Ilmar Rohloff de Mattos — "O tempo saquarema — Ação política e forças sociais na consolidação do Estado Imperial" (projeto de tese mimeo), op. cit., pp. 37-40.

177 Apud Anyda Marchant — "A sorte não o permitiu", in *RIHGB*, CXCI 91946), 46.

Devemos lembrar também que, sob este ponto de vista, e pondo em evidência um aspecto particular, uma nova produção vem se constituindo, privilegiando a *política médica* — "conjunto de teorias, políticas e práticas que se aplicam à saúde e bem-estar da população" — como o principal meio de introjeção das normas que, ao lado da Lei, tornam possível a construção de um Estado moderno.[179]

Todavia, basta estarmos atentos para a ação dos Saquaremas, a partir do controle do Executivo, no momento que tradicionalmente é conhecido como o de "apogeu do Império", para perceber e compreender o papel de direção e dominação que desempenharam, a organização e a expansão que proporcionaram.

Em 1843, já o sabemos pelo depoimento de Nabuco, a "trindade saquarema" possuía "de fato a direção do partido". Cinco anos depois, por meio da formação do gabinete de 29 de setembro, não mais apenas aqueles três, e sim o conjunto dos Saquaremas exerce uma direção sobre os cidadãos ativos do Império, daí transbordando para toda a sociedade.

Deste ministério, disse Nabuco que

> "era um dos mais fortes e homogêneos que o país teve; fazia lembrar o de 1837."

Em sua organização inicial, ao Visconde de Olinda coube a presidência do Conselho e as pastas da Fazenda e dos Estrangeiros; a

---

178 Gilberto Freyre — *Sobrados e mocambos. Desenvolvimento do patriarcado rural e desenvolvimento do urbano.* 4.ª edição. Rio de Janeiro, 1968 (os trechos transcritos encontram-se no tomo I, páginas 122, XXIII e LI, respectivamente).

179 Cf., entre outros, os trabalhos de Roberto Machado et al. — *Danação da norma* — Rio de Janeiro, 1978 e de Jurandir Freire Costa — *Ordem médica e norma familiar* — Rio de Janeiro, 1979. Este último autor sublinha como a família patriarcal, "esse potencial de desobediência civil, notavelmente concentrado nas redes de relações familiares, vai ser atacado pela propaganda nacionalista em todo o século XIX. Ataque obviamente comandado por políticos, mas fortemente auxiliado por literatos e pelos novos agentes de domesticação familiar, os médicos" (p. 62).

José da Costa Carvalho, Visconde de Monte Alegre, competiu a Pasta do Império; a Eusébio de Queirós Matoso da Câmara, a da Justiça; enquanto as pastas da Marinha e da Guerra couberam ao oficial superior do Exército, Manuel Felizardo de Sousa e Melo.

Cerca de um ano depois, o Visconde de Olinda se retiraria do ministério. Monte Alegre assumiu a presidência do Conselho, enquanto Paulino e Rodrigues Torres ocuparam as pastas dos Estrangeiros e da Fazenda, respectivamente. Pela primeira e única vez, a "trindade saquarema" ocuparia em conjunto um gabinete imperial. Cedamos a palavra, mais uma vez, a Joaquim Nabuco:

> "Com a retirada de Olinda a coesão se firmou ainda mais. Olinda não podia ser chefe de chefes, nem servir com o Imperador senão pouco tempo; faltava-lhe a flexibilidade precisa para ceder. Ele tinha em tudo idéias próprias, sentimentos ou antes preconceitos que ninguém podia modificar. (...) Não podia exercer o comando por se sentir (...) homem de outra época."

A coesão do ministério — que sublinhava o perfil de Olinda como "homem de outra época" — se completava com a homogeneidade da Câmara, a qual não apenas respondia aos anseios de Paulino, frisados acima, de ter uma maioria forte e uma vontade decidida e firme. Ela também timbrava uma nova orientação:

> "A sessão abriu-se em 1.º de janeiro de 1850. Era uma Câmara conservadora, tendo apenas para quebrar a unanimidade a figura de Sousa Franco. A Câmara para Nabuco era muito diferente já da de 1843. (...) Ouvia-se apenas de vez em quando alguma voz do puro timbre antigo, como a de Maciel Monteiro, que recordava os dias da Regência; os sobreviventes do primeiro reinado, como Abrantes, Olinda, estavam no Senado; a Câmara era toda segundo reinado, os moços que tinham começado depois da Maioridade, representavam os primeiros papéis."[180]

Ao período de governo do gabinete de 29 de setembro de 1848 — o qual era, então, o de mais longa duração da Monarquia, pois apenas três haviam ultrapassado dois anos de duração, desde a Independência — podemos ajuntar o do gabinete de 11 de maio de 1852 que lhe sucedeu, por ter conservado três de seus membros

180 Joaquim Nabuco — *Um estadista do Império*, op. cit., p. 118.

mais significativos e por ter preservado sua orientação. Desses quase cinco anos de ação governativa e administrativa, resultou a consolidação da direção saquarema, que o gabinete seguinte do Marquês de Paraná — o Ministério da Conciliação — completaria.

> "O período da transação está começando; dizei-nos onde param as antigas parcialidades, onde os seus ódios? Já de há muito desapareceram. Em testemunho disso vede aí que palavra puseram por diante os parlamentares, quando se levantaram contra o ministério que precedeu ao atual? A conciliação. E esse mesmo ministério, como o seu predecessor, como o seu sucessor, que tendências mostravam senão as de uma conciliação que ao menos quanto aos indivíduos, punha em perfeito olvido todo o passado? E que movimento social era esse que todos os políticos pressentiam, a que obedeciam, que lhes fazia abandonar as suas posições de vencedores, senão o resultado da convicção íntima do país de que estavam extintas todas as paixões, acabadas todas as lutas do passado? E essa extinção das paixões, esse esquecimento de ódios, o que são senão os sintomas evidentes de que a sociedade tem chegado a esse período feliz de calma e de reflexão que pode e deve ser aproveitado para a grande obra da transação?"[181],

comentava J. J. da Rocha, temperando esperanças e temores nas frases finais de seu opúsculo, numa expressão viva do equilíbrio instável entre força e persuasão.

Com efeito, ao gabinete de 29 de setembro de 1848 coube tanto reprimir o movimento praieiro quanto reformar a Guarda Nacional, em 1850. E se, por um lado, esta reforma tinha como finalidades subordiná-la ao Ministério da Justiça e aos presidentes de províncias e reafirmar uma hierarquização no interior da corporação por meio da nomeação para os postos da oficialidade, o que rompia com o mito da democracia que a lei de criação forjara ao determinar uma elegibilidade, de outro ela reforçava as linhas que separavam os "mundos" da sociedade imperial por meio tanto da ênfase na função ritualítisca e no papel organizativo de uma instituição "cuja missão é mais elevada" justamente porque formada por cidadãos ativos, quanto da proposição de utilizar aqueles "cidadãos que não podem ser guardas nacionais", mas que poderiam engrossar o mun-

181 Justiniano José da Rocha — *Op. cit.*, p. 216.

do da desordem, nas funções repressivas que competiam às instituições policiais.[182]

Se atos de cunho repressivo, como o Decreto n.º 708, de 14 de outubro de 1850, assinado pelo ministro da Justiça, estabelecendo medidas para a extinção do tráfico negreiro intercontinental, caracterizavam uma destruição, medidas como a Lei n.º 601, de 18 de setembro de 1850, que dispunha sobre as terras devolutas do Império e sobre as que eram possuídas por título de sesmarias, se constituíam, por sua vez, num esforço de construção, ao propor uma organização que se desdobrava ainda na definição de uma política de colonização, como é possível perceber no Decreto n.º 537, de 15 de maio de 1850, que aprovava o contrato celebrado com a sociedade colonizadora de Hamburgo para a fundação de uma colônia agrícola em terras pertencentes ao dote da Princesa Dona Francisca, em Santa Catarina.

Ao mesmo tempo em que eram levadas a cabo as intervenções contra Oribe e Rosas, reafirmando a opinião de Mauá de que "o Brasil tem o dever de exercer no Rio da Prata a influência que lhe dá direito sua posição de primeira potência na América do Sul", o ministro dos Estrangeiros, Paulino José Soares de Sousa, organizava o corpo diplomático brasileiro, por meio da Lei n.º 614, de 22 de agosto de 1851, enquanto o Decreto n.º 855, de 8 de novembro do mesmo ano, regulava as isenções e instruções dos agentes consulares no Império e o modo como deveriam proceder na arrecadação e administração das heranças dos súditos de suas nações dado o caso de reciprocidade.

Medidas eram tomadas objetivando uma melhor eficácia dos aparelhos de coerção. Assinalara J. J. da Rocha que no momento do *triunfo monárquico* "as necessidades das guerras intestinas em permanência trouxeram a restauração do exército de linha, constituído sobre bases mais seguras e depuradas; a marinha foi igualmente restaurada: e tanto esta como aquele compreenderam e desempenharam o seu dever na defesa da ordem pública".[183] Agora, tratava-se de melhor organizá-los: foram estabelecidas as regras por que deveriam ser feitas as promoções nos diferentes corpos do Exército (Decreto n.º 572, de 9 de janeiro de 1849); foi aprovado o plano para a organização do corpo de saúde do Exército (Decreto

182 A opinião é do bacharel Antônio Manuel de Campos Melo, deputado pela Província de São Paulo, por ocasião da discussão da reforma da Guarda Nacional, em 1846. *APB*. Sessão de 28 de julho de 1846, p. 159.

183 Justiniano José da Rocha — *Op. cit.*, p. 208.

n.º 601, de 19 de abril de 1849) e da Armada (Decreto n.º 739, de 25 de novembro de 1850); uma comissão de melhoramentos do material do Exército foi criada (Decreto n.º 663, de 24 de dezembro de 1849); foi regulado o acesso aos postos de oficiais das diferentes armas do Exército (Lei n.º 585, de 6 de setembro de 1850); uma escola de exercícios práticos de artilharia e de outras armas para o Corpo de Imperiais Marinheiros foi estabelecida (Decreto n.º 713, de 18 de outubro de 1850); foram determinadas as penas e o processo para alguns crimes militares (Lei n.º 631, de 18 de setembro de 1851); e um curso de infantaria e cavalaria foi criado na Província do Rio Grande do Sul (Decreto n.º 634, de 20 de setembro de 1851).

Diz ainda J. J. da Rocha que naquele mesmo momento de triunfo monárquico, "o juiz municipal, o juiz de órfãos, o promotor público cessaram de ser escolhas da câmara municipal; foram escolhas do governo: o juiz de paz eletivo cedeu as suas atribuições policiais e a sua jurisdição criminal a delegados e subdelegados, nomeados, demitidos a arbítrio do governo; (. . .) o júri viu cerceada a sua jurisdição em um grande número de casos".[184] Agora, completava-se a obra de reforma do Código de Processo Criminal, imprimindo-se-lhe maior organicidade: pelo Regulamento n.º 624, de 29 de junho de 1849, ficava estabelecida a maneira pela qual no Supremo Tribunal de Justiça se devia verificar a antigüidade dos magistrados; o Decreto n.º 559, de 28 de junho de 1850, marcava as classes em que ficavam divididas as comarcas do Império e os casos em que podiam ser removidos os juízes de Direito; o Decreto n.º 887, de 26 de julho de 1850, estabelecia regra sobre as nomeações, remoções e vencimentos dos juízes de Direito, e classificação das comarcas nas três diferentes entrâncias; enquanto o Decreto n.º 707, de 9 de outubro de 1850, regulava o modo como deviam ser processados pelos juízes municipais e julgados pelos de Direito os crimes referentes ao tráfico ilícito de negros escravos.

Em paralelo, houve um esforço — frustrado por manifestações de protesto surgidas em diversos pontos do Império — para melhor conhecer a população do Império (Decreto n.º 797, de 18 de junho de 1851, mandando executar o regulamento para organização do censo geral do Império; Decreto n.º 798, da mesma data, mandando executar o regulamento do registro dos nascimentos e óbitos; e Decreto n.º 907, de 29 de janeiro de 1852, suspendendo a execução

184 Idem, Ibidem, p. 206.

dos dois regulamentos), esforço esse que se orientava, em larga medida, pelo trabalho levado a efeito, em 1847, por Roberto Jorge Haddock Lobo na Corte.[185]

Ocorreu também a tentativa de melhor organizar a divisão administrativa do Império, por meio da elevação da comarca do Alto Amazonas, na Província do Grão-Pará, à categoria de província, com a denominação de Província do Amazonas (Lei n.º 582, de 5 de setembro de 1850).

Por outro lado, um conjunto de medidas administrativas buscava incentivar a expansão dos negócios e assegurar o fluxo de recursos para o Tesouro, cujas necessidades financeiras cresciam em paralelo à organização a que os Saquaremas se propunham e à Coroa competia. Impulsionou-se a atividade comercial por meio do estabelecimento das regras para a incorporação de quaisquer sociedades anônimas (Decreto n.º 575, de 10 de janeiro de 1849) e da promulgação do Código Comercial do Império do Brasil (Lei n.º 556, de 25 de junho de 1850); e também os seus agentes, através dos decretos n.º 648, de 10 de novembro de 1849, que mandava executar o regulamento sobre corretores, e n.º 806, de 26 de julho de 1851, que estabelecia o regimento para os corretores da praça do comércio do Rio de Janeiro. Medidas procurando regulamentar o meio circulante — como o Decreto n.º 625, de 28 de julho de 1849, marcando o peso, toque e valores das moedas de ouro e prata que haviam sido cunhadas desde 1847, e a Lei n.º 542, de 31 de maio de 1850, autorizando o Governo para substituir algumas ou todas as classes de valores de papel que serviam de meio circulante por notas de giro limitado — animavam os negócios, o mesmo se podendo dizer do Decreto n.º 801, de 2 de julho de 1851, que autorizava a organização do Banco do Brasil e aprovava seus estatutos. A redução a 5% da taxa de direitos de exportação (Decreto n.º 1.133, de 23 de março de 1853) beneficiava a todos que monopolizavam os negócios relacionados à lavoura para exportação, penalizando o Tesouro, o qual buscara uma compensação por meio da reforma do Tesouro Público Nacional e da Tesouraria de Fazenda (Decreto n.º 736, de 20 de novembro de 1850). Por meio de uma ação discriminatória, a Coroa desenvolveu os meios de transporte ao conceder a uma ou mais companhias a construção total ou parcial de um caminho de ferro, unindo o município da Corte às províncias

[185] Cf. Roberto Jorge Haddock Lobo — *Reflexões acerca da mortalidade na cidade do Rio de Janeiro em todo o ano de 1847.* Rio de Janeiro, 1848.

de Minas Gerais e São Paulo (Decreto n.º 641, de 26 de junho de 1852), e a Irineu Evangelista de Sousa privilégio exclusivo por dez anos para navegação por vapor entre a cidade do Rio de Janeiro e o porto da Estrela, onde começaria o caminho de ferro que ele se propunha construir até a raiz da serra (Decreto n.º 987, de 12 de junho de 1852), o privilégio exclusivo por trinta anos para navegação a vapor no rio Amazonas (Decreto n.º 1.037, de 30 de agosto de 1852) e o privilégio exclusivo por oitenta anos para a construção de uma estrada de ferro de Petrópolis até o rio Paraíba, nas imediações do porto denominado Três Barras e daí até o porto Novo da Cunha (Decreto n.º 1.088, de 13 de dezembro de 1852).

Joaquim Nabuco comentara que "as Faculdades de Direito eram as ante-salas da Câmara". Podemos acrescentar que, além de centros formadores de dirigentes políticos, eram também geradoras de agentes da administração imperial, ou seja, dos elementos que, de acordo com o Visconde do Uruguai, punham o Poder Executivo "em contacto com os particulares, que lhes transmite as suas ordens, que estuda as suas necessidades e recebe as suas reclamações".[186] O Decreto n.º 608, de 16 de agosto de 1851, autorizava o governo a dar novos estatutos aos cursos jurídicos, assim como a criar as cadeiras de Direito Administrativo e Direito Romano. Ao mesmo tempo, devia-se proceder à "difusão das luzes" pelo conjunto dos homens livres, operando uma civilidade e marcando uma distinção, através do ensino primário e secundário, que o Decreto n.º 630 (17 de setembro de 1851) reformava no município da Corte, por exemplo.

Das relações entre uma política médica e a ampliação dos poderes do Estado nos falam, nos termos que vimos aqui tratando, tanto o Decreto n.º 598, de 14 de setembro de 1850, que concedia ao ministro do Império um crédito extraordinário de duzentos contos de réis para ser despendido com os trabalhos de melhoramento sanitário da capital e das outras povoações do Império, e o Decreto n.º 583, de 5 de setembro de 1850, mandando executar a resolução legislativa que autorizava o Governo para determinar o número e localidades dos cemitérios públicos que convinha estabelecer nos subúrbios do Rio de Janeiro, entre outras medidas administrativas, quanto o papel desempenhado pelo Dr. Jobim, médico do Paço e da Faculdade de Medicina, que não só mantinha relações de ami-

[186] Visconde do Uruguai — *Ensaio sobre o Direito Administrativo.* Rio de Janeiro, 1862, p. 23.

zade com José Clemente Pereira, diretor da Santa Casa de Misericórdia, como também se associava aos Saquaremas.[187]

Assinalemos, por fim, o aprofundamento de uma política de Estado objetivando organizar a escravidão, e que se explicitava, entre outras medidas, nos diferentes Avisos do ministro da Justiça: o de 9 de agosto de 1850 refere-se à substituição da pena de galés temporária pela de prisão com trabalho; o de 14 de fevereiro de 1851 disciplina a aplicação da pena de morte instituída pela Lei n.º 4 de 10 de junho de 1835; o de n.º 263, de 25 de novembro de 1852, diz respeito ao modo como proceder com os escravos que depusessem em juízo contra os seus senhores; e o de n.º 264, de 27 de novembro do mesmo ano, sobre a não permissão de recurso por parte dos escravos no caso de assassínio de seu senhor e de insurreição — uma política que não impedia que as contradições entre o proprietário e o governo se manifestassem, no momento de crise da instituição escravista.

Esta pletora de leis, decretos, regulamentos, decisões, avisos, regimentos e outras normas jurídicas não deixa de caracterizar também, como em outras sociedades, a prevalência de um princípio conservador. Ela não esgota, todavia, os meios pelos quais os Saquaremas exerciam uma direção e efetivavam uma centralização.

Ora, nesta construção, em que força e consenso se apresentam lado a lado, um papel significativo foi desempenhado ainda pela imprensa.

Para fazer frente aos Liberais, que em meados de 1840 cada vez mais se engajavam na campanha pela antecipação da Maioridade, o futuro Visconde do Uruguai propôs, no curto intervalo de tempo em que fez parte do ministério de 19 de setembro de 1837 dirigido por Vasconcelos, a criação de uma folha que explicasse e defendesse os atos do governo, contrabalançando as críticas da oposição. Para tanto, convocou Justiniano José da Rocha e Firmino Rodrigues Silva, de cujas penas conservadoras emergeria *O Brasil*. Por mais de uma década, combates intensos foram travados em suas páginas: contra os liberais maioristas, que se apresentavam por intermédio d'*O Despertador*, num primeiro momento; contra as proposições de Francisco de Sales Torres Homem, logo depois; contra os diversos jornais e pasquins lançados por Borges da Fonseca, em Pernambuco, entre 1843 e 1848 — *O Nazareno, O Foguete, O Verdadeiro Regenerador, O Espelho* e *O Eleitor* —, classificados significativamente por J. J. da Rocha como ressurreições de *O Repúblico*, surgido na Corte em 1830 em oposição ao primeiro imperador.[188]

Se a *O Brasil* competia travar uma guerra sem tréguas contra os adversários liberais, não lhe era reservada, contudo, a exclusividade da difusão do princípio conservador. Quase que inteiramente alheio às paixões e disputas partidárias, mas difundindo opiniões e valores que agiam e reagiam sobre a sociedade, o *Jornal do Comércio* ganhava um prestígio crescente, em especial junto à "boa sociedade". Dizendo que a ele se pode aplicar com absoluta justiça a expressão "quarto poder", Alcindo Guanabara destacaria que o *Jornal do Comércio* "não é partidário, mas pesa deliberadamente na concha das instituições. É conservador, nesse sentido; é moderado, em todos os sentidos".[189]

Mas, retornemos ao ministério de 29 de setembro de 1848.

Do pedido de demissão que seus membros encaminhariam coletivamente em novembro de 1851, e que só seria aceito pelo imperador quase seis meses depois, é possível extrair tanto o balanço de uma proposta de direção — e, a esse respeito, não deixa de ser significativo que não se faça qualquer referência ao movimento praieiro, embora se mencione a época revolucionária vivida pelo mundo, aconselhando a que "em vez de irritar, convém acalmar" — quanto as razões que conduzem àquele pedido, as quais se consideram as forças adversárias não deixam também de avaliar a composição dos próprios Saquaremas.

Tendo como um suposto que

> "há, em todos os partidos, muitos homens que os seguem, não por convicções e princípios, mas por paixão ou conveniência",[190]

---

[187] Cf. Paulo Pereira Castro — "Política e administração de 1840 a 1848", in Sérgio Buarque de Holanda (dir.) — *História geral da civilização brasileira.* São Paulo, 1964, tomo II, vol. 2, p. 538.

[188] Cf. José Antonio Soares de Souza — *A vida do Visconde do Uruguai.* São Paulo, 1944, pp. 91-94; Nelson Werneck Sodré — *A história da imprensa no Brasil.* Rio de Janeiro, 1966, p. 153-210; e Nelson Lage Mascarenhas — *Um jornalista do Império (Firmino Rodrigues Silva).* São Paulo, 1961. João Francisco Lisboa faz uma interessante descrição da imprensa — "outro grande instrumento que nossos partidos manejam de contínuo" — em "Partidos e eleições no Maranhão" in *Obras escolhidas.* Sobre as denúncias liberais a respeito das "relações financeiras" entre os políticos saquaremas e os redatores d'*O Brasil*, cf. Joaquim Nabuco — *Um estadista do Império*, op. cit., pp. 184-185.

[189] Apud Nelson Werneck Sodré — *A história da imprensa no Brasil*, op. cit., p. 218.

[190] Arquivo do Museu Imperial de Petrópolis, maço 116, n.º 5.771.

aqueles que então entregavam seus cargos — no que eram vivamente reprochados por Honório Hermeto Carneiro Leão [191] — sustentavam que entre os Saquaremas que haviam apoiado o ministério no momento de sua ascensão encontravam-se

"alguns pelo natural desejo de vingança, outros pelo de verem consolidado o domínio de suas idéias, outros por quererem recuperar as posições que ocupavam. (...) Não faltou quem esperasse e reclamasse uma inversão nas posições oficiais igual àquela que havia feito o Ministério de 2 de fevereiro."

Ora, desta avaliação emerge, de um lado, uma constatação: os Saquaremas não se restringem à "trindade", já tantas vezes mencionada, ou mesmo ao conjunto dos políticos do Partido Conservador, que dela se aproxima ou afasta em determinadas circunstâncias. Os Saquaremas se espalham desde a Corte, passando pela Província do Rio de Janeiro, por toda a superfície do Império, evidenciando seus interesses imediatos e proclamando suas idéias. Emerge, de outro, uma nova proposição, que reserva ao imperador e à Coroa uma posição privilegiada, porque neutra e capaz de não se deixar levar pelos sentimentos de reação ou vingança e pela política de concessões de benefícios e favores pessoais.

"Ninguém possui em mais elevado grau do que Vossa Majestade Imperial verdadeiro amor da Pátria e as noções do justo e do honesto."

Esta nova proposição consistia na tarefa do imperador de efetivar uma conciliação entre as facções partidárias, entre os cidadãos ativos e monopolizadores da "sociedade política"; em termos imediatos, o monopólio da responsabilidade pelo governo deveria ser exercido através da organização de um novo ministério.[192]

[191] Cf. Helio Vianna — *Vultos do Império*. São Paulo, 1968, p. 148. A desaprovação de Honório é feita em carta dirigida de Montevidéu a Paulino, datada de 25 de novembro de 1851.

[192] A conciliação dos partidos políticos e das elites dominantes é um dos temas recorrentes na historiografia sobre o Período Imperial. A propósito, cf. Paulo Mercadante — *A consciência conservadora no Brasil* — Rio de Janeiro, 1965 e José Honório Rodrigues — *Conciliação e reforma no Brasil*, op. cit., autores que vêem na conciliação e/ou no ecletismo a melhor resposta adaptativa às condições do país, ao mesmo tempo que têm como pressuposto a natureza não inerente, e sim o caráter temporário, do conflito nas relações sociais. Talvez seja dispensável dizer que nos colocamos em posição oposta à destes autores.

Nestes termos, a colocação em destaque da Coroa permitia operar com as clivagens que resultavam não só em posições partidárias distintas, mas também com aquelas outras que permaneciam no interior de um agrupamento privilegiado, com o objetivo de eliminá-las. No novo conjunto que se esperava constituir, a partir de uma nova distinção entre dirigentes e dirigidos, se tornaria possível exercer também a relação entre governantes e governados.

Resultando também da restauração em curso da moeda colonial, esta colocação em evidência da Coroa conduz à projeção da figura do imperador, a qual eclipsa cada um dos Saquaremas, no mesmo movimento. E, deste modo, se constitui na maneira mais adequada para aperfeiçoar os dirigentes — a "elite imperial" — e sua capacidade de direção, de tal modo que evitem imaginar que a ação que desempenham se explica e justifica por si mesma, ignorando os interesses imediatos daqueles que representam. Constitui-se ainda no modo de conduzir uma Transação, por meio da superposição da Razão às Paixões, a qual permite apresentar os interesses de um segmento da classe como os interesses de toda a classe, de uma parte da região como o de toda a região e o das demais regiões, além de fazer com que os demais homens livres tomem sempre o imperador e o Império como referências, quer a ambos adiram, quer a eles se oponham.

E na medida em que os Saquaremas se apresentavam como os propositores de um Império centralizado e dotado de um Poder Executivo forte para preservar a ordem — isto é, a reprodução da *sociedade dos três mundos* — todos os demais que se identificavam com o imperador não deixavam de se transformar em Saquaremas. Francisco de Sales Torres Homem — o intrépido Timandro, redator d'*O Libelo do Povo* — tornou-se deputado, ministro da Fazenda do gabinete de 1858, senador, diretor do Banco do Brasil, "chargé d'affaires" em Paris e Visconde de Inhomirim. A Francisco de Paula Ferreira de Resende restou sublimar seus ideais: comprou uma fazenda com seus escravos e mudou-lhe o nome para Filadélfia,

"lembrança da república para a qual sempre vivi sem esperanças."[193]

5.º) "Nesse regímen, tudo se espera do Estado, (...) única associação ativa",

[193] Ferreira de Rezende — *Op. cit.*

comenta Nabuco em *O Abolicionismo.*[194] E, desde aí, podemos começar a concluir.

Com efeito, *se os Saquaremas conseguem estar no governo do Estado e no governo da Casa, é porque eles também forjaram a Coroa em Partido,* a quem incumbe organizar a Casa e conter como aliados aqueles homens livres cuja aspiração é tornarem-se proprietários em condições monopolistas. À Coroa incumbe ainda tornar cada um dos Luzias parecido com todos os Saquaremas.

Em sua ação como um Partido, a Coroa promove associações e difunde uma civilização. Ela se apresenta por meio da figura do imperador — homem culto e ilustrado, de cuja formação se cuidara com esmero —, mas não se resume a ele. Ela deve conter, e efetivamente contém, diversificados elementos, agrupados em segmentos, os quais, neste Império que tem o seu território reificado por aqueles que o dominam e dirigem, parecem estar dispostos em círculos concêntricos traçados a partir do Paço. E, sem dúvida, da confluência desses elementos e segmentos, propiciada pela ação saquarema, resultam a força da Coroa e o prestígio do imperador.

Vejamos, embora de modo sucinto, cada um desses segmentos, servindo-nos da metáfora espacial.

Um primeiro — "mais distante" — se apresenta constituído por "um elemento difuso, de homens comuns, médios, cuja participação é oferecida pela disciplina e pela fidelidade, não pelo espírito criador e altamente organizativo", no dizer de A. Gramsci.[195] Como regra, não estão vinculados diretamente ao que denominamos de vida política, num sentido estrito; deixam-se absorver pelo seu existir cotidiano, mas passam a constituir uma força no momento em que existe algo que os centraliza, organiza e disciplina. Há muito falamos dele: são os plantadores escravistas, em especial aquele conjunto das áreas novas de produção cafeeira, a que fizemos referência na Primeira Parte deste trabalho, e também os das mais antigas ligadas ao cultivo da cana-de-açúcar, do algodão e do tabaco; são também os charqueadores sulinos e os fazendeiros de gado dos "sertões do Norte"; são ainda os inúmeros proprietários de escravos na Província de Minas Gerais, não vinculados às atividades exportadoras, e cujos interesses se expandiram desde o final do movimento liberal de 1842; são, por outro lado, os inúmeros sitiantes, espalhados por diversos pontos do Império; e, por fim, são

194 *Op. cit.*, loc. cit., p. 163.

195 Antonio Gramsci — *Maquiavel, a política e o Estado moderno.* Rio de Janeiro, 1968, p. 26.

aqueles contingentes que, vivendo em cidades de diverso porte, exercem atividades no comércio a retalho, no tabelionato e no funcionalismo, entre outras. As alianças familiares combinadas com o compadrio tanto os aproximam quanto os afastam entre si, levando a que, por ocasião das disputas eleitorais, os elementos se disponham em grupos fiéis aos chefes locais, reforçando as linhas divisórias que, não obstante, tendem a se apagar pelo culto ao imperador e pela fidelidade à Coroa.

Falemos dos "mais próximos", agora. No dizer de Gramsci, constituem "o elemento de coesão principal, que torna eficiente e poderoso um conjunto de forças que, abandonadas a si mesmas, representariam zero ou pouco mais". No Império do Brasil, em que era praticamente nula a diferenciação entre o poder formal e o poder real,[196] são os deputados gerais, os presidentes de província, os ministros de Estado, os senadores e conselheiros de Estado. Anima-os a convicção da necessidade de preservação de uma ordem que concebem como natural. Comungam a idéia de que o fundamental para o Império reside no exercício pleno e eficiente do poder administrativo, e não no jogo político.

Há, por fim, um estrato intermediário, constituído por aqueles elementos que articulam os "mais distantes" e os "mais próximos", colocando-os, no dizer do mesmo autor italiano, "em contato não só 'físico', mas moral e intelectual". Servem-se para tanto da rede de instituições que o Estado imperial fora tecendo pelos tempos afora, assim como das alianças familiares que mencionamos há pouco. Como um Visconde de Ipiabas, exercem o comando da Guarda Nacional em seu município; como um Barão do Pati do Alferes, não só exercem o comando superior da Guarda numa comarca, como também procuram orientar a produção econômica, por meio da redação de memórias; como o Marquês de Valença, são membros da seção local da Sociedade Defensora, criam instituições e grêmios locais, como as Misericórdias, patrocinam a fundação de jornais em seus municípios, e neles muitas vezes comparecem como colaboradores.

Fixemos, contudo, nossa atenção nos "mais próximos", os elementos fundamentais na geração do papel que a Coroa exerce.

Sigamos as trajetórias de Paulino, Rodrigues Torres, Eusébio e Honório, não só por serem representativas das de quase todos os demais elementos desse segmento, mas também por razões que, neste ponto, acreditamos não ser mais necessário repetir.

196 Cf. José Murilo de Carvalho — *A construção da ordem*, op. cit., p. 41.

Possuem todos educação superior. Na velha Universidade de Coimbra, o futuro Visconde de Itaboraí tornou-se bacharel em Matemática, enquanto o futuro Marquês do Paraná tornou-se bacharel em Direito; nela Paulino iniciou o seu curso jurídico, concluindo-o na nova Faculdade de Direito de São Paulo, no ano da abdicação de D. Pedro I; Eusébio, por sua vez, tornou-se bacharel em Direito por Olinda.

Sem dúvida, a educação superior foi um poderoso elemento de unificação ideológica da "elite" imperial, sobretudo por meio da formação jurídica, que fornecia um núcleo homogêneo de conhecimentos e habilidades.[197] Não nos interessa tanto saber se esta "elite de letrados" formara-se em Coimbra ou nos recém-criados cursos jurídicos do Império; parece-nos relevante, contudo, assinalar a permanência da orientação da universidade portuguesa reformada, onde as interpretações jurídicas tradicionais foram suprimidas, o Direito Romano quase proscrito como modo de se atingir, indiretamente, o Direito Canônico, e afirmada a superioridade do Direito pátrio, ao lado do Direito natural e das gentes, como maneira de afirmar a primazia da razão.[198]

Ora, esse elemento unificador encontrava um desdobramento quase natural na carreira da magistratura, que quase todos percorreram. Paulino foi juiz municipal em São Paulo e juiz de Direito na Corte; Eusébio foi juiz-de-fora, logo após sua formatura; Honório percorreu todos os cargos da carreira, faltando-lhe unicamente o último degrau da hierarquia judiciária, o Supremo Tribunal de Justiça, o qual certamente não galgou porque então a carreira política já suplantara a da magistratura.

E assim de fato ocorria com quase todos os elementos constitutivos deste segmento: saltavam da magistratura para a política, saltando também para um sistema de relações que, efetivamente e antes que qualquer outro fator, lhes proporciona homogeneidade. Neste processo, tornam-se dirigentes, embora jamais se digam políticos.[199]

Paulino, Rodrigues Torres, Eusébio e Honório foram deputados gerais; no decorrer do Regresso, tornaram-se senadores. Paulino, Torres e Honório foram presidentes de província em diferentes

197 Idem, Ibidem. (Ver especialmente o cap. 3 "Unificação da elite: uma ilha de letrados", pp. 51-72.)

198 Cf. Francisco José Calazans Falcon — *A Época Pombalina (Política econômica e monarquia ilustrada)*. São Paulo, 1982, especialmente pp. 422-444.

199 Cf. Antonio Gramsci — "A formação dos intelectuais", in *Os intelectuais e a organização da cultura*. Rio de Janeiro, 1968, pp. 3-23.

oportunidades, enquanto Eusébio foi chefe de Polícia do Rio de Janeiro durante dez anos consecutivos. Todos os quatro foram titulares de pastas ministeriais, em diversas oportunidades, sendo que Torres e Honório presidiram o Conselho. Rodrigues Torres foi ainda presidente do Banco do Brasil e Eusébio, inspetor-geral da Instrução Pública da Corte. Os quatro foram membros do Conselho de Estado e fizeram parte do Conselho do Imperador.

Uruguai, Itaboraí e Paraná eram sócios do Instituto Histórico e Geográfico do Brasil; o primeiro deles fazia parte também da Sociedade Auxiliadora da Indústria Nacional, de onde saíra a proposta para a criação daquela primeira instituição nos anos finais das Regências.

Honório, Torres e Paulino eram oficiais da Ordem do Cruzeiro; Paulino e Eusébio eram comendadores da Ordem da Rosa.[200]

Exerciam, assim, funções diversas, que ainda transbordavam para o jornalismo e a literatura. Chamavam-se a si mesmos de "escritores públicos", caracterizando a utilização dos jornais, panfletos, pasquins, folhetos e livros què redigiam para unir a seus ideais e proposições os demais componentes da "boa sociedade" e muitos homens livres, proprietários unicamente de suas pessoas. Se seguirmos, hoje, pelas páginas d'*O Brasil*, veremos o papel de guia e censor que ali exercitavam, indicando aos eleitores os inimigos a enfrentar, as forças que deveriam apoiar, os perigos que deveriam ser evitados, sempre por meio da recorrência às qualificações "bem", "mal", "tirania", "liberdade", entre outras.[201]

Não se dirigiam, contudo, apenas àqueles que se encontravam fora do segmento dos "mais próximos". Dirigiam-se também a seus iguais, objetivando uma unidade de propósitos e de comportamentos, que se construía pelo confronto com os princípios e atitudes dos adversários. E o faziam por meio de obras que ou abordavam as questões políticas candentes ou tomavam como referência os pressupostos jurídicos da ordem imperial. Se no primeiro con-

200 Dados biográficos retirados principalmente de: Augusto Vitorino Alves Sacramento Blake — *Dicionário bibliográfico brasileiro*. 2.ª edição. Rio de Janeiro, 1970. 7 vols. Antonio Joaquim Macedo Soares — *Nobiliarquia fluminense — Genealogia das principais e mais antigas famílias da Corte e Província do Rio de Janeiro*. Niterói, 1948; Sebastião Augusto Sisson — *Galeria dos brasileiros ilustres (os contemporâneos)*. 2.ª edição. São Paulo, 1948. 2 vols.; Célio Borja — "Alguns parlamentares fluminenses no Império". *Anuário do Museu Imperial*, vol. 37-41 (1976-1980), pp. 121-143; José Antônio Soares de Souza — *A vida do Visconde do Uruguai*, op. cit.

201 Cf. Antônio Cândido — "O escritor e o público", in *A literatura no Brasil*. Rio de Janeiro, 1968, vol. I.

junto de obras podemos colocar os textos de J. J. da Rocha — *Ação Reação, Transação; Duas Palavras Acerca da Atualidade Política do Brasil* (1856) e *Monarquia-Democracia* (1860), do último fazem parte, sem dúvida, a obra de José Antônio Pimenta Bueno (Marquês de São Vicente) — *Direito Público Brasileiro e Análise da Constituição do Império* (1857), a de Brás Florentino Henrique de Sousa — *Do Poder Moderador* (1864), e sobretudo as de Paulino José Soares de Sousa (Visconde do Uruguai) — *Ensaio sobre o Direito Administrativo* (1862) e *Estudos Práticos Sobre a Administração das Províncias do Brasil* (1865).

No "Preâmbulo" ao *Ensaio Sobre o Direito Administrativo*, o Visconde do Uruguai anota que

> "o estudo das nossas instituições tem-me convencido de que, felizmente, as largas e liberais bases em que assentam são excelentes. (...) O desenvolvimento que temos dado àquelas instituições, mais teórico do que prático, é que tem sido defectivo, inçado de lacunas, pouco acomodado mesmo a certas circunstâncias (algumas temporárias) do país."[202]

Se a obra tomada em seu conjunto não deixa de ser uma resposta ao trabalho de Zacarias de Góis e Vasconcelos — *Da Natureza e Limites do Poder Moderador* —, publicada dois anos antes, ela se constitui ainda e sobretudo num manancial de informações e numa orientação tanto para aqueles que já se encontravam quanto para os que se iniciavam na direção do Império. E o Visconde do Uruguai não deixa de alertar que

> "não se tem procurado esclarecer e interessar a opinião do público, chamando a sua atenção sobre esses assuntos que tão de perto o tocam, preparando-o pela imprensa e pela Tribuna, para formar o seu juízo, e auxiliar com a força que este tem quaisquer reformas e melhoramentos que possam ser necessários."[203]

Formação, carreira, titulação e relações pessoais não deixavam de constituir uma identidade entre os elementos que formam o segmento que vimos denominando de "mais próximos". Construíam também uma diferenciação.

202 Visconde do Uruguai — *Op. cit.*, p. XV.
203 Idem, Ibidem, p. XVI.

São governantes, e por isso se apresentam diferentes daqueles elementos que constituem os demais "mundos" da sociedade imperial. Não deixam de insistir em se apresentar diferentes também dos governantes dos países latino-americanos que, por essa mesma época, também se empenham num processo de organização de seus estados.

São dirigentes, e por isso também marcam sua diferença no interior do mundo do qual procedem: o *mundo do governo*.

Percorramos a "Galeria" de Sisson. Ali, as figuras de Paulino, Rodrigues Torres, Eusébio e Honório em nada se distinguem dos demais "contemporâneos". Fisionomias sisudas e indiferenciadas roupas escuras fazem com que as diferenças entre Saquaremas e Luzias se esvaneçam. Todavia, quanto mais se assemelham, mais tendem a se apresentar diferentes dos demais componentes da "boa sociedade", dos quais são os representantes privilegiados. Sublinham suas marcas de distinção, que têm sua expressão a mais acabada no *monopólio do discurso*, gerado na Casa, burilado nas academias de Direito e exercitado nas tribunas formais e informais, nos salões e no Parlamento. Um discurso quase sempre assinalado pelas idéias liberais, elas também uma marca de distinção, mas caracterizado sobretudo pelo tom hiperbólico, pela tendência à oratória, pela linguagem grandiloqüente e pelo transbordamento emocional que acabavam por apagar as já pálidas fronteiras entre a prática política e a atividade literária.

Por isso, ontem como hoje, parecem constituir um corpo à parte, que se reproduz endogenamente, tangenciando uma sociedade que insistem em dirigir mas com a qual não se devem confundir. Por isso também, permitem que se construam, ontem como hoje, interpretações em campos diversos que, mesmo quando atribuem sinais opostos, se complementam, como a "Teoria do Medalhão" de Machado de Assis e o "estamento burocrático de Faoro.[204]

Ora, esta tendência a confundir a realidade com as imagens que a seu respeito são elaboradas faz com que, cada vez mais, a linha vertical que cindia o mundo do governo entre Saquaremas e Luzias ceda lugar à linha horizontal que separa dirigentes e dirigidos, o Estado e a Casa.

Por essa razão, insiste-se tanto na distinção entre a vida pública e a vida privada dos estadistas do Império, muito embora o triunfo

204 Em "Partidos e eleições no Maranhão", por meio do Dr. Afrânio — "um dos chefes mais consideráveis do partido Cangambá" —, João Francisco Lisboa faz a crítica de viés liberal à formação e carreira dos "estadistas do Império". Cf. *Obras escolhidas*. Rio de Janeiro, 1946, especialmente pp. 177 a 125.

da proposta saquarema resulte justamente da capacidade de estar no governo do Estado e no governo da Casa a um só tempo.

Sisson nos diz, na abertura de sua *Galeria:*

> "Em nossos trabalhos biográficos, esmerilhando cuidadosamente a vida pública do homem, suspenderemos nossos passos diante do lar doméstico; e cerraremos os olhos ao proceder particular: não pertence ao escritor a vida íntima do cidadão."[205]

Não difere a postura do autor do necrológio do Marquês do Paraná:

> "Nada diremos do nascimento, da família, da educação de Honório Hermeto Carneiro Leão; só temos que entender com o homem político."[206]

Por esse caminho ainda, aqueles que parecem não estar no governo da Casa, devem apresentar-se como incansáveis, e assim proceder, no trato dos negócios do Estado.

Em carta dirigida a Paulino em 18 de abril de 1846, em plena situação liberal, Honório censurava a atitude de Rodrigues Torres, que se deixava permanecer em casa num momento em que temas fundamentais para os Saquaremas eram discutidos:

> "Em meu entender a lei de eleições, a lei de colonização, o Código do Comércio, a questão do art. 61 são objetos muito interessantes de que tem de tratar o Senado no corrente ano. O Senador que não tem irrevogavelmente resolvido retirar-se dos negócios públicos, não pode voluntariamente permanecer em santo ócio na presente sessão, e deixar resolver tão importantes questões sem nelas tomar parte. Se o Sr. Torres quer deixar de ser figura proeminente no partido que tem seguido fique-se em casa com medo de gastar saúde, dinheiro e tempo."[207]

---

205 Sebastião Augusto Sisson — *Galeria dos brasileiros ilustres (os contemporâneos)*, op. cit., p. 11.

206 *Jornal do Commercio*. Rio de Janeiro 13 de setembro de 1856, "Biografia do Marquês do Paraná" (costuma-se atribuir a Justiniano José da Rocha a autoria do texto).

207 *AIHGB*, lata 748, pasta 32.

E assim também eram vistos. Por ocasião de sua primeira viagem à Corte, em 1839, o ainda menino Francisco de Paula Ferreira de Resende visita a casa do futuro Visconde do Uruguai e cria uma imagem que permaneceria por muitos anos:

> "a sua vida [a de Paulino] era de tal forma fatigante e acabrunhadora, a velar noites e noites, quando todos os outros dormiam..."[208]

Não se conclua, todavia, que formação, carreira, titulação, relações pessoais, monopólio do discurso e aplicação aos negócios do Estado, ao produzirem uma diferenciação, criavam também um divórcio intransponível entre os "mais próximos" e os demais segmentos. Pelo contrário, essa diferenciação era a própria condição para que uma relação entre eles se estabelecesse e exercesse, reafirmando uma hierarquização no interior do mundo do governo, que já continha a hierarquia entre Saquaremas e Luzias acima referida, e colocando em plano destacado o papel de Partido exercido pela Coroa.

Múltiplos foram os meios utilizados para tecer essas relações, que não resultavam nem necessária nem prioritamente da origem social dos representantes. Paulino, Rodrigues Torres e Eusébio, assim como Nabuco de Araújo e muitos outros, não procediam das grandes famílias proprietárias. Nelas ingressariam.[209]

A atração pelos títulos outorgados pela Coroa constituiu-se sempre num meio eficaz. Podemos ter um exemplo no relato de Ferreira de Resende de que

> "tendo Honório organizado o ministério da conciliação, logo a 2 de dezembro houve uma concessão em ponto muito grande de títulos e condecorações, que foram dadas sem nenhuma consideração para as crenças políticas dos agraciados."[210]

---

208 Francisco de Paula Ferreira de Resende — *Op. cit.*, p. 100.

209 O fato de muitos dos dirigentes imperiais não se originarem das grandes famílias proprietárias faz com que alguns autores defendam a opinião de que eles não só procediam da classe média, como também defendiam-lhes os interesses; e, desta condição, fazem derivar a adoção por eles do liberalismo doutrinário, que tinha em Guizot e Royer-Collad suas fontes principais (cf. "O Visconde do Uruguai e o liberalismo doutrinário no Império", in A. Crippa (coord.) *As idéias políticas no Brasil*. São Paulo, 1979, pp. 193 a 231).

210 Francisco de Paula Ferreira de Resende — *Op. cit.*, p. 218.

Instituições como a Guarda Nacional também se constituíam em mecanismos privilegiados não só de consolidar essas relações, na medida em que unia por meio de uma cadeia de hierarquias o oficial de mais baixa patente e localizado no mais distante ponto do Império ao presidente da Província e ao ministro da Justiça, como também de difundir regras e concepções que propiciavam uma centralização.

Seria por meio dos casamentos, contudo, que se estabeleceriam sólidas e frutuosas relações entre as grandes famílias, preocupadas em preservar os monopólios que as distinguiam, e os elementos que as representavam, e a quem caberia ordenar esses mesmos monopólios, como tantas vezes já assinalamos. Tal forma de forjar uma relação fundamental para a constituição de uma classe, não deixava de pôr em relevo a figura da mulher, precioso capital de que lançavam mão pais monopolizadores e que, de modo irônico, contribuía para a acumulação de poder pelo Estado em consolidação.[211] E, convém frisar, quanto mais o Estado leva a cabo uma centralização, mais se aprofundam as relações entre os diferentes segmentos que estamos considerando, e mais aqueles que se constituíam em cidadãos ativos tinham condições de restaurar e, sob condições novas, expandir os monopólis que ainda os distinguiam.

Todavia, um último aspecto deve ser considerado antes de encerrarmos este exercício. Se uma diferenciação e uma hierarquização estão presentes na sociedade — conduzindo ao recorte dos "três mundos"; se elas estão presentes também no mundo do governo — conduzindo ao recorte dos "mais próximos"; elas também não deixam de se apresentar no interior destes últimos.

Aqui, elas se constroem a partir da noção de neutralidade, que desqualifica o exercício da política e ressalta a prática administra-

211 "Foi em grande parte devido ao seu casamento que Paulino, em breve, se tornará um dos chefes conservadores de maior prestígio na província do Rio de Janeiro. Sua mulher era cunhada de Rodrigues Torres e tinha parentesco e relações de família com os principais fazendeiros da baixada, que representavam então uma das mais consideráveis forças políticas da província". José Antonio Soares de Sousa — *A vida do Visconde do Uruguai*, op. cit., p. 45. Nas memórias do Conselheiro Albino José Barbosa de Oliveira, há inúmeras referências a casamentos não concluídos que poderiam lhe ter arruinado a carreira (cf. *Memórias de um magistrado do Império*. São Paulo, 1943). Destaquemos ainda que, também a esse respeito, a literatura se constitui em fonte imprescindível para o conhecimento da trama social, como o demonstram, por exemplo, os textos de Joaquim Manuel de Macedo. Em "Romance de uma velha", Dona Violeta comenta: "Minha sobrinha, agora não há mais amor, há cálculo; não há mais amantes, há calculistas; não há mais amadas, há calculadas". Em *O Moço Loiro* é possível encontrar observação semelhante.

tiva — fala-se mesmo de um *Poder Administrativo* — sobre os homens e as coisas, sendo que nestas estão contidos os escravos.

Entenderemos melhor a hierarquização que preside o segmento dos "mais próximos" caso resgatemos os elementos que o compõem, e foram deixados acima, distribuindo-os por um *continuum* a partir da noção a que nos referimos há pouco. Teríamos, então, num dos extremos os *deputados gerais*; seguir-se-iam os presidentes de Província, os ministros de Estado, os senadores e os conselheiros de Estado; no outro extremo, o *imperador*. No primeiro dos extremos, o máximo de política, entendida como "paixões partidárias", incontroláveis porque ligadas aos interesses locais, mesquinhos e imediatistas; no outro extremo, a ausência de política, o predomínio da razão, dos interesses gerais que se confundem com os interesses da Pátria.

Do primeiro extremo, Paulino emite uma opinião ao comentar as eleições de 1852 ao se referir ao parlamentarismo vigente no Império:

> "A oposição disputou aqui a eleição com grande fúria, e com grandes meios. Batemo-la completamente porque estamos no Governo. Se ela estivesse no Governo teria vencido completamente. Assim está o país, e assim é o sistema. Ando muito enjoado do tal sistema, à vista do que se passa entre nós, e do que tem passado e passa na Europa. Não se conclua daí que sou absolutista, não senhor, o que aborreço é uma cloaca a que chamarei parlamentarismo, excelente coisa para os ambiciosos, turbulentos, faladores, audazes, sem-vergonhas, trapalhões, etc., etc."[212]

Mas nem tudo se apresentava assim. À medida que seguimos pelo *continuum*, os cargos, as instituições e as próprias pessoas parecem sofrer um aperfeiçoamento. Do "Velho Senado", descrito por Machado de Assis, ouvia-se dizer que "não faz política".[213] O liberal Zacarias de Góis e Vasconcelos costumava afirmar que

212 Carta a Firmino Rodrigues Silva (27 de dezembro de 1852). Apud Nelson Laje Mascarenhas — *Op. cit.*, p. 172.

213 "(...) refiro-me a um princípio por mim já estabelecido algumas vezes, e é que o Senado não pode fazer política, que o Senado não se pode envolver na torrente das parcialidades militantes, sem provocar conflitos com a Câmara dos Deputados, sem derrogar o princípio conservador que o coloca entre a Coroa e o Povo, entre a imobilidade e o progresso, entre a ordem e a liberdade". Nabuco de Araújo — discurso no Senado, na Sessão de 1863. Apud Joaquim Nabuco — *Um estadista do Império*, op. cit., p. 373.

"o centro de gravidade política deste país está no Senado, porque ele se acha mais perto de São Cristóvão do que a Câmara dos Deputados."[214]

Melhor ainda era a opinião a respeito do Conselho de Estado, instituição mais próxima do extremo oposto ao que se encontrava a Câmara dos Deputados. De acordo com Nabuco, era

"o crisol dos nossos estadistas e a arca das tradições do governo."[215]

Chegamos, por fim, ao outro extremo, no qual pontifica o imperador. Sua presença é a garantia de uma neutralidade, o afastamento das paixões partidárias que ameaçam a continuidade das instituições e dos monopólios que elas objetivam preservar. Por isso, deve-se depositar em suas mãos o monopólio fundamental que a restauração em curso da moeda colonial pressupunha: o monopólio da responsabilidade. De outro lado, sua figura expressa também um pacto distinto entre o Povo e o Soberano, no qual ambos como forças sociais vivas repartem — por meio de um instrumento, a Constituição — *a administração do Estado.*

Ora, reconhecer essa neutralidade significa não só colocar de lado a noção de soberania popular, mas também reconhecer como legítima a hierarquia presente no segmento dos "mais próximos".

Recordemos, por fim, que no momento em que o jovem imperador respondeu afirmativamente à consulta se desejava assumir imediatamente o comando do Império, pondo fim ao Período Regencial, os Liberais exultaram. Voltavam ao governo, isto é, ao Poder Executivo, e foram às ruas comemorar a aclamação do imperador, acendendo luminárias.

Os Saquaremas não se decepcionaram completamente: perdiam o governo, ganhavam a Monarquia. Quando, oito meses depois, retornaram ao governo pelas mãos do próprio soberano, promoveram também uma comemoração: a Coroação e a Sagração do imperador, assim descrita, no dia seguinte, pelo *Jornal do Comércio:*

"S. M. o Imperador fez ontem a entrada solene na capital do Império.

214 Apud Oliveira Vianna — *O ocaso do Império*, op. cit., p. 38.
215 Joaquim Nabuco — *Op. cit.*, p. 876.

"A uma hora da tarde uma girândola lançada do Rocio da Cidade Nova, anunciou aos Fluminenses que o seu adorado monarca entrava na sua boa cidade do Rio de Janeiro. O imenso concurso do povo que apinhava as ruas por onde tinha de passar o luzido préstito, teve pouco depois a ventura de contemplar o jovem monarca e de saudá-lo com repetidos e entusiásticos vivas.

"Desde a imperial quinta da Boa Vista até o largo do Paço, se achavam as casas ricamente ornadas, as janelas cheias de senhoras vestidas com as mais ricas galas e as ruas alcatifadas de folhas e apinhadas de povo.

"Nada faltou para tornar este dia brilhante e gravá-lo para sempre na memória dos Fluminenses. O tempo era dos mais belos daqueles com que a Providência mimoseou o belo céu dos trópicos; o monarca partilhava geral satisfação de seus fiéis súditos; as augustas princesas brilhavam em todo o esplendor de sua beleza e candura, o povo mostrava-se feliz. S. M. I. depois de ter feito oração na capela imperial, e depois de entoado o Salvum fac imperatorum, seguiu para o paço, onde se dignou dar beija-mão ao grande número de pessoas que ali se tinham reunido.

"O préstito desceu pelas ruas de S. Pedro e Direita na forma do programa que publicamos. As carruagens que acompanhavam, e as librés dos criados, tudo era elegante e rico."[216]

Ali, na comemoração preparada pelos Saquaremas, não deixavam de estar presentes muitos dos pressupostos que sustentavam o princípio conservador: fausto e nobreza; a submissão ao superior, expressada na concessão do beija-mão; as casas, destacadas por suas ornamentações, ordenando e limitando as ruas; o desfile cadenciado e organizado, reservando um lugar para cada personagem, como símbolo da ordem triunfante.

A luminosidade do dia, a que se acrescentava o clarão das girândolas, punha em evidência esplendorosa a figura do imperador. Não deixava, contudo, de projetar sombras sobre os reais construtores do Poder que ali se apresentava. Ofuscava também as pálidas luminárias dos Liberais.

À sombra da magnificência imperial, Luzias e Saquaremas pareciam semelhantes.

216 *Jornal do Comércio.* Rio de Janeiro, 17 de julho de 1841.

III / A TEIA DE PENÉLOPE

Cuidemos de demonstrar, agora, a ação desenvolvida pelos Saquaremas. Os procedimentos de que lançaram mão para expandir a capacidade regulatória do Estado que ajudavam a forjar, particularmente no que dizia respeito aos cidadãos ativos; os esforços que desenvolveram com a finalidade de alçancar a restauração do monopólio da mão-de-obra; e, por fim, a maneira pela qual buscavam emprender uma expansão, tecendo também com os fios da civilização os nexos entre os homens livres.

Em qualquer dessas ações, e também em muitas outras, um proceder que revelava um sentido, ao mesmo tempo que sublinhava uma construção que, por se efetuar no marco de uma defensividade, parecia não se completar.

1. OS OLHOS DO SOBERANO

> **"É pois da mais rigorosa obrigação do Poder, a quem incumbe olhar pelos interesses da sociedade, empregar todos os meios que estiverem a seu alcance".**
>
> **Joaquim José Rodrigues Torres, 1850.**

Comecemos retomando alguns pontos já considerados.

Os Saquaremas aborreciam um poder fraco. A prevalência das paixões partidárias, o predomínio das influências locais e a persistência das lutas entre famílias — "o verdadeiro cancro de nossas localidades", no entender de um deles[1] — eram vistos como as razões de um poder fraco, e nele se nutriam.

Os Saquaremas proclamavam as excelências de um poder forte, destacando sua eficácia e utilidade. Somente um poder forte poderia tanto oferecer "suficientes garantias à ordem pública e a bem entendida liberdade", quanto tornar audível a voz da "Razão nacional, única e verdadeira indicadora do pensamento e necessidades públicas", no entender de Paulino Soares de Sousa.[2]

O poder fraco era associado aos interesses particulares da Casa. O poder forte, aos interesses comuns e gerais da sociedade; ele era a possibilidade de propiciar a maior felicidade ao maior número, o que no entender de Bentham, em quem também se inspiravam, era o único critério defensável de bem social. O poder fraco guardava relação com a descentralização, política e administrativa; o poder forte estava relacionado à centralização, e tinha no governo do Estado o seu instrumento natural, o qual não se empenharia em "exterminar as famílias", e sim em impedir as lutas entre elas, em "neutralizar suas exagerações", conforme dissera Nabuco de Araújo na "Ponte de Ouro", em 1853.

No momento em que se empenhava em punir os responsáveis pelos movimentos de Minas Gerais e São Paulo, o futuro Visconde do Uruguai dizia não haver nada "mais funesto e desmoralizador para um país do que um poder fraco."[3] Duas décadas mais tarde, quando não só procurava sistematizar uma experiência mas também prescrever normas de comportamento, Uruguai insistia em lembrar que não existiria Império se não existisse centralização e, inspirando-se em Trolley, dizia que

> "a centralização é a unidade da Nação e a unidade do poder. É ela que leva às extremidades do corpo social aquela ação que, partindo do seu coração e voltando a ele, dá vida ao mesmo corpo."[4]

---

[1] *Relatório do presidente da Província do Rio de Janeiro* (de agora em diante, RPP-RJ), 1844: Presidência de João Caldas Viana, p. 3.

[2] *Relatório da Repartição dos Negócios da Justiça apresentado à Assembléia-Geral Legislativa, na 1.ª sessão da 5.ª legislatura pelo respectivo ministro e secretário de Estado, Paulino José Soares de Sousa.* Rio de Janeiro, 1843.

[3] Idem, Ibidem.

[4] Visconde do Uruguai — *Ensaio sobre o Direito Administrativo.* Rio de Janeiro, 1862, tomo II, p. 164.

Da associação entre unidade do poder e unidade da Nação, assim como da associação entre Poder forte e centralização, os Saquaremas faziam derivar a conclusão sobre a inaplicabilidade ao Império do Brasil da fórmula "o Rei reina, mas não governa". Sustentavam, ao invés, e na formulação do Visconde de Itaboraí por ocasião da crise de 1868, que aqui "o Imperador reina, governa e administra". E ao fazê-lo não apenas defendiam para o imperador — conforme sublinhavam — o exercício das "atribuições que a Constituição lhe confere". Iam ainda mais longe: tornavam claro que entendiam que qualquer ordem social não ocorria naturalmente, e sim resultava da ação política coordenada, o que impunha a expansão da capacidade regulatória acima referida por meio da criação de um aparato administrativo, subordinado a um comando único.[5]

Afirmar que "o Imperador reina, governa e administra" não implicava a negação da independência dos poderes políticos inscritos na Constituição de 1824. Mas implicava, certamente, o reconhecimento de uma hierarquia entre eles — o Poder Moderador como "a chave de toda a organização política" —, assim como na atribuição ao Poder Executivo — do qual o imperador era o chefe, exercendo-o pelos seus ministros — de um papel fundamental na constituição de um poder forte e centralizado. Implicava ainda o estabelecimento de relações bem definidas entre os poderes políticos e o que denominavam de *Poder Administrativo*, de modo a tornar possível uma eficácia —

> "a administração é a ação vital do Poder político e o seu indispensável complemento. O poder político é a cabeça, a administração o braço" —

e alcançar uma utilidade —

> "há em todas as sociedades um número de necessidades comuns, maior ou menor segundo o seu desenvolvimento e civilização, às quais o Poder público deve satisfazer. É o fim da administração pública prover a essas necessidades coletivas, e dirigir os interesses sociais, quer gerais, quer locais."[6]

Sigamos o pensamento do Visconde do Uruguai, pois não deixa de sintetizar o pensamento dos Saquaremas a esse respeito. Até

---

[5] Cf. Wanderley Guilherme dos Santos — *Ordem burguesa e liberalismo político.* São Paulo, 1978, p. 50.

[6] Visconde do Uruguai — *Op. cit.*, tomo I, pp. 18 e 11, respectivamente.

mesmo porque quanto mais ali aparece sublinhado o caráter apolítico da administração pública, mais se revela a concepção de poder e do governo que os Saquaremas possuíam e difundiam, uma vez que como parte da atividade do Estado, a administração pública subordina-se aos objetivos, à estrutura e ao próprio poder de que o Estado dispõe.[7]

É nas páginas do *Ensaio sobre o Direito Administrativo* que o pensamento do Visconde do Uruguai se apresenta de maneira mais clara e articulada, deixando perceber os ensinamentos recolhidos daqueles que no Velho Mundo dedicavam-se ao estudo da "ciência do Direito administrativo", como Macarel, Laferrière, Cabantous, Trolley, Foucart, Dalloz, Pradier e outros,[8] que quase sempre tinham como referência a França que a Revolução revelara, além de autores que não estando preocupados especificamente com a questão do Direito Administrativo, tinham em conta a da administração como um elemento fundamental na constituição de um Estado forte, como Montesquieu e Tocqueville.

Seguindo de perto as proposições de Tocqueville em *A Democracia na América,* o Visconde do Uruguai estabelecia a distinção entre duas espécies de centralização: a política ou governamental e a administrativa. A primeira consistia em concentrar em um mesmo lugar ou na mesma mão o poder de dirigir os interesses que são comuns a todas as partes da Nação; a última, em concentrar o poder de dirigir os interesses particulares de cada parte da Nação.[9]

E, desde então, aprofundava as diferenças entre o Poder Político

[7] Cf. Mário Wagner Vieira da Cunha — *O sistema administrativo brasileiro.* Rio de Janeiro, 1963, pp. 5-11.

[8] "Reuni e estudei, senão todos, quase todos os escritores que escreveram sobre o Direito Administrativo da França, que é o mais completo e desenvolvido. Procurei, para comparar, inteirar-me das principais feições e do jogo das instituições administrativas em Portugal, na Espanha, na Bélgica, na Inglaterra e nos Estados Unidos". Visconde do Uruguai — *Op. cit.*, tomo I, p. IX. As principais obras utilizadas como referência foram: Macarel — *Cours d'administration et de Droit Administratif;* Laferrière — *Cours de Droit Public et Administratif;* Cabantous — *Répétitions écrites. Notions préliminaires;* Trolley — *Traité de la hierarchie administrative;* Foucart — *Éléments du Droit Public et Administratif;* Dalloz — *Répértoire de legislation, et de jurisprudence;* Pradier — *Précis de Droit Administratif.* À época da redação de sua obra, o Visconde do Uruguai mencionava que já "possuímos duas obras sobre o Direito Administrativo": *Elementos de Direito Administrativo comparados com o Direito Administrativo francês, segundo o método de Pradier Foderé,* de autoria de Vicente Pereira do Rego, lente da Faculdade de Recife, e o *Direito Administrativo Brasileiro,* do Conselheiro Veiga Cabral, que fora professor do Visconde do Uruguai na Academia de São Paulo.

[9] Visconde do Uruguai — *Op. cit.*, tomo II, pp. 164-172.

e o Poder Administrativo, entre o Direito Constitucional e Político e o Direito Administrativo.

E também as relações entre ambos. Assim, ainda que vivessem e se movessem separadamente, a organização, formas e ação administrativas estavam intimamente ligadas à organização, formas e ação dos poderes políticos. Uma organização política sólida e duradoura repousava na centralização, muito embora a organização administrativa pudesse dispensá-la em parte. Todavia, quando a centralização administrativa aparecia reunida à centralização política ou governamental, esta tornava-se uma força imensa.[10]

Neste ponto, uma definição mais precisa do Poder Político e do Poder Administrativo permitia fixar o padrão de relação entre ambos, pondo em relevo o caráter apolítico que atribuía ao Poder Administrativo, permitindo-lhe ser o elemento de conservação e progresso acima das disputas políticas e das agitações revolucionárias que atingiam o Poder Político.[11]

De acordo ainda com Uruguai, nos Governos Representativos o Poder Político reparte-se entre o Poder Executivo e as Câmaras Legislativas. Mas não o Poder Administrativo, visto que as Câmaras não administram.

Destas repartição e distinção deveriam resultar a prevalência do Executivo no Poder Político. Todavia, para que houvesse ordem e garantias para o cidadão, tornava-se indispensável que a legislação decompusesse o Poder Executivo.

De uma parte, ele se constituía em Poder Executivo puro, político ou governamental. Era o *Governo*, exercido pelo Chefe do Poder Executivo e seus Ministros, direta e indiretamente. Ele era

> "encarregado e depositário do pensamento político e da direção moral dos interesses gerais da Nação e das suas relações com as outras. (. . .) Sua ação deve ser livre, e o seu poder mais ou menos discricionário, sujeito somente às leis (em cuja confecção intervém), à opinião e à Representação Nacional."[12]

De outra, ele se constituía em Poder Administrativo

> "secundário e subordinado ao Poder Político. Organiza o pensamento deste e o põe por obra" [13]

[10] Idem, Ibidem, p. 167.

[11] Idem, tomo I, p. 19.

[12] Idem, Ibidem, p. 17.

[13] Idem, Ibidem, p. 18.

seguindo a proposição de Montesquieu. Por certo, este Poder Administrativo também se relaciona com o Legislativo, ao qual também estava subordinado, uma vez que os seus atos não tinham valor senão enquanto eram conseqüências que daquele emanavam. Era *a Administração*, que tinha por órgãos uma série de agentes responsáveis e amovíveis. Por isso, a Administração deveria ser entendida como

> "o complexo dos agentes de ordens diferentes, hierárquico ou não, nomeados pelo Governo ou de eleição popular, espalhados por todo o território nacional, aos quais incumbe cuidar daquelas necessidades, direitos e interesses que não pertencem à ordem política ou ao Direito Civil e que não são da competência do Poder Judicial."[14]

Interrompamos por um momento a exposição da argumentação do Visconde do Uruguai, de modo a podermos demonstrar que ela não se norteava apenas por formulações gerais e abstratas, e sim tinha em consideração sobretudo "as circunstâncias do país, da educação, hábitos e caráter nacionais", no dizer do próprio autor, no que reafirmava a sua associação ao estilo de pensamento conservador,[15] além de expressar as condições reais em que se processava a restauração da moeda colonial.

Com efeito, ele nos fala dos poderes políticos, distinguido-os de um poder administrativo; por outro lado, ao submeter a Administração ao Governo, isto é, ao Poder Executivo puro, ele reafirmava a importância deste, marcando suas relações com o Legislativo.

Uruguai não menciona o Moderador ao falar dos poderes políticos; todavia, por ter em consideração "as circunstâncias do país", tem por assentado que o imperador, titular exclusivo do Poder Moderador, deve reinar, governar e administrar. Reservava, assim, para o Moderador — acima das disputas políticas e das paixões partidárias — o monopólio da responsabilidade no mundo do governo. Não obstante, o exercício deste monopólio deveria dar-se por meio de um poder político — o Executivo, por essa razão necessariamente forte e centralizado, além de dividido em Governo e Administração. Nestes termos, enquanto Governo o Executivo cumpria um duplo papel: era "cérebro" em relação à Administração, que

[14] Idem, Ibidem, p. 11.

[15] Cf. Karl Mannheim — "O pensamento conservador", in José de Souza Martins (org.) — *Introdução crítica à sociologia rural.* São Paulo 1981, pp. 77-131.

dele era o "braço"; e "braço" em relação ao Moderador, que dele era o "cérebro", detentor da Razão, indicadora dos interesses de toda a sociedade.

Recuperando o que há muito evidenciamos, o imperador devia reinar, governar e administrar porque sua figura sintetizava o papel de Partido que a restauração da moeda colonial atribuía à Coroa. Como uma espécie de grande agência administrativa, a Coroa deveria conduzir tanto as relações externas quanto as internas, e o fazia por meio de seu "braço": o Executivo.

Vejamos, em primeiro lugar, as relações externas.

Referida a uma defensividade, como decorrência da política repressiva britânica, a atuação da Coroa objetivava prioritariamente a preservação do mais importante dos monopólios que fundavam a classe senhorial: o monopólio da mão-de-obra escrava. Conduzir a política externa era, nestes termos, resistir à pressão britânica, o que se constituía em argumento poderoso na defesa do fortalecimento do Governo-Geral. Assim, e no que diz respeito a este aspecto particular e prioritário da política escravista do Império até meados do século — a questão do tráfico negreiro intercontinental —, as negociações e decisões deveriam incumbir com exclusividade ao Governo-Geral. E a esse respeito um único exemplo é por demais ilustrativo: no momento da Ação, o "projeto de Lei sobre as reformas da Constituição", saído da Câmara dos Deputados, e do qual resultou o Ato Adicional de 1834, propunha que deveria competir às Assembléias Legislativas Provinciais legislar "sobre as pessoas não livres", mas não deixava de sublinhar — "exceptuado o que diz respeito ao seu tráfico externo".[16] Talvez não seja ocioso recordar que em sua versão definitiva o Ato Adicional não atribuiria às novas assembléias a capacidade de legislar sobre "pessoas não livres", apesar da exceção prevista.

Por sua vez, e como em outras oportunidades, a defesa de um Governo forte e centralizado se desdobrava na defesa da necessidade da ampliação dos recursos financeiros, de modo que se pudesse constituir um eficiente aparelho administrativo.[17] Procurava-se justificar, assim, tanto a política financeira seguida, em particular os empréstimos externos, quanto a atribuição com exclusividade ao Governo-Geral das rendas provenientes das taxas cobradas sobre os produtos importados.[18]

[16] Cf. Visconde do Uruguai — *Op. cit.*, tomo II, p. 283.

[17] Cf., p. ex., Fernando Uricoechea — "A formação do Estado brasileiro no século XIX", *Dados.* Rio de Janeiro, 1977, n.º 14, pp. 85-109.

[18] Cf. o art. 12 da Lei de 12 de agosto de 1834 (Ato Adicional).

Mas a Coroa reivindicava também o monópolio da condução das relações internas. E neste campo sua atuação era norteada por dois grandes referenciais que destacavam o papel que lhe competia de não só garantir a restauração e a reprodução dos monopólios, mas também de preservar as diferenças no interior da própria classe senhorial, de tal forma que os interesses dominantes na região de agricultura mercantil-escravista deveriam impor-se aos das demais regiões, assim como aqueles que se haviam constituído na área da Corte deveriam ser privilegiados no interior daquela região. Esses referenciais eram a manutenção da Ordem e a difusão de uma Civilização: foram eles que ditaram o equilíbrio e a hierarquia, sempre mutável, entre os ministérios ou pastas que compunham o Executivo.[19]

As Falas do Trono, os relatórios do ministro da Justiça e dos chefes de Polícia, assim como os relatórios dos presidentes de províncias e outras autoridades, faziam referência freqüente à necessidade de "manutenção da segurança interna e da pública tranqüilidade", sobretudo nas duas décadas posteriores à abdicação do primeiro imperador, quando cresceram em número as insurreições negras, as disputas pelas terras, os levantes urbanos, a insubordinação da tropa e as diversas rebeliões. Esse conjunto de ocorrências conferia lugar destacado, ao lado da Pasta da Fazenda,[20] ao Ministério da Justiça, ao qual estavam afetas, então, não apenas as questões referentes à manutenção da ordem interna, mas ainda aquelas que, de modo direto ou indireto, a ela se relacionavam, como as da propriedade da terra e a da força de trabalho. O titular da Pasta da Justiça dividia ainda com o titular da Pasta do Império as decisões das questões referentes à distribuição de honrarias e ao que poderíamos denominar de controle da opinião, e que se expressava na organização das eleições e no controle da imprensa, questões essas que, sem dúvida, não deixavam de guardar relação com a questão mais abrangente da manutenção da ordem interna.

---

19 Em seu primeiro ano de existência, o Império tinha as seguintes pastas no Poder Executivo: Império e Estrangeiros; Fazenda; Guerra; Marinha; e Justiça. Em 12 de outubro de 1823 foi criada a Pasta dos Estrangeiros, e em 28 de julho de 1860, a da Agricultura, Comércio e Obras Públicas.

20 Em seus "Conselhos à Regente", o imperador lembrava: "Cumpre (...) concorrer para a maior economia, que não consiste em gastar pouco, mas de modo o mais produtivo. Para isso convém que seja quase sempre Presidente do Conselho o Ministro da Fazenda, para que esse Ministério, onde se regulariza e examina por fim toda a despesa, tenha mais prestígio em relação aos outros Ministérios". Citado por João Camillo de Oliveira Torres — *A democracia coroada. Teoria política do Império do Brasil.* 2.ª edição. Petrópolis, 1964, p. 190.

À medida que os Saquaremas foram consolidando suas posições no interior do mundo do governo, unindo a seus propósitos mesmo aqueles homens livres não proprietários, o tema da Ordem passou a ser secundário, sendo suplantado pelo da necessidade de difusão de uma Civilização. A este deslocamento correspondeu um relativo esvaziamento da Pasta da Justiça, que só manteria com exclusividade as decisões referentes às questões de manutenção da ordem interna, em proveito das pastas do Império e da Agricultura.

Caracterizando o novo equilíbrio de forças, à Secretaria de Estado dos Negócios do Império competia conhecer a população do Império, por meio da organização do registro civil, da realização de recenseamentos e da regulamentação dos direitos civis e políticos dos estrangeiros; cuidar dos assuntos referentes à saúde pública e ao controle sanitário; organizar o ensino primário na Corte e o superior em todo o Império, além do ensino de cunho profissional; estabelecer regulamentos para as diferentes profissões, com exceção da magistratura; administrar os hospitais e regulamentar as habitações urbanas (cortiços); supervisionar os templos de cultos não católicos; regulamentar as eleições e supervisionar os presidentes de províncias — entre inúmeras outras atribuições que propiciavam a difusão entre os homens livres do Império do Brasil dos valores, normas e padrões que distinguiam as "Nações civilizadas", mas de tal forma que, pela recuperação de um jogo de inversões, estes homens deveriam ver na civilização a face complementar da escravidão.

Ora por meio do privilegiamento do Ministério da Justiça, ora por meio do privilegiamento da Pasta do Império; ora pela utilização em maior escala dos mecanismos coercitivos, ora pela obtenção de um consentimento — a Coroa exercitava suas atribuições, reafirmando a cada instante o papel destacado por Rodrigues Torres, logo no início desta Parte: *olhar pelos interesses da sociedade.* E este olhar era entendido fundamentalmente como o exercício de uma vigilância, os olhos do imperador confundindo-se com o olho do poder, de modo muito semelhante ao que lhes sugeria Bentham por meio do *Panopticon:* [21] ter sob o olhar o conjunto dos cidadãos e dos não-cidadãos, a totalidade do território, implicava exercer uma visibilidade organizada,[22] e essa organização de um olhar dominante e vigilante pressupunha a centralização.

---

21 Cf. Jeremy Bentham — *Le panoptique.* Paris, 1977.

22 Cf. Michel Foucault — "O olho do poder", in *Microfísica do poder.* Rio de Janeiro, 1979, pp. 209-227.

Talvez seja interessante retomar, neste momento, o pensamento do Visconde do Uruguai, de maneira a melhor percebermos como a centralização — o modo de o olhar se exercer — possibilitava uma vigilância que tanto era um controle sobre as infrações das regras impostas quanto uma moldagem daqueles que se tinha em vista civilizar.

Olhando certamente para os pontos do território distantes da Corte, e sobretudo localizados fora da região de agricultura mercantil-escravista, ele afirmava, em defesa da centralização, que

> "o Poder central administra melhor as localidades quando estas são ignorantes e semibárbaras e aquele ilustrado; quando aquele é ativo e estas inertes; e quando as mesmas localidades se acham divididas por paixões e parcialidades odientas que tornam impossível uma administração justa e regular. Então, a ação do Poder central que está mais alto e mais longe, que tem mais pejo e é mais imparcial oferece mais garantias."[23]

A consideração das condições do Império — a topografia do país, sua extensão, as divisões territoriais, a dispersão da população, a dificuldade de comunicações, o pequeno número de homens habilitados para a gerência dos negócios nas localidades, a pequena integração econômica entre as províncias — impunha, no seu entender, o abandono das experiências descentralizadoras inspiradas nos modelos inglês e norte-americano.

De outro lado, absorvendo o processo de construção da hegemonia burguesa na Europa ocidental, enfatizava:

> "As causas e agentes da centralização são intelectuais e morais, religiosos, governamentais, administrativos, físicos e materiais. Tais são nas Sociedades modernas a imprensa, a instrução pública, o Culto, a guarda nacional, o Exército, o Orçamento, a Dívida pública, o Supremo Tribunal de Justiça, o Tesouro Nacional, as Câmaras Legislativas, o Conselho de Estado, as estradas gerais, a navegação a vapor, os Telégrafos elétricos, os caminhos de ferro, 8 c."[24]

---

23 Cf. Visconde do Uruguai — *Op. cit.*, tomo II, p. 174.

24 Idem, Ibidem, p. 176. Discursando no Senado, na sessão do dia 5 de agosto de 1845, Bernardo Pereira de Vasconcelos lembrava a razão da associação entre os Saquaremas e a centralização: "Mas por que se faz aos Saquaremas a

Poderia ter mencionado ainda uma política médica e os médicos seus agentes,[25] além da literatura romântica que penetrava na Casa sobretudo por meio dos folhetins e do teatro.[26] E se o fizesse mencionaria, certamente, as "Comédias" de Martins Pena, pois constrastando com a sisudez do Poder forte e centralizado o riso se constituiu muitas vezes na maneira de a Casa olhar para si mesma, comparando o modo de agir, pensar e sentir da "roça" com aquele prevalecente na "Corte", até o ponto de internalizar os padrões e normas considerados civilizados e que pareciam ter na Corte o seu ponto de irradiação.

Esta combinação de meios de coerção e elementos de persuasão, entre aparelhos "privados" e "públicos", de realizações materiais e ações não materiais, deveria assumir no Império do Brasil um conteúdo e uma forma singulares, como decorrência do privilegiamento da Coroa, encarregada de uma restauração e de uma expansão. Os sempre vigilantes olhos do imperador eram a condição para o triunfo da Ordem, possibilitando a difusão da Civilização; o triunfo da Civilização era a condição para a difusão dos valores de uma Ordem. Sob o olhar dominante e vigilante do Poder, o Progresso era a Conservação.

A ação de vigilância pedia que o Poder estivesse localizado "mais alto e mais longe", de modo a estar capacitado a olhar todo o território, abrangendo todos os súditos que ele continha. Na Corte — a cidade do Rio de Janeiro —, estavam os olhos do poder; o Município Neutro era sua expressão administrativa.[27]

Estes olhos vigilantes se apresentavam como a garantia da liberdade, impedindo tanto o movimento furtivo daqueles que pretendiam restaurar as trevas da dominação colonial quanto os atos dos

---

acusação de centralistas? Porque na interpretação do Ato Adicional atribuíram ao governo-geral algumas funções que eram exercidas pelas províncias. Não há outros fatos que possam fundar uma acusação contra os Saquaremas". Citado pelo Visconde do Uruguai — *Op. cit.*, tomo II, p. 208.

25 Cf., p. ex., Roberto Machado et alii — *Danação da norma. Medicina social e constituição da psiquiatria no Brasil.* Rio de Janeiro, 1978; e Jurandir Freire Costa — *Ordem médica e norma familiar.* Rio de Janeiro, 1979.

26 Cf., entre outros, Nelson Werneck Sodré — *História da literatura brasileira.* 4.ª edição. Rio de Janeiro, 1964 (especialmente pp. 199-254).

27 A esse respeito são ilustrativas as recorrentes propostas e discussões a respeito da transferência da capital do país para um ponto "mais central". Nas "Instruções do Governo Provisório de São Paulo aos Deputados da Província às Cortes Portuguesas, para se conduzirem em relação aos Negócios do Brasil", redigidas em 1821, José Bonifácio dizia: "Parece-nos também muito útil que se levante uma cidade central no interior do Brasil para assento da Corte ou da Regência (...) Deste modo fica a Corte ou assento da Regência livre de qualquer

que colocavam sempre em primeiro plano suas ambições pessoais e particulares. Como sede de um olhar vigilante, e que assim se apresentava, a cidade parecia recuperar o valor que a tradição ocidental lhe atribui de foro da liberdade, e que o pacto colonial sempre insistiria em negar.

No essencial, contudo, esse papel de vigilância reafirmava o caráter que a moeda colonial lhe atribuíra. O momento de restauração dessa moeda era também o momento em que a cidade tornava a sublinhar sua diferença em relação à das "Nações civilizadas";[28] só que em proveito, agora, da classe que se constituía no bojo daquela restauração. Ela permanecia sendo uma fundação do capital mercantil, que em sua circulação e reprodução entrelaçava de modo real os interesses de burocratas, negociantes e plantadores, além de permitir que os dirigentes saquaremas traçassem círculos concêntricos a partir do "Centro" da cidade, círculos esses que expressavam o alcance e a força de um olhar em sua tentativa permanentemente renovada de submeter um território sempre representado em sua integridade e indivisibilidade.

Assim, o primeiro dos círculos — "mais alto e mais longe" — era formado pelas freguesias urbanas da Corte, e dentre elas particularmente as "do centro" — Sacramento, Candelária, São José e Santa Rita —, que continham as instituições e instalações que tornavam possível a reprodução dos interesses dominantes, conforme já mencionamos.[29] Mais do que em qualquer outro, por ele circulava o "carro social" descrito por Nabuco, cujas rodas eram a política e o dinheiro. Ali, onde o governo do Estado se apresentava com o máximo de força, a desordem não podia ser representada pelos interesses que de tudo dispunham para se expandir; ela era representada pela "população perigosa", no dizer do ministro da Justiça Manuel Alves Branco, em 1835:[30] os vendedores, artesãos, empregados domésticos e marinheiros; e sobretudo as "pessoas sem ofício", os vadios e os escravos negros.

No mais distante dos círculos, preenchido pelas "freguesias do Sertão", o máximo de força era representado pelo governo da Casa, que parecia tudo poder sobre os homens e as coisas, e por isso mesmo era visto confundindo-se com a desordem, a barbárie e a anarquia. E desta associação o Visconde do Uruguai fazia derivar os argumentos sobre a necessidade e utilidade da centralização, como o que transcrevemos há pouco.

Por tudo o que já foi dito até aqui, é possível concluir que não se defendia a substituição do governo da Casa, por meio da centralização. O que se tinha como objetivo era estar em contato permanente com ele, romper seu isolacionismo, para poder vigiá-lo e dirigi-lo. E entendia-se que a maneira de fazê-lo era a constituição de uma rede administrativa, pois

> "é por meio do complexo dos agentes que formam a administração que se põe ele em contacto com os particulares, que lhes transmite as suas ordens, que estuda as suas necessidades e recebe as suas reclamações."[31]

Todavia, a constituição desta rede — expressão e extensão de um olhar dominante, vigilante e dirigente, além de causa e efeito da centralização — não poderia deixar de ter em consideração as circunstâncias de um país, uma vez que a organização política, administrativa e judiciária de um país sofria, no entender do diri-

assalto e surpresa externa e se chama para as províncias centrais o excesso da povoação vadia das cidades marítimas e mercantes. Desta Corte central dever-se-ão logo abrir estradas para as diversas províncias e portos de mar, para que se comuniquem e circulem com toda a prontidão as ordens do governo, e se favoreça por elas o comércio interno do vasto Império do Brasil". Talvez seja interessante lembrar que, logo em seguida, o autor das "Instruções..." cita Jeremias Bentham. José Bonifácio de Andrada e Silva — *Escritos políticos*. São Paulo, 1964, pp. 13-26.

[28] Contrastando vivamente com uma cidade cujo pulsar expressava, no essencial, as forças geradas na redefinição dos nexos coloniais, a cidade das "Nações civilizadas" caracterizava-se, cada vez mais, pelo jogo das forças geradas pela ordem capitalista. Com efeito, nas sociedades européias do século XIX, em particular na inglesa, o debate então travado sobre a chamada "revolução urbana" constituía uma demonstração da superação do predomínio dos padrões agrários nestas sociedades, ao mesmo tempo que revelava as faces contraditórias do tecido urbano: cidades como sinônimo de iniciativas, vitalidade política e inovação, mas também de turbulência e desordem. Recorde-se, ainda, que naquelas sociedades o triunfo da cidade só foi definitivamente anunciado quando foi operada uma identificação incontestável entre urbanização e atividade fabril, de tal modo que as discussões sobre as cidades não deixavam de explicitar, no fundamental, os diferentes entendimentos sobre a afirmação da ordem capitalista naquelas sociedades. Cf. a respeito o trabalho de Maria Alice Rezende de Carvalho — *Cidade e fábrica. A construção do mundo do trabalho na sociedade brasileira*. Campinas, 1983. mimeografado (especialmente a Introdução, pp. I-XI) e também Asa Briggs — *Victorian Cities*. Londres, 1968, em quem aquela autora se apóia, em larga medida.

[29] Cf. acima p. 79.

[30] *Relatório do ministro da Justiça*, 1835, Manuel Alves Branco.

[31] Visconde do Uruguai — *Op. cit.*, tomo I, p. 18.

gente saquarema, a "insuficiência da divisão territorial, população e riqueza".[32]

Um território extenso, uma população excessivamente dispersa e uma escassez quase generalizada de recursos financeiros combinavam-se a todo momento e em cada local, dificultando a ação daqueles que deveriam constituir-se em agentes do poder central, impondo limites ao objetivo centralizador e possibilitando a ascendência real do governo da Casa — isto é, dos interesses particulares — sobre os do governo do Estado.

Os estudos mais recentes sobre a organização e o caráter do Estado imperial não deixam de considerar estes elementos sempre que se empenham por efetuar uma classificação. Para alguns, como Maria Sylvia de Carvalho Franco e Fernando Uricoechea,[33] eles estariam na base do *caráter patrimonialista* prevalecente, não só por impedir a separação entre os patrimônios público e privado dos agentes, mas também por determinar a sua forma de recrutamento, sempre distante dos critérios de competência e muito próxima dos laços de parentesco. Marcariam ainda de modo indelével determinadas características, como uma certa indistinção entre a norma geral e sua aplicação concreta pelo funcionário, entre a atividade do juiz e a do legislador,[34] ou ainda a instabilidade dos cargos e funções administrativas, sempre sujeitos às derrubadas e transferências arbitrárias de seus ocupantes,[35] além da tendência desta burocracia patrimonial a continuar, e não crescer, a expandir-se, sem desenvolver-se nos termos de especialização, hierarquização e despersonificação das

32 "O território, naturalmente invariável, fixa a mobilidade dos outros dois elementos, riqueza e população, que variam continuadamente, porque a massa da riqueza e da população raramente é estacionária. Aumenta ou decai". Visconde do Uruguai — *Op. cit.*, tomo II, p. 52.

33 Maria Sylvia de Carvalho Franco — *Homens livres na ordem escravocrata*. São Paulo, 1969; Fernando Uricoechea — *O minotauro imperial*. São Paulo, 1978.

34 Cf., p. ex., na obra de Maria Sylvia os diferentes relatos em que tanto os juízes quanto os jurados transformam-se, no decorrer do júri, em legisladores (pp. 128-135). A esse respeito, as "Comédias" de Martins Pena fornecem, mais uma vez, significativo exemplo: em *O Juiz de Paz na Roça*, no momento em que um requerente protesta contra a decisão da autoridade judicial que o ameaçara prender por não estar de acordo com a decisão de uma audiência, alegando que a Constituição não permitia que se prendesse à toa, o juiz de paz não titubeia em proclamar: "Eu, o Juiz de Paz, hei por bem derrogar a Constituição!" (cf. *Comédias de Martins Pena*. Edição crítica por Darcy Damasceno. Rio de Janeiro, 1966, p. 46).

35 Um único exemplo: Carlos Maximiliano observou que, num único dia do ano de 1843, foram removidos, por motivos políticos, 52 juízes (citado por Victor Nunes Leal — *Coronelismo, enxada e voto*. 2.ª edição. São Paulo, 1975, p. 197).

funções, ao menos até a Guerra do Paraguai, porque sua metamorfose essencial decorria de razões práticas e não de normas endógenas.[36] Um conjunto de características que, no essencial, se erigia como um obstáculo à plena burocratização de um Estado que, em sua constituição e nos moldes que vimos considerando, pretendia estar ao lado das demais "Nações civilizadas".

Assim, para Maria Sylvia de Carvalho Franco a *pobreza* — isto é, a escassez de recursos — impossibilitava o desenvolvimento da burocracia na administração pública, pois embargava o processo de expropriação do servidor público dos meios materiais da administração, da qual resultaria a nítida separação entre os recursos oficiais e os bens privados dos funcionários. Como decorrência, o controle pessoal tendia a estender-se a todo o patrimônio do Estado, encarando-se o papel deste como a maneira de expandir os interesses privados.[37] Para Fernando Uricoechea, o elemento limitador desta burocratização residia sobretudo na presença da grande propriedade rural, em larga medida refratária à ação do Estado por se constituir em verdadeira "instituição total", no sentido que a esta atribui Erving Goffman.[38]

Para outros, como Décio Saez,[39] todas estas características apenas sublinhavam o *caráter pré-burguês* do Estado imperial, o qual se definia fundamentalmente pela interdição do acesso ao aparelho de Estado aos membros da classe explorada fundamental: os escravos.[40] Nestes termos, os cargos da administração pública estavam, por essência, reservados ao contigente de homens livres em geral, quer fossem detentores de monopólios, quer fossem apenas proprietários de suas pessoas. Na prática, contudo, a combinação desta inter-

36 Cf., p. ex., Fernando Uricoechea — "A formação do Estado brasileiro no século XIX", *Op. cit.*

37 "Não obstante essa tendência, a espinha dorsal na formação do Estado moderno (a separação dos fundos públicos dos recursos privados, mais o exercício despersonalizado das funções públicas e sua definição por normas gerais) não encontrava condições para se completar". Maria Sylvia de Carvalho Franco — *Op. cit.*, p. 162. A respeito do tema, ver principalmente o capítulo III, "O homem comum, a administração e o Estado", pp. 111-162.

38 Cf. Fernando Uricoechea — *O minotauro imperial*, cit. (especialmente o cap. I, "A gênese do contexto patrional", pp. 21-54).

39 Décio Saez — *A formação do estado burguês no Brasil (1888-1891)*. Campinas, 1982 (mimeografado).

40 Apoiando-se em Perdigão Malheiro *(A escravidão no Brasil)*, Décio Saez sublinha que não só era proibido ao escravo servir como praça no Exército e na Marinha, como também inúmeras decisões determinavam, até o ano de 1865, a restituição aos senhores dos escravos recrutados ou apresentados voluntariamente quer para o Exército quer para a Marinha.

dição fundamental com os elementos que acima foram apontados, particularmente a escassez de recursos, acabava por discriminar entre os dois segmentos de homens livres, tendendo a reservar as funções fundamentais e estratégicas aos que pertenciam ao segmento dos monopolizadores, como uma extensão entendida como natural, aliás, de seus monopólios.[41]

De uma forma ou de outra, com um caráter ou outro, tudo isto que é apresentado sob a forma de "obstáculos" ou "entraves" era vivido cotidianamente por aqueles que se empenhavam por ampliar o alcance do olho do Poder. Referindo-se a um aspecto particular, o Visconde do Uruguai acabava por caracterizar de uma maneira geral o quadro de constituição de uma organização e de uma direção ao lembrar que

> "cada mudança de Ministério e de administradores, como são os nossos Presidentes, traz uma inversão às vezes completa não só do pessoal administrativo, como no modo de encarar e decidir as questões administrativas. O administrador que começava a tomar pé nos negócios da Província é mudado, leva consigo o que a custo aprendeu, e aí vem outro, o qual, apenas concluídas as primeiras apalpadelas, é também mudado. Et sic de coeteris. É assim que somos administrados! A cada mudança tudo fica suspenso, posto em dúvida, para começar a ser examinado de novo, com grande desânimo, desespero e prejuízo das partes. Assim todos os grandes interesses a cargo da administração estão sujeitos a uma constante instabilidade, e a administração torna-se, como tem sido entre nós, uma verdadeira teia de Penélope."[42]

Assim, na produção científica recente como na avaliação pelos contemporâneos, os interesses particulares aparecem como um "obstáculo" à ação daqueles que representavam os interesses gerais. E, por esse caminho também, retorna a explicação sustentada na oposição entre a ordem privada e o poder público, sempre entendidos como irredutíveis e previamente dados à situação que se tem

41 Falando do não cumprimento da Lei de 7 de novembro de 1831, Joaquim Nabuco caracterizava também o predomínio do segmento privilegiado dos homens livres nos cargos e funções fundamentais e estratégicas. Dizia ele: "O escândalo continua, mas pela indiferença dos Poderes públicos e impotência da magistratura, composta, também, em parte de proprietários de africanos". *O abolicionismo.* 4.ª edição. Petrópolis, 1977, p. 118.

42 Visconde do Uruguai — *Op. cit.*, tomo I, p. 22.

em vista compreender, além de não considerar a diferenciação interna que aquela ordem privada passou a comportar.

Em verdade, a colocação em evidência deste Poder Administrativo constitui-se em mais uma oportunidade para reafirmarmos uma construção.

E poderemos entender melhor esta postura caso voltemos a considerar tanto o momento crucial de uma inflexão nas relações entre as duas faces da moeda colonial, propiciado pela instalação da Corte portuguesa no Rio de Janeiro, quanto o momento seguinte de restauração dessa moeda, que passa a reservar à Coroa uma posição e um papel privilegiados. Assim, se aquele primeiro momento se distinguiu pela fusão dos monopólios de colonos e colonizadores, a qual se expressava na diferenciação de um espaço no interior da Região — a área da Corte, o momento seguinte foi aquele em que os interesses gerados naquela fusão, consolidados pela expansão cafeeira e potencializados pela ação da Coroa, passaram a apresentar seus objetivos mais imediatos sob a forma dos objetivos do próprio Império.

Ora, o que se apresentaria, desde então e cada vez mais, como representação dos interesses gerais, assumindo a forma do governo do Estado em oposição aos interesses particulares, não era senão uma forma superior de organização de um segmento desses últimos, objetivando uma restauração e mesmo uma expansão. Ou dizendo de outra maneira, aquilo que se constituía e é apresentado como *público* emergia dos interesses particulares, do que é apresentado como *privado*. No fundamental, a aparente irredutibilidade entre a ordem privada e o poder público não deixava de ser a expressão das tensões inerentes a uma constituição, a tensão dos caminhos tortuosos trilhados pelo plantador escravista, ao lado dos negociantes e burocratas, em sua transmutação em classe senhorial.

A propósito, as dúvidas e inseguranças de uma autoridade judicial não deixam de expressar, no que diz respeito à sua esfera de atuação, as contradições que assinalavam esta constituição:

> "O que é certo (. . .) é que hoje em dia é penosa a condição de quem é autoridade: para uns é tido por relaxado e subornado e para outros é tido por perseguidor e intolerante, desde que não se preste a ser instrumento passivo de vontades alheias."[43]

43 Citado por Maria Sylvia de Carvalho Franco — *Op. cit.*, p. 162.

Nestes termos, a força de um olhar vigilante, dominador e dirigente era proporcional à capacidade de forjar o que se entende por *público*, de delimitar um espaço correspondente ao da área da Corte no interior do *privado*. Como se fossem olhos menores, extensões dos olhos do imperador, tendo como objetivo não se opor aos interesses particulares, porque fossem diferentes, e sim dirigi-los, porque eram distintos.

Esta busca de uma similaridade ou correspondência com a área da Corte — o Município Neutro — fez com que a constituição do público assumisse o conteúdo, muitas vezes, da construção de novos espaços "neutros", isto é, fora do alcance dos monopólios que distinguiam o governo da Casa. A leitura dos Relatórios dos presidentes de províncias, por exemplo, permite constatar as inúmeras reclamações e observações referentes à necessidade de construção de *prédios públicos:* cadeias, escolas, câmaras municipais.[44] Falava-se também da necessidade de construção de estradas, pontes e canais públicos, não só porque se acreditava que tais *melhoramentos materiais* propiciavam riqueza e civilização,[45] mas também porque desde a época joanina estes empreendimentos se constituíam numa maneira eficaz de estreitar as alianças entre os monopolizadores de terras e de escravos e aqueles que detinham capital, além de aproximar a Casa do Estado.

Mas a construção do público — que aqui se confunde, em larga medida, com a constituição de um Poder administrativo — impunha ainda um *esquadrinhamento.* Do território e dos homens que ele continha. Mapas, plantas, cartas topográficas e corográficas foram elaboradas, permitindo a delimitação do território, das circunscrições administrativas, judiciárias e eclesiásticas; possibilitando um conhecimento mais detalhado das potencialidades do território imperial; tornando mais ágil a movimentação dos agentes da centralização e, assim, franqueando os limites da Casa.[46] Informações estatísticas

44 Em sua "Fala" na abertura dos trabalhos da primeira legislatura fluminense, dizia o Presidente Rodrigues Torres: "Faltam também a grande número de Vilas casa para reunião de seus Conselhos e de Tribunal de Jurados". Em outro trecho lembrava que "a Câmara da Vila de Barra Mansa indica como necessário no seu Município, além de Cadeia e casa de Câmara (necessidade que, como já disse, é comum a quase todas as vilas da Província)". — *RPP-RJ, 1835:* Presidência de Joaquim José Rodrigues Torres, pp. 12 e 24, respectivamente.

45 "Ninguém há aí que hoje desconheça quanto a riqueza e a civilização de um País cresce na razão direta de seus meios de comunicação". *RPP-RJ, 1835:* Presidência de Joaquim José Rodrigues Torres, p. 15.

46 Seria ocioso enumerar, aqui, alguns dos mapas, plantas e cartas então produzidos, especialmente no intervalo de tempo que estamos considerando, bastando mencionar como um exemplo significativo a *Carta corográfica do Império do Brasil*, de autoria de Conrad Jacob Niemeyer, publicada em 1846. Sobre a importância que era atribuída a esta produção pelos dirigentes imperiais, cf. os Relatórios dos *Presidentes da Província do Rio de Janeiro*, p. ex.

foram levantadas, procurando-se articular a "riqueza" de cada uma das províncias às necessidades materiais do governo do Estado.

Quanto aos homens, importava conhecer sua distribuição pelo território, a composição étnica da população, os misteres em que se ocupavam, o que foi tentado por meio da realização de censos, em diferentes oportunidades.[47] Mas importava ainda conhecer o seu existir cotidiano, e nessa tarefa assumiria destaque o chefe de Polícia, cujas atribuições foram definidas de modo preciso por ocasião da reforma do Código de Processo Criminal, em 1841.[48]

Competia ao chefe de Polícia tomar conhecimento das pessoas que de novo viessem habitar o Distrito: conceder *passaporte;* obrigar os vadios, mendigos, bêbados, prostitutas e turbulentos a assinar *termo de bem viver*, e aos legalmente suspeitos da pretensão de cometer algum crime, *termo de segurança;* vigiar as sociedades secretas e coibir os ajuntamentos ilícitos; inspecionar os teatros e espetáculos públicos; além de organizar a estatística criminal da província e, por meio dos seus delegados, subdelegados, juízes de paz e párocos, o arrolamento da população.

O conhecimento da população por aqueles que exerciam um olhar vigilante desde a Corte [49] se completava com as medidas referentes ao controle de sua movimentação. Assim, os cidadãos poderiam viajar pelo Império sem passaporte, mas "neste caso ficam sujeitos às indagações dos Subdelegados". Os escravos, os africanos livres

47 Cf. a respeito as observações do Visconde do Uruguai no cap. IX — "Influência da divisão territorial, população e riqueza", *Op. cit.*, tomo I, pp. 51-65.

48 Cf. *Coleção de Leis do Império do Brasil 1841*, tomo IV, parte I, p. 101: Lei n.° 261, de 3 de dezembro de 1841 (Reforma do Código do Processo Criminal) e *Coleção de Leis do Império do Brasil de 1842* (de agora em diante CLIB), tomo V, parte II, p. 39: Regulamento n.° 120, de 31 de janeiro de 1842 (Regula a execução da parte policial e criminal da Lei n.° 261 de 3 de dezembro de 1841).

49 A reforma do Código do Processo Criminal expressava de maneira nítida a hierarquia que estava sendo fixada pelo Governo-Geral, desde a Corte, ao definir as incumbências para o exercício da Polícia administrativa e judiciária: o *Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Justiça* "como primeiro Chefe e centro de toda a Administração policial do Império; os *Presidentes das Províncias*, "como seus primeiros Administradores e encarregados de manter a segurança e tranqüilidade pública, e de fazer executar as Leis"; os *Chefes de Polícia* no Município da Corte e nas Províncias; os *Delegados de Polícia e Subdelegados* nos Distritos de sua jurisdição; os *Juízes Municipais* nos Termos; os *Juízes de Paz* nos Distritos; os *Inspetores de Quarteirões;* e as *Câmaras Municipais* nos Municípios.

e os libertos não poderiam transitar sem passaporte, mesmo em companhia de seus senhores, a não ser que fosse conhecido por alguma autoridade local ou estivesse percorrendo o caminho habitual de uma fazenda para outra ou para uma povoação. Com exceção daqueles empregados no serviço público do Império, e dos funcionários de representações de nações estrangeiras e da tripulação de qualquer navio, nenhum estrangeiro poderia viajar sem passaporte pelo Império.[50] E, como expressão do máximo controle, quando em alguma província, comarca ou termo aparecesse comprometida gravemente a segurança e a tranqüilidade pública, ou fossem cometidos inúmeros e graves crimes, o governo do Estado poderia ordenar que "temporariamente não se permita o trânsito em toda a Província, ou em parte dela, a pessoa alguma sem passaporte, sob pena de ser preso todo aquele desconhecido, que não o trouxer".[51]

Construção de prédios públicos, realização de melhoramentos materiais, levantamento de dados e confecção de mapas, exercícios de vigilância e controle punham em contato, a cada passo, o elemento particular e o governo, até mesmo porque não raras vezes este último era obrigado a recorrer ao primeiro, como decorrência da escassez de recursos, da extensão do território e da dispersão da população, a que fizemos referência.

Todavia, não nos parece que o mais importante neste contato consiste na colocação em relevo dos "obstáculos" ou "entraves" que se erguiam, como uma pesada herança do passado impedindo a plena constituição de um Estado Moderno. Se estamos preocupados em compreender o que se passa, devemos pôr em evidência, antes de tudo, o elemento que efetivava este contato: o *agente da administração pública,* que era — no dizer de Uruguai — o agente da centralização.

Presidentes de províncias e chefes de legião da Guarda Nacional; bispos e juízes municipais, de paz e de órfãos; membros das Relações e redatores de jornais locais; empregados das faculdades de Medicina, dos cursos jurídicos e academias e juízes de Direito; comandantes superiores da Guarda Nacional, párocos e médicos; chefes de Polícia e professores — todos esses e alguns mais, em graus variados e em situações diversas, nos níveis local, municipal, provin-

50 Cf. Berenice C. Brandão, Ilmar R. de Mattos e Maria Alice R. de Carvalho — *A Polícia e a força policial no Rio de Janeiro.* Rio de Janeiro, 1981, p. 109.

51 *CLIB,* ano de 1830. Lei de 16 de dezembro de 1830 — Código Criminal do Império do Brasil.

cial ou geral, tornaram-se peças estratégicas no jogo de constituição do Estado imperial e da classe senhorial, um jogo que não se travava exclusivamente entre o governo da Casa e o governo do Estado.

A enumeração que acabamos de fazer permite perceber que não consideramos unicamente os *empregados públicos* como agentes da administração pública, e também da centralização. E se assim procedemos é porque estamos estendendo a eles a postura que adotamos em relação ao Estado na parte anterior, o qual não foi considerado apenas e nem principalmente em seu aspecto de dominação ou coação, mas sobretudo de direção. Por isso mesmo, o conjunto dos agentes administrativos deve ser entendido como um conjunto de dirigentes, em que pese as diferenças internas e o grau relativo de homogeneização.

Neste sentido, o redator de uma folha local não raro se constituía num agente da centralização muito mais significativo do que um empregado público. Os valores de Ordem, de adesão ao Império e ao imperador, de respeito à Constituição e aos Poderes Políticos que as folhas locais difundiam, ao lado das campanhas em prol dos melhoramentos materiais, cumpriam um papel conservador e integrador que não encontrava comparação no desempenho do mais diligente dos empregados públicos.[52] Em seu âmbito e com os recursos de que dispunham, tais redatores não deixavam de contribuir para a superação das concepções localistas e particularistas em proveito de uma concepção de vida estatal, e nestes termos é que devem ser incluídos entre os agentes *públicos.*

De outro lado, esta ampliação do conjunto dos agentes administrativos — como decorrência da ampliação do conceito de admistração dos homens — permite que também percebamos de modo diverso o papel daquelas instituições que, via de regra, são entendidas como meramente ligadas às tarefas de repressão. Tomemos o exemplo da Guarda Nacional, ela também um agente centralizador.

Sem dúvida, a reforma de 1850 — em contraste flagrante com a organização inicial de 1831, fruto da "Ação" que produzira a Abdicação — contribuiu para esta centralização ao subordinar a Guarda Nacional ao ministro da Justiça e aos presidentes de províncias, ao substituir a eleição dos oficiais pela nomeação por aquelas autoridades e ao estabelecer uma legislação unificada para a instituição em todo o Império.

52 Cf., p. ex., as indicações contidas em Luiz Damasceno Ferreira — *História de Valença.* 2.ª edição. Valença, 1978 (especialmente pp. 99-107).

Não obstante, parece-nos que a ação centralizadora que a instituição desenvolveu não se prende necessariamente àquelas regulamentações, e sim à sua rotina e ritual, poderosos e eficientes meios de difundir uma "civilização" — isto é, os princípios conservadores que também os Saquaremas professavam. Entre os cidadãos ativos — os eleitores obrigados ao serviço nas principais cidades do Império, e que eram os principais portos exportadores; os votantes nos demais municípios — a Guarda Nacional foi o mais eficiente e poderoso agente difusor das noções de ordem, disciplina e hierarquia, da associação entre unidade do Império e unidade da Nação, do estabelecimento da relação entre Tranqüilidade e Segurança Pública e Monarquia.[53]

Todavia, se os jornais, a Guarda Nacional, o teatro de Martins Pena, os médicos, os professores e outros agiam no sentido de uma adesão de um contingente significativo dos homens livres aos valores professados pela classe em constituição, um papel também estava reservado aos empregados públicos.

E o governo do Estado procurou privilegiá-lo por diferentes meios.

De uma parte, procurando cercar de garantias a ação dos empregados públicos. Assim, o *Código Criminal* de 1830 classificava entre os "crimes contra a segurança interna do Império e pública tranqüilidade" os crimes de *sedição* e *resistência*. No primeiro caso, sempre que mais de vinte pessoas, armadas todas ou parte delas, se reuniam com a finalidade de obstar a posse do empregado público nomeado legalmente, de o privar do exercício do seu emprego ou de impedir a execução e cumprimento de qualquer ato ou ordem legal; no último, sempre que alguém se opunha, servindo-se da força, à execução das ordens legais das autoridades competentes.[54]

De outra, procedendo a uma inversão: ou porque permitia que os empregados públicos fossem olhados por aqueles que, em princípio, deveriam ser vigiados; ou porque ele próprio — o governo do Estado — olhava aqueles que eram extensões dos seus próprios olhos. O Código Criminal também permite entender melhor esta operação inversa. No primeiro caso, ao determinar que "não se julgará sedição o ajuntamento do povo desarmado, em ordem, para o fim de representar as injustiças e vexames e o mau procedimento dos empregados públicos". No último, quando previa crimes cometidos pelos empregados públicos "contra a boa ordem e administração pública" e "contra o Tesouro Público e propriedade pública", crimes esses que, de uma maneira geral, buscavam coibir quer infrações de natureza "moral" — como prevaricação, peita, suborno, falsidade e outras — quer de natureza "funcional" — como concussão, falta de exação no cumprimento dos deveres, apropriação indébita de bens e propriedades etc.[55]

Estas determinações do Código Criminal, que tanto buscavam garantir os agentes da administração em seus diferentes níveis de atuação quanto estabeleciam um controle sobre eles, eram complementadas por uma infinidade de leis, decisões, regulamentos, regimentos, avisos e demais textos legais, quase sempre de caráter normativo, dirigidos aos corpos policiais, aos guardas nacionais, às autoridades judiciárias, aos professores e demais funcionários civis e eclesiáticos.

Ora, esta sofreguidão normativa não deixava de contrastar vivamente com o cotidiano das funções, sempre marcado pela forma de preenchimento dos empregos públicos e pelas paixões partidárias. E deste embate entre o exercício da administração e as normas que insistiam em disciplinar a atuação daqueles por ela diretamente responsáveis resultava a *teia de Penélope*. E também a estratégia que os Saquaremas definiram para, neste campo particular, alcançar uma centralização, ao mesmo tempo que a justificava.

Com efeito, à medida que consolidavam suas posições no Governo-Geral, assegurando os interesses do segmento dentro da região de agricultura mercantil-escravista que mais diretamente representavam, os Saquaremas definiram uma das estratégias para "estar no governo da Casa". Tendo como referência os "círculos" traçados, a distância entre a Corte e a Casa, e a diferença entre o Município Neutro e o município dominado pelos "interesses mesquinhos", eles privilegiaram os cargos intermediários, geralmente localizados no "círculo provincial".[56] A estratégia consistia em unir do modo mais estreito possível ao Governo-Geral os cargos nas províncias, cujos ocupantes poderiam ser "empregados gerais" ou "empregados provinciais e municipais criados por leis gerais para execução das

---

[53] Cf. a respeito: Antônio Edmilson M. Rodrigues, Francisco José C. Falcon e Margarida de Souza Neves — *A Guarda Nacional no Rio de Janeiro: 1831-1918*. Rio de Janeiro, 1981; e Fernando Uricoechea — *O minotauro imperial*, op. cit.

[54] Cf. *Código Criminal de 1830* (art. 112).

[55] Idem. Parte segunda, títulos V e VI (art. 129-178).

[56] Talvez seja interessante lembrar como o Visconde do Uruguai, apesar de reconhecer que "não temos uma divisão territorial conforme aos princípios que as devem regular", recusava a solução da criação de novas províncias ou de territórios, a partir do desmembramento das existentes, como solução para melhor controlar o que denominamos de governo da Casa. Cf. *Ensaio sobre o Direito Administrativo*, tomo I, pp. 51-66.

leis também gerais", conforme vinha indicado no parecer da comissão encarregada da interpretação do Ato Adicional,[57] e que acabou por se transformar na Lei de Interpretação de 1840.

O estabelecimento desse nexo estreito tinha como finalidade última transformar esses empregados públicos em dirigentes saquaremas, o que acabou sendo facilitado pelo fato de eles já estarem em correspondência, quando não se confundiam, com aquele segmento intermediário dos dirigentes imperiais a que fizemos referência na segunda parte deste trabalho (ver acima p. 181), e que na província fluminense era representado por um Visconde de Ipiabas, por um Barão do Pati do Alferes ou por um Marquês de Valença.

O estabelecimento desse nexo estreito, por outro lado, acabava por revelar a outra face da proposição prevalecente na produção historiográfica, uma vez que aqueles empregados — embora muitas vezes saídos da Casa ou a ela ligados intimamente — acabavam por se tornar a "cunha" do governo do Estado naqueles espaços entendidos não só como "privados" mas também" obstaculizadores".[58] "Cunha" de penetração superficial e muitas vezes lenta, sem dúvida, mas também ela propiciadora de uma centralização que, de resto, caracterizava o Estado que se construía, ao definir o padrão de relação entre dois governos ou entre dois monopólios.

Sigamos, rápida e sucintamente, a trajetória da construção desse nexo estreito pelos Saquaremas.

Um primeiro passo foi dado, sem dúvida, pelo parecer da comissão acima mencionada, constituída por Paulino José Soares de Sousa, Miguel Calmon du Pin e Honório Hermeto Carneiro Leão. Definiram-se, então: a discriminação entre os empregos públicos provinciais e municipais criados por leis gerais para execução de leis gerais e aqueles outros criados por leis provinciais ou mesmo gerais, mas sobre os quais podiam legislar as assembléias das províncias, com o objetivo de conservar "a unidade, harmonia e uniformidade da legislação geral em todo o império"; a distinção entre polícia administrativa e judiciária, de tal modo que a primeira, a quem incumbia tarefas relacionadas sobretudo à conservação da "urbanidade", era definida como de competência do governo municipal, ao passo que a última deveria ser subordinada ao Governo-Geral, tendo em vista que não fora "intenção do ato adicional entregar a polícia judiciária, que pode e deve ser uniforme em todo o império, às

57 Anais do Parlamento Brasileiro (de agora em diante *APB-Câmara dos Deputados*). Sessão em 10 de julho de 1837, pp. 68-73.

58 Cf. a respeito as interessantes observações de Gilberto Freire, em *Sobrados e mocambos*. 4.ª edição. Rio de Janeiro, 1968, tomo II, pp. 573-631.

câmaras municipais e às assembléias provinciais, e tornar independentes as leis policiais judiciárias das sanções dos presidentes das províncias; e a negação às Assembléias Provinciais do poder de suspender e demitir os membros das relações e tribunais superiores".[59]

Um outro passo foi dado por meio da reforma do Código do Processo Criminal em 1841, que não apenas esvaziava o poder do juiz de paz — o qual na avaliação dos Saquaremas "era tudo" desde 1832 [60] — como também redefinia, nos termos de uma ampliação, as atribuições dos chefes de Polícia, nomeados pelo imperador e localizados no Município da Corte e nas capitais das províncias.

A reforma da Guarda Nacional, em 1850, não deixava de constituir um novo passo, visto que guardava sentido idêntico, muito embora caracterizasse também um novo equilíbrio entre força e consenso, conforme vimos há pouco.

Assim como houve passos que não passaram de cogitação, conforme é possível perceber da leitura do documento que o Visconde do Uruguai dirigiu ao Marquês de Olinda, presidente do Conselho de Ministros em 1858, e no qual eram aventadas medidas "para melhor organização das administrações provinciais".[61] Nele apareciam duas proposições: a criação de um conselho de presidente de província e a criação de agentes administrativos como comissários desses mesmos presidentes.

No dizer do propositor, o conselho seria "um corretivo dos inconvenientes que traz a instabilidade e falta de permanência dos presidentes, [por ser] o depositário das tradições, e contribuindo para imprimir nas diversas administrações presidenciais que se forem seguindo uma coerência e seguimento que, infelizmente, não "têm tido e não têm". Quanto à segunda proposição, aos novos agentes seriam delegadas certas atribuições, nos lugares mais distantes das capitais das províncias.

No fundamental, todavia, os passos propostos tanto revelavam a avaliação pelos Saquaremas da obra que empreendiam quanto reno-

59 Cf. o Parecer "da comissão das assembléias legislativas, propondo um projeto de decreto, interpretando vários artigos do Ato Adicional à Constituição". *Op. cit.*

60 "A autoridade de eleição popular era tudo; a única de nomeação do governo [o juiz de Direito], nada". Visconde do Uruguai — *Op. cit.*, tomo II, p. 205.

61 "Projeto para melhor organização das administrações provinciais". Rio de Janeiro, 1858.

vavam a postura de permanecer olhando os cidadãos ativos, e, por extensão, os demais habitantes do Império. Não deixavam de caracterizar também a Teia em seu permanente movimento, pois esperava-se que os ocupantes dos novos cargos fossem homens que gozassem de consideração pública, letrados e dotados de imparcialidade, além de que servissem gratuitamente.

Visto em perspectiva, torna-se possível perceber como esse olhar vigilante, dominador e dirigente, cumpria o papel de constituir uma classe. Torna-se possível perceber ainda como, ao tentar abranger todo um território, esse mesmo olhar tanto sublinhava uma unidade quanto se constituía na condição necessária para a recriação das condições que geravam as regiões, as diferenças entre elas e no interior da principal delas — a região de agricultura mercantil-escravista. Torna-se possível perceber sobretudo como esse olhar era a maneira de privilegiar alguns no conjunto dos interesses dominantes de um Império constituído por "três mundos", conforme poderá ser melhor percebido no item seguinte, a propósito do encaminhamento dado à questão do tráfico negreiro intercontinental.

Os olhos do Soberano expressavam, assim, a restauração em curso da moeda colonial, a qual pressupunha a reprodução das diferenças e hierarquias em sua face complementar. E, ao cabo, essas diferenças e hierarquias se constituíam na limitação do alcance de um olhar, pois se o Império a todos deveria conter, a Coroa, por seu turno, somente a alguns poderia privilegiar por meio da associação que permanentemente promovia entre política e negócios, as rodas do "carro social".

Os olhos do Soberano teciam a Teia de Penélope.

2. A RESTAURAÇÃO LIMITADA

> "Você poderia me dizer, por favor, que caminho devo seguir para sair daqui?", disse Alice.
> "Isto depende muito de onde você quer chegar", respondeu o gato.
> Lewis Carrol — *Alice no País das Maravilhas.*

A segundo metade do século XIX no Brasil constitui um dos momentos privilegiados pela historiografia. Nela, a expansão cafeeira e a questão da mão-de-obra aparecem com destaque, de tal forma

que seria inútil e ocioso enumerar agora aqueles trabalhos que, a partir de perspectivas diversas e tomando ou não como referência aquela expansão, procuram explicar a crise do escravismo colonial e, em alguns poucos casos, apreender as transformações significativas que distinguem aquele subconjunto da sociedade que denominamos acima de mundo do trabalho.

Sem dúvida, o mesmo não podemos dizer do lugar ocupado pela *questão da terra* na produção historiográfica, embora ela se relacione de maneira íntima com as transformações que distinguem aquele período. Quase sempre apenas referida pela maior parte dos autores, ela é desenvolvida com rigor e profundidade em alguns poucos trabalhos, os quais, todavia, embora a coloquem lado a lado da *questão da mão-de-obra* nem sempre estabelecem entre ambas todas as relações possíveis.[62] Numa certa medida, somente o trabalho de José de Souza Martins — *O Cativeiro da Terra* — procura aprofundar as relações entre as transformações ocorridas no mundo do trabalho e aquelas que se processam na regulamentação jurídica da propriedade da terra, e aí se encontra, com certeza, uma das razões da repercussão alcançada pela obra.[63] Procurando demonstrar a cada passo como ocorre "a produção capitalista de relações não-capitalistas de produção" e enfatizando ter sido a renda capitalizada "a principal forma do capital na fazenda cafeeira", o autor deixa-se trair, contudo, por uma frase de efeito, ao dizer que "num regime de terras livres, o trabalho tinha que ser cativo; num regime de trabalho livre, a terra tinha que ser cativa", pois ao buscar sintetizar as transformações em curso, acaba por negar um dos elementos que definiam o colono.

Numa outra perspectiva, podemos dizer que a quase totalidade dos trabalhos que se ocupam com as transformações que assinalam a segunda metade do século passado apresentam duas outras características marcantes e, até certo ponto, articuladas. De um lado, eles tendem a apresentar aquele período de tempo nos termos de uma sucessão de transformações sócio-econômicas, encadeadas por

---

62 Além do trabalho essencialmente jurídico de Ruy Cirne Lima — *Pequena história territorial do Brasil.* 2.ª edição. Porto Alegre, 1954 (especialmente o cap. IV), merecem destaque os textos de Emília Viotti da Costa — "Política de terras no Brasil e nos Estados Unidos", in *Da Monarquia à República: Momentos decisivos.* São Paulo, 1977, pp. 127-148, o de Warren Dean — "Latifundios y política agraria en el Brasil del siglo XIX", in *Haciendas, latifundios y plantaciones en América Latina.* México, 1975, e o de Maria Yedda Linhares e Francisco Carlos Teixeira da Silva — *História da agricultura brasileira.* São Paulo, 1981.

63 Cf. José de Souza Martins — *O cativeiro da terra.* São Paulo, 1979.

uma relação de causa-efeito, sucessão essa iniciada com a extinção do tráfico negreiro intercontinental em 1850 (sintomaticamente, jamais com a aprovação da denominada Lei de Terras, no mesmo ano) e concluída com a emancipação total dos escravos e a queda da Monarquia. Um período que é apresentado em sua unidade porque, em paralelo ao desdobrar espacial dos cafezais pelo Sudeste — do Vale ao Oeste Velho, e daí ao Oeste Novo —, suceder-se-iam no tempo, de modo natural e necessário (embora assim não seja dito), os momentos tanto de crise da ordem escravista (entendida em termos estritamente jurídicos) quanto de introdução de imigrantes estrangeiros (à fracassada experiência do "sistema de parceria" teria sucedido a imigração subvencionada, com êxito), chegando-se mesmo a insinuar que o progressivo esvaziamento do "estoque de escravos", à medida que os cafezais avançavam, era compensado pelo progressivo aumento da chegada de mão-de-obra européia. De outro lado, na descrição desta trajetória espacial e temporal, são muitas vezes ignorados os conflitos e tensões que a impulsionaram, a começar pelas lutas e insurreições das massas escravas. Ora, tais omissões não apenas ignoram o papel determinante dos grupos sociais fundamentais, como também esmaecem as lutas e disputas que dividiam os grupos dirigentes e a própria classe senhorial.

Se cruzarmos, neste ponto, a pequena relevância dada à questão da terra com as duas características que acabamos de apontar — uma seqüenciação espácio-temporal e uma omissão — veremos que a memória dada à sociedade pela historiografia não apenas esvazia a significação dos interesses em presença — proprietários de escravos *x* escravos; monopolizadores *x* antimonopolizadores; dirigentes *x* dirigidos —, como ainda impossibilita a percepção de um "momento" diferenciado naquele período indiferenciado, "momento" esse assinalado por um esforço de restauração num quadro internacional que impunha, conforme já destacamos, uma defensividade.

Em meados do século passado — com mais precisão, entre os últimos anos do Período Regencial e o início dos anos sessenta, os Saquaremas se distinguiram por uma atuação que objetivava, a partir da Coroa, uma restauração, o que, por si só, talvez já distinguia o "momento" que criam de outros "momentos" posteriores. Tendo em vista uma restauração, mas limitados por uma defensividade, eles se distinguiram por tomar em consideração de maneira conjunta aquelas "questões" que a historiografia ainda hoje tende a tratar dissociadamente: a terra e a mão-de-obra; o tráfico negreiro externo e o tráfico interno; a corrente imigratória africana e a européia; a Casa e o Estado. Uma ação que procurava tornar real uma

proposta; mas recordemos que ambas não se definiam e forjavam por si mesmas, e sim no calor da luta contra os interesses da burguesia industrial inglesa, contra as propostas e interesses de outros segmentos da classe senhorial, que geralmente se apresentavam ou eram apresentados como "os Luzias", e ainda contra as insurreições negras freqüentes. Lutas tão mais interessantes de serem rememoradas quanto um triunfo, por maior que fosse, não deveria significar a liquidação do oponente — pelo contrário!

Por isso mesmo, explicar a consolidação do Estado imperial como condição para a restauração dos monopólios que distinguiam a classe senhorial nos impõe, mais do que em qualquer outro momento, a consideração da ação política dos Saquaremas. O que significa também romper tanto com uma seqüenciação quanto com as explicações excessivamente comprometidas com os processos econômicos.

Ora, na ação desenvolvida pelos Saquaremas, a busca de uma restauração nos quadros de uma defensividade ganhou, quase sempre, a formulação da garantia da Soberania Nacional. Sem embargo, os Saquaremas não apenas impuseram a questão da soberania nacional e sobrepuseram a questão da escravidão à questão nativista. No momento de consolidação do Estado imperial, eles articularam a Soberania Nacional à questão da escravidão e, por meio da Coroa, levaram a cabo políticas específicas, estreitamente articuladas entre si, caracterizando a direção e a dominação que exerciam.

Em meados do século, foi a questão do tráfico negreiro intercontinental que possibilitou, num primeiro momento, a articulação há pouco mencionada, ao pôr em evidência os dois aspectos que, então, distinguiam a crise do escravismo colonial: a política repressiva inglesa e as insurreições crescentes. Neste momento, a questão da Soberania Nacional se apresentava, pois, referida tanto às relações entre os dois Impérios quanto à ordem e segurança internas.

Vejamos, em primeiro lugar, como ela se apresentava no que diz respeito às relações com o Império britânico.

Acreditamos não ser necessário repetir os interesses que moviam a política britânica, particularmente naquele que denominamos como o "segundo momento" da trajetória da burguesia industrial inglesa, ao ter em consideração a restauração em curso da moeda colonial, e que se cristalizam na aprovação do *bill* Aberdeen pelo Parlamento britânico, em 1845 (ver acima, Parte I, p. 95). Basta recordar, talvez, a repressão crescente, mesmo em águas territoriais do Império de tal modo que, entre 1849 e 1851, foram tomadas,

uma relação de causa-efeito, sucessão essa iniciada com a extinção do tráfico negreiro intercontinental em 1850 (sintomaticamente, jamais com a aprovação da denominada Lei de Terras, no mesmo ano) e concluída com a emancipação total dos escravos e a queda da Monarquia. Um período que é apresentado em sua unidade porque, em paralelo ao desdobrar espacial dos cafezais pelo Sudeste — do Vale ao Oeste Velho, e daí ao Oeste Novo —, suceder-se-iam no tempo, de modo natural e necessário (embora assim não seja dito), os momentos tanto de crise da ordem escravista (entendida em termos estritamente jurídicos) quanto de introdução de imigrantes estrangeiros (à fracassada experiência do "sistema de parceria" teria sucedido a imigração subvencionada, com êxito), chegando-se mesmo a insinuar que o progressivo esvaziamento do "estoque de escravos", à medida que os cafezais avançavam, era compensado pelo progressivo aumento da chegada de mão-de-obra européia. De outro lado, na descrição desta trajetória espacial e temporal, são muitas vezes ignorados os conflitos e tensões que a impulsionaram, a começar pelas lutas e insurreições das massas escravas. Ora, tais omissões não apenas ignoram o papel determinante dos grupos sociais fundamentais, como também esmaecem as lutas e disputas que dividiam os grupos dirigentes e a própria classe senhorial.

Se cruzarmos, neste ponto, a pequena relevância dada à questão da terra com as duas características que acabamos de apontar — uma seqüenciação espácio-temporal e uma omissão — veremos que a memória dada à sociedade pela historiografia não apenas esvazia a significação dos interesses em presença — proprietários de escravos *x* escravos; monopolizadores *x* antimonopolizadores; dirigentes *x* dirigidos —, como ainda impossibilita a percepção de um "momento" diferenciado naquele período indiferenciado, "momento" esse assinalado por um esforço de restauração num quadro internacional que impunha, conforme já destacamos, uma defensividade.

Em meados do século passado — com mais precisão, entre os últimos anos do Período Regencial e o início dos anos sessenta, os Saquaremas se distinguiram por uma atuação que objetivava, a partir da Coroa, uma restauração, o que, por si só, talvez já distinguia o "momento" que criam de outros "momentos" posteriores. Tendo em vista uma restauração, mas limitados por uma defensividade, eles se distinguiram por tomar em consideração de maneira conjunta aquelas "questões" que a historiografia ainda hoje tende a tratar dissociadamente: a terra e a mão-de-obra; o tráfico negreiro externo e o tráfico interno; a corrente imigratória africana e a européia; a Casa e o Estado. Uma ação que procurava tornar real uma

proposta; mas recordemos que ambas não se definiam e forjavam por si mesmas, e sim no calor da luta contra os interesses da burguesia industrial inglesa, contra as propostas e interesses de outros segmentos da classe senhorial, que geralmente se apresentavam ou eram apresentados como "os Luzias", e ainda contra as insurreições negras freqüentes. Lutas tão mais interessantes de serem rememoradas quanto um triunfo, por maior que fosse, não deveria significar a liquidação do oponente — pelo contrário!

Por isso mesmo, explicar a consolidação do Estado imperial como condição para a restauração dos monopólios que distinguiam a classe senhorial nos impõe, mais do que em qualquer outro momento, a consideração da ação política dos Saquaremas. O que significa também romper tanto com uma seqüenciação quanto com as explicações excessivamente comprometidas com os processos econômicos.

Ora, na ação desenvolvida pelos Saquaremas, a busca de uma restauração nos quadros de uma defensividade ganhou, quase sempre, a formulação da garantia da Soberania Nacional. Sem embargo, os Saquaremas não apenas impuseram a questão da soberania nacional e sobrepuseram a questão da escravidão à questão nativista. No momento de consolidação do Estado imperial, eles articularam a Soberania Nacional à questão da escravidão e, por meio da Coroa, levaram a cabo políticas específicas, estreitamente articuladas entre si, caracterizando a direção e a dominação que exerciam.

Em meados do século, foi a questão do tráfico negreiro intercontinental que possibilitou, num primeiro momento, a articulação há pouco mencionada, ao pôr em evidência os dois aspectos que, então, distinguiam a crise do escravismo colonial: a política repressiva inglesa e as insurreições crescentes. Neste momento, a questão da Soberania Nacional se apresentava, pois, referida tanto às relações entre os dois Impérios quanto à ordem e segurança internas.

Vejamos, em primeiro lugar, como ela se apresentava no que diz respeito às relações com o Império britânico.

Acreditamos não ser necessário repetir os interesses que moviam a política britânica, particularmente naquele que denominamos como o "segundo momento" da trajetória da burguesia industrial inglesa, ao ter em consideração a restauração em curso da moeda colonial, e que se cristalizam na aprovação do *bill* Aberdeen pelo Parlamento britânico, em 1845 (ver acima, Parte I, p. 95). Basta recordar, talvez, a repressão crescente, mesmo em águas territoriais do Império de tal modo que, entre 1849 e 1851, foram tomadas,

condenadas e destruídas pela marinha inglesa cerca de noventa embarcações suspeitas de tráfico, na denúncia do ministro dos Estrangeiros,[64] repressão essa que, em contrapartida, provocou o aumento assustador da introdução de africanos no Império.[65]

O que talvez seja importante destacar, nos termos de nossos propósitos, é como a política britânica passou a ser encarada como uma agressão e ameaça à soberania do Império, mesmo por aqueles poucos que, até então, julgavam legítima a política da Velha Albion por serem contrários ao tráfico e à escravidão.

Ora, se a questão da Soberania Nacional poderia reforçar, por um lado, a atuação dos traficantes, como efetivamente ocorreu, de outro ela também se constituiu num recurso político utilizado pelos grupamentos partidários para se recomendarem junto à Coroa e aos eleitores: Luzias e Saquaremas acusavam-se reciprocamente de conduzirem com inabilidade as negociações com a Inglaterra, do que resultava a afronta à honra nacional, conforme destacou em seus trabalhos Paula Beiguelmann.[66] Assim, e para dar um único exemplo, os Luzias que, como já vimos, insistiam em denunciar as relações íntimas entre os traficantes negreiros e os Saquaremas, foram acusados por estes últimos de terem provocado a edição do *bill* Aberdeen, não só por agirem com inabilidade nas negociações com o governo britânico mas também por estarem comprometidos com elementos ligados ao comércio negreiro. Defenderam-se, então, com a bandeira e argumentos de seus adversários e acusadores: o ministro dos Estrangeiros do Gabinete Liberal de 1845 (26 de maio), Antônio Paulino Limpo de Abreu, em uma nota de "Protesto do Governo Imperial contra o Bill sancionado em 8 de agosto de 1845, relativo aos navios brasileiros que se empregarem no tráfico", caracterizou a política britânica de atentatória do Direito das Gentes, da Soberania e dignidade da Nação.[67]

Todavia, a colocação da Soberania Nacional no centro da discussão referente ao tráfico negreiro acabou por cumprir um outro papel na ação desenvolvida pelos Saquaremas. Ela propiciou uma disjunção, justificadora perante o Povo das medidas repressivas que foram adotadas[68] e das diferentes políticas em implementação: *ou Soberania Nacional ou tráfico negreiro intercontinental.*

Perdigão Malheiro, emancipacionista convicto e militante, ao fazer um balanço da ação que conduziu à extinção do tráfico em 1850, não deixaria de confundir, como quase todos em seu tempo, a atuação desenvolvida pelos Saquaremas, no sentido de efetivar a disjunção referida, com a sempre anódina vontade da Nação. Comentaria que

> "a opinião decidiu-se contra ele. A imprensa prestava o seu poderoso e mágico auxílio a tão nobre fim; imenso foi o impulso; imenso o resultado. O espírito de associação contra o tráfico se desenvolvia."[69]

Na verdade, o "poderoso e mágico auxílio da imprensa" foi sobretudo a campanha encetada nas páginas d'*O Brasil* por J. J. da Rocha, contra o tráfico e os introdutores de negros. Por sua vez, o espírito de associação era incentivado por meio do Aviso de 31 de agosto de 1850, aprovando a criação na Corte da Sociedade contra o Tráfico e Promotora da Colonização e Civilização dos Indígenas. E, ainda mais significativo, quando, cerca de dois anos após a promulgação da Lei de 4 de setembro de 1850, Eusébio de Queirós compareceu à Câmara dos Deputados para explicar a medida que tomara, os dirigentes saquaremas fizeram imprimir em avulso o seu depoimento, distribuindo-o até mesmo pelas Legações Estrangeiras.

Ora, o empenho por tornar legítima essa disjunção — ou Soberania Nacional ou tráfico negreiro intercontinental — se desdobrava no empenho em atribuir ao Governo Imperial a decisão de encerrar o tráfico, evitando apresentá-la, assim, como uma decisão derivada da pressão britânica. Percorrer a correspondência entre o ministro dos Estrangeiros do Gabinete que promovera a extinção do tráfico, Paulino José Soares de Sousa, e o representante diplomático britânico, James Hudson, nesses anos, é deparar-se a cada instante com a disputa por uma atribuição. Em seu relatório de 1851, o ministro do Império do Brasil insistira que

> "tem o governo do país, armado com aquela lei, obtido em

64 *Relatório do ministro dos Estrangeiros*, ano de 1851.

65 Cf., entre outros, Leslie Bethell — *A abolição do tráfico de escravos no Brasil*. São Paulo, 1976; Robert Conrad — *Os últimos anos da escravatura no Brasil*. Rio de Janeiro, 1975; Maurício Goulart — *A escravidão africana no Brasil — das origens à extinção do tráfico*. 3.ª edição. São Paulo, 1975.

66 Cf. Paula Beiguelman — *Formação política do Brasil* (Primeiro volume: *Teoria e ação do pensamento abolicionista)* São Paulo, 1967.

67 A nota é transcrita in Perdigão Malheiro — *A escravidão no Brasil. Ensaio histórico, jurídico, social*. 3.ª edição. Petrópolis, 1976, vol. II, pp. 193-200.

68 Cf. o discurso do Conselheiro Eusébio de Queirós Coutinho Matoso Câmara, em 16 de julho de 1852. *APB-Câmara dos Deputados*. Sessão de 16 de julho de 1852.

69 *Op. cit.*, p. 54.

menos de um ano o que em muitos nunca puderam conseguir todas as violências dos cruzadores britânicos."[70]

Em seu depoimento, há pouco referido, Eusébio não deixaria de insistir também na atribuição ao mencionar que

"a Nação brasileira tinha prestado um relevante serviço à causa da humanidade."[71]

Como quer que seja, quando em junho de 1852 o embaixador inglês no Brasil, Henry Southern, comunicou a Paulino que o governo britânico decidira que os cruzeiros britânicos continuariam "agora somente em alto mar, e não mais dentro dos limites territoriais do Brasil", é certo que a questão da atribuição não estava solucionada. Todavia, ocorria o reconhecimento de que o Governo Imperial exercia uma jurisdição sobre o conjunto do território ou, para sermos mais precisos, de que controlava de maneira efetiva o extenso litoral que limitava a região de agricultura mercantil-escravista, principal consumidora de escravos africanos.

Por outro lado, é no discurso de Eusébio de Queirós perante a Câmara dos Deputados que aparecem cristalizadas as relações entre a Soberania Nacional e a extinção do tráfico, em seus aspectos internos. Proferido em 16 de julho de 1852, ele não deixava de caracterizar também a correlação de forças que conduzira ao pedido de demissão do gabinete de 29 de setembro de 1848, e que aparecia em parte na referência à existência em todos os partidos políticos de homens que os seguem apenas "por paixão ou conveniência", conforme já vimos, pedido esse que tinha como objetivo, sem dúvida, como o discurso do ex-ministro da Justiça, a restauração de um consentimento ativo para uma direção.

Sigamos a argumentação de Eusébio, pois. Segundo ele, a Lei de 1850 representava o atendimento a um reclamo da

"opinião que vê na continuação do tráfico um grave perigo contra a nossa segurança interna."

Assim, ela não resultava do "canhão britânico", e também não devia ser entendida nem como questão de política, nem como questão de partido. Era, antes de tudo, a expressão de uma questão "in-

[70] *Relatório do ministro dos Estrangeiros*, ano de 1851.
[71] *APB-Câmara dos Deputados*. Sessão de 16 de julho de 1852.

teiramente nacional", que o governo encaminhara, como muitas outras, em termos administrativos.

De acordo com Eusébio, a continuação da importação de africanos ameaçava a soberania do Império de duas maneiras principais. Em primeiro lugar, porque

"os escravos morriam, mas as dívidas ficavam, e com elas os terrenos hipotecados aos especuladores, que compravam os africanos aos traficantes para os revender aos lavradores (Apoiados). Assim a nossa propriedade territorial ia passando das mãos dos agricultores para os especuladores e traficantes (Apoiados)."

Argumento poderoso, o que era utilizado pelo ministro da Justiça que extinguia o tráfico após tê-lo permitido por longos anos como chefe de Polícia da Corte. Poderoso porque apelava para as imagens que, havia muito, sustentavam o Império do Brasil: de um lado, um *território* que estava ameaçado de passar para o controle dos especuladores, que passava das mãos dos agricultores "nacionais" para os especuladores e traficantes "estrangeiros";[72] de outro, um trânsito que ameaçava a *agricultura* em sua estabilidade, fonte de civilização.

Em segundo lugar, porque tendo sido intensificado desde a edição do *bill* Aberdeen, o tráfico estava provocando um crescente desequilíbrio entre as categorias da população — livres e escravos —, ameaçando a existência dos primeiros. Crescia o

"receio dos perigos gravíssimos a que esse desequilíbrio nos expunha. (. . .) Alguns acontecimentos ou antes, sintomas de natureza gravíssima, que se foram revelando em Campos, no Espírito Santo, e em alguns outros lugares como nos importantes municípios de Valença e Vassouras, produziram um terror, que chamarei salutar."[73]

O tema da ordem e da segurança interna reaparecia, mas não da maneira como os Luzias sempre haviam insistido em apresentá-lo.

[72] De acordo com Calógeras, em 1850, "dos 38 negociantes de escravos mais importantes que se citavam no Rio, 19 eram portugueses, e 12, apenas, brasileiros. O mesmo se dava quanto aos navios". J. Pandiá Calógeras — "O Brasil por 1840", in *O Jornal — Edição comemorativa do Centenário de D. Pedro II*, ano VII, n.º 2135, 1925.
[73] Todas as citações são do discurso de Eusébio de Queirós (Cf. nota 68).

Não era o elemento português quem ameaçava nossa tranqüilidade e aviltava nossa soberania, e sim o número excessivo de escravos, que resultava da cobiça dos traficantes e especuladores.

Mas o discurso de Eusébio nos possibilita perceber muito mais quando menciona que

> "distinguíamos os introdutores dos compradores."

Com efeito, ele evidencia não só como o gabinete saquarema se armara de recursos para efetivar aquela extinção, como também deixa claro quem deveria ser reprimido.

De um lado, como vinha dito na "Exposição de Motivos" que apresentou ao ministério, e que Eusébio lê por ocasião do discurso na Câmara:

> "para reprimir o tráfico de africanos, sem excitar uma revolução no país, faz-se necessário: 1.º atacar com vigor as novas introduções, esquecendo e anistiando as anteriores à lei; 2.º dirigir a repressão contra o tráfico no mar, ou no momento do desembarque, enquanto os africanos estão em mãos dos introdutores."[74]

Procede-se, aqui, a uma distinção no tempo — antes e depois da Lei de 1850, e no espaço — o tráfico no mar e o escravo no território do Império, como maneira de melhor caracterizar os agentes: o *introdutor* e o *comprador*, sendo que este era fundamentalmente o plantador escravista, o principal interessado no mercado de escravos desde o momento em que, com as transformações do quadro externo, o tráfico perdera sua função para a face metropolitana.

Ora, essa caracterização nítida de um agente — o introdutor — completava uma trajetória de quase uma década. As derrotas dos movimentos liberais de 1842 e da Praieira haviam possibilitado a quase completa monopolização da atividade negreira por aqueles elementos que se escoravam na ascensão saquarema. Era a esses poucos e alguns mais que competia reprimir, neste momento, para que, de modo até certo ponto contraditório, a escravidão pudesse continuar, livre das ameaças britânicas e de perda das propriedades, e enfraquecendo as insurreições negras. Dizendo de outra maneira, tentava-se eliminar a extraterritorialidade do mercado de trabalho como condição para a preservação do mundo do trabalho.

---

74 "Exposição de motivos", inserta no discurso de Eusébio de Queirós, na Sessão do dia 16 de julho de 1852.

De outro lado, as informações que o ex-chefe de Polícia da Corte reunira em seus dez anos de atuação foram valiosas, por certo, para alcançar aquela eliminação. Por certo ainda, foram essas informações que permitiram, antes da edição da lei, a eliminação dos depósitos de africanos nos arrabaldes da Corte, assim como notificar os traficantes das disposições do governo, de modo a provocar um movimento de desistência de continuação da atividade. Ajuntemos, por fim, as medidas tomadas objetivando reforçar as autoridades incumbidas da repressão, como a reorganização da Guarda Nacional, de modo a prevenir os incidentes que as medidas repressivas pudessem originar, e as pequenas reformas do aparelho judiciário, como a que por meio de um critério de classificação de comarcas e de remoção dos juízes de Direito estimulava esses magistrados vitalícios à identificação com as diretrizes administrativas do governo[75] e a que ampliava as funções dessas mesmas autoridades,[76] abrindo caminho para a entrega aos auditores de marinha (juízes de Direito) da formação da culpa e do processo referente ao contrabando de africanos, como de fato aconteceu.

Todavia, a repressão ao tráfico não deveria aparecer como obra saquarema, e sim como uma ação civilizadora da Coroa, sempre acima dos partidos e dos interesses particulares e imediatos, e preocupada em depurar sua maior criação — o Império, face iluminada da classe senhorial.

A criatura, não obstante, parecia não compreender o seu criador. O discurso de Eusébio a ela se dirige, caracterizando os percalços de uma direção. A distinção entre introdutores (donos de embarcações, capitães, pilotos, etc.) e compradores não era suficiente para distinguir os interesses dos últimos, que desde a fusão entre colonizadores e colonos propiciada pela instalação da Corte no Rio de Janeiro possuíam interesses diversos no tráfico negreiro, quer como compradores, quer como financiadores. Do Vale — por onde se expandiam os cafezais, consumindo escravos — partiram os protestos, daqueles Saquaremas que foram vistos como estando no partido apenas "por conveniência";[77] Luzias, como o Comendador Breves, in-

---

75 Cf. Decretos n.º 599, de 28 de junho de 1850, e n.º 887, de 26 de julho de 1850.

76 Cf. Decreto n.º 562, de 2 de julho de 1850.

77 Para Vicente Licínio Cardoso, a política e o gabinete da conciliação encontram aí as suas origens, isto é, nos políticos fiéis à Coroa de ambos os partidos desagregados ou enfraquecidos, um pela derrota na Praieira, outro pela cisão provocada pela extinção do tráfico intercontinental (*À margem da História do Brasil*. 3.ª edição. São Paulo, 1979, pp. 74-76.

sistiam no tráfico ilícito, exigindo medidas extremas das autoridades imperiais.[78]

Ora, esta separação momentânea entre os "mais distantes" e os "mais próximos", no próprio coração da força saquarema, fez com que se erigisse o mito do imperador e da Coroa como os agentes principais da emancipação dentro do Brasil, mito esse que a muitos ainda hoje confunde na tentativa de explicar como um Estado escravista podia promover uma política antiescravista.

Na verdade, o Estado imperial não foi um agente antiescravista. Pelo contrário, ele foi o agente privilegiado na procura da preservação do monopólio da mão-de-obra, ao lado de outros monopólios, por uma classe que ele é obrigado a forjar para tanto, no momento de restauração de um nexo que era não só a razão de sua existência como a da própria classe. Forçado a uma defensividade, ele procura eliminar ou restringir as razões de sua vulnerabilidade, a começar pela extraterritorialidade do mercado de trabalho. Por isso mesmo, a extinção do tráfico intercontinental era a maneira de preservar a escravidão ou o monopólio da mão-de-obra.

Dizendo de outra maneira: a disjunção ou Soberania Nacional ou tráfico negreiro intercontinental acabou por impor a associação íntima entre Império e Escravidão. Uma associação que implicava um desdobramento em políticas específicas e profundamente articuladas, de um lado; uma associação que era toda a força e toda a fraqueza do Estado imperial — e dos Saquaremas — ao mesmo tempo, por outro lado.

À extinção do tráfico intercontinental correspondeu, assim, tanto um incentivo ao tráfico interprovincial e intra-regional quanto uma política de terras que, regulamentando a colonização, produzisse os trabalhadores necessários à poupança da mão-de-obra escrava. E não deixemos de sublinhar: proposições e ações articuladas, assim como motivadoras de deslocamentos das contradições que a direção saquarema encerrava.

Todavia, em meados do século, a opção política pela internalização do mercado de trabalho, como maneira de preservar os monopólios e garantir a soberania do Império, não era uma opção cujas

78 A vigilância do Gabinete Saquarema, particularmente sobre a movimentação de Joaquim José de Sousa Breves, pode ser acompanhada pela documentação existente no *Arquivo Nacional*, especialmente IJ6 — 470, 521 e 522. Entre outros, um relatório anônimo de 1853 faz referência a "uma sociedade composta dos Breves e de Luciano Antônio de Almeida organizada com o fim de fazer o contrabando de africanos, e que a essa sociedade também pertencem alguns indivíduos da Estrada de Ferro" (IJ6 — 522).

razões residiam em fatores estritamente econômicos. Ela se sustentava também na concepção de uma sociedade constituída por "três mundos" diversos, isolados e antagônicos. A tentativa de estabelecer um mercado interno de escravos era também a opção por deixar praticamente intocado o amplo contingente de homens livres e pobres, sempre entendidos como os principais componentes do *mundo da desordem*. Neste momento, porque eram livres não eram vistos como substitutos possíveis de um contingente cujo número tendia a diminuir; porque eram pobres, reservava-se-lhes um "lugar" próprio na sociedade civilizada do Império.[79]

Comecemos pelo tráfico interno, que em seu fluxo repõe de maneira nítida a hierarquização dos interesses no interior da região de agricultura mercantil-escravista e entre esta e as demais regiões, econômica e politicamente.[80]

Os lucros obtidos nos negócios cafeeiros faziam do Rio de Janeiro o principal centro de convergência do tráfico interno, elevando a um nível "fabuloso" — para recuperar a expressão utilizada pelo ministro da Justiça, em seu relatório de 1852 — os preços das peças de ébano. Com efeito, somente nos quatro primeiros meses daquele ano, foram registradas 1.660 entradas de negros escravos no porto do Rio de Janeiro, dos quais 1.376 provinham de portos do "Norte", especialmente da Bahia, e 114 das províncias do Extremo-Sul. No final deste mesmo ano, o total se elevava a 3.801 entradas, dos quais 3.461 e 3.401 provinham, respectivamente, do "Norte" e do Extremo-Sul.[81]

O volume do tráfico permaneceu praticamente o mesmo nos anos seguintes, de tal forma que um representante diplomático dos E.U.A., James Webb, além de não se furtar a estabelecer certas comparações entre o que ocorria no Império e em seu país, anotaria o crescente desequilíbrio entre as províncias do "norte" e as do "sul", no que diz respeito à distribuição da população escrava:

79 Apenas como ilustração, no momento de desagregação da ordem escravista, no último quartel do século, caracterizado também pela entrada massiva de imigrantes europeus, o homem livre e pobre *porque livre* deve competir com o trabalhador europeu num mercado de trabalho cuja lógica é dada, então, pela liberdade de competição; *porque pobre*, na acepção mais ampla do qualificativo, atribui-se-lhe por antecipação um fracasso nessa competição, justificando-se assim a introdução do elemento europeu.

80 Não deixa de causar estranheza como a historiografia, ainda hoje, tende a relegar a plano secundário o tráfico interno de escravos, que segundo Robert Conrad, "foi, na realidade, surpreendentemente semelhante ao que se desenvolveu nos Estados Unidos sob circunstâncias comparáveis" (Robert Conrad — *Os últimos anos da escravidão no Brasil*, op. cit., p. 63).

81 Dados retirados de R. Conrad — *Op. cit.*, p. 66 e tabela 8 (p. 350).

"Cada navio costeiro leva de dez a trinta escravos para venda no Rio, para abastecimento de mão-de-obra nessa região e nas plantações de café; e escutam-se as queixas das províncias do Pará, Maranhão, Piauí, Paraíba, Pernambuco e até da Bahia de que estão sendo despovoadas para o benefício das províncias do sul, pela inevitável lei da procura e da oferta".[82]

Evidentemente, fortunas continuaram a ser feitas com a atividade negreira, agora interna. Fato observado por Thomas Ewbank, que viajava pelo Império em meados do século,[83] e denunciado no Parlamento por João Maurício Wanderley, em 1854:

"Note-se que esse resultado [o desequilíbrio entre as províncias] não é devido exclusivamente às necessidades econômicas; é também devido a uma forte associação e à combinação de novos traficantes quase iguais aos que negociavam para a África. (...) Aqui na corte e nas províncias existem companhias organizadas que espalham agentes pelas vilas e povoados até os menos importantes; esses agentes andam de porta em porta pelas fazendas; seduzem com o engodo do maior preço a pobre viúva e o pequeno lavrador, que possui um ou dois escravos... (...) Ide à rua Direita, esse novo Valongo, e ficareis indignados e compungidos com o espetáculo de tantas misérias! E isto passa-se na corte do Império![84]

O deputado pela Bahia defendia a proibição do tráfico interno, em projeto apresentado naquele mesmo ano.[85] Mas, sua opinião não prevaleceria. Nesse momento, os traficantes que agora dedicavam-se

82 Carta a Seward, Petrópolis, 20 de maio de 1862. Citado por Robert Conrad — *Op. cit.*, p. 73. Uma opinião semelhante aparece em Tavares Bastos — *Cartas do solitário*. 3.ª edição. São Paulo, 1938 (especialmente o apêndice IV — A escravidão, pp. 453-461).

83 "J (...) diz que as maiores fortunas aqui feitas, com poucas exceções, são produto do tráfico de escravos" — Thomas Ewbank — *A vida no Brasil ou diário de uma visita ao país do cacau e das palmeiras.* Rio de Janeiro, 1973, vol. I, p. 127.

84 *APB-Câmara dos Deputados.* Sessão de 1 de setembro de 1854 (p. 348).

85 Projeto apresentado à Câmara dos Deputados proibindo "o comércio e transporte de escravos de umas para outras províncias do Império. Excetuam-se os que viajarem em companhia dos respectivos senhores, em número marcado em regulamento do governo". *APB-Câmara dos Deputados.* Sessão em 11 de agosto de 1854 (p. 124).

à atividade dentro do Império não carregavam contra si a mesma opinião antiescravista que permitira a eliminação da atividade intercontinental. Pelo contrário, assiste-se então — para espanto de muitos e horror de uns poucos — o recrudescimento da opinião escravista, compondo aquilo que Joaquim Nabuco denominou de "idéias da época".[86]

A Escravidão e sua Razão voltavam — triunfantemente — ao centro da cena imperial. E o governo saquarema provocava capitalizar em proveito próprio os saldos positivos da extinção do tráfico intercontinental e da intensificação do tráfico interno. Do primeiro, por meio da liberação de capitais que permitia impulsionar os "melhoramentos materiais", como então se dizia, que caracterizavam tanto o Progresso quanto a Civilização.[87] Do último, por meio da restauração dos nexos com os plantadores escravistas ligados à expansão cafeeira, que tinham saciada sua fome de escravos, ao menos imediatamente, e, por extensão, com os novos (ou antigos?) traficantes, localizados agora na Rua Direita, próxima ao Paço...

Esta preeminência da Escravidão também provocava, sem dúvida, o desaparecimento, no mesmo ano de 1852, da Sociedade contra o Tráfico e Promotora da Colonização e Civilização dos Indígenas, assim como do jornal *O Philantropo* que a ela se ligava. Somente cerca de uma década depois ressurgiriam as organizações e a campanha antiescravistas.

Ora, essa insistência na associação entre Império e Escravidão, de modo que todos a percebessem como obrigatória e necessária, apresentava um duplo desdobramento.

De uma parte, apresentava-se também como necessária, porque resultado de uma defensividade, a organização ou administração do mundo do trabalho pelo governo do Estado, a presença deste no governo da Casa, limitando e ordenando o poder do proprietário.[88]

86 "Não se deve entretanto supor que as idéias do governo em matéria de escravidão eram as mesmas que dez anos mais tarde prevaleciam no país. As decisões de Nabuco nesse assunto ainda se ressentiam de certa submissão às idéias conservadoras dos antigos conselheiros de Estado e à razão de Estado que lhes servia de espantalho". Joaquim Nabuco. V. — *Um estadista do Império.* 4.ª edição, Rio de Janeiro, 1975, p. 210.

87 Um depoimento por demais conhecido de Mauá nos informa sobre esta relação: "Reunir os capitais que se viam repentinamente deslocados do ilícito comércio, e fazê-los convergir a um centro donde pudessem ir alimentar as forças produtivas do país, foi o pensamento que me surgiu na mente ao ter a certeza de que aquele fato era irrevogável" — *Autobiografia. Exposição aos credores e ao público.* Rio de Janeiro, 1942, p. 126.

88 Algumas das medidas que visavam "regular a escravidão", como então era costume ser dito, foram arroladas por nós na Parte II. Joaquim Nabuco

De outro, subordinavam-se os demais interesses presentes no interior da principal região do Império aos interesses do segmento cafeeiro, tanto no que diz respeito à continuação do tráfico interno de escravos, quanto no que tange ao abandono da experiência da parceria. Vejamos alguns aspectos dessa subordinação.

No que diz respeito ao tráfico interno, aqueles que se lhe opunham e conseqüentemente apoiavam o projeto apresentado pelo futuro Barão de Cotegipe, em 1854, não se opunham também à continuação da Escravidão. Pelo contrário, opunham-se ao tráfico para poderem continuar sendo monopolizadores de mão-de-obra, da terra e da violência — como os antigos colonos; opunham-se ao tráfico interno utilizando os mesmos argumentos justificadores da escravidão e — contraditoriamente — as mesmas razões que os Saquaremas invocavam para sustentar, em termos novos, o conjunto de monopólios no momento de crise. E, ao assim agirem, não deixavam de caracterizar tanto uma adesão geral à direção imprimida pela Coroa quanto um afastamento momentâneo, fruto do movimento e das contradições que aquela direção deveria encerrar.

Dizia Wanderley que seu projeto buscava atender "o grito quase unânime de todos os nossos grandes lavradores [do "Norte"]". Seus defensores no Parlamento argumentaram com base em dois pontos principais: a segurança do Estado e a qualidade da propriedade.

Quanto ao primeiro ponto, diziam que o progressivo despovoamento de braços do "Norte" ameaçava o equilíbrio político e econômico do Império, comprometia a segurança das províncias do "Sul" pela extrema concentração de escravos, inibia a colonização estrangeira no "Sul" e, mais do que tudo, votava o "Norte" à decadência, à miséria e à barbárie, afetando, por conseguinte, a própria renda do Estado.[89] Quanto ao segundo ponto, a partir da alegação de que se tratava de uma "propriedade especial ou sui generis" e sujeita ao abuso do proprietário, reclamavam para o projeto o mesmo estatuto da antiga lei de privilégio à lavoura, que equiparara certos bens móveis aos bens de raiz ao determinar que os escravos, bois, máquinas e outros utensílios que serviam para o cultivo da cana e o fabrico do açúcar gozasse do privilégio de incorporação ao fundo de terras.[90] Os defensores do projeto apelavam, por fim, ao Estado como meio de corrigir e evitar as distorções geradas pela atividade negreira.

anotaria um aspecto particular desta problemática ao dizer que "na história da escravidão ver-se-á que os júris de senhores primeiro condenavam sistematicamente os escravos, depois conluiavam-se para absolvê-los, em uns casos para não ser lesada a propriedade, em outros, para eles serem castigados exemplarmente perante os outros escravos. Nada irritará tanto o imperador como esses conluios de jurados para substituírem a justiça pública pela dos próprios senhores" (*Op. cit.*, p. 212).

[89] Cf., sobretudo, os discursos dos deputados Raimundo Ferreira de Araújo Lima (CE) e João Maurício Wanderley (BA), nas sessões dos dias 25 de agosto e 1 de setembro de 1854, respectivamente (pp. 274-7 e 345-50).

Aqueles que se opuseram ao projeto e, afinal, o derrotaram, não representavam com exclusividade os sequiosos plantadores escravistas do Vale. Como é possível perceber pelos argumentos de que lançaram mão, representavam os múltiplos interesses articulados pela dominância do capital mercantil na economia do Império, em que pese a sua crescente subordinação ao capital industrial em âmbito mundial, articulação essa que ganhava o conteúdo da relação entre Política e Negócios e propiciava a constituição da classe.

Combatendo o projeto, o lente de Direito e deputado pela Província de São Paulo, Silveira da Mota, argumentava que ele

> "afeta radicalmente a propriedade, porque a propriedade cresce ou diminui de valor pela deslocação, e é como podemos pelos princípios da economia política explicar o valor que dá o comércio à propriedade, porque uma cousa que nada vale em um lugar pode valer muito em outro, e o projeto destrói essa condição de vida da propriedade."[91]

Silveira da Mota expunha, assim, uma concepção distinta, que se opunha frontalmente tanto à caduca impenhorabilidade dos engenhos quanto à extinção do mercado de escravos do "Norte", contida no projeto de Wanderley. Seus opositores diriam que ele se encontrava "completamente imbuído das idéias dos economistas ingleses."[92]

Na verdade, os argumentos de Silveira da Mota traduziam um equilíbrio novo, resultante da restauração em curso da moeda colonial: de um lado, a tentativa de internalização do mercado de trabalho; de outro, as condições novas em que o capital mercantil se movia e reproduzia, exigiam agora a mediação pelo mercado dos antigos monopólios da mão-de-obra e da terra. Ora, por meio de uma ação administrativa, o Estado imperial esforçava-se por controlar, a

[90] Cf. discurso de João Maurício Wanderley, na sessão de 1 de setembro de 1854. Cf. também a nota 175, da Parte I.

[91] *APB-Câmara dos Deputados.* Sessão em 22 de agosto de 1854, p. 243.

[92] Cf. *APB-Câmara dos Deputados.* Sessão em 25 de agosto de 1854. Discurso do deputado pela Província do Ceará, Araújo Lima, p. 274.

qualquer preço, este mercado,[93] fazendo com que as duas características, que neste momento destacamos, se cruzassem: definia, assim, a sua intenção de substituir a conquista externa, embargada pelos interesses da burguesia inglesa, pela "expansão" interna, gerando um mercado interno de escravos.

Dando razão a seus críticos, porque profundamente embebido dos princípios da economia clássica, Silveira da Mota desenvolvia sua oposição ao projeto de Wanderley, ao mesmo tempo que caracterizava o sentido da política saquarema. Talvez não exageremos se dissermos que, por meio da oração final, voltava a ter "os pés na América":

> "O que o legislador deve cuidar e querer é que os serviços produtivos da indústria sejam empregados nos lugares em que dão maior rendimento; e o que se segue, considerado o projeto pelo lado econômico? Segue-se que nas províncias onde estão os escravos empregados na produção, nessas províncias se deve deixar que os escravos procurem o nível por si mesmos, isto é, que as indústrias fiquem com os braços que são correspondentes aos lucros que aí há; verbigratia, nas províncias onde a cultura da cana dá menos renda que a cultura do café, quando os braços escravos diminuírem e não forem substituídos o que se seguirá é que os salários correspondentes aos braços escravos crescerão. . . Por conseguinte, o lucro que se tem em vista não é favorecer nem esta nem aquela indústria, nem esta nem aquela província, o que devemos ter em vista é chamar os braços para aquelas indústrias de maior proveito, qualquer que sejam os braços, *agora porém tratamos dos escravos*."[94]

93 Cf., entre outras medidas, aquelas referentes às políticas monetária e financeira, na qual se destacavam as orientações de Rodrigues Torres, Visconde de Itaboraí, ministro da Fazenda do gabinete de 29 de setembro de 1848, no sentido de reforço do metalismo e da monopolização dos serviços bancários pelo Banco do Brasil. Para maiores detalhes sobre estas políticas, cf. Carlos Manuel Peláez e Wilson Suzigan — *História monetária do Brasil.* 2.ª edição. Brasília, 1981 (especialmente, pp. 33-108). Para uma visão da questão pelos contemporâneos, cf. Joaquim Nabuco — *Um estadista do Império,* op. cit. (especialmente, livro II, cap. VI, "Política financeira", pp. 216-223).

94 *APB-Câmara dos Deputados.* Sessão em 22 de agosto de 1854, p. 244. Na obra de Paula Beiguelman — particularmente em *Formação política do Brasil,* op. cit. — encontra-se uma primeira tentativa de associar a organização política imperial, isto é, a "ordem" e a centralização, à existência de "um mercado nacional de escravos".

Vejamos, agora, a questão da imigração européia, intimamente articulada à questão do tráfico interno.

No que diz respeito à experiência do sistema de parceria, impulsionada pelo Senador Vergueiro na Província de São Paulo, seu fracasso resultou do fato de estar referida a uma conjuntura que se define pela associação entre Império e Escravidão, nos termos postos pelos Saquaremas. Isto é, um fracasso que é, antes de tudo, uma derrota política, e não apenas nem principalmente um fracasso relacionado à organização escravista da grande lavoura, conforme é geralmente apresentado.[95]

Podemos dizer que, derrotados em Venda Grande, os interesses que se haviam constituído a partir da expansão da grande lavoura na província paulista não assistiram unicamente à derrota do "velho liberalismo paulista" nos anos subseqüentes, como vimos acima. Viveriam também a impossibilidade de controlar, como os Praieiros logo depois, os poderes locais que assegurariam a realização do tráfico negreiro intercontinental sem a intermediação dos grupos dominantes na Corte, e que tendiam a uma aproximação com os Saquaremas. A derrota de 1842 anunciava uma subordinação.

No que diz respeito ao problema do abastecimento de mão-de-obra — vital para uma economia que não apenas se orientava para a lavoura de exportação, mas também transitava da produção açucareira para a cafeeira mais lucrativa —, a maneira de contornar aquela subordinação passou a se apresentar sob a forma do recurso ao imigrante europeu, cuja presença no Império se justificaria ainda pela referência permanente às noções de Progresso e Civilização.

A derrota do movimento de 1842 na Província de São Paulo erigia, assim, um novo conflito entre Luzias e Saquaremas, na medida em que a experiência do sistema de parceria não só reafirmava a importância da extraterritorialidade do mercado de trabalho para

95 Cf., entre outros, os trabalhos de Emília Viotti da Costa — *Da senzala à colônia.* São Paulo, 1966 (especialmente, o cap. II, "Primeiras experiências do trabalho livre", pp. 65-123); e "Colônias de parceria na lavoura de café: Primeiras experiências", in *Da Monarquia à República: Momentos decisivos,* op. cit., pp. 149-178. Sobre o sistema de parceria, consultar também — Thomas Davatz — *Memórias de um colono no Brasil.* 2.ª edição. São Paulo, 1972, em especial o "Prefácio do tradutor", Sérgio Buarque de Holanda (pp. XV-XLV). Numa outra ordem de considerações, é justamente a referência por nós da experiência da parceria a uma conjuntura que se define pela associação entre Império e Escravidão que impede que a tomemos como "um momento" de uma seqüência da "história da imigração para o Brasil", visto que o "outro momento" — a saber, a imigração subvencionada — está relacionado, sem dúvida, à não escravidão (logo depois, à negação do Império).

a economia do Império, como também parecia negar a própria escravidão, ao menos a longo prazo. A derrota do movimento de 1842, por outro lado, continha em si a derrota do experimento de Vergueiro, na medida em que as forças que o propunham eram aquelas que, havia pouco, foram derrotadas militar e politicamente, sendo, por isso mesmo, incapazes de quebrar a cadeia de interesses escravistas que a centralização imperial representava, apesar das tensões internas que ela carregava, como a provocada pelos setores que se opunham ao tráfico interno. Recordemos, neste momento, que se tais tensões eram contidas isto ocorria porque a defesa da escravidão criava uma unidade entre aqueles que usufruíam de uma forma particular de monopolização da mão-de-obra. Ora, o sistema de parceria era, antes de mais nada, uma ameaça a essa monopolização em si mesma: ao menos em princípio, ele criava para o trabalhador de origem européia a possibilidade de abandonar a propriedade e, com os recursos amealhados, tornar-se um pequeno proprietário. Os conflitos entre plantadores escravistas e colonos, no interior das propriedades rurais, não tinham outro fundamento.[96]

A decisão de colocar o tráfico interno de escravos, no momento de consolidação do Estado imperial, no centro da questão da mão-de-obra alimentava, assim, as contradições entre os interesses mais imediatos dos Saquaremas — entendidos evidentemente, neste instante, como o conjunto dos interesses forjados nas relações com a Corte e sustentados pela expansão cafeeira — e os dos segmentos que se opunham ao tráfico interno, embora defensores da manutenção da ordem escravista, e os daqueles outros que defendiam o regime de parceria, revelando as dificuldades de uma restauração e expondo os limites da expansão que a Coroa se propunha efetivar.

Por outro lado, esta mesma decisão não deixava de ressaltar para os próprios Saquaremas — entendidos, agora, como dirigentes que não apenas deviam considerar os interesses imediatos do segmento que mais diretamente representavam — a contradição que encerrava, uma vez que se o tráfico interno pressupunha consumidores — em especial, o Vale por onde os cafezais se espalhavam — ele pressupunha também fornecedores — dentro da região de agricultura mercantil-escravista ou das demais regiões, mas sempre dentro dos limites da soberania imperial. Ora, manter a unidade do Império — isto é, o equilíbrio econômico e político entre os diferentes interesses escravistas — implicava, sem dúvida, evitar que determinadas áreas fossem esvaziadas de seus escravos em proveito imediato de outras. Nesta mesma ordem de considerações, se nos lembrarmos ainda que a economia escravista apresenta uma tendência ao decréscimo absoluto da mão-de-obra em operação, do que resulta, aliás, a necessidade de um fornecimento permanente de novos escravos,[97] e se não nos esquecermos também que o crescimento da lavoura cafeeira era um crescimento em extensão, como o da grande lavoura em geral, requerendo quantidades crescentes de mão-de-obra, compreenderemos como a contradição que se apresentava entre áreas fornecedoras e áreas consumidoras de escravos dentro do Império se desdobrava também na contradição entre consumidores — os plantadores escravistas, principalmente — e os fornecedores — o traficante e o financiador —, no interior da área consumidora, isto é, mais uma vez no coração do poder saquarema.

Conforme vimos acima, elevaram-se os preços dos escravos. Como estes eram também fonte de capital, o aumento de valor dessa propriedade permitiu ao plantador ampliar sua capacidade de obter crédito, podendo expandir as plantações. De outro lado, porém, a elevação dos preços, combinada ou não com a expansão dos cafezais, impunha uma imobilização de parcelas crescentes dos rendimentos monetários, aumentando consideravelmente a dependência dos plantadores escravistas junto aos financiadores da atividade cafeeira: os financiadores de cativos, em particular; os comissários, de uma maneira geral.

Uma maneira de contornar ou mesmo eliminar essas contradições talvez se encontrasse na formação de áreas dedicadas à produção de escravos.

Na *Memória* que redigiu em 1847, o Barão do Pati do Alferes recomendava a seus pares que dispensassem tratamento especial à "preta que estiver criando". Viajantes estrangeiros — como Ribeyrolles, que nos anos de 1859 e 1860 percorreu os municípios de Vassouras, Valença, Paraíba do Sul, São Fidélis e Campos, na Província do Rio de Janeiro — mencionam medidas adotadas por proprietários objetivando a procriação de seus plantéis. Em *O Abolicionismo,* Joaquim Nabuco nos recorda a frase dos fazendeiros de

[96] A esse respeito, os pronunciamentos do magistrado Francisco Diogo Pereira de Vasconcelos e do padre Venâncio Henrique de Resende, ambos deputados pela Província de Minas Gerais, por ocasião da discussão do projeto de Rodrigues Torres sobre Colonização, do qual resultaria a denominada Lei de Terras, são ilustrativos de posições polares a respeito da questão da monopolização da mão-de-obra. Cf. *APB-Câmara dos Deputados.* Sessões em 24 de julho e 18 de agosto de 1843 (pp. 389-91 e 805-6, respectivamente).

[97] A proposito, Cf. Jacob Gorender — *O escravismo colonial.* São Paulo, 1978 (especialmente, cap. XVI, "Lei da População Escrava", pp. 318-332).

Piraí, às vésperas da lei de 1871, de que "(...) a parte mais produtiva da propriedade escrava é o ventre gerador".[98]

Todavia, a produção desta mercadoria especial não vingaria, estabelecendo um vivo contraste com a República norte-americana, muitas vezes tomada ou referida como exemplo na época. Talvez não seja um grave equívoco afirmar que, de uma maneira mais sistemática, ela somente foi tentada no "Sul" cafeeiro, e por isso mesmo dos plantadores desta área partiriam os maiores protestos contra a lei de 1871.[99]

Ora, a aprovação da Lei de 28 de setembro de 1871, que declarava "de condição livre os filhos de mulher escrava que nasceram desde a data desta lei, libertos os escravos da Nação e outros", talvez seja uma evidência significativa de que alguns dos dirigentes imperiais — vale dizer, os "mais próximos" — não se haviam interessado de maneira efetiva pela produção de escravos, ao contrário do que acontecera com muitos dos plantadores escravistas — vale dizer, os "mais distantes". Não se esforçaram para que prosperasse aquilo que Silveira da Mota denominava, em 1854, de "indústria de reprodução de escravos"! Anotemos, porém, que necessariamente não devemos ver em tal proceder uma postura antiescravista.

E tal fato, sem dúvida, não deixava de agravar para o conjunto dos dirigentes — dos "mais próximos" aos "mais distantes" — uma questão que, por sua cotidianidade, acabaria por se impor também à produção historiográfica: a questão da escassez de mão-de-obra.

Desde então, opiniões e sugestões foram formuladas. Os estudos históricos tenderam a recolhê-las; em alguns casos, insistiram mais uma vez em seqüenciá-las. Mencionam-se as propostas de imigração asiática (os *coolies*), de introdução de "colonos" africanos, de imigração européia; relatam-se as razões da opção por esta última, sublinhando as tendências racistas que unificavam os diversos segmentos dos dirigentes[100] e revelando suas próprias preferências. Nem

98 Todas as referências foram retiradas de Jacob Gorender — *O escravismo colonial*, op. cit., pp. 345-346.

99 Cf. *APB-Câmara dos Deputados*. Sessões em 12 de julho e 9 de agosto de 1871.

100 Enquanto Luís Peixoto de Lacerda Werneck dizia que os chineses "pertencem, como todas as nações asiáticas, a essas raças que estão condenadas a desaparecer da superfície da terra (...) ao mero contacto das nações germânicas e neolatinas" *(Idéias sobre colonização, precedidas de uma sucinta exposição dos princípios gerais que regem a população.* Rio de Janeiro, 1855, p. 75), o Visconde de Mauá que em certa ocasião defendera a importação de *coolies*, diria, adiante, que "jamais me passou pela mente colonizar o Brasil com essa raça" *(Autobiografia*, op. cit., p. 187).

sempre são feitas referências ao fato de que as discussões travadas a respeito das soluções alvitradas, particularmente as que tinham por cenário o Parlamento, eram enriquecidas pelas referências ao que ocorria, por aquela mesma época e em termos até certo ponto semelhantes, na República norte-americana,[101] nas Antilhas inglesas[102] e até na distante Irlanda.[103]

Seria demais repetir, agora, que a historiografia insiste em deixar escapar uma articulação essencial, proposta pelo segmento principal dos dirigentes imperiais, no momento de constituição da classe senhorial, e que justamente em função também dessa proposição é que se tornava necessário proceder a essa constituição?

Com efeito, a partir do momento em que os defensores de um Estado imperial centralizado começaram a sentir e viver o controle que exerciam dentro do mundo do governo, podendo desfrutar em sua plenitude do monopólio da responsabilidade pelo Soberano, eles puderam também propor uma articulação entre as políticas de mão-de-obra e de terras. Redigido por Bernardo Pereira de Vasconcelos e José Cesário de Miranda Ribeiro, um projeto de colonização foi apresentado pelo Conselho de Estado, em meados de 1842. Nitidamente inspirado no plano exposto por E. G. Wakefield em *Letters from Sydney* do que, a propósito, não se fazia segredo, o projeto foi apresentado à Câmara, em junho do ano seguinte, pelo deputado e, então, ministro da Marinha Rodrigues Torres, o qual destacou ser ministerial o projeto.

A trajetória saquarema não deixaria de se confundir, em parte, com a trajetória de lapidação do projeto entre 1843 e 1850,[104] quando foi finalmente promulgada a lei que

101 *APB-Câmara dos Deputados*. Sessão em 11 de agosto de 1843. Discurso do Deputado Manuel Antônio Galvão (BA), pp. 711-6.

102 Idem. Sessão do dia 18 de agosto de 1843. Discurso do Deputado Pe. Venâncio Henriques de Resende, pp. 805-6.

103 Idem. Sessão em 24 de julho de 1843. Discurso do Deputado Joaquim Otávio Nébias (SP), p. 393.

104 Apresentado à Câmara dos Deputados em 10 de junho de 1843, o Projeto de Colonização sofreu acirrada discussão, sendo aprovado na sessão de 16 de setembro do mesmo ano e encaminhado ao Senado. A ascensão do Gabinete liberal, logo em seguida, talvez explique o adiamento da discussão da matéria por aquela casa vitalícia até o retorno da facção conservadora ao governo, em 29 de setembro de 1848. Já sob a direção da "trindade saquarema", o novo gabinete repõe a necessidade da discussão do projeto de colonização, subordinando-a, todavia, à questão da extinção do tráfico intercontinental, pela qual então fora obrigado a se decidir, e à questão do tráfico interno, pela qual optara como um recurso político. A "lapidação" do projeto — isto é, as diferenças entre a versão original e aquela aprovada em 1850 — encontra aí a sua razão.

"dispõe sobre as terras devolutas do Império e acerca das que são possuídas por título de sesmaria sem preenchimento das condições legais, bem como por simples título de posse mansa e pacífica; e determina que, medidas e demarcadas as primeiras, sejam elas cedidas a título oneroso assim para empresas particulares como para o estabelecimento de colônias de nacionais e de estrangeiros, autorizado o Governo a promover a colonização estrangeira na forma que se declara".[105]

Então, a articulação entre a política de mão-de-obra — e não deixa de ser fundamental que recordemos que no momento da aprovação da denominada Lei de Terras os Saquaremas haviam posto a questão do tráfico interno no centro da questão da mão-de-obra — e a política de terras tinha como objetivos tanto poupar imediatamente o consumo de mão-de-obra escrava quanto sujeitar os novos e futuros ocupantes do mundo do trabalho, fossem eles ex-escravos, elementos nacionais ou imigrantes, como decorrência de uma transformação que era vista e apresentada como inevitável fruto do Progresso e da Civilização.

Vejamos, em primeiro lugar, como se pretendia poupar no consumo do trabalho escravo.

Poupar significava, antes de tudo, utilizar o trabalhador escravo o mais possível naquela atividade entendida como fundamental para o Império: a Agricultura — isto é, a grande lavoura produtora de gêneros para a exportação. Poupar significava transformar o maior número possível de escravos em escravos de plantação.

Era por meio da lembrança de que a atividade agrícola era fonte de rendas para o Estado, assim como de que dela derivava a Civilização, que se justificava não só a atribuição de uma prioridade na utilização do braço escravo, mas também a própria existência da escravidão. Conforme salientamos há pouco, da associação entre Agri-

105 *Coleção das Leis do Brasil, 1850* — Lei n.° 601, de 18 de setembro de 1850. Consulte-se também o Decreto n.° 1318, de 30 de janeiro de 1854, que mudava a Lei n.° 601, dando-lhe regulamento; o Regulamento de 2 de maio de 1854, que dispunha provisoriamente sobre as medições e demarcações das terras devolutas; a Portaria n.° 395, de 19 de dezembro de 1855, mandando observar provisoriamente as instruções práticas organizadas pela Repartição-Geral das Terras, para execução dos artigos do Regulamento de 8 de maio de 1854; e o Decreto n.° 6129, de 23 de fevereiro de 1876, que organizava a Inspetoria-Geral das Terras e Colonização.

cultores e Civilização brotavam os argumentos quer para defender o tráfico interno de escravos quer para combatê-lo.[106]

Por certo, reservar a mão-de-obra escrava para uma determinada atividade implicava a sua não utilização naquelas outras atividades que, direta ou indiretamente, derivavam sua existência da atividade agrário-exportadora, e que, em muitos casos, lhe serviam de suporte. Poupar o trabalho escravo implicava assim, de um lado, patrocinar os "melhoramentos materiais" — expressão de civilização e incentivadores do espírito de associação —, melhoramentos esses que distinguiram também o Império no momento do seu "apogeu", caracterizando aquilo que muitas vezes denominamos de "a época de Mauá" — esse personagem também contraditório quando se trata de questão do trabalho escravo.[107]

Acreditava-se, pois, que os escravos não mais utilizados nos serviços urbanos — como a remoção de lixo e de esgotos, de transportes, de vendas domiciliares e inúmeras outras atividades — poderiam ser transferidos para o meio rural. Propiciar a construção de ferrovias, melhorar os caminhos que conduziam aos "Sertões" e abrir rodovias eram tantas outras maneiras de liberar mão-de-obra escrava, cara e escassa.[108]

A discussão a respeito dos meios de melhor utilizar o trabalhador escravo não deixava de assinalar também a discussão a respeito dos "meios de proteger a Indústria", conforme pode ser visto no Relatório do ministro da Fazenda, Rodrigues Torres, referente ao ano de 1850. Ao mesmo tempo que reafirmava seus compromissos con-

106 "Essa emigração constante de braços escravos do norte para o sul do Império há de trazer a falta da produção e a infelicidade daquelas províncias, porque a produção aumenta a riqueza e esta é que civiliza um povo, o torna mais brando e o faz feliz (...)" — *APB-Câmara dos Deputados.* Sessão em 1 de setembro de 1854. Discurso de João Maurício Wanderley.

107 Cf. Visconde de Mauá — *Autobiografia,* op. cit. (em especial o item "Serviços prestados à agricultura", pp. 218-230). Talvez seja ilustrativa a seguinte passagem, referente à Lei de 1871: "Não sou suspeito; então, agora e sempre, ambiciono ver desaparecer o elemento escravo da organização social do meu país. A questão porém não era essa, nem então, nem mais tarde, quando os poderes competentes vibraram o golpe mais fundo e certeiro no regímen em que assentava o trabalho do país, decretando o ventre livre, que acaba com a escravidão em prazo curtíssimo" (p. 221).

108 "Quanto mais se vão com o tempo reconhecendo os males provenientes da diminuição de braços para a lavoura, em conseqüência da cessação do tráfico, tanto mais se reconhece a necessidade de adotarem-se outros meios para suprir essa deficiência de braços. (...) A câmara, creio que está mais que convencida da necessidade de nos ocuparmos quanto antes deste objeto [a discussão do projeto sobre a construção de uma ferrovia]. *APB-Câmara dos Deputados.* Sessão em 26 de julho de 1851. Fala do Deputado Barreto Pedroso, pp. 329-330.

servadores — "não sou partidista dos princípios de liberdade ilimitada de comércio e indústria aplicados ao nosso País" — como condição para defender a proteção a novas atividades — "cumpre pois excitar novas forças produtivas, procurando conseguir que parte de nossa população se aplique em fabricar alguns dos artigos de consumo que recebemos dos estrangeiros" —, aquela autoridade reafirmava que não só a atividade industrial não deveria vingar "à custa e com sacrifícios da indústria agrícola", como também era preciso distinguir as categorias de estabelecimentos manufatureiros e fabris que, até então, eram confundidos sob a designação genérica de "fábricas nacionais". Assim, na opinião daquele Saquarema, somente deveriam receber alguma proteção governamental aqueles empreendimentos cujas matérias-primas poderiam ser produzidas no país, excetuando-se "desta regra unicamente as indústrias indispensáveis à segurança e defesa do Estado", assim como não mais convinha isentar de direitos alfandegários todas as matérias-primas destinadas à produção industrial.

Ora, as propostas de Rodrigues Torres objetivavam tanto fortalecer mais uma vez, por meio dos recursos alfandegários, o sempre combalido Tesouro Nacional, em especial no momento que se distinguia pela ampliação do quadro de empregados do Estado imperial, quanto "conciliar essa proteção com os interesses da agricultura", por meio de uma ação discriminatória entre estabelecimentos que deveriam ser protegidos e os demais, a qual não apenas propiciava uma concentração como também permitia que a mão-de-obra escrava ainda prevalecente naquelas indústrias que não poderiam prosperar fosse transferida para outros empreendimentos, em especial o agrícola, que "se não definha, também não apresenta por certo aparência de prosperidade. . ."[109]

De outro lado, uma política médica sempre preocupada em esquadrinhar o espaço urbano, em eliminar as razões dos males que afligiam a cidade, que ela confundia permanentemente com a sociedade, não deixaria de questionar a existência da escravidão, ou ao menos, a presença do escravo no espaço urbano. Brutalidade, vaidade, egoísmo, doenças, paixões, desordem, sexualidade desregrada e muitos outros males e desvios eram atribuídos à presença do es-

109 *Proposta e relatório apresentados à Assembléia-Geral Legislativa na 1.ª sessão da 8.ª legislatura, pelo ministro e secretário d'Estado dos Negócios da Fazenda, Joaquim José Rodrigues Torres — 1850.* Ver também Nícia Vilela Luz — *A luta pela industrialização do Brasil.* São Paulo, 1961 (especialmente, pp. 20-23).

cravo no seio da família branca citadina. E ao fazê-lo contribuía não só para o esforço das pálidas tendências emancipacionistas em meados do século; levava água também para o moinho daqueles que advogavam a presença dominante do elemento escravo no ambiente rural.[110]

Esse deslocamento progressivo da mão-de-obra escrava de uma área para outra, de diferentes atividades para uma atividade entendida como fundamental, dos núcleos urbanos para as grandes propriedades rurais — ou a intenção de o fazer, ao menos — produzia um "vazio", implicava a produção de outro tipo de trabalhador, conduzindo à articulação entre a política de mão-de-obra e a de terras, uma vez que se tinha em vista a preservação dos monopólios que distinguiam uma classe.

Todavia, não residiam apenas aí as razões que impunham esta articulação, conduzindo à definição legal das terras apropriadas por meios diversos. Conforme vimos anteriormente (cf. Parte I, p. 72), os anos imediatamente seguintes à obtenção da emancipação política foram anos de lutas violentas pela posse da terra, particularmente nas áreas de "serra acima" por onde ocorria a expansão dos cafezais. Elementos poderosos, que muitas vezes se havia apossado das terras de sitiantes e pequenos lavradores por meio da força, reclamavam — agora — o reconhecimento legal das propriedades que, quase sempre, haviam conseguido por meios escusos. Conflitos abertos não só ameaçavam a continuidade da faina agrícola, mas também favoreciam as fugas e revoltas dos negros escravos.

Retomando as preocupações de diversas autoridades, nos diferentes níveis da administração imperial, o deputado pela Província da Bahia José Antônio de Magalhães Castro — província onde os conflitos pela terra não alcançavam a dimensão do que acontecia, por exemplo, na província fluminense — lembrava que

> "a necessidade de regular a concessão de terras tem-nos sido repetida por diferentes vezes nos diversos relatórios dos ministros da Coroa; a confecção de uma lei sobre sesmarias, que tivesse conexão com a colonização, foi-nos lembrada no início da sessão."[111]

110 Cf. Roberto Machado et alii — *Danação da norma. Medicina social e constituição da psiquiatria no Brasil.* Rio de Janeiro, 1978 (especialmente, pp. 353-372).

111 Talvez seja interessante lembrar que durante o período da Colônia a concessão de terras pelo rei aos colonos era regulada pela "lei de sesmarias", e que entre os requisitos para a obtenção de uma sesmaria encontravam-se não

E completava:

"O Brasil, cujo território é imenso, e que, podemos dizer, está em grande parte por ser descoberto, nem por isso devia continuar, como até aqui, sem uma lei da ordem desta que temos em vista confeccionar: tão miseráveis não somos nem nos achamos para que consentíssemos que qualquer indivíduo, pondo a mão em uma porção de território brasileiro se apropriasse dela na quantidade que lhe parecesse, muitas vezes por mero luxo ou ambição, abandonando-a logo depois de uma posse de um ano e um dia."[112]

O deputado e magistrado baiano não reclamava uma lei qualquer. Como a maioria da Câmara em 1843, ele defendia o projeto apresentado por Torres, em particular o seu artigo inicial que determinava que as terras devolutas do Império não poderiam ser adquiridas, desde então, senão por meio de compra, excetuando-se unicamente as terras situadas nos limites do Império e aquelas necessárias para a colonização de indígenas. Ele defendia sobretudo os pressupostos que sustentavam o projeto, os quais — como já dissemos — derivavam da "teoria da colonização" de Wakefield.

Argumentava-se que a dispersão da população por um território tão vasto, combinada com o livre acesso à terra, encarecia a mão-de-

apenas aqueles de natureza econômica — a capacidade de aproveitá-las, o que nas condições coloniais de produção significava a capacidade de ter escravos —, mas também aqueles ligados à capacidade de prestar serviços relevantes ao soberano, o que no caso da colonização significava ter condições de empreendê-la, de defender a terra e de difundir a religião cristã. Lembremos também que as terras do ultramar eram concebidas como domínio da Coroa, e que embora a doação pelo soberano conferisse prestígio social àquele que a obtinha, ela não criava laço algum de dependência pessoal entre o cedente e aquele que recebia. As sesmarias eram propriedades alodiais, isto é, plenas, obrigados apenas seus proprietários ao pagamento da dízima à Ordem de Cristo, do que resultava também que elas podiam ser alienadas. Lembremos ainda que, ao lado das doações de semarias, e no decorrer de toda a existência da Colônia, a população livre e pobre recorreu à posse como maneira de acesso à terra, procurando conservá-la quando chegavam os colonos poderosos e juridicamente garantidos. Lembremos, por fim, que são estes mesmos pressupostos jurídicos que norteiam a política de concessão de terras por Dom João, no início do século XIX. Podemos dizer que foram justamente o aumento desmesurado do número de posses e a desordem existente na doação de sesmarias, aliados à situação de emancipação política, que conduziram à Resolução de 17 de julho de 1822, suspendendo toda e qualquer concessão de sesmarias. Desta data até a promulgação da Lei de Terras, em 1850, a posse tornou-se a única forma de acesso à apropriação legítima das terras devolutas.

112 *APB-Câmara dos Deputados*. Sessão do dia 24 de julho de 1843, p. 379.

obra, dificultava a obtenção de braços para a agricultura, além de entravar a civilização.[113]

Reclamava-se a presença do Estado, como condição para salvar da falência "nossa única indústria".

Ele deveria monopolizar a venda das terras devolutas, para tal fim definidas (art. 11), em porções nunca inferiores a um quarto de légua quadrada, a vista e "por justo preço" (art. 22). Com os recursos arrecadados, acrescidos daqueles provenientes de impostos que o projeto também propunha, ele deveria importar "colonos livres de qualquer parte do mundo" (art. 24), os quais seriam obrigados a trabalhar nos estabelecimentos rurais por um tempo mínimo de três anos, a menos que indenizassem as despesas com o seu translado para o Império (art. 26). Competia-lhe também a revalidação das sesmarias e posses que tivessem mais de um ano e um dia, desde que estas não ultrapassassem em superfície meia légua quadrada nos terrenos dedicados à agricultura e duas léguas quadradas nos campos (art. 3.º), obrigando seus proprietários a efetuarem medição e titulação, além do pagamento de um imposto correspondente a 1/4 de real por braça quadrada (arts. 2.º, 3.º e 8.º). Competia-lhe ainda cobrar, anualmente, um imposto correspondente a quatro mil-réis por légua quadrada dos proprietários de terrenos cultivados ou não (art. 12), além de verificar se eles tinham declarado a extensão de suas propriedades (art. 13). Às autoridades policiais, supervisionadas pelos juízes de Direito, competiria conhecer os delitos cometidos por todos aqueles que, desde então, derrubassem matas alheias ou devolutas e dos que se apossassem de terrenos devolutos, obrigando-os a despejo e providenciando para que fossem punidos com a pena de dano e a perda das benfeitorias (arts. 9.º e 10.º). Competia ao Estado, por fim, reservar terras para a colonização dos indígenas e para a construção naval (art. 19).

O atendimento do reclamo se dava de forma inequívoca.

De um lado, e seguindo à risca as proposições de Wakefield que podem ser sintetizadas na implicação "terra cara, trabalho barato", pensava-se em garantir um amplo contingente de mão-de-obra barata para a grande lavoura, por meio do fechamento da fronteira nas férteis terras do "Sul", por onde se expandiam os cafezais, no

113 Idem. Sessão em 8 de agosto de 1843. Discurso de Rodrigues Torres: "Outro mal nasce daqui, e é que uma pequena população se espalha sobre uma vasta superfície. Homens assim disseminados, que não podem comunicar-se uns com os outros, trocar as suas idéias, os seus pensamentos, que não podem coadjuvar-se mutuamente, tornam-se bárbaros em lugar de civilizar-se" (p. 664).

momento em que a pressão inglesa e as insurreições negras ameaçavam de colapso o fornecimento de mão-de-obra escrava. Em defesa do projeto, Rodrigues Torres fala como se o tráfico intercontinental já estivesse extinto:

> "Antigamente compravam-se os escravos entre nós para cultivar as terras; mas hoje isso não acontece, e é muito difícil que os particulares possam mandar vir colonos por sua conta para empregá-los nos trabalhos de suas fazendas, força é que o governo se encarregue disso."[114]

De outro, buscava-se legalizar a propriedade daqueles plantadores que haviam obtido terras, conseguido preservá-las e mesmo ampliá-las com a expansão cafeeira, no decorrer e por meio de lutas violentas e cotidianas. Com seu tradicional senso administrativo, Paulino diria na Câmara que se tratava, antes de tudo, de definir o que se entendia por posse, enunciando sua definição:

> "A posse consiste na faculdade natural de deter uma coisa com o ânimo de a haver para si, e como pode um indivíduo com um ou dois filhos ter a faculdade natural de deter meia légua, uma légua de terra?"

Não deixaria também de estabelecer uma hierarquização de direitos, a qual, no essencial, garantia os interesses do plantador escravista:

> "Preferir o sesmeiro que tem posse ao simples posseiro, e o simples posseiro ao simples sesmeiro, que é aquele que apenas tem título de demarcação, sem confirmação e sem posse."[115]

Contra o projeto, contudo, ergueram-se protestos diversos. Uns referentes às imposições de revisão dos títulos de propriedade e de impostos; outros, às custas e dificuldades de demarcação, prováveis causadoras de novos conflitos; terceiros, à defesa de toda e qualquer posse. A restrição maior viria de Ângelo Muniz da Silva Ferraz deputado pela Província da Bahia:

---

114 Idem. Sessão do dia 26 de julho de 1843, p. 410.
115 Idem. Sessão do dia 27 de julho de 1843, p. 445.

> "Sou levado a crer que esse projeto tem um fim especial, que esse projeto tende somente a regularizar os interesses da Província do Rio de Janeiro."[116]

Ora, uma direção que tem em vista uma expansão não pode apresentar-se como função de interesses particulares. Tornava-se necessário, pois, reformular a proposta saída do Conselho de Estado.

O projeto de colonização somente voltaria a ser objeto de discussão em meados de 1848, na Câmara vitalícia. Tendo ocupado o governo do Império entre 1844 e 1848, aqueles que Bernardo Pereira de Vasconcelos denominou de "liberais exclusivistas" haviam procurado embargar a marcha da discussão recorrendo a diversos procedimentos, bastando lembrar que em certa ocasião o Visconde de Abrantes alegou como razões da impossibilidade de ser efetuada a discussão, solicitando mais uma vez o adiamento, o não comparecimento do presidente do conselho ao Senado para os esclarecimentos necessários e a não publicação da tradução da obra de Wakefield. . .[117]

Finalmente, no mês de agosto o Senado retomou o projeto, prenunciando talvez a próxima queda da situação liberal. Por certo, ao fazê-lo tinha em consideração a crescente pressão inglesa para a extinção do tráfico, assim como o seu resultado imediato e contraditório, isto é, o aumento até certo ponto incomensurável das introduções de africanos no Império, que propiciavam a formação de uma espécie de "reservatório de escravos", característico do que uma autora denomina de economias escravistas amadurecidas.[118] De outro lado, talvez se possa dizer ainda que a retomada da discussão também expressava uma certa consolidação dos Saquaremas nos órgãos fundamentais do Império: naquele momento, no Senado, ao lado de Vasconcelos, Carneiro Leão, Clemente Pereira, Costa Carvalho e alguns outros intransigentes defensores do princípio conservador, já se encontrava Rodrigues Torres; no ano seguinte, nele ingressaria Paulino. Tendiam todos, sem dúvida, a assumir o perfil traçado magnificamente por Machado de Assis para uma década depois: "Achava-lhes uma feição particular, metade militante, metade triunfante, um pouco de homens, outro pouco de instituições".[119] O Conselho de Estado, onde se encontravam os mesmos Vasconcelos, Carneiro Leão e Costa Carvalho, completava e reforçava aquela tendência.

---

116 Idem. Sessão em 31 de julho de 1843, p. 494.
117 *Anais do Senado do Império do Brasil.* Sessão em 15 de julho de 1848, p. 374.
118 Cf. Paula Beiguelman — *Op. cit.*, p. 22.
119 Machado de Assis — *Obra completa.* Rio de Janeiro, 1962, tomo II, p. 636.

Por ocasião da discussão do artigo que determinava que ao Governo competia estabelecer a maneira de distinguir as terras públicas das particulares, Vasconcelos pediu a palavra não apenas para opinar a respeito dele, mas para firmar também a nova posição saquarema a respeito da colonização. Disse então:

> "o que hoje urge é extremar o domínio público do particular, e não vender."

E completou:

> "como dizia, nós entendíamos que não podíamos substituir os braços africanos senão por este método, senão vendendo as terras devolutas, e procedendo com o seu produto a importação de braços livres. É uma medida muito precária... Eu não sei se já declarei a V.Exa. que sempre me inclinei muito pelos africanos; entendo que são os braços mais úteis que o Brasil deve ter. Até por desgraça estou neste ponto em desarmonia com a administração atual. A atual administração detesta os braços africanos, o liberalismo entende que se não deve mais servir de tais braços; bem, eu não entro nos arcanos do liberalismo: mas o que tenho como certo é que muitas províncias ficam reduzidas à miséria dentro de pouco tempo se o governo não abrir os olhos, se não deixar de ser tão liberal, e liberal exclusivista."[120]

Depoimento significativo, sem dúvida. De uma parte, a defesa da importação de "colonos" brancos, à semelhança do que faziam os ingleses para as Antilhas e Demerara, justificando-se tal opção com a alegação que os europeus não se adaptavam ao trabalho "no sol dos trópicos". Vasconcelos seria contraditado, imediatamente, por Dias de Carvalho, ministro do Império, e defensor da imigração européia. De outra, a revelação de intenções, pouco tempo depois concretizadas, que a simples leitura da lei aprovada em 1850 nem sempre permite perceber. Fixemos nossa atenção aqui, no momento da conclusão.

No momento em que Vasconcelos criticava os "liberais exclusivistas", ele defendia, mais uma vez, a prevalência do Estado na formulação e implementação de uma política de terras. Com efeito,

[120] *Anais do Senado do Império do Brasil.* Sessão em 21 de agosto de 1848, p. 396.

pela Lei de 1850 ao Estado permanecia competindo a venda das terras devolutas; a vigilância e a punição dos infratores; a determinação dos prazos para medição das propriedades revalidadas e das posses legitimadas; a medição, divisão e demarcação dos lotes a serem vendidos; a reserva de terras para fins como a colonização dos indígenas, a construção naval, a fundação de povoações, abertura de estradas e localização de estabelecimentos públicos. E passavam a ser de sua competência o estabelecimento do modo como as propriedades públicas seriam distinguidas das privadas; a fixação das condições para a venda das terras devolutas; a designação das repartições provinciais nas quais os posseiros deveriam tirar os títulos das terras que lhes passavam a pertencer, e sem o que não as poderiam hipotecar ou vender; a criação das condições necessárias para que os adquirentes estrangeiros pudessem ser naturalizados após dois anos de residência no Império, se assim o desejassem, desobrigando-os do serviço militar, mas valendo para que participassem da Guarda Nacional de seus municípios; e a organização da Repartição-Geral de Terras Públicas.

Quando Vasconcelos dizia que não deveria ser preocupação imediata do governo a venda de terras — opinião que, afinal, reforçava o artigo que estabelecia para a venda condições extremamente onerosas (art. 16) —, e acrescentava que não mais se deveria pretender, como em 1843, substituir os braços africanos por trabalhadores livres importados com recursos gerados com a venda de terras — "(...) medida muito precária (...)" —, o principal mentor saquarema não deixava de justificar o artigo que autorizava o governo, dispondo dos recursos do Tesouro, a introduzir anualmente no Império um certo número de colonos livres, que poderiam ser empregados, por um prazo determinado, nos estabelecimentos agrícolas, nos trabalhos dirigidos pela administração pública ou ainda na formação de colônias em locais previamente determinados.

Não deixavam de se revelar, assim, intenções e ações complementares, e que só à primeira vista pareciam se confundir: de um lado, dificultar o acesso à terra, muito embora tivessem sido facilitados os procedimentos e normas para revalidação das sesmarias e legitimação das posses; de outro, evitar o mais possível colocar terras a venda. Intenções e ações que tinham como objetivo mais imediato a criação de uma reserva de trabalhadores não escravos, mas que deveriam estar sujeitos aos interesses dominantes numa economia que se orientava para a poupança de trabalho escravo.

E era por meio da articulação entre as políticas de mão-de-obra e de terras que se esperava que tal ocorresse, pois tal articulação

estava referida tanto à preservação da escravidão, de uma maneira geral, quanto ao incentivo ao tráfico interno de escravos, como decorrência, de uma maneira particular.

Ora, a relação contraditória entre estes dois referenciais expressava, no fundo, a relação contraditória entre a região de agricultura mercantil-escravista e as demais regiões, de um lado, e no interior mesmo daquela região, de outro, relação contraditória essa que impunha, também neste caso particular, o privilegiamento do Estado.

No desempenho do papel fundamental de formulação e implementação daquelas políticas intimamente articuladas, a Coroa não deixaria jamais de ter o primeiro referencial — a preservação da escravidão — como o seu objetivo fundamental, apresentando-o também como a condição de preservação dos demais monopólios, ao mesmo tempo que ou procurava ocultar ou apresentava como subordinado ao primeiro o referencial particular — o tráfico interno. Por isso mesmo, a preservação da escravidão no centro da economia e da sociedade imperiais deveria ser vivida e entendida por todos como a condição da preservação da unidade e da soberania do Império. No essencial, contudo, aquela preservação por meio de políticas levadas a efeito pelo Estado imperial era a preservação da hierarquia, tantas vezes já referida, entre as regiões do Império e no interior da principal delas; era sobretudo a preservação da região, das diferenças e hierarquizações sociais nela contidas, como produto da relação engendrada pela moeda colonial.

No mesmo discurso de 1848, Vasconcelos diria ainda a respeito da lei que se discutia:

> "Eu considero que esta lei é importantíssima, até era um artigo de fé dos saquaremas..., dos falecidos saquaremas, porque a respeito da morte dos saquaremas já hoje não há questão; morreram, acabaram. estão até enterrados, e agora mais enterrados ficarão."[121]

Tentava fazer com que quase todos acreditassem, sem dúvida, que os interesses partidários estavam mortos, tendendo a triunfar os interesses gerais do país. Tentava mostrar também que a Coroa não se limitava a atender aos interesses saquaremas, mas que por meio de uma lei de cunho administrativo[122] procurava atender aos interesses de toda a classe senhorial.

---

121 Idem, Ibidem.

122 Cf. Visconde do Uruguai — *Ensaio sobre o Direito Administrativo*. Rio de Janeiro, 1862, p. 13. Cf. também Ruy Cirne Lima — *Op. cit.*, pp. 68-69.

Todavia, o movimento da História nos anos imediatamente seguintes se encarregaria de revelar aquilo que o discurso de Vasconcelos se preocupava em ocultar: os interesses particulares dos Saquaremas. A dinâmica do tráfico interno, a oposição ao regime de parceria, as dificuldades de efetivação das determinações da Lei de 1850 caracterizavam os limites de uma direção e as contradições contidas no esforço de uma expansão. Caracterizavam também a trajetória histórica de uma classe que acabava por ter nos mecanismos que desenvolvera para sua constituição as próprias razões de sua destruição.

3. A FORMAÇÃO DO POVO

> "(...) enquanto certas idéias não penetram a massa da população, enquanto não se tornam populares, muito difícil é que se estabeleçam e adquiram o desenvolvimento de que são suscetíveis. Quando elas se identificam porém com o modo geral de sentir, as coisas com facilidade se conseguem e caminham quase por si mesmas."
>
> Paulino José Soares de Sousa, 1838.

Convém repetir mais uma vez. Os processos de construção do Estado imperial e de constituição da classe senhorial foram também o movimento de formação e expansão dos Saquaremas, de seus quadros e perspectivas, de individuação de um segmento no conjunto do sistema de relações sociais que animam aqueles processos.

Neste movimento de formação e expansão, um espaço-tempo privilegiado foi representado pela província fluminense, que ganhara uma dimensão diversa, agora em termos político-administrativos, com a aprovação do Ato Adicional de 1834 que dela desmembrou o Município da Corte,[123] ao mesmo tempo que a dotava de administração própria, logo depois precisamente definida.[124]

---

123 Cf. *CLIB — Ano de 1834*. Lei n.º 16 — de 12 de agosto de 1834. Faz algumas alterações e adições à Constituição Política do Império, nos termos da Lei de 12 de outubro de 1832.

124 Cf. especialmente *CLIB*. Lei n.º 40 — de 3 de outubro de 1843. Marca as atribuições dos presidentes das províncias. No art. 1 ficava determinado que "a autoridade, porém, do presidente da província em que estiver a corte, não compreenderá a mesma corte, nem o seu município".

Controlando a administração provincial, a partir do controle do cargo de presidente da província que só então para ela fora estabelecido,[125] o núcleo original e gerador dos Saquaremas teve a possibilidade de estabelecer, em alguns casos, expandir e aprofundar, em outros, um feixe de relações fundamentais, propiciadoras elas também da expansão ulterior da classe que representavam e buscavam consolidar.

Da província que se tornaria em meados do século, no dizer de Milliet de Saint-Adolphe, "entre todas as do Brasil a mais bem agricultada e hortada",[126] Rodrigues Torres foi o primeiro presidente, governando-a durante dezenove meses. A presidência seguinte coube a Paulino José Soares de Sousa, que ocupou o cargo, com breves interrupções, desde o mês de abril de 1836 até o mês de agosto do ano da Maioridade. Assim, ao mesmo tempo que aqueles concunhados se empenhavam na luta pela Reação Monárquica — poderíamos lembrar, como um exemplo, que, em 1837, Paulino fizera parte, ao lado de Honório Hermeto Carneiro Leão e Miguel Calmon du Pin, da comissão encarregada da interpretação de alguns artigos do Ato Adicional —, procuravam também monopolizar a responsabilidade da organização da máquina administrativa da província. Não nos esqueçamos que, por essa mesma época, o terceiro membro da "trindade saquarema" ocupava o estratégico cargo de chefe de Polícia do Rio de Janeiro. Por ocasião dos movimentos liberais de 1842, que se apresentavam como uma ameaça ao triunfo daquela Reação, à frente do governo da província encontrava-se o tradicional aliado da "trindade", Carneiro Leão, que se distinguiria não só pelas medidas visando isolar os revoltosos fluminenses, mas também por aquelas visando quebrar o particularismo que caracterizava os próprios defensores da "ordem imperial".[127] As breves presidências liberais e mesmo a longa administração do membro da "facção áulica" Aureliano de Sousa e Oliveira Coutinho, que se estendeu de 1844 a 1848, não foram suficientes para modificar o traço que assinalava aquela unidade político-administrativa, desde 1834: a província fluminense cumprindo o papel de um laboratório, no qual os Saquaremas tanto testavam medidas e avaliavam ações que buscavam estender à administração geral, quanto aplicavam decisões do Governo-Geral, sempre com a finalidade última de consolidar a ordem no Império.

[125] Até então, a administração do conjunto da província competia ao ministro do Império.

[126] J. C. R. Milliet de Saint-Adolphe — *Dicionário geográfico, histórico e descritivo do Império do Brasil.* 2.ª edição. Paris, 1863, p. 418.

[127] "Um dos males com que muito se luta, é que cada fazendeiro pretende que as operações se dirijam para a parte da sua fazenda, e que se lhe dê uma guarnição ou armamento. Em uma palavra, cada um dos Legalistas quer dirigir como General". Carta a Paulino José Soares de Sousa, em 30 de junho de 1842. Arquivo do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (de agora em diante, AIHGB). Uruguai. Coleção Leão Teixeira, lata 748, pasta 32.

Anotemos, aqui, que duas características atestam, de imediato, o papel que se reservava à província, distinguindo-a das demais. De um lado, delas difere, particularmente nas primeiras décadas após o Ato Adicional, no que diz respeito à alta rotatividade de sua principal autoridade — o presidente da província, fato que, ainda em 1836, já era apontado pelo ministro do Império como uma das razões, talvez a principal, do malogro das presidências e, como decorrência, do atraso em que viviam as províncias.[128] Com efeito, se na maior parte das províncias o tempo médio de permanência no cargo dos presidentes nomeados pelo Governo-Geral era de seis meses,[129] na Província do Rio de Janeiro ele foi de dezesseis meses, se consideramos todo o período imperial, e de vinte e dois meses, caso consideremos apenas aquele período que, num sentido bastante estrito, vimos denominando de Tempo Saquarema, isto é, desde 1834 até o início dos anos sessenta.[130] E, mais significativo ainda, o momento de organização da administração provincial — o qual se constitui também no momento de formação dos quadros saquaremas — assinala a permanência à frente dos negócios da província de Rodrigues Torres e Paulino por quase seis anos. E assim, numa inversão do que tradicionalmente ocorria, a ação administrativa se impunha ao caráter eminentemente político do cargo, fazendo com que este somente aparecesse por meio daquela.

De outro lado, e ainda particularmente nas primeiras décadas, a província não padeceu de outro mal que era apontado por quase

[128] Cf. *Relatório do ministro dos Negócios do Império,* 1836 — José Inácio Borges.

[129] Tratando do caso da Província de Minas Gerais, Francisco Iglésias assinala que cada administração durou em média "6 meses e 22 dias apenas", ali. E completa: "Minas não é exceção nesse particular. Como se vê no quadro de "presidentes que têm governado as Províncias do Império", em que se considera apenas o número de presidentes, sem contar os períodos em que vice-presidentes estiveram em exercício, Minas teve 59 presidentes, enquanto Alagoas 61, Pernambuco também 59 e as demais Províncias número alto de autoridades". Francisco Iglésias — *Política econômica do Governo Provincial mineiro.* Rio de Janeiro, 1958, p. 41.

[130] A relação dos presidentes das províncias fluminenses, e os respectivos períodos de governo — mas não a dos vice-presidentes que, em variados momentos, assumiram o posto — pode ser encontrada em Barão do Javari — *Organizações e programas ministeriais. Regime parlamentar no Império.* 2.ª edição. Rio de Janeiro, 1962, pp. 445-446.

todos que se opunham à centralização imperial como razão também da inoperância das presidências que se sucediam, a saber, a sua entrega a elementos estranhos à província, desconhecedores quase sempre de suas reais necessidades, interessados quase que unicamente em suas carreiras políticas e, por isso mesmo, com os olhos sempre postos na Corte.[131]

Por tudo isso, e muito mais, a província fluminense pode ser tomada como uma espécie de laboratório.

De sua posição elevada de presidente da província, Rodrigues Torres concitava a uma exemplaridade ao se dirigir aos membros da Assembléia Legislativa Provincial em sua Fala de abertura da primeira legislatura, no início de 1835:

> "Os esforços que empregardes em promover nossa nascente indústria não só acrescentarão a riqueza e prosperidade material desta Província, mas podem também concorrer para diminuir e ao fim fazer de todo desaparecer do Solo brasileiro os funestos efeitos das discórdias civis. Vosso exemplo, Legisladores, pode servir de estímulo a nossos compatriotas. Vós lhes mostrareis por certo o majestoso espetáculo da concórdia de Cidadãos, que sabem esquecer quaisquer dissentimentos políticos para reunidos oferecerem à Pátria o tributo de suas lucubrações."[132]

Lembrava ser necessário estar preocupado com a definição das rendas provinciais e com a organização dos meios de arrecadá-las; com a organização da Guarda Nacional; com a abertura, construção e conservação de estradas, pontes e canais; com a administração das cadeias e a construção de uma casa de correção; com a administração das aldeias de índios, "indolentes habitadores do Brasil". Não deixava de sublinhar, em proveito do governo provincial, a "ineficaz ação das câmaras municipais", entendidas como a extensão natural do governo da Casa.[133]

Da observação e exame do mecanismo das relações entre a Assembléia Provincial e o Governo-Geral, Paulino colheu muitos dos subsídios não só para informar uma revisão da legislação que regulava aquelas relações, mas também para a elaboração de trabalhos que, ainda hoje, constituem documentos fundamentais para o conhecimento da organização administrativa do Império e a compreensão do pensamento conservador, como o *Projeto para melhor organização das administrações provinciais,* apresentado em 1.° de fevereiro de 1858 por solicitação do Marquês de Olinda, o *Ensaio sobre o Direito Administrativo,* editado em 1862, e os *Estudos Práticos sobre a Administração das Províncias,* de 1865.

Por meio do recurso às informações estatísticas — não será importante lembrar, neste momento, que a Paulino coube determinar a realização do primeiro recenseamento da província, em 1840?[134] —, procurava-se conhecer a população. Tinham-se como objetivos, de um lado, reunir os elementos necessários para um estudo comparativo das fontes de riqueza e de impostos, e para um equacionamento das medidas necessárias ao incentivo das atividades econômicas, destacando-se entre elas a possibilidade da utilização de trabalhadores livres, nacionais ou estrangeiros, na realização de obras públicas, permitindo, assim, a utilização da mão-de-obra escrava quase que exclusivamente naquelas atividades consideradas fundamentais.[135] De outro, e tendo como referência o estabelecimento de uma relação entre extensão do território/população reduzida, por uma parte, e ausência de civilização/desordem, por outra, procurava-se

---

131 Discursando na Câmara dos Deputados em 1885, em defesa do projeto de uma monarquia federativa, Joaquim Nabuco caracterizava de maneira ácida os presidentes de província. Perguntava, então: "Os presidentes, que são em geral? São homens sem independência (. . .), que se encarregam de uma certa missão, que vão às Províncias passar um certo número de meses, que obtêm essas vilegiaturas ou estes empregos" (. . .) sempre tendo a vista distraída para o poder central, em vez de tê-la fixada nas circunscrições territoriais que lhes foram entregues. (. . .) Delegados demissíveis de ministérios anuais, os presidentes são administradores coatos — transitórios, automáticos, criaturas políticas de um dia improvisadas por ministros que não têm a mínima idéia das condições sequer topográficas quanto mais econômicas das Províncias para onde os despacham" — Transcrito de Francisco Iglésias — *Op. cit.,* p. 45. Cf. também a crítica por João Francisco Lisboa em "Partidos e eleições no Maranhão", in *Obras escolhidas.* Rio de Janeiro, 1946.

132 *RPP-RJ — 1835:* Presidência de Joaquim José Rodrigues Torres, pp. 34-35.

133 Idem, Ibidem — p. 6.

134 Cf. José Antonio Soares de Souza — *A vida do Visconde do Uruguai.* São Paulo, 1944, p. 57.

135 Cf. José Antonio Soares de Souza — "A estrada da serra da Estrela e os colonos alemães", in *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.* Rio de Janeiro, 1979, vol. 322, pp. 5-180. Poderíamos lembrar que no Relatório referente ao ano de 1840, o presidente da província, Paulino José Soares de Sousa, sustentava a importância da imigração européia, lembrando aos deputados provinciais, a propósito da construção da estrada, que "o trabalho dos colonos alemães, empregados nas obras desta seção continua a ser muito mais produtivo e perfeito do que o dos operários escravos, pelo que fora muito conveniente que autorizasse o governo a mandar vir maior número, principalmente canteiros para aquelas obras, onde são precisos. (. . .) A vantagem de se obterem bons operários acresceria a do aumento da população livre na província, que dela tanto carece, pois a que tem pouco excede a um quarto de sua população".

conhecer mais profundamente aqueles indivíduos que eram apontados como os promotores da desordem, assim como os meios para melhor controlá-los e circunscrevê-los, dentre os quais figurava com destaque o recurso ao recrutamento para as forças policiais.[136] Anotemos, contudo, que a apatia das municipalidades, a formação deficiente dos inspetores policiais, a inércia dos párocos e sobretudo a prevenção dos habitantes se constituíram, durante muito tempo, em entrave a um melhor conhecimento estatístico, motivando mesmo o comentário arguto de um dos presidentes da Província do Rio de Janeiro:

> "Não basta que tenhamos homens capazes de reconhecer nossas vitais precisões e de conceber os melhores planos em todo o gênero; é mister também que a nação esteja em estado de se convencer dessas precisões e de cooperar para a realização desses planos. A nossa primeira necessidade é a instrução; não a instrução concentrada em poucos, senão derramada por todas as classes".[137]

Como muitos outros dirigentes imperiais, o presidente da província muito esperava da instrução. E, com efeito, em nenhum outro ramo da administração a Província fluminense desempenharia tanto o papel de laboratório que estamos procurando pôr em destaque. Não acidentalmente, também Pereira da Silva assinalaria em 1857, quando exercia a mesma função, que a Instrução Pública era

> "(...) um dos ramos mais dificultosos da administração; entretanto, a instrução pública forma o povo."[138]

Ora, o papel que a Instrução Pública — quase sempre confundida com a própria Educação, conforme ainda veremos — assumiu

136 Cf. a respeito Berenice Cavalcante Brandão et alii — *A Polícia e a força policial no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro, 1981 (especialmente pp. 125-133: "A Polícia e o mundo da desordem: a necessidade de conhecer"). Apenas para reafirmar o papel de laboratório que a província fluminense cumpriu, lembremos que nela foi adotado, em 1836, o sistema de nomeação da oficialidade da Guarda Nacional, em substituição à elegibilidade determinada pela lei de criação, numa antecipação do que ocorreria a seguir nas demais províncias e foi transformado em decisão geral por ocasião da reforma de 1850. Cf. *Coleção de Leis da Província do Rio de Janeiro* — Lei n.° 43, de 10 de maio de 1836.

137 *RPP-RJ — 1845:* Vice-Presidência do Visconde da Vila Real da Praia Grande, p. 22.

138 *RPP-RJ — 1851:* Vice-Presidência de João Manuel Pereira da Silva, p. 95.

no laboratório forjado pelos Saquaremos não era acidental também.

Por um lado, ele resultava de uma definição de natureza administrativa estabelecida pelo Ato Adicional de 1834, e cuja compreensão e alcance se iluminam caso recordemos, ainda que sumariamente, de algumas determinações anteriores, excessivamente genéricas. Vejamos, pois.

Logo após a emancipação política, a Lei de 20 de outubro de 1823 aboliu os privilégios do Estado para dar instrução, inscrevendo o princípio da liberdade do ensino sem restrições. A Carta de 1824, por sua vez, determinava no art. 179. XXXII — "a Instrução primária é gratuita a todos os Cidadãos" —, mas não definia as maneiras de se garantir esta gratuidade. A decisão seguinte referente à instrução primária se consubstanciaria na Lei de 15 de outubro de 1827, que determinava a criação de escolas de primeiras letras em todas as cidades, vilas e lugarejos e de "escolas de meninas nas cidades e vilas mais populosas", além de recomendar a adoção do Método de Lancaster ou de Ensino Mútuo.[139]

A determinação do Ato Adicional ganha relevância porque, de imediato, definia uma competência, também neste aspecto potencializador da administração provincial. Assim, passava à Assembléia Legislativa Provincial a capacidade de legislar

> "sobre instrução pública e estabelecimentos próprios a promovê-la, não compreendendo as faculdades de Medicina, os Cursos Jurídicos, Academias atualmente existentes e outros quaisquer estabelecimentos de instrução que para o futuro forem criados por lei geral."[140]

Desta maneira, ao poder provincial passava a incumbir legislar sobre o que era entendido como a maneira de se "formar o povo". Ora, esta definição comporta uma observação. Conforme fizemos anteriormente, e mais do que nunca, torna-se necessário restabelecer a íntima conexão entre a lei do Ato Adicional, de 12 de agosto de 1834, e aquela que marcava as atribuições dos presidentes das províncias, de 3 de outubro do mesmo ano, sobretudo porque esta reafirmava o presidente da província como a "primeira autoridade" nela, subordinando-lhe todos que nela se encontrassem, "seja qual

139 Cf., entre outros, Fernando de Azevedo — *A cultura brasileira*. 4.ª edição. São Paulo, 1964, pp. 564-565.

140 *CLIB — Ano de 1834*. Lei n.° 16 — de 12 de agosto de 1834, art. 1.°, § 2.°.

for a sua classe ou graduação".[141] Tal conexão expressava, antes de tudo e mais uma vez, uma hierarquia entre os dirigentes, a qual implicava uma hierarquização na definição de uma direção.

Não nos esqueçamos, porém, que a determinação ou definição feita pelo Ato Adicional não se referia especificamente à Província do Rio de Janeiro. Por isso mesmo, podemos dizer que ela se constituiu numa condição necessária, embora não suficiente, para que o laboratório pudesse organizar-se e funcionar, no que diz respeito à questão da Instrução Pública. Por isso mesmo, caso queiramos entender o papel que ela ali desempenhou torna-se necessário que consideremos, por outro lado, a importância que os Saquaremas — vale dizer, sobretudo aqueles que formavam o seu núcleo original, e teciam na província, então, os laços primários de uma representação e de uma direção — lhe emprestavam, e que, neste ponto, podemos sintetizar da seguinte maneira: uma das maneiras, por vezes a mais significativa, de construir a relação entre o Estado e a Casa e de forjar a unidade do Império.

Nestes termos, o pensamento de Rodrigues Torres, seu primeiro presidente, é por demais ilustrativo. Referindo-se às Escolas de Primeiras Letras, ele não só resgatava a relação necessária entre o governo do Estado e o da Casa, sob a direção do primeiro, como também sublinhava a importância da instrução naquela relação. Dizia ele que

> "os conhecimentos que aí se adquirem são indispensáveis não só para tratar dos negócios domésticos, mas ainda para bem desempenhar todos os deveres do cidadão. Fora uma tirania que o Estado impusesse aos seus membros obrigações sem lhes dar ao mesmo tempo meios de as bem conhecer e cumprir."[142]

Anos mais tarde, no momento em que se feria a Praieira, o áulico Aureliano de Sousa Coutinho, que então presidia a província fluminense, lembrava que era por meio da instrução elementar que se adquiriam

> "certas noções, certas práticas e sentimentos que devem ser gerais assim para as primeiras como para as classes superiores da sociedade. É essa instrução comum, essa identidade de

[141] *CLIB — Ano de 1834.* Lei n.º 40 — de 3 de outubro de 1834, art. 1.º.
[142] *RPP-RJ — 1835:* Presidência de Joaquim José Rodrigues Torres, p. 4.

> hábitos intelectuais e morais, como bem diz um dos homens mais vistos nessas matérias, o Sr. Cousin, que constituem a unidade e a nacionalidade."[143]

Assim, a instrução cumpria — ou deveria cumprir — um papel fundamental, que permitia — ou deveria permitir — que o Império se colocasse ao lado das "Nações Civilizadas". Instruir "todas as classes" era, pois, o ato de difusão das Luzes que permitiam romper as trevas que caracterizavam o passado colonial; a possibilidade de estabelecer o primado da Razão, superando a "barbárie" dos "Sertões" e a "desordem" das Ruas; o meio de levar a efeito o espírito de Associação, ultrapassando as tendências localistas representadas pela Casa; além da oportunidade de usufruir os benefícios do Progresso, e assim romper com as concepções mágicas a respeito do mundo e da natureza.

Por isso mesmo, percorrer o corpo legal referente à organização da instrução na província, acompanhar os relatórios dos presidentes provinciais e seguir as discussões travadas na Assembléia fluminense através das páginas de seus Anais possibilitam recuperar, quase que inteiramente, as intenções dos dirigentes saquaremas, os objetivos e ideais que os moviam, no que diz respeito, em particular, à instrução e à educação, e, no geral e como uma decorrência, ao tipo de Estado que pretendiam construir e à direção que pretendiam imprimir à sociedade. Possibilitam, em suma, compreender o tipo de Povo que se pretendia formar e avaliar a força de uma ação que participa do processo de construção de crenças e idéias, de qualificações e especialidades que envolvem as trocas de símbolos, bens e poderes que constituem uma sociedade.

Possibilitam ainda perceber como na instauração de uma Instrução Pública no Império foi fundamental a inspiração européia, representada não só pelos textos legais franceses, mas também pela filosofia que os orientava, embora tal inspiração não significasse uma mera transplantação.

Possibilitam, por fim, perceber como os próprios agentes avaliavam sua atuação, as críticas que formulavam às soluções propostas ou implementadas, e os limites de uma proposta que, no fundamental, vislumbrava no alcance de uma civilização a condição do Povo — isto é, a 'boa sociedade" — não só conservar o lugar que ocupava

[143] *RPP-RJ — 1848:* Presidência de Aureliano de Sousa e Oliveira Coutinho, p. 57.

na sociedade, mas também reconhecer e reproduzir as diferenças e hierarquizações no seu próprio interior.

Tomemos, então, o que era insistentemente preconizado: *derramar a instrução por todas as classes.* Isto nos permitirá algumas considerações.

Em primeiro lugar, instruir ou educar devia ser uma preocupação permanente dos dirigentes. E estes deviam ter seus olhos postos tanto sobre o homem comum, o simples cidadão, quanto sobre os próprios dirigentes, entre os quais o próprio imperador.[144] Não por outra razão, discutiu-se tanto a respeito da tutoria do jovem imperador nos tempos iniciais das Regências, acabando-se por afastar o velho Andrada do cargo de tutor sob a alegação de suas ligações com os restauradores e com as idéias antiliberais.[145]

Em segundo lugar, continuava-se a adotar "a França como madrinha", conforme propusera Santa Rita Durão havia muito. Todavia, e também no que dizia respeito ao campo educacional, a França que se seguia então tinha uma dupla referência: de um lado, o Império Napoleônico, com sua tendência autoritária e centralizadora, expressada, por exemplo, nas palavras do próprio Napoleão transcritas no relatório de Fourcroy: "não haverá Estado político firme se não houver corpo docente com princípios firmes";[146] de outro, e muito mais importante, a Monarquia de Julho, com a reforma educacional de Guizot em 1833, inspirada e em parte realizada pelo filósofo eclético Victor Cousin[147] — "um dos homens mais vistos nesta matéria", no entender de Aureliano, conforme vimos há pouco.

144 Nestes termos, a educação do imperador não deixava de se assemelhar, enquanto um problema, à educação do príncipe preconizada pelos filósofos ilustrados como a maneira mais eficaz de se alcançar as reformas necessárias à conservação da sociedade (cf. Paul Hazard — *La pensée européene au XVIIIe. siècle: de Montesquieu à Lessing.* Paris, 1946, t. 1).

145 Cf., p. ex., Paulo Pereira de Castro — "A experiência republicana, 1831-1840", in *História geral da civilização brasileira,* dir. por Sérgio Buarque de Holanda, t. II, vol. II.

146 Citado por Lorenzo Luzuriaga — *História da educação pública.* São Paulo, 1959, p. 59.

147 Pela reforma francesa de 1833, deveriam existir em cada município as escolas primárias necessárias, enquanto as povoações com mais de 6.000 habitantes eram obrigadas a manter escolas primárias superiores. O *ensino primário elementar* compreenderia a instrução moral e religiosa, leitura, escrita, elementos da língua francesa e de cálculo, e o sistema legal de pesos e medidas, enquanto o *ensino primário superior* compreenderia também elementos de geometria e suas aplicações usuais, noções de ciências físicas e de história natural, aplicáveis ao uso da vida, canto, elementos de história e geografia, especialmente da França. Preocupada com a administração e inspeção das escolas, a lei previa a criação em diferentes níveis — local, de distrito e de departamento — de *comitês* integrados pelas autoridades municipais, representantes dos diversos cultos e dos moradores. Exigia dos professores o título da escola normal, impunha as mesmas obrigações aos mestres leigos e religiosos, ao mesmo tempo que fixava um soldo mínimo e a jubilação. Contrariando o princípio da obrigatoriedade escolar prevalecente na Convenção em 1793, e então preconizado por Cousin, a lei de Guizot não introduziu a obrigatoriedade escolar, assim como não preceituava a gratuidade total do ensino primário; ela reconhecia também o princípio da liberdade religiosa e de consciência. Por meio de outras reformas, Guizot organizou as escolas normais, à maneira do observado por Cousin nos estados alemães, e criou o cargo de inspetor primário, completando o quadro da instrução pública elementar (Cf. a respeito: Lorenzo Luzuriaga — *Op. cit.,* especialmente pp. 62-66).

Em terceiro lugar, quando se falava da necessidade de difundir a instrução "por todas as classes", tinha-se já um entendimento bastante preciso do que se pretendia, entendimento esse que se iniciava pela delimitação da abrangência da expressão. Ocorria, então, e de maneira inequívoca, o entrecruzar de uma concepção a respeito da sociedade — a qual, lastreada por um "sentimento aristocrático", conforme lembrara Ferreira de Resende, reconhecia como "classes" os "brancos ou a boa sociedade", o "povo mais ou menos miúdo" e os "escravos" — com uma postura a respeito da política, que progressivamente se impunha — a qual colocava a questão da escravidão no centro da discussão política, em substituição à questão nativista.

Ora, deste entrecruzar resultava, por um lado, o privilegiamento dos homens livres — os "brancos ou a boa sociedade" e o "povo mais ou menos miúdo", indistintamente num primeiro momento. E, por outro, a desqualificação dos escravos e dos "pretos africanos, ainda que livres e libertos" a quem se interditava o ingresso nas escolas públicas de instrução primária da província, conforme vinha dito expressamente na Lei provincial de 21 de janeiro de 1837 que "regula a instrução primária".[148]

Todavia, se já temos delimitado o alcance de uma expressão, por meio de uma operação que, mais uma vez, põe em evidência uma hierarquização, torna-se importante que, agora, procuremos entender como se efetivaria um derramamento sobre este conjunto privilegiado. Proceder a tal significa, sem dúvida, fazer referência à "influência francesa", pois a ela competiu, em larga medida, definir os elementos fundamentais da mais significativa das experiências vividas pelo laboratório provincial: os alunos e professores.

Comecemos pelos alunos.

148 Cf. Primitivo Moacyr — *A instrução e as províncias (Subsídios para a história da educação no Brasil) — 1835-1889.* São Paulo, 1939, 2.º volume, p. 195.

Primordialmente, buscava-se possibilitar a inclusão na sociedade daqueles que eram apresentados como os futuros cidadãos do Império. Por meio da difusão de uma *civilidade*, procurava-se a uniformização mínima entre os elementos constitutivos de uma sociedade civil que era entendida como permanentemente ameaçada pela "barbárie dos Sertões".[149]

Retomar o currículo que a Lei de 1837, há pouco referida, estabelecia para as "escolas públicas de instrução primária" é começar a entender como se esperava realizar essa inclusão, além de também visualizar quem se esperava que dela participasse, dando, assim, um conteúdo mais preciso à determinação excessivamente genérica do texto constitucional a respeito dos cidadãos brasileiros.

Assim, as escolas públicas de instrução primária compreendiam três classes de ensino. A primeira, leitura, escrita, as quatro operações de aritmética, frações ordinárias e decimais, proporções; princípios de moral e doutrina cristã e da religião do Estado; gramática da língua nacional. A segunda, noções gerais de geometria teórica e prática. E a terceira, elementos de geografia.

Estabelecia-se ainda que a matrícula dos alunos do sexo masculino seria feita de acordo com as três classes, mas nenhum aluno seria admitido na segunda e terceira classes sem mostrar-se pronto em todos os elementos da primeira. As escolas para meninas tinham o mesmo programa de ensino, com exceção de aritmética e proporções; nelas, aprendiam-se também "costura, bordados e mais misteres próprios para a educação doméstica".[150]

Ora, a simples leitura dos conteúdos selecionados para cada uma das classes não deixa de revelar a inequívoca influência da reforma de Guizot. Deste modo, a primeira classe não deixava de corresponder ao ensino primário elementar francês, enquanto que a segunda

---

149 A crítica de fundo liberal que, a partir dos anos sessenta, se ergue contra a direção saquarema não deixaria de atingir também este ponto crucial. Todavia, ao fazê-lo, e mesmo tendo como referência principal a mudança da base da sociedade, não deixaria de reconhecer a necessidade da inclusão a que estamos nos referindo, embora pudesse dar a ela um sentido diverso. Assim, quando em *A Província* Tavares Bastos cuida da questão da instrução pública — "interesse fundamental dos povos modernos" —, diz que é movido pela necessidade de "indicar as medidas principais que devem as assembléias provinciais adotar, com a máxima urgência, para elevarem o nível moral das populações mergulhadas nas trevas". E sublinha que o faz porque "o mais digno objeto das cogitações dos brasileiros é, depois da emancipação do trabalho, a emancipação do espírito cativo da ignorância". Tavares Bastos — *A província*. 2.ª edição, São Paulo, 1937, p. 215.

150 Cf. Primitivo Moacyr — *op. cit.*, loc. cit.

e a terceira correspondiam, embora de maneira mais simplificada, ao ensino primário superior.

E mais do que isso. Como na França de Guizot, aqui também se esperava alcançar uma unidade, simbolizada na unidade do território, por meio da formação de uma vontade coletiva gerada sobretudo pelo sistema escolar. Como lembrava significativamente um presidente da província, em 1859,

> "dessa humilde casa que tem o nome de escola, pende o futuro de toda uma sociedade."[151]

Por isso mesmo, não se tratava mais de apenas ensinar a "ler, escrever e contar", como acontecera nas escolas da Colônia. Tratava-se de difundir o mais amplamente possível a "língua nacional", sua gramática incluída, de modo a superar as limitações de toda natureza impostas pelas falas regionais, e assim reproduzindo em escala mínima e individual o esforço gigantesco que, em escala ampliada, era desenvolvido pelos escritores românticos, Alencar à frente. Tratava-se de difundir ainda informações matemáticas, desde "as quatro operações de aritmética" até as "noções gerais de geometria teórica e prática", como condição de apreensão das estruturas lógicas elementares presentes no mundo, e que fundamentavam o primado da Razão. Tratava-se também de difundir os conhecimentos geográficos, particularmente aqueles referentes ao território do Império, de modo que um número crescente de cidadãos em formação tomassem pela Nação este território em sua integridade, indivisibilidade e ausência de comoções.

Mas da Instrução Pública, esperavam-se outros resultados para a Província, que se somariam àquele objetivo fundamental.

Acreditava-se que do atraso em que ainda se encontrava a instrução primária, às vésperas da Maioridade, resultavam, em grande parte, a freqüência de crimes, os focos de desordem e a ausência de tranqüilidade pública.[152]

Acreditava-se também, como na Europa das "nações civilizadas", que da perfeita combinação entre instrução e trabalho bons frutos resultariam. De uma parte, a eliminação da indigência:

> "A fundação do Colégio das Artes Mecânicas, criado pela Lei n.º 37 de 22 de dezembro de 1836" — dizia o Presidente

---

151 *RPP-RJ — 1859*: Presidência de João de Almeida Pereira Filho, p. 57.

152 Cf. *RPP-RJ — 1839*: Presidência de Paulino José Soares de Sousa, pp. 33-37.

João Caldas Viana, em 1844 —, "fazendo os filhos de pais pobres habilitarem-se num ofício mecânico, aprendendo-o com perfeição, deve garantir um futuro à nossa população indigente, dar-lhes o hábito do trabalho, costumes e um emprego, tornando-os assim cidadãos úteis e pacíficos indivíduos que aguilhoados pelas necessidades naturalmente se teriam engolfado no pejo dos vícios e do crime."[153]

De outra, um corretivo para a delinqüência:

"Um ensaio de sistema penitenciário" — diz aquela mesma autoridade — "sobre que hoje os povos civilizados do mundo estão fazendo experimentos, e tentativas, pelo isolamento noturno, e trabalho em comum de dia por classes e idades, me parece de transcendente utilidade, e muito conducente para a emenda dos delinqüentes e para vedar ou diminuir as reincidências."[154]

Como também uma maneira de encontrar trabalhadores que permitissem poupar a força de trabalho escrava, conforme se depreende do Regulamento de 13 de novembro de 1846, promulgado por Aureliano de Sousa Coutinho com a finalidade de admitir

"meninos órfãos ou filhos pobres nas obras públicas da província, a fim de aprenderem os ofícios mecânicos que possam ser ensinados nas ditas obras."[155]

Torna-se fácil perceber, neste ponto, que os Saquaremas se impunham tarefa mais ampla do que o simples instruir, no próprio momento em que eles mesmos se constituíam. Em seu Relatório referente ao ano de 1839 Paulino já chamava a atenção para a necessidade de também educar.

"É preciso portanto juntar à instrução primária a educação, e educar o povo, inspirar-lhe sentimentos de religião e moral, melhorando-lhe assim pouco a pouco os costumes."[156]

Educar tornava-se, pois, a ação por meio da qual cada um dos alunos deveria adquirir os princípios éticos e morais considerados

---

153 *RPP-RJ — 1844*: Presidência de João Caldas Viana, p. 4.
154 Idem, Ibidem, p. 4,
155 *RPP-RJ — 1847*: Presidência de Aureliano de Oliveira Coutinho, p. 42.
156 *RPP-RJ — 1839*: Presidência de Paulino José Soares de Sousa, p. 36.

fundamentais à convivência social, aderindo de modo consciente ao espírito de associação. Era assim o complemento do ato de instruir, que propiciava a cada indivíduo os germes de virtude e a idéia dos seus deveres como homem e cidadão. Instruir e educar eram, em suma, uma das maneiras — quiçá a fundamental — de fixar os caracteres que permitiriam reconhecer os membros que compunham a sociedade civil, assim como aqueles que lhe eram estranhos, para além da fria letra do texto constitucional.[157]

Por certo, imaginava-se que tarefa tão fundamental quanto gigantesca não poderia deixar de incumbir ao governo do Estado. No laboratório saquarema, tinha-se claro que instruir e educar, enquanto ações complementares e não dissociadas, constituíam "dever sagrado e rigoroso do Estado", conforme salientava o Presidente João de Almeida Pereira em 1859.[158]

Mas, na verdade, não se reivindicava para o governo do Estado tanto um dever, e sim o monopólio de uma direção também neste campo particular. E, nesse sentido, ainda em 1836, Rodrigues Torres recordava que entre as inúmeras tarefas a serem cumpridas no campo da Instrução Pública

"resta ainda tornar uniforme o sistema de ensino das atuais escolas, e dar-lhes a mais conveniente direção, estabelecendo meio de o fazer, e de fiscalizar se os professores cumprem como devem com os seus deveres."[159]

Ora, neste ponto algumas observações devem ser feitas, de modo a podermos prosseguir pelo laboratório fluminense.

De um lado, já o vimos, a influência francesa determinava a adoção do termo *primário* para designar um grau do processo educativo, assim como a de *liceu* para nomear instituições escolares.[160] Determinava também a utilização dos termos *instrução* e *educação*, parecendo recolher a distinção estabelecida por Condorcet, para quem instrução eram os conhecimentos positivos e certos dos quais o Estado era o despenseiro natural, enquanto que educação eram os sentimentos em assunto religioso e político, domínio reservado onde o Estado

---

157 Cf. José Antônio Pimenta Bueno — *Direito Público Brasileiro e análise da Constituição do Império*. Brasília, 1978, pp. 432 e 440.
158 Cf. *RPP-RJ — 1859*: Presidência de João de Almeida Pereira Filho, p. 57.
159 *RPP-RJ — 1836*: Presidência de Joaquim José Rodrigues Torres, p. 4.
160 Cf. Geraldo Bastos da Silva — *A educação secundária (perspectiva histórica e teoria)* São Paulo, 1969, p. 149.

devia abster-se de ingressar, declarando-se independente.[161] Todavia, tal distinção não deveria impor-se de fato, aqui. O exercício de uma direção por meio dos estabelecimentos escolares, como um momento da construção do monopólio da responsabilidade pelo Soberano, impunha que ao governo do Estado deveria competir tanto a instrução quanto a educação. E, aqui também, o processo no qual os dirigentes imperiais procuraram fazê-lo, foi também o processo no qual se forjaram.

Com efeito, da luta contra o primeiro imperador resultara não só sua abdicação, mas também o que alguns autores denominam de "a primazia da ordem civil",[162] provocando o debilitamento dos segmentos militar e eclesiástico da burocracia originária da antiga metrópole. No que diz respeito a este último segmento, aqueles que haviam saído vitoriosos do Sete de Abril não se cansavam de proclamar quer a sua inoperância, chamando a atenção para a "falta de um clero ilustrado e severo, a quem se pedisse a doutrina e o exemplo",[163] quer a sua infidelidade, recorrendo-se, por exemplo, aos acontecimentos de Minas Gerais em 1842, ocasião em que, mais uma vez, teria se patenteado "o divórcio (. . .) entre o clero e as doutrinas da ordem e paz dos defensores da constituição e do trono".[164] E, por este meio, não deixavam de criar as condições para que o governo do Estado — isto é, os dirigentes leigos e civis — pudesse justificar o monopólio também da ação educacional, no sentido que Condorcet lhe emprestava de difusão de princípios éticos e morais, religiosos e políticos.

De outro lado, e já o vimos também, o Ato Adicional atribuía às províncias a faculdade de legislar sobre a Instrução Pública, exceto sobre o ensino superior, deixando ao Governo-Geral a competência sobre a instrução pública no Município Neutro da Corte e sobre o ensino superior. Todavia, o progressivo triunfo das propostas centralizadoras da "Reação" não deixaria de agir também sobre esta determinação: na prática, e revelando toda a preocupação com a formação daqueles que, virtualmente, deveriam constituir o "mundo do governo", o Governo-Geral acabaria por exercer um controle indireto sobre o ensino secundário no Império. E o fez por meio do estabelecimento de um padrão modelar de ensino, representado pelo Colégio Dom Pedro II, cuja exemplaridade esperava-se ver imitada pelo conjunto das províncias.[165]

Ora, como uma decorrência desta decisão, e expressando também as imensas dificuldades que as províncias enfrentavam para implementar um sistema de instrução pública, nos níveis primário e secundário, as administrações provinciais acabaram num primeiro momento por restringir seu campo de atuação, na prática, às escolas públicas de instrução primária. E assim também ocorreu no laboratório saquarema, pondo em relevo o segundo dos elementos fundamentais da experiência: o professor — ou melhor, o professor primário.

Cuidemos dos professores, agora.

Quando Paulino insistia que estes deveriam ser fiscalizados para ver se, efetivamente, "cumprem como devem com os seus deveres", é porque estava não só consciente, mas também preocupado com o valor do papel que se lhes reservava: o de concretizar o nexo instrução-educação, cotidianamente, no espaço escolar.

Tomemos a perspectiva da província. Nela, os professores primários apareciam como os dirigentes "mais distantes"; o presidente, como "o mais próximo". Se este, por seu papel e função, era o elemento de coesão principal, que tornava poderosa e eficiente a força representada pelo conjunto dos professores, mas que, abandonada a si mesma, nada valeria, aqueles representavam a possibilidade, por seu trabalho vivo na escola, do nexo fundamental entre instrução e educação, na medida em que fossem conscientes tanto dos contrastes entre o tipo de sociedade e de cultura que representavam — uma civilização — e o tipo de sociedade e de cultura representado pelos alunos — entendido como uma ausência de civilização —, quanto de sua tarefa, que consistia em propiciar uma inclusão por meio da formação disciplinada dos futuros homens e cidadãos.[166]

---

161 Idem, Ibidem. Cf. também Antonio Gramsci — "Para a investigação do princípio educativo", onde se lê: "Não é completamente exato que a instrução não seja igualmente educação: a insistência exagerada nesta distinção foi um grave erro da pedagogia idealista, cujos efeitos já se vêem na escola reorganizada por esta pedagogia", in *Os intelectuais e a organização da cultura.* Rio de Janeiro, 1968, p. 131.

162 Cf. Paulo Pereira Castro — "A 'experiência republicana', 1831-1840", in Sérgio Buarque de Holanda (org.) — *História geral da civilização brasileira.* São Paulo, 1964, tomo II, vol. 2.º, "Dispersão e unidade"; José Murilo de Carvalho — *A construção da ordem.* A elite política imperial. Rio de Janeiro, 1980.

163 *RPP-RJ — 1853:* Vice-Presidência de João Pereira Darrigue Faro, p. 4.

164 *O Brasil.* Edição de 25 de agosto de 1842.

165 "(. . .) parecia-me oportuna a ocasião de procurarmos um meio indireto de uniformizar também a instrução secundária em todas as províncias do Império (. . .) deste modo conseguiremos das assembléias legislativas provinciais o harmonizarem as cadeiras de instrução secundária com o mesmo sistema que for estabelecido para iguais liceus na Corte". *APB-Câmara dos Deputados.* Sessão em 25 de agosto de 1851.

166 Cf. Antonio Gramsci — *Op. cit.*, p. 151.

Por isso mesmo, sempre que se cuidava dos professores a primeira das preocupações residia em sua formação, ponto de partida para o exercício de uma direção.

Em seu primeiro relatório à Assembléia Legislativa Provincial, em 1835, Rodrigues Torres enfatizava que a despesa com a instrução pública seria uma das mais justificadas se dela se pudesse tirar toda a vantagem possível. Lembrava, contudo, que não só "a falta de uma autoridade especificamente encarregada de dirigir o ensino e fiscalizar os professores", mas ainda "a carência de pessoas suficientemente habilitadas para o magistério", frustravam a obtenção daquelas vantagens; por isso, julgava urgente e necessário

> "a criação temporária de uma escola normal, onde se pudessem habilitar convenientemente não só os candidatos às cadeiras vagas, mas ainda os atuais professores que disso carecessem." [167]

Do empenho daquele que não deixava de se orientar pelas idéias em voga na Europa, em especial a das escolas normais prussianas, e que ainda talvez se inspirasse no papel que a França napoleônica atribuía aos professores, resultou a criação, naquele mesmo ano, de uma Escola Normal, na capital da província. [168]

Regida por um diretor, a escola estaria sob a inspeção imediata do presidente da província. Ao diretor competia ensinar: *a)* ler e escrever pelo método lancasteriano, "cujos princípios teóricos e práticos explicaria"; *b)* as quatro operações de aritmética, quebrados, decimais e proporções; *c)* noções gerais de geometria teórica e prática; *d)* gramática da língua nacional; *e)* elementos de geografia; e *f)* princípios de moral cristã.

Poderiam ser admitidos à matrícula os cidadãos brasileiros maiores de dezoito anos, que soubessem ler e escrever, e provassem "boa morigeração". Previa-se também o caso de não se matricularem alunos suficientes para a abertura da escola; então, o presidente da província poderia mandar "abonar 20$000 réis mensais às pessoas que pretenderem habilitar-se para exercer o magistério e não puderem freqüentar a escola por falta de meios".[169]

As diretrizes eram claras no que dizia respeito àqueles a quem se pretendia atribuir a tarefa fundamental da construção do conjunto dos cidadãos. De um lado, interditar o acesso a todos que, por não

167 *RPP-RJ — 1835*: Presidência de Joaquim José Rodrigues Torres, p. 3.
168 Cf. Primitivo Moacyr — *Op. cit.*, p. 191.
169 Idem, Ibidem.

serem brasileiros por nascimento ou por adoção, poderiam ameaçar a obra que se tinha em vista — e, sem sombra de dúvidas, pensava-se sobretudo no elemento português, até mesmo porque se vivia o dia seguinte da ameaça restauradora. De outro, atrair para a função aqueles que por sua origem e vivência na "boa sociedade" saberiam transmitir os valores julgados fundamentais;[170] ou, na sua ausência, os demais homens livres, mas não proprietários, que formavam o apoio necessário à expansão da classe senhorial na medida em que ambicionavam eles próprios definir de maneira mais precisa o lugar que ocupavam na sociedade imperial, devendo por isso mesmo receber um mínimo de apoio para as suas pretensões.

Ainda assim, poucos se apresentaram: em 1836, a escola normal contava dezessete alunos, ao passo que a província tinha vinte e quatro escolas de primeiras letras; quatro anos mais tarde, ela era freqüentada por vinte e dois alunos, dos quais cinco professores. Nesse mesmo intervalo de tempo, ela habilitara apenas catorze alunos, dos quais onze estavam no exercício do magistério. Havia, então, na província vinte escolas de primeiras letras, mas apenas dezessete estavam em funcionamento, sendo que onze delas providas por alunos da Escola Normal; nelas estavam matriculados 967 meninos.[171]

Entendia-se que uma das maneiras de reverter este quadro pouco animador, após cinco anos de esforços, residia na definição precisa da atividade profissional. Ainda em 1836, Paulino sustentava que

> "somente providências mui valentes e heróicas poderão fazer nascer e medrar entre nós a carreira do magistério que, apesar de tão útil e nobre, tem estado entregue até agora à indiferença e talvez ao desprezo. Uma lei que criasse essa profissão; que a revestisse da consideração e importância que lhe é devida; que desse uniformidade à instrução elementar na província; que sujeitasse os professores a uma fiscalização escrupulosa e ativa; que fixasse as regras da jubilação decorridos certos anos de serviços; e que adotando a vitaliciedade dos provimentos, marcasse todavia com clareza os casos em que os professores poderiam ser demitidos, não seria por

170 Cf., a propósito, a opinião expendida por Luís Peixoto de Lacerda Werneck, em 1855: "Os nossos costumes, a nossa maneira de viver, a nossa organização, a disposição de nossas idéias e de nossas tendências ressentem-se da atmosfera em que nascemos, do círculo em que nos criamos, da sociedade onde nos educamos". — *Idéias sobre colonização*. . .", op. cit., p. 28.
171 Cf. os dados contidos nos relatórios referentes aos anos de 1836 e 1840 — presidências de Paulino José Soares de Sousa.

certo o menor dos benefícios que a vossa solicitude tem de derramar ainda sobre esta província. Tudo está por fazer neste ramo."[172]

Ora, criar a *carreira do magistério* era, antes de tudo, tornar o professor primário um poderoso agente do governo do Estado. E, por certo, entre "tudo que está por fazer neste ramo" nada era mais importante do que alcançar a uniformidade da instrução elementar e sujeitar os professores a uma fiscalização "escrupulosa e ativa", colocá-lo sob um olhar.

Desta forma, à questão da formação dos docentes somava-se a da uniformidade e regularidade, reputadas "qualidades essenciais na instrução primária", no dizer de João Caldas Viana.[173]

Esperava-se alcançar a uniformidade por meio da adoção de um método único, já proposto na lei geral de 1827: o método lancasteriano ou sistema de ensino mútuo, em voga na França no período da Restauração.[174] Método esse que, ademais, permitia suprir, ao menos em parte, a insuficiência numérica de professores.

Alegando, mais uma vez, a necessidade de servir-se da experiência estrangeira, embora adaptando-a à "experiência própria das nossas cousas e do país", o futuro Visconde do Uruguai defendia abertamente o método proposto, procurando demonstrar como ele permitia a inclusão inicial na civilização que tanto se almejava. De acordo com o representante da "trindade saquarema", o sistema de ensino mútuo não apenas favorecia o desenvolvimento do senso moral; ele também propiciava,

> "quando a parte disciplinar se acha bem desenvolvida, contrair hábitos de ordem, regularidade e deferência."[175]

De outro lado, a uniformidade e a regularidade deveriam resultar também da difusão de compêndios, tanto entre os professores quanto entre os futuros cidadãos.

172 *RPP-RJ — 1836*: Presidência de Paulino José Soares de Sousa, p. 2.

173 Cf. *RPP-RJ — 1844*: Presidência de João Caldas Viana, p. 34.

174 Seguimos a opinião de Antonio Chizzotti — *As origens da instrução pública no Brasil: análise interpretativa da legislação pública nas origens de sua constituição, seus pressupostos e as implicações para a filosofia da educação.* Tese de Mestrado. São Paulo, 1975. Para outros, a adoção do método de ensino mútuo traduzia, simplesmente, a filiação e subordinação aos interesses ingleses; cf. J. R. Pires de Almeida — *L'instruction publique au Brésil. Histoire et legislation.* Rio de Janeiro, 1889, p. 166.

175 *RPP-RJ — 1838*: Presidência de Paulino José Soares de Sousa, p. 8.

Nesse sentido, o governo provincial cuidou da tradução, impressão e distribuição junto aos professores, dos estabelecimentos públicos e particulares, "como também pelas autoridades e pessoas que delas pudessem fazer bom uso",[176] do *Curso Normal para Professores de Primeiras Letras* de Marie Joseph Degerando[177] e do "Novo Manual das escolas primárias ou Guia completo dos professores, organizado por um membro da Universidade de Paris e revisto pelo Sr. Matter, inspetor geral dos estudos na França".[178] Justificando esta medida, Paulino diria que ambas as obras continham

> "idéias mui luminosas sobre a educação física, intelectual, moral e religiosa; desenvolvem os diversos métodos de ensino que explicam e entre si comparam; e compreendem noções mui precisas e exatas sobre os diversos ramos da instrução, organização moral e material e disciplina das escolas. Fora muito para desejar que semelhantes noções calassem e se tornassem entre nós comuns e populares."[179]

No que diz respeito aos alunos, providenciou-se a organização de compêndios, dos quais os primeiros a serem impressos e distribuídos foram o de *Rudimentos de Leituras com Máximas Morais* e o de *Princípios de Moral precedido das Orações da Doutrina Cristã*.[180]

Mas sabia-se também que a uniformidade e a regularidade que deveriam caracterizar a Instrução Pública não deveriam resultar unicamente da difusão de princípios éticos, morais e religiosos, de normas disciplinares e administrativas entre os professores primários. Na verdade, não havia razões para que se abandonasse, no caso particular da instrução e da educação, o método geral que se forjava tendo em vista a centralização de fundo conservador: aqui também, o vínculo entre "os mais distantes" e "os mais próximos" deveria ser feito pelos elementos intermediários, encarregados fundamentalmente de uma inspeção fiscalizadora — como ocorria, aliás, no sistema francês.

De início, aos diretores da Escola Normal e das Escolas de Instrução Pública competiam o exercício desta fiscalização. A ampliação do número de escolas, dos alunos matriculados e dos professores

176 Idem, p. 7.

177 Marie Joseph Degerando — *Curso normal para professores de primeiras letras.* Niterói, 1839 (traduzido por João Cândido de Deus Silva).

178 Cf. *RPP-RJ — 1838*: op. cit., p. 8.

179 Idem, p. 8.

180 Idem, p. 7.

em ação, ao lado da multiplicação crescente das dificuldades, impuseram, a seguir, a complexidade da função e o crescimento numérico desse segmento intermediário. Em meados do século, acompanhando de perto a experiência francesa, o Presidente Luís Pedreira do Couto Ferraz, ao mesmo tempo que reformou a fundo a organização do sistema de ensino primário da província, conforme melhor veremos adiante, reorganizou também o sistema de inspeção, atribuindo tarefas específicas ao inspetor-geral, aos inspetores e conselhos municipais, e aos inspetores paroquiais nas suas freguesias; determinou ainda que o inspetor-geral, nomeado pelo presidente da província, deveria ser "pessoa conceituada por sua ilustração e prudência",[181] capaz do exercício de um olhar vigilante.

Dos inspetores esperava-se, sem dúvida, que não apenas colocassem os professores em contacto "físico" com os dirigentes "mais próximos", em especial o presidente da província; mas que sobretudo estabelecessem entre ambos um "contacto moral e intelectual", de modo a quebrar o excessivo individualismo dos mestres, expressão última do poder da Casa. Conforme recordava uma outra autoridade, fazendo referência ao que ocorria na Holanda,

> "o tempo e o bom senso já condenaram as idéias errôneas de um falso liberalismo que pregava a liberdade plena do professorado como de uma indústria com a qual os governos nada tinham que entender. A especulação, a depravação dos costumes e das idéias deviam ter um campo desimpedido se vingassem as doutrinas de uma escola tão pouco governamental; e o estado devia cruzar os braços e fechar os olhos à corrupção e ao charlatanismo."[182]

Não obstante todos os esforços desenvolvidos no laboratório saquarema para a construção de uma "escola governamental", os resultados nem sempre eram animadores. Em 1850, havia apenas noventa e cinco escolas primárias em toda a província, sendo trinta e uma delas para meninas; no que dizia respeito ao ensino secundário, além das cadeiras de latim existentes em diferentes locais, havia os liceus de Campos, Niterói e Angra dos Reis. Faltavam prédios e as instalações eram deficientes. Os professores eram ainda em número reduzido, e entendia-se que a formação que recebiam estava longe do

[181] O relatório do Presidente Couto Ferraz está transcrito em *RPP-RJ — 1850*: Vice-Presidência de João Pereira Darrigue Faro, p. 56.

[182] *RPP-RJ — 1853*: Vice-Presidência de João Pereira Darrigue Faro, p. 19.

desejado. Mas o aspecto mais preocupante era, sem dúvida, a freqüência extremamente irregular dos alunos.[183]

Todos esses fatores dificultavam a experiência saquarema, no momento em que já se buscava estendê-la a todo o Império. Reaparecia a *Teia de Penélope*, sob um aspecto diverso. Ainda uma vez, o governo do Estado se defrontava com o governo da Casa, o monopólio do Soberano não conseguindo quebrar completamente o monopólio que os pais exerciam sobre as famílias.

Em algumas ocasiões, a Teia parecia ser desfeita quando aqueles que defendiam as escolas particulares, ancorados nos argumentos de fundo liberal, pareciam sobrepujar os defensores do ensino público. Noutras, quando os pais insistiam em não mandar seus filhos às escolas, ou faziam-no de modo intermitente. E ainda quando da Casa provinham os recursos, as instalações, o próprio sustento dos mestres — em suma, a própria existência de uma Instrução Pública. Em qualquer das situações, configurava-se a reação do governo da Casa à penetração crescente do governo do Estado, que tentava colocar sob seu controle as famílias que julgava importante dirigir, afirmando e reafirmando uma centralização. Ao insistir na construção da Teia com os fios da civilização, o governo do Estado procurava criar as condições para monopolizar em proveito próprio os homens que garantiriam a expansão da classe senhorial.

No relatório referente ao ano de 1852, o Vice-Presidente Darrigue Faro informava que a província possuía uma escola para 1.600 habitantes, concluindo que já havia um número suficiente de escolas primárias para a população em idade escolar. Não deixava de assinalar, todavia, o número de crianças que permaneciam sem instrução, relacionando tal fato ao poder dos pais; por isso, tornava-se urgente, no seu entender,

> "que se marque os limites do pátrio poder a semelhante respeito e os direitos da autoridade pública, que nenhuma ação tem presentemente contra a incúria e ignorância dos pais

[183] A situação não era exclusiva da província fluminense, ocorrendo em escala ampliada em quase todas as províncias do Império. Ela motivaria, entre muitas outras, as críticas de Tavares Bastos. Para uma visão da situação na Província de Minas Gerais, e até certo ponto contrastante, cf. Francisco de Paula Ferreira de Rezende — *Minhas recordações* (especialmente o capítulo XVIII): "A freqüência era muito grande; pois que a matrícula era de cento e muitos meninos. O ensino se fazia por classes; e como o mestre não tinha tempo para pessoalmente se ocupar de tantos meninos, as classes inferiores eram mais ou menos desprezadas e bem pouco se adiantavam" (p. 166).

quando estes não querem ou não se importam que seus filhos vão à escola."[184]

Por certo, também neste ponto as relações entre o governo do Estado e o governo da Casa não apenas caracterizam os meios pelos quais o primeiro buscava controlar e dirigir o último, mas também os limites, em constante redefinição, de uma intenção, e que quase sempre são apresentados como os "limites da centralização imperial". Elas permitem ainda perceber o sentido da avaliação feita pelos Saquaremas da experiência que desenvolviam, e que não deixava de colocar em posição destacada as relações entre o "pátrio poder" e a "autoridade pública". Uma avaliação que não se restringia aos objetivos imediatos de uma política de Instrução Pública, mas que procurava considerar sobretudo a íntima relação entre esta e a construção do Estado imperial, de tal forma que, numa ação recíproca, não só o avanço desta construção possibilitava a consecução dos objetivos daquela política, como também a concretização destes, como difusão de uma civilidade, constituía-se em condição fundamental para aquela construção.

Ora, a íntima relação entre a política de Instrução Pública e a construção do Estado imperial era uma faceta da constituição da classe senhorial, dos mecanismos que ela procurava forjar e pôr em movimento de modo a levar a cabo uma expansão necessária. Assim, e tendo em consideração uma trajetória na qual — retomando os termos de uma autoridade há pouco citada — abandonavam-se "as idéias errôneas de um falso liberalismo", *a formação do povo* consistia, em primeiro lugar, tanto em distinguir cada um dos cidadãos futuros da massa de escravos quanto em resgatá-los da barbárie. Mas não deveria deter-se aí: o abandono a que se procedia era também a retomada dos princípios diferenciadores e hierarquizantes presentes na sociedade, de modo a evidenciar para cada um o papel que se lhe reservava em função da posição que ocupava.

Em suma e no essencial, o laboratório fluminense não deixava de participar do movimento em que se constituía a direção saquarema sobre o conjunto do Império: ele absorvia os novos dados gerados pelas circunstâncias, procedia reelaborações e imprimia um sentido mais definido à difusão de uma civilidade. E, neste labor, os dirigentes saquaremas da província acabavam por revelar o segredo mais íntimo da experiência que conduziam: unir à classe senhorial os demais homens livres, de modo a possibilitar tanto a expansão da classe que representavam quanto a preservação das posições já dadas

184 *RPP-RJ — 1850*: Vice-Presidência de João Pereira Darrigue Faro, p. 49.

no interior da sociedade. Como resultado, ganhava um significado vivo a definição constitucional de que "o Império do Brasil é a associação política de todos os cidadãos brasileiros".

Vejamos, para concluir, os passos desta reelaboração, propiciadora da extensão ao conjunto do Império da experiência provincial.

Ao dirigir efetivamente a província entre 1846 e 1848 — período de triunfo da reação monárquica —, Aureliano de Sousa Coutinho se distinguiria também por proceder a uma avaliação sistemática e profunda da política de educação pública, e ao fazê-lo refletia, por certo, muito menos as condições em que ela se encontrava, e mais o momento particular de construção do Estado, assinalado pela preponderância dos princípios defendidos pelos Saquaremas.

Aureliano não apenas se opunha ao que entendia como a excessiva uniformização imposta pela Lei de 1835, argumentando com a pequena relação que ela guardava com os poderes locais. Dizendo ser necessário ter em conta a "natureza, índole e necessidades do país", e por isso mesmo adotando como referências primárias as diferenças sociais e espaciais, assim como o princípio da hierarquia, ele preconizava a reorganização do sistema escolar.

Começando pelas escolas de instrução primária, ele advogava o estabelecimento de duas ordens de escolas, sustentando que "as doutrinas desses dois graus (. . .) nascem da ordem natural das coisas": de um lado, as *escolas de instrução elementar*, tendo por fim "o desenvolvimento regular das faculdades do homem pelo ensino mais ou menos extenso dos conhecimentos usuais indispensáveis às classes inferiores nas cidades e no campo"; a instrução que nelas se difundiria deveria compreender "as noções que nenhum homem deve ignorar, sem grande prejuízo seu e grave perigo para a sociedade"; de outro lado, as *escolas de instrução de segundo grau*, destinada àqueles que "não podendo ou não desejando destinar-se às profissões sábias, têm entretanto necessidade de uma cultura mais extensa e mais variada que a classe inferior propriamente dita, a dos operários e homens do campo"; ministrando conhecimentos mais desenvolvidos do que aqueles das escolas elementares e mais circunscritos do que os das escolas secundárias, as escolas de instrução primária de segundo grau deveriam estar preocupadas particularmente com "conhecimentos de uma utilidade geral".

Acima delas, as escolas secundárias que, neste novo momento, passavam a ganhar importância. Nos colégios e liceus deveria ser desenvolvida uma educação "até ao grau em que o moço que tem recebido uma cultura clássica e liberal deve começar os estudos práticos na vida comum ou estudos científicos superiores". A respeito

delas, dois pontos distinguem a proposta de Aureliano. O primeiro deles se refere à contribuição do ensino particular, que considera necessária no quadro que se delineava, embora sob a direção do governo, pois seria "o maior dos contra-sensos confiar à indústria particular a nobre tarefa de dirigir o espírito e formar o coração da mocidade". O último se refere à preocupação com o que denominava de "conhecimentos úteis", ao lado dos "estudos literários"; ansiava pela formação de "homens ativos e inteligentes que cultivem a riqueza do país, que tirem nossa agricultura da velha rotina que preguiçosa segue há tantos anos", e esperava que tal se concretizasse no liceu que pretendia criar na capital da província, e ao qual se incorporaria a própria escola normal: dele deveriam sair os professores de instrução primária, os engenheiros civis e os "moços habilitados para o comércio, indústria agrícola e fabril". As disciplinas que propunha para o novo estabelecimento — gramática da língua nacional; moral cristã; religião do Estado e história sagrada; cronologia; geografia e história universal, com particularidade na parte relativa ao Brasil; princípios gerais de mecânica e sua aplicação às máquinas; elementos de topografia e arquitetura; tecnologia e os princípios das ciências físicas que lhes são necessários; desenho, escrituração mercantil e as línguas inglesa, francesa e latina — não tinham em vista a formação de um simples cidadão, e sim a constituição dos futuros cidadãos ativos, sem sombra de dúvidas. E, ainda mais significativo, pela primeira vez falava-se na província no ensino da História do Brasil, procurando-se talvez — quem sabe? — marcar para os futuros membros da "boa sociedade" os elementos de continuidade entre o passado colonial e o presente do Império, sublinhando a trajetória de um conjunto no qual eles próprios se inscreviam.[185]

Neste momento, as idéias pareciam encontrar o seu lugar. Na medida em que mais se aproximava do modelo francês original, afastando-se da primeira experiência "excessivamente uniformizadora" e, sem dúvida, ainda marcada por algumas das idéias e princípios que haviam caracterizado o momento da Ação, na medida em que esta aproximação se processava, repita-se, mais também se aproximava das condições que se pretendia, a um só tempo, transformar e conservar: forjavam-se os cidadãos e mantinha-se a distinção entre o "povo mais ou menos miúdo" e a "boa sociedade",

[185] Cf. *RPP-RJ* — *Anos de 1846, 1847 e 1848* — Presidência de Aureliano de Sousa e Oliveira Coutinho. Leis n.º 402 e 425, e Regulamento de 1 de setembro de 1847.

entre aqueles que, no fundamental, deveriam ser súditos e os demais que deveriam tornar-se, num sentido estrito, cidadãos.

Pouco importa que, dois anos depois, sob a presidência de Luís Pedreira do Couto Ferraz, o Regulamento de 1 de setembro de 1847 tenha sido revogado, não tendo tido execução integral. As idéias e princípios de cunho conservador que o fundamentavam seriam preservadas, a revogação se constituindo na possibilidade de um aperfeiçoamento, um novo passo na reelaboração que se promovia.[186]

Nesse sentido, Couto Ferraz promulga o Regulamento de 14 de dezembro de 1849 sobre o ensino primário, no qual conserva, de uma maneira geral, as determinações do anterior (eram invertidas, apenas, as denominações das escolas primárias de instrução pública), além de especificar que somente poderiam exercer o magistério público "os cidadãos brasileiros maiores de vinte e um anos de idade, de reconhecida morigeração que não houverem sofrido penas de galés ou condenação por crime de estupro, rapto, adultério, roubo, furto ou outro que ofenda a moral pública ou a religião do Estado", da mesma forma que se determinava que o exercício da função de professor era incompatível com qualquer outra profissão comercial.

Ainda no mesmo mês de dezembro foi expedido o regulamento sobre o ensino secundário; no fundamental, o estabelecimento de normas para os colégios particulares, cada vez mais importantes neste grau de ensino, e que "só poderão ser abertos, dirigidos e lecionados por pessoas que ofereçam penhores legais de moralidade e capacidade".

Couto Ferraz reorganizou, ainda, o sistema de inspeção, conforme já vimos. Tendo como referência o "sistema austríaco", combinado com o "sistema holandês", propôs ainda a modificação do método de formação dos professores; o estabelecimento de encontros periódicos entre os mestres de cada município para que pudessem comparar seus métodos e trocar experiências; a criação de "livrarias municipais" onde os professores pudessem consultar os livros didáticos mais citados; e a criação de "conselhos municipais de

[186] Uma reelaboração que, repita-se, acompanhava o movimento geral do Império: a esse respeito, cf. o que ocorria, por essa mesma época, na Província de São Paulo, onde a Lei n.º 34 de 16 de março de 1846 reorganizava o ensino, e na Província da Bahia, onde fato semelhante ocorria pelas leis de 1848, 1849 e 1850 (cf. Primitivo Moacyr — *Op. cit.*, pp. 317-322 e 79-85, respectivamente). Talvez seja interessante recordar que a lei do governo provincial paulista foi a primeira a regular, em conjunto, a instrução na província.

instrução primária", como a maneira de os interesses municipais opinarem sobre a organização das escolas e exercerem uma influência sobre os pais que não compreendiam a importância de mandar seus filhos às escolas. Na verdade, somente a primeira e a última dessas propostas foram implementadas, uma vez que as demais, assim como muitas outras idéias e medidas, no entender do próprio presidente,

> "além de inteiramente novas no país, são de uma importância tal e fazem uma mudança tal na organização do ensino que (. . .) talvez mesmo fosse mais conveniente que esta partisse do governo geral como medida para todo Império, sendo, como é, de grande necessidade cada dia mais reconhecida, uniformizar-se o ensino entre nós."[187]

Das medidas propostas e implementadas por Couto Ferraz, a mais significativa, sem sombra de dúvidas, era a criação dos conselhos municipais de instrução primária, pelo nexo que procurava estreitar entre os interesses locais e os dirigentes imperiais, por meio da rede escolar. A ela se atribui, de um ponto de vista particular, assim como às determinações do Regimento de 1849, de um ponto de vista geral, o rápido aumento da população escolar após quatro anos: 6.425 alunos, distribuídos pelas 177 escolas da província, das quais 134 eram particulares.[188]

Os totais ainda eram extremamente baixos, as deficiências enumeradas acima permaneciam e o confronto com o governo da Casa não desaparecera. Não obstante, o laboratório ia cumprindo sua função, formando o povo e preservando as diferenças entre os cidadãos.

Quando foi organizado o Gabinete da Conciliação, em 1853, a experiência da província parecia estar acabada, podendo ser levada a todos os pontos do Império. Luís Pedreira do Couto Ferraz era, então, ministro do Império, tendo-lhe cabido promulgar o Decreto de 17 de fevereiro de 1854 que aprovava o "regulamento para reforma do ensino primário e secundário do município da Corte", o qual seguia a direção que fora dada à província quatro anos antes. Seus pontos mais significativos residiam na exigência de

187 Cf. *RPP-RJ — 1850*: Vice-Presidência de João Pereira Darrigue Faro, p. 54 (ver observação da nota 181).

188 Cf. *RPP-RJ — 1853*: Presidência de Luís Pedreira do Couto Ferraz. p. 49.

melhor capacitação dos professores, no estabelecimento de uma inspeção escolar eficiente e na criação de um Conselho Diretor; regimentos e programas escolares permaneciam sendo inspirados, muitas vezes copiados, nas reformas francesas de Guizot e Falloux.

Dos resultados da nova reforma falam os relatórios da Inspetoria-Geral de Instrução Primária e Secundária do Município da Corte, sempre destacando o dinamismo que a instrução pública adquiriu. Assim como a avaliação feita, quase três décadas depois, pelos membros do Congresso de Instrução do Rio de Janeiro, segundo a qual ela

> "veio exercer influência salutar em todo o país, enquanto rara é a província que não a tem copiado."[189]

Talvez falem também a placidez e a ordem imperiais.

A concretização da proposta feita por Couto Ferraz em 1849 — "(. . .) talvez mesmo fosse mais conveniente que esta partisse do governo-geral como medida para todo o Império" — não deixava de ser, ao cabo, a legitimação do laboratório que os Saquaremas haviam criado como condição para o seu próprio existir.

189 Atas e Pareceres do Congresso de Instrução do Rio de Janeiro de 1882. 5.ª questão: Dr. José Manuel Garcia, p. 4. Citado por Antônio Chizzotti — *Op. cit.*, p. 72.

IV / CONCLUSÃO

"O passado não conhece o seu lugar:
está sempre presente."
Mário Quintana

Do que foi exposto, podemos concluir que:

1. Para os Saquaremas a manutenção de uma Ordem e a difusão de uma Civilização apareciam como objetivos fundamentais; eram também os meios pelos quais empreendiam a construção de um Estado e a constituição de uma classe. Por sua vez, e de modo necessariamente complementar, a construção do Estado imperial e a constituição da classe senhorial, enquanto processos intimamente relacionados, tornavam-se não apenas os resultados de uma intenção traduzida em ação, mas também os requisitos que asseguravam a Ordem e difundiam a Civilização.

Manter uma Ordem não significava, unicamente, prevenir ou reprimir os diferentes crimes públicos, particulares e policiais arrolados no Código Criminal, reprimir os levantes da malta urbana, pôr fim às lutas pela posse da terra, combater as insurreições dos escravos e destruir os quilombos, além de procurar conhecer a população do Império, sua distribuição e ocupação, vigiando aqueles que eram sempre vistos como vadios e desordeiros. E nem apenas forjar, em alguns casos meramente copiar, um conjunto de instituições políticas, administrativas, judiciárias e, de outra natureza,

velando pelo seu correto desempenho. Manter uma Ordem significava, efetivamente, garantir a continuidade das relações entre senhores e escravos, da casa-grande e da senzala, dos sobrados e dos mocambos; do monopólio da terra pela minoria privilegiada que deitava suas raízes na Colônia e no tempo da Corte portuguesa no Rio de Janeiro; das condições que geravam a massa de homens livres e pobres, reforçadores do monopólio da violência pelos senhores rurais ou agregados às famílias urbanas, como um José Dias na família de Bentinho[1] que procurava ocultar sua submissão por meio do recurso a frases pontilhadas de superlativos. Significava ainda garantir a reprodução das relações com o mundo exterior, capitalista e civilizado, por meio da prevalência da Coroa, propiciadora da associação estreita entre negócios e política e da dominância do capital mercantil. Significava ainda mais: o monopólio da responsabilidade pelo Soberano, exercido por meio "dos mais próximos", monopolizadores também do discurso. Significava também preservar a integridade territorial do Império, embora preservando as diversas regiões e a preponderância da região de agricultura mercantil-escravista, e dentro desta a prevalência do "Sul" polarizado pela Corte, depositária dos olhos vigilantes do Soberano. Significava, no fundo e no essencial, reproduzir os "três mundos" do Império do Brasil, a hierarquia entre eles e no interior de cada qual, timbrando não só a diferença entre pessoas e coisas, mas também entre as próprias pessoas — o Povo e a plebe —, de tal forma que o "lugar" de cada um se definia pelos nexos pessoais que conseguia construir e manter tanto com aqueles que se situavam imediatamente "acima" quanto com os que vinham "abaixo".

Difundir a Civilização era, por seu turno, assegurar o primado da Razão, o triunfo do Progresso, a difusão do espírito de Associação, a formação do Povo. Ela consistia, de um lado, em romper os limites da Casa, quebrando em parte o poder do *despotés*, de maneira a transformá-lo, no caso particular da região de agricultura mercantil-escravista, de mero plantador escravista em elemento integrado num "universo mais amplo", que era entendido como propiciador da sua continuidade, embora numa situação nova. Consistia, assim, em integrá-lo nas instituições que o Império forjava, como a Guarda Nacional, ou em fazê-lo participar das associações políticas que procuravam estender os braços do partido representado pela Coroa, de modo a colocá-lo a par do encaminhamento das

[1] Machado de Assis — "Dom Casmurro", in *Obra completa*. 2.ª edição. Rio de Janeiro, 1962, 3 vols.

questões candentes que assinalavam uma constituição, como aquelas referentes ao tráfico negreiro e aos projetos de colonização estrangeira. Consistia, em suma, em mantê-lo em contato permanente com a Corte, rompendo seu isolamento, quer por meio de seus representantes políticos, quer por meio das folhas e pasquins, dos romances e do teatro.

Mas difundir a Civilização consistia, de outro lado, em garantir a adesão a uma Ordem, que se alicerçava no nexo colonial e na existência da escravidão, de um determinado conjunto de homens livres que não derivavam diretamente dela, embora dela não deixassem de depender: notários e subdelegados de polícia; pequenos comerciantes e empregados públicos; clérigos e professores; e até mesmo um Cândido Neves — personagem do conto "Pai Contra Mãe" de Machado de Assis — que, premido pela pobreza, tornara-se "pegador de escravos fugidos", passando a sentir-se "bastante rijo para pôr ordem à desordem".[2]

Manter a Ordem e difundir a Civilização — faces complementares dos processos de construção de um Estado e de constituição de uma classe, no quadro de restauração da moeda colonial — impunham, assim, àqueles que pretendiam exercitar uma direção o estabelecimento de nexos com as famílias que compunham a "boa sociedade", assim como, embora secundariamente, com aqueles segmentos sociais subalternos. Impunham também a ampliação e transformação desses próprios dirigentes: ao núcleo saquarema original — nutrido nas idéias de Bernardo Pereira de Vasconcelos, e contando com o apoio fundamental de Honório Hermeto Carneiro Leão e de José da Costa Carvalho — adeririam, progressivamente, os demais conservadores; a seguir, quase todos os Luzias. E se isto ocorreu foi porque, em determinado momento e sob certas circunstâncias, os Saquaremas aliaram à proposta de restauração as transformações necessárias à expansão da classe, ainda que para tanto muitas vezes tivessem sido obrigados a contrariar interesses poderosos e a querer preservar o governo a qualquer preço. Sempre arguto, Joaquim Nabuco não deixaria escapar este traço:

> "Essa oligarquia chamada *vermelha* tinha o espírito de desconfiança contra todas as mudanças que pudessem afetar o domínio que ela exercia. Conservadores, eles seguramente o eram, ainda que mais de uma vez se tenham mostrado, como Eusébio de Queirós se mostrou, reformadores mais

[2] Machado de Assis — "Pai contra mãe", op. cit., vol. II, p. 660.

adiantados do que os seus adversários liberais; mas a conservação principal para eles era a do governo em suas mãos."[3]

Na verdade, este jogo entre conservação e transformação não deixava de expressar o traçado sinuoso de uma direção, imprimindo a marca indelével de uma inconclusão à obra saquarema. Este permanente recomeçar e o eterno desfazer, quer no que diz respeito ao monopólio da responsabilidade reivindicado pelo Soberano, quer no que se refere à transformação do proprietário de escravos e demais monopólios em classe senhorial, fazia com que os dirigentes imperiais se apresentassem permanentemente absorvidos em tecer uma teia de Penélope.

2. Este feixe de relações — que nos permite compreender de modo diverso as noções de Ordem e de Civilização, de tal modo que o Estado não mais se reduz a uma mera dominação e aos aparelhos de coerção e as classes não existam apenas nem fundamentalmente enquanto uma realidade econômica — produzia também um tempo particular: o *Tempo Saquarema*.

Se podemos localizá-lo, numa primeira delimitação, entre os últimos anos do período regencial e o "renascer liberal" dos anos sessenta do século passado, não devemos entendê-lo, contudo, simplesmente como uma das "fases do Segundo Império", como indicava Capistrano de Abreu, nem mesmo reduzi-lo a um desdobramento "natural" de momentos anteriores, pois se assim procedêssemos estaríamos cedendo a uma lógica presidida pela sucessão, presa à marcha inexorável do tempo cronológico e animada pela idéia de progresso; [4] estaríamos também retomando a própria imagem que os Saquaremas tinham do seu tempo.

Se é possível falar de um Tempo Saquarema é porque ele é a expressão, antes de mais nada, das relações que os homens — pessoas e coisas — mantinham em seu existir cotidiano no Império do Brasil, em meados do século passado, relações essas que, sob determinadas circunstâncias, tornavam aquela sociedade surgida da cunhagem da moeda colonial uma sociedade propriamente histórica,[5] isto é, uma sociedade onde aqueles que tinham a intenção de não apenas dominá-la, mas sobretudo dirigi-la, erigiram como questões a origem e a instituição da própria sociedade, seu evolver como uma possibilidade de conservação ou transformação.

Todavia, como observamos há pouco, aqueles que se apresentavam como os construtores do Império não pensavam este tempo como algo diferente, nem o consideravam como um produto da vida dos homens em sociedade, quer em sua dimensão real quer em sua dimensão imaginária. Pelo contrário, para aqueles que então triunfavam com suas propostas, assim como para os demais que, de uma maneira ou de outra, apareciam como derrotados, o tempo em que viviam continuava a existir fundamentalmente em sua dimensão cronológica, na sucessão inevitável dos dias e das noites, das gerações, das famílias e dos reinados. Um tempo que existia para desempenhar um papel tão crucial quanto os processos que nos permitem, hoje, percebê-lo de modo distinto: o papel de um agente histórico ele também, irrompendo no drama imperial como uma espécie de novo personagem que tendia a englobar e subordinar todos os demais — necessariamente!

Assim, a noção de tempo que também triunfava cumpria o papel de um agente organizador. De um lado, unindo o passado ao presente. De outro, possibilitando a passagem de um momento anterior, sempre compreendido como desorganizado e bárbaro, não obstante os aspectos positivos que o passado colonial encerrava, a um outro momento, entendido como superior porque o *lugar* da Ordem e da Civilização.[6]

Quer se tome um aspecto, quer se tome outro, esta ligação entre o passado e o presente, construída pela linha do tempo e anunciadora de uma continuidade futura, acabava por eleger um elemento de passagem, um ponto de união entre dois momentos que, até então, para muitos eram considerados como radicalmente diversos. Para aqueles que teciam o que estamos denominando de Tempo Saquarema, este ponto de união residia no ato de transferência

[3] Joaquim Nabuco — *Um estadista do Império.* 4.ª edição. Rio de Janeiro. 1975, p. 340.

[4] "Já um provérbio árabe o dissera: 'Os homens parecem-se mais com o seu tempo que com os seus pais'". Marc Bloch — *Introdução à História.* Lisboa, s.d., p. 36.

[5] Cf. Marilena Chauí — "Crítica e ideologia", in *Cadernos SEAF*. Rio de Janeiro, 1978, ano I, n.º 1, pp. 17-32. E também Wilson Martins — *História da inteligência brasileira.* São Paulo, 1977 (especialmente o vol. II, 1794-1855 [especialmente o item "O Brasil como objeto de História", pp. 37-54]).

[6] Cf., entre outros, o panfleto de Justiniano José da Rocha — "Ação; Reação; Transação. Duas palavras acerca da atualidade política do Brasil", in Raimundo Magalhães Junior — *Três panfletários do Segundo Reinado.* São Paulo, 1956; e Francisco Adolfo de Varnhagen — "História da Independência do Brasil", in *História geral do Brasil.* 9.ª edição integral. São Paulo, 1978, vol. III.

da Corte portuguesa do Velho para o Novo Mundo. E eles cuidaram de sublinhar a importância deste elemento de união, recuperando um termo incomum e revelador: a Transmigração. Para o velho dicionarista Morais, o termo transmigrar significava "fazer mudar de assento e domicílio"; significava também

"passar a alma de um corpo a animar o outro."[7]

Sem dúvida, o termo e o fato se impuseram, chegando até nós. Hoje, nos permitem compreender como os Saquaremas se constituíam também em interpretadores do tempo em que viviam e construíam, exercendo, por isso mesmo, o papel de controladores deste tempo.[8] E isto não apenas traduzia a direção que exerciam; dela, numa condição se constituía.

Com efeito, imprimir uma significação à transmigração era a condição, em primeiro lugar, para uma *localização*, pois é na capacidade de não esquecer certos eventos que um grupo cria e descobre seu lugar numa sociedade e uma sociedade sua posição no meio das demais. Assim, a Transmigração — elo entre a Colônia e a Nação soberana[9] — possibilitara tanto uma igualdade quanto uma diferença, ao conduzir a um Império que se distinguia pela Ordem e pela Civilização. O Império do Brasil era igual às "Nações Civilizadas", mas diferente das repúblicas surgidas na América espanhola, caracterizadas pelo caudilhismo.

Mas imprimir uma significação à Transmigração era também a possibilidade de operar com uma lógica explicativa que precisava exercer-se enquanto organizadora.

Assim, e de uma parte, a Transmigração fazia com que fossem tomados como "anormais" ou "atípicos", caracterizadores de uma "desordem" ou de uma "crise", todos aqueles acontecimentos que insistiam em contrariar um curso entendido como "natural", porque dado pela marcha do tempo e porque fazia com que o passado se apresentasse no presente. Por isso mesmo, tais eventos devem ser esquecidos ou estigmatizados. Historiador do Tempo Saquarema,

7 Antonio de Moraes Silva — *Dicionário da Língua Portuguesa recopilado dos vocabulários impressos até agora, e nesta segunda edição novamente emendado, e muito acrescentado.* Lisboa, 1813.

8 Cf. Roberto da Matta — *Relativizando: uma introdução à Antropologia Social.* Rio de Janeiro, 1981.

9 Varnhagen transcreve em sua *História geral do Brasil* o dístico de uma das iluminárias que enfeitavam a cidade por ocasião da chegada da Corte: "América feliz tens em teu seio/De novo império o fundador sublime". *Op. cit.*, vol. III, t. V, p. 90.

Francisco Adolfo de Varnhagen estigmatizava o movimento pernambucano de 1817 — "assunto para o nosso ânimo tão pouco simpático que, se nos fora permitido passar sobre ele um véu, o deixaríamos fora do quadro que nos propusemos traçar" —; ao mesmo tempo que fazia uma breve referência ao episódio do monte Redentor.[10] É essa mesma lógica organizadora e perversa que conduz grande parte da historiografia a um compromisso com o Tempo Saquarema, traduzido na qualificação do momento da "Ação" como um momento de crise — a crise do período regencial, diz-se com freqüência — e no esquecimento de um conjunto de eventos, como o movimento do "Ronco da abelha", uma espécie de desdobramento do movimento praieiro no interior das províncias do "Norte", nos anos de 1851 e 1852[11] — um compromisso que interdita a possibilidade de compreender o campo de forças no qual se constituíram aquelas qualificações e esquecimentos como um mecanismo de dominação.

De outra parte, uma lógica que deixava "de fora" aqueles que construíram esse tempo, como condição essencial para que a sociedade buscasse numa "ordem natural" a resposta à questão que formulara sobre a sua instituição e trajetória. Assim, quanto mais os Saquaremas transformavam suas intenções em ações, tanto mais deveriam ser entendidas como naturais as diferenças entre as províncias e entre aqueles que as habitavam, reconhecendo-se como legítimas não só a escravidão mas também as diferenças e hierarquias entre os homens livres. Ora, a admissão e aceitação dessas diferenças impunha uma continuidade, a anulação de quaisquer diferenças no tempo por meio da construção de uma trajetória apresentada como histórica e na qual o passado aparecia como o principal agente forjador do presente, quando, na verdade, a História só pode ser o inventário explicativo das diferenças sociais.

3. Seguindo Paul Veyne,[12] também não fizemos falar os Saquaremas. Falamos em sua lugar, das realidades e ideologias de sua época, de suas intenções e ações, assim como das intenções e ações que eles interditaram.

Mas, frisemos uma última vez, não o fizemos com a intenção de narrar, passivamente, um conjunto de eventos localizados em

10 Cf. Francisco Adolfo de Varnhagen — *Op. cit.*, vol. III, t. V, pp. 177-9.

11 Cf. Hamilton de Mattos Monteiro — *Crise agrária e luta de classes.* Brasília, 1980 (especialmente pp. 117-156).

12 Paul Veyne — *O inventário das diferenças. História e sociologia.* São Paulo, 1983.

meados do século passado; embora também saibamos que, muitas vezes, as intenções não se confundem com as realizações.

Se falamos dos Saquaremas foi com a finalidade de caracterizar a construção de um Estado, o movimento de constituição de uma classe, algumas estruturas de uma sociedade e as representações recíprocas e contraditórias que os agentes construíam de si próprios e dos outros. Falar dos Saquaremas talvez tenha-se constituído na possibilidade de melhor compreender o Estado, o movimento de constituição das diferentes classes e grupos sociais, a importância de imagens que os homens constroem em sua vida cotidiana em sociedade, porque, no fundo e no essencial, são tais noções e conceitos que nos permitem retornar àquele conjunto de eventos, ou a qualquer outro, não com o objetivo de localizá-lo num determinado tempo ou período, mas sob seus conceitos, e assim recortar uma individualidade. A esta chamamos Tempo Saquarema.

Inversão necessária, mas perigosa, sem dúvida. Falamos dos Saquaremas; os Saquaremas nos fazem falar de nós, de tal modo que os limites daquele tempo, acima fixados, não podem deixar de explodir, ampliando-se desmesuradamente e chegando até nós. Sentimos, e podemos avaliar, a presença dos monopólios; a permanência da massa de colonizados, como fantasmas dos "três mundos" que há muito desapareceram; a cidadania restringida e em muitos casos inexistente; a presença avassaladora do Estado, fora do qual qualquer partido parece inconcebível; o monopólio do discurso pelo professor na sala de aula; os Saquaremas que estão em nós.

Inversão também intrigante, porque nos permite perceber que o Império não reaparece entre nós unicamente naqueles três dias do ano em que, festivamente, nos "despedimos da carne"; mas que nos acompanha, cotidianamente, monopolizando nossas almas e ditando nosso proceder.

Como observara o poeta, aliás, a propósito de outras transmigrações.

BIBLIOGRAFIA

I. **Manuscritos:**

1. *Arquivo da Família Imperial (Museu Imperial de Petrópolis)*
   Maço 116.
2. *Arquivo do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*
   lata 748: pasta 30.
   lata 748: pasta 32 (arquivo do Visconde do Uruguai — coleção Leão Teixeira).
   lata 214: coleção Marquês de Olinda.
3. *Arquivo Nacional*
   códice 112: vol. 1 e 4.
   códice 334 — IJ6: 470, 472, 521 e 522.
4. *Arquivo-Geral da Cidade do Rio de Janeiro*
   códices 6-1-28; 6-1-37; 40-2-59; 40-3-78; 44-3-45; 44-4-57; 41-3-35; 6-2-36; 6-2-37.

II. **Anais, Atas, Relatórios.**

1. *Anais do Parlamento Brasileiro — Câmara dos Deputados*
   1833, 1834, 1837, 1838, 1841, 1843, 1844, 1850, 1851, 1852, 1854, 1871.
2. *Anais do Senado*
   1837, 1841, 1848, 1853, 1854, 1856.
3. *Atas e pareceres do Congresso de Instrução do Rio de Janeiro de 1882.* **Rio de Janeiro, 1882.**
4. *Autos dos inquéritos da Revolução de 1842, em Minas Gerais.* **Brasília, 1979.**
5. *Instrução para a Comissão nomeada pelos fazendeiros do Município de Vassouras.* **Rio de Janeiro, 1854.**
6. *Proposta e Relatórios apresentados à Assembléia-Geral Legislativa pelo ministro e secretário de Estado dos Negócios da Fazenda.*
   1850 — Joaquim José Rodrigues Torres.

1851 — Joaquim José Rodrigues Torres.
1852 — Joaquim José Rodrigues Torres.

7. *Relatório da Repartição dos Negócios do Império*, apresentado à Assembléia-Geral Legislativa.
1836 — José Inácio Borges.
1838 — Bernardo Pereira de Vasconcelos.

8. *Relatório da Repartição dos Negócios da Justiça*, apresentado à Assembléia-Geral Legislativa.
1835 — Manuel Alves Branco.
1838 — Bernardo Pereira de Vasconcelos.
1841 — Paulino José Soares de Sousa.
1843 — Paulino José Soares de Sousa.
1853 — José Tomás Nabuco de Araújo.
1866 — João Lustosa da Cunha Paranaguá.

9. *Relatórios dos presidentes da Província do Rio de Janeiro.*
1835 — Joaquim José Rodrigues Torres.
1836 — Paulino José Soares de Sousa.
1837 — Paulino José Soares de Sousa.
1838 — Paulino José Soares de Sousa.
1839 — Paulino José Soares de Sousa.
1840 — Paulino José Soares de Sousa.
1841 — Manuel José de Sousa França.
1843 — João Caldas Viana.
1844 — João Caldas Viana.
1845 — Visconde da Vila Real da Praia Grande.
1846 — Aureliano de Sousa e Oliveira Coutinho.
1847 — Aureliano de Sousa e Oliveira Coutinho.
1848 — Aureliano de Sousa e Oliveira Coutinho.
1849 — Luís Pedreira do Couto Ferraz.
1850 — João Pereira Darrigue Faro.
1852 — Luís Pedreira do Couto Ferraz.
1853 — João Pereira Darrigue Faro.
1857 — João Manuel Pereira da Silva.
1859 — João de Almeida Pereira Filho.

10. Relatório do Marquês do Lavradio, Vice-Rei do Rio de Janeiro, entregando o governo a Luís de Vasconcelos e Sousa, que o sucedeu no Vice-Reinado (in João Armitage — *História do Brasil, desde o período da chegada da família de Bragança em 1808 até a abdicação de D. Pedro I em 1831.* Rio de Janeiro, 1965).

III. Legislação:

1. *Coleção das leis do Império do Brasil*
1824, 1827, 1830, 1831, 1832, 1834, 1841, 1842, 1850, 1857, 1858, 1866.
2. *Coleção das decisões do governo do Império do Brasil*
1831, 1836, 1837, 1841, 1852, 1866.
3. *Manual do cidadão (Guia prático do povo no foro civil e criminal).*

IV. Instrumentos de Trabalho:

1. Biografias

BARROS, Dr. Nogueira de e TELLES, Dr. Luiz G. S. — *Tributo à memória do Capitão João Pinheiro de Souza.* AN-códice 112, vol. I.

MACEDO SOARES, Antonio Joaquim (Comendador) — *Nobiliarquia fluminense. Genealogia das principais e mais antigas famílias da Corte e Província do Rio de Janeiro.* Niterói, 1948, 2 vols.
NABUCO, Joaquim — *Um estadista do império.* 4.ª edição. Rio de Janeiro, 1975.
SISSON, Sebastião A. — *Galeria dos brasileiros ilustres (os contemporâneos).* 2.ª edição. São Paulo, 1948, 2 vols.
WERNECK, Manoel Peixoto de Lacerda — *Perfil biográfico do Visconde de Ipiabas.* AN-códice 112, vol. 1.

2. Dicionários

BLAKE, Augusto Vitorino Alves Sacramento — *Dicionário bibliográfico brasileiro.* 2.ª edição. Rio de Janeiro, 1970, 7 vols.
CASCUDO, Luís da Câmara — *Dicionário do folclore brasileiro.* 2.ª edição. Rio de Janeiro, 1962, 2 vols.
MORAES E SILVA, Antonio de — *Dicionário da Língua Portuguesa, recopilado dos vocabulários impressos até agora, segunda edição novamente emendado e muito acrescentado.* 2.ª edição. Lisboa, 1813, 2 vols.
SAINT-ADOLPHE, J. C. R. Milliet de — *Dicionário geográfico, histórico e descritivo do Império do Brasil.* 2.ª edição. Paris, 1863 (Tradução pelo Dr. Caetano Lopes de Moura).
SERRÃO, Joel (dir.) — *Dicionário de História de Portugal.* Lisboa, 1971, 8 vols.

3. Historiografia

PRADO JÚNIOR, Caio — "Segundo Reinado", in *Manual bibliográfico de estudos brasileiros,* org. de R. Borba de Moraes e W. Berrien. Rio de Janeiro, 1949.
SODRÉ, N. Werneck — *O que se deve ler para conhecer o Brasil.* 3.ª edição, Rio de Janeiro, 1967.
SOUZA, Octávio Tarquínio de — "Primeiro Reinado" e "Regência", in *Manual bibliográfico de estudos brasileiros,* org. de R. Borba de Moraes e W. Berrien. Rio de Janeiro, 1949.
STEIN, Stanley J. — "A historiografia do Brasil, 1808-1889", in *Revista de História.* São Paulo, 1964 (vol. XXIX, n.º 59).

4. Atlas, cartas e plantas

ALMEIDA, Cândido Mendes de — *Atlas do Império do Brasil.* Rio de Janeiro, 1868.
BARREIROS, Eduardo Canabrava — *Atlas da evolução urbana da Cidade do Rio de Janeiro — Ensaio (1565-1965).* Rio de Janeiro, 1965.
NIEMEYER, Conrado Jacob — *Carta corográfica do Império do Brasil.* Rio de Janeiro, 1946.
Planta da Cidade do Rio de Janeiro, novamente erecta pelo Visconde de Villiers de L'Ile Adam, publicada por G. Leuzinger. Rio de Janeiro, 1850.

V. Jornais:

Jornal do Comércio (Rio de Janeiro)
O Brasil (Rio de Janeiro)

VI. Literatura:

ALENCAR, José de — *Ficção completa.* Rio de Janeiro, 1968, 3 vols.

MACEDO, Joaquim Manuel de — *Literatura comentada*. Org. Douglas Tufano. São Paulo, 1981.
MACHADO DE ASSIS, J. M. — *Obra completa*. Rio de Janeiro, 1962, 3 vols.
MATOS, Gregório de — *Literatura comentada*. Org. Antônio Dimas. São Paulo, 1981.
PENA, Martins — *Comédias*. Edição crítica por Darcy Damasceno. Rio de Janeiro, 1966.

VII. Publicistas:

BASTOS, Tavares — *Cartas do solitário*. 3.ª edição. São Paulo, 1938.
A Província. 3.ª edição. São Paulo, 1975.
BUENO, José Antônio Pimenta — *Direito Público Brasileiro e análise da Constituição do Império*. Brasília, 1978.
CANECA, Frei — *Ensaios políticos*. Rio de Janeiro, 1976.
FERREIRA, Silvestre Pinheiro — *Idéias políticas*. Rio de Janeiro, 1976.
GÓES E VASCONCELOS, Zacarias de — *Da natureza e limites do Poder Moderador*. Brasília, 1978.
MALHEIRO, Perdigão — *A escravidão no Brasil. Ensaio histórico, jurídico, social*. 3.ª edição. Petrópolis, 1976, 2 vols.
NABUCO DE ARAÚJO, J. Thomaz — *O centro liberal*. Brasília, 1979.
ROCHA, Justiniano José da — "Ação; Reação; Transação. Duas palavras acerca da atualidade política do Brasil", in *Três panfletários do Segundo Reinado*, org. Raimundo Magalhães Junior. São Paulo, 1965.
SOUZA, Braz Florentino de — *Do Poder Moderador*. Brasília, 1978.
SOUZA, Francisco Belisário Soares de — *O sistema eleitoral no Império*. Brasília, 1979.
TORRES HOMEM, F. de Sales (Timandro) — "O libelo do povo", in *Três panfletários do Segundo Reinado*, org. Raimundo Magalhães Junior. São Paulo, 1965.
URUGUAI, Visconde do — *Ensaio sobre o Direito Administrativo*. Rio de Janeiro, 1862, 2 vols.
Estudos práticos sobre a administração das províncias. Rio de Janeiro, 1865, 2 vols.
Projeto para melhor organização das administrações provinciais. Rio de Janeiro, 1858.
VASCONCELLOS, Bernardo Pereira de — *Manifesto político e exposição de princípios*. Brasília, 1978.

VIII. Cronistas, Viajantes, Memorialistas:

ANTONIL, André João. *Cultura e opulência do Brasil por suas drogas e minas* (1711). São Paulo, 1969 (introdução de Alice Canabrava).
BRANDÃO, Ambrósio Fernandes — *Diálogos das grandezas do Brasil (1618)*. Salvador, 1956.
COUTINHO, J. J. da Cunha Azeredo — "Ensaio sobre o comércio de Portugal e suas colônias", in *Obras econômicas* (org). Sérgio Buarque de Holanda. São Paulo, 1966.
DAVATZ, Thomas — *Memórias de um colono no Brasil*. Trad. portuguesa. 2.ª edição. São Paulo, 1972.
EWBANK, Thomas — *A vida no Brasil ou diário de uma visita ao país do cacau e das palmeiras*. Trad. portuguesa. Rio de Janeiro, 1973, 2 vols.
KIDDER, Daniel P. — *Reminiscências de viagens e permanências no Brasil (províncias do Norte)*. Trad. port. 2.ª edição. São Paulo, 1972.

Reminiscências de viagens e permanências no Brasil (províncias do Sul). Trad. port. 2.ª edição. São Paulo, 1972.
LUCCOCK, John — *Notas sobre o Rio de Janeiro e partes meridionais do Brasil*. Trad. port. Belo Horizonte, 1975.
OLIVEIRA, Albino José Barboza de — *Memórias de um magistrado do Império*. São Paulo, 1943.
REZENDE, Francisco de Paula Ferreira de — *Minhas recordações*. Rio de Janeiro, 1944.
RIBEYROLLES, Charles — *Brasil pitoresco*. Belo Horizonte-São Paulo, 1980, 2 vols.
Roteiro do Maranhão a Goiás pela Capitania do Piauí. Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, vol. LXII, t. I, 1860.
SALVADOR, Vicente do (frei) — *História do Brasil*. 2.ª edição. Rio de Janeiro, 1888.
SAINT-HILAIRE, Auguste de — *Viagem pelas províncias do Rio de Janeiro e Minas Gerais*. Tradução portuguesa. Belo Horizonte, 1975.
Segunda Viagem do Rio de Janeiro a Minas Gerais e a São Paulo. Tradução portuguesa. Belo Horizonte, 1974.
Viagem pelo Distrito dos Diamantes e Litoral do Brasil. Tradução portuguesa. Belo Horizonte-São Paulo, 1974.
Viagem à Província de São Paulo. Trad. portuguesa. São Paulo, 1972.
TSCHUDI, J. J. — *Viagem às províncias do Rio de Janeiro e São Paulo*. Tradução portuguesa. Belo Horizonte, 1980.
VILHENA, Luís dos Santos — *A Bahia no Século XVIII*. Salvador, 1969, 3 vols.
WERNECK, Francisco P. de Lacerda (Barão do Pati do Alferes). — *Memória sobre a fundação e custeio de uma fazenda na Província do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro, 1847.
WERNECK, Luís Peixoto de Lacerda — *Idéias sobre colonização, precedidas de uma sucinta exposição dos princípios gerais que regem a população*. Rio de Janeiro, 1855.

IX. Artigos e Livros:

ABREU, J. Capistrano de — "Fases do segundo Império", in *Ensaios e estudos (Crítica e história) — 3.ª série*. 2.ª edição. Rio de Janeiro, 1969.
ALENCASTRO, Luiz Felipe — "L'Empire du Brésil". Comunicação ao "Colloque sur le concept d'Empire" realizado no Centre d'Etudes Comparés des Systèmes Politiques. Paris, 1968 (mimeo).
ALMEIDA, J. R. Pires de — *L'instruction publique au Brésil. Histoire et legislation*. Rio de Janeiro, 1889.
AMADO, Gilberto — "As instituições políticas e o meio social no Brasil", in *À margem da História da República*, org. Carneiro Leão. Rio de Janeiro, 1924.
AMARAL, Azevedo — *O Estado autoritário e a realidade nacional*. Rio de Janeiro, 1938.
ARENDT, Hannah — *Entre o passado e o futuro*. Trad. portuguesa. São Paulo, 1979.
Sobre a revolução. Tradução portuguesa. Lisboa, 1971.
Imperialismo. Tradução portuguesa. Rio de Janeiro, 1976.
ARRUDA, José Jobson de Andrade — *O Brasil no comércio colonial*. São Paulo, 1980.
AZEVEDO, Fernando — *A cultura brasileira*. 4.ª edição. São Paulo, 1964.
Canaviais e engenhos na vida política do Brasil, 2.ª edição. São Paulo, 1963.

AZEVEDO, Moreira de — "Sociedades fundadas no Brasil, desde os tempos coloniais até o começo do atual reinado", in *RIHGB*, t. XLVIII, parte II.
BALANDIER, Georges — *O poder em cena*. Brasília, 1982.
BARÃO DO JAVARI — *Organizações e programas ministeriais*. Regime Parlamentar no Império. 2.ª edição. Rio de Janeiro, 1962.
BEIGUELMAN, Paula — *Formação política do Brasil*. São Paulo, 1967, 2 vols.
"A destruição do escravismo moderno, como questão teórica", in *Pequenos estudos de ciência política*. São Paulo, 1967.
BENTHAM, Jeremy — *Le panoptique*. Tradução francesa. Paris, 1977.
Uma introdução aos princípios da moral e da legislação. Trad. portuguesa. São Paulo, 1974, vol. XXXIV.
BERLIN, Isaiah — *Quatro ensaios sobre a liberdade*. Trad. portuguesa. Brasília, 1981.
BETHELL, Leslie — *A abolição do tráfico de escravos no Brasil*. Trad. portuguesa. São Paulo, 1976.
BLOCH, Marc — *Introdução à História*. Trad. portuguesa. Lisboa, 1965.
BOBBIO, Norberto — *Qual socialismo?* Trad. portuguesa. Rio de Janeiro, 1983.
BORJA, Célio — "Alguns parlamentares fluminenses no Império", in *Anuário do Museu Imperial*. Petrópolis, 1976-80, vol. 37-41.
BOSI, Alfredo — *História concisa da literatura brasileira*. 2.ª edição. São Paulo, 1979.
BOUÇAS, Valentim — *História da dívida externa*. 2.ª edição. Rio de Janeiro, 1950.
BOXER, Charles R. — *A idade de ouro do Brasil*. São Paulo, 1963. *The Portuguese Seaborne Empire (1415-1825)*. Londres, 1973.
BRANDÃO, Berenice C. et al. — *A Polícia e a força policial no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro, 1981.
BRIGGS, Asa — *Victorian Cities*. Londres, 1968.
CALMON, Pedro — *História social do Brasil. Espírito da sociedade imperial*. São Paulo, 1937.
CALÓGERAS, João Pandiá — *Formação histórica do Brasil*. 6.ª edição. São Paulo, 1966.
"O Brasil por 1840", in *O Jornal — Edição comemorativa do Centenário de D. Pedro II*, ano VII (1925), n.º 2135.
CÂNDIDO, Antônio — *Formação da literatura brasileira (Momentos decisivos)*. 4.ª edição. São Paulo, 1971, 2 vols.
"Dialética da malandragem", in *Revista do I. E. B.* São Paulo 1970, n.º 8.
CARDOSO, Fernando Henrique — *Autoritarismo e democratização*. Rio de Janeiro, 1975.
Capitalismo e escravidão no Brasil meridional. São Paulo, 1962.
CARDOSO, F. Henrique e FALETTO, Enzo — *Dependência e desenvolvimento na América Latina*. Ensaio de interpretação sociológica. Rio de Janeiro, 1970.
CARDOSO, Vicente Licínio — *À margem da História do Brasil*. 3.ª edição. São Paulo, 1979.
CARNEIRO, Édison — *O quilombo dos Palmares*. Rio de Janeiro, 1966.
CARVALHO, José Murilo de — *A construção da ordem. A elite política imperial*. Rio de Janeiro, 1980.
CARVALHO, Maria Alice Rezende de — *Cidade e fábrica. A construção do mundo do trabalho na sociedade brasileira*. Campinas, 1983 (mimeo).
CARVALHO, Ronald de — "Bases da nacionalidade brasileira", in *À margem da história da República*, org. Carneiro Leão. Rio de Janeiro, 1924.
CASTRO, A. Célia — *As empresas estrangeiras no Brasil: 1860-1917*. Rio de Janeiro, 1979.

CASTRO, M. Vianna de — *A aristocracia rural fluminense*. Rio de Janeiro, 1961.
CASTRO, Paúlo Pereira de — "A experiência republicana, 1831-1840", in *História geral da civilização brasileira*, dir. Sérgio Buarque de Holanda, t. II, vol. 2. São Paulo, 1967.
"Política e administração de 1840 a 1848", in *História geral da civilização brasileira*, dir. Sérgio Buarque de Holanda, t. II, vol. 2. São Paulo, 1967.
CHACON, Vamireh — *História dos partidos políticos brasileiros*. Brasília, 1981.
CHAUÍ, Marilena — "Crítica e ideologia", in *Cadernos SEAF*, ano I, n.º 1 (agosto de 1978).
O nacional e o popular na cultura brasileira — Seminários. São Paulo, 1983.
CHAGAS, Paulo Pinheiro — *Teófilo Ottoni, ministro do povo*. 3.ª edição. Belo Horizonte, 1978.
CHIZZOTTI, Antonio — *As origens da Instrução Pública no Brasil: análise interpretativa da legislação pública nas origens de sua constituição, seus pressupostos e as implicações para a filosofia da educação*. São Paulo, 1975 (mimeo).
CONRAD, Robert — *Os últimos anos da escravatura no Brasil*. Trad. portuguesa. Rio de Janeiro, 1975.
COSTA, Emília Viotti da — "Introdução ao estudo da emancipação política do Brasil", in *Brasil em perspectiva*, org. Carlos Guilherme Mota. São Paulo, 1968.
"Política de terras no Brasil e nos Estados Unidos", in *Da Monarquia à República: Momentos decisivos*. São Paulo, 1977.
Da senzala à colônia. São Paulo, 1966.
COSTA, Jurandir Freire — *Ordem médica e norma familiar*. Rio de Janeiro, 1979.
CRIPPA, A. (org.) — *As idéias políticas no Brasil*. São Paulo, 1979.
CUNHA, Mário Wagner Vieira da — *O sistema administrativo brasileiro*. Rio de Janeiro, 1963.
DEAN, Warren — "Latifundios y política agraria en el Brasil del siglo XIX", in *Haciendas, latifundios y plantaciones en América Latina*. México, 1975.
DIAS, Maria Odila da Silva — "A interiorização da metrópole (1808-1853)", in *1822: dimensões*, org. C. Guilherme Mota. São Paulo, 1972.
"Ideologia liberal e construção do Estado no Brasil", in *Anais do Museu Paulista*. São Paulo, 1980-81. Tomo XXX, pp. 211-225.
DOBB, Maurice — *A evolução do capitalismo*. Trad. portuguesa. Rio de Janeiro, 1965.
DUARTE, Nestor — *A ordem privada e a organização política nacional*. 2.ª edição. São Paulo, 1969.
DUBY, Georges — *Historia social y ideologías de las sociedades*. Barcelona, 1976.
ELLUL, Jacques — *Histoire des institutions. Le XIXe siècle*. Paris, 1956.
FALCON, Francisco José Calazans — *A época pombalina (Política econômica e monarquia ilustrada)*. São Paulo, 1982.
"História Moderna: dois temas cristalizados", in *Contacto-Humanidades*. Rio de Janeiro, 1979, n.º 14 e 16.
FALCON, F. J. e Mattos, I. R. — "O processo de independência no Rio de Janeiro", in *1822: dimensões*, org. Carlos Guilherme Mota. São Paulo, 1972.
FAORO, Raymundo — *Os donos do poder. Formação do patronato político brasileiro*. Porto Alegre, 1959 (2.ª edição. Porto Alegre-São Paulo, 1975, 2 vols.).
Assembléia Constituinte: a legitimidade recuperada. São Paulo, 1982.
FAZENDA, José Vieira — "Aspectos do Período Regencial", in *RIHGB*, t. LXXVII.
FERNANDES, Florestan — *Capitalismo dependente e classes sociais na América Latina*. Rio de Janeiro, 1979.
A revolução burguesa no Brasil. Rio de Janeiro, 1977.
FERREIRA, Luiz Damasceno — *História de Valença*. 2.ª edição. Valença, 1978.

FOUCAULT, Michel — *Microfísica do poder*. *Trad. portuguesa*. Rio de Janeiro, 1979.
Vigiar e punir. Trad. portuguesa. Rio de Janeiro, 1977.
FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho — *Homens livres na ordem escravocrata*. São Paulo, 1972.
"Trabalho escravo, trabalho livre", in *História do século 20*. São Paulo, 1972, vol. 1.
"As idéias estão no lugar", in *Caderno de Debates*. São Paulo, 1976, n.° 1.
FREITAS, Caio de — *George Canning e o Brasil*. São Paulo, 1958, 2 vols.
FREMONT, Armand — *A região, espaço vivido*. Trad. portuguesa. Coimbra, 1980.
FREYRE, Gilberto — *Casa-grande & senzala. Formação da família brasileira sob o regime de economia patriarcal*. 11.ª edição brasileira. Rio de Janeiro, 1964.
Sobrados e mocambos. Decadência do patriarcado rural e desenvolvimento do urbano. 4.ª edição. Rio de Janeiro, 1968.
Vida social no Brasil em meados do século XIX. 2.ª edição, Recife, 1977.
FURTADO, Celso — *Formação econômica do Brasil*. Porto Alegre, 1959.
GÉRARD, Alice — *La révolution française, mythes et interprétations: 1789-1970*. Paris, 1970.
GODINHO, Vitorino Magalhães — *A estrutura na antiga sociedade portuguesa*. Lisboa, 1971.
GOFF, Jacques le — *Reflexões sobre a História*. *Lisboa*, s.d.
GORENDER, Jacob — *O escravismo colonial*. São Paulo, 1978.
GOULART, José Alípio — *Da fuga ao suicídio. Aspectos da rebeldia dos escravos no Brasil*. Rio de Janeiro, 1972.
GOULART, Maurício — A *escravidão africana no Brasil: das origens à extinção do tráfico*. 3.ª edição. São Paulo, 1975.
GRAHAM, Richard — *Grã-Bretanha e o início da modernização no Brasil (1850-1914)*. Trad. portuguesa. São Paulo, 1973.
GRAMSCI, Antonio — *Antología*. Selección y notas de Manuel Sacristán. México, 1970.
Os intelectuais e a organização da cultura. Trad. portuguesa. Rio de Janeiro, 1968.
Maquiavel, a política e o Estado moderno. Rio de Janeiro, 1968.
GUIDI, Maria Laís Mousinho — *Elementos de análise dos "Estudos de Comunidades" realizados no Brasil de 1948 a 1960*. Belo Horizonte, 1961.
HANDELMANN, Henrique — *História do Brasil*. Trad. portuguesa. 3.ª edição. São Paulo, 1978.
HAZARD, Paul — *La pensée européene au XVIIIe. siècle: de Montesquieu à Lessing*. Paris, 1946, 2 vols.
HOBBES, Thomas — *Leviatã ou matéria, forma e poder de um Estado eclesiástico e civil*. São Paulo, 1979.
HOBSBAWM, Eric J. — *A era do capital*. Trad. portuguesa. Rio de Janeiro, 1977.
Industry and Empire. New York, 1969.
Las revoluciones burguesas. Trad. espanhola. Madri, 1964.
HOLANDA, Sérgio Buarque de — "A herança colonial — Sua desagregação", in *História geral da civilização brasileira*, t. II, vol. 1. São Paulo, 1965.
"São Paulo", in *História geral da civilização brasileira*, t. II, vol. 2. São Paulo, 1964.
Vale do Paraíba — Velhas fazendas. São Paulo, 1973.
"Prefácio" a Thomaz Davatz — *Memórias de um colono no Brasil*. Trad. portuguesa. 2.ª edição. São Paulo, 1972.
Raízes do Brasil. 3.ª edição. Rio de Janeiro, 1956.
HOORNAERT, Eduardo et al. — *História da Igreja no Brasil — Primeira época*. Petrópolis, 1977.

IGLÉSIAS, Francisco — *Política econômica do Governo Provincial Mineiro*. Rio de Janeiro, 1958.
"O Cônego Marinho e 1842", in José Antonio Marinho — *História do Movimento Político de 1842*. Belo Horizonte, 1977.
KOSELLECK, Reinhart — *Crítica y crisis del mundo burgués*. Madri, 1965.
LAFER, Celso — *Ensaios sobre a liberdade*. São Paulo, 1980.
LAMEGO, Alberto Ribeiro — *O homem e a serra*. Rio de Janeiro, 1963.
LEAL, Victor Nunes — *Coronelismo, enxada e voto*. 2.ª edição. São Paulo, 1975.
LEBRUN, Gérard — *O que é poder*. São Paulo, 1981.
LENHARO, Alcir — *As tropas da moderação*. São Paulo, 1979.
"Rota menor — o movimento mercantil da economia de subsistência no Centro-Sul do Brasil (1808-1831)", in *Anais do Museu Paulista*. São Paulo, 1977-78, vol. XXIII.
LIMA, Heitor Ferreira — "Evolução da produção cafeeira no Brasil", in *Boletim Geográfico*. Rio de Janeiro, 1954, ano XII, n.° 123.
LIMA, Lana Lage Gama — *Rebeldia negra e abolicionismo*. Rio de Janeiro, 1981.
LIMA, Oliveira — *Dom João VI no Brasil*. Rio de Janeiro, 1908, 2 vols.
LIMA, Ruy Cirne — *Pequena história territorial do Brasil*. 2.ª edição. Porto Alegre, 1954.
LINHARES, Maria Yedda Leite e SILVA, Francisco C. T. — *História da agricultura brasileira*. São Paulo, 1981.
LISBOA, João Francisco — "Partidos e eleições no Maranhão", in *Obras escolhidas*. Rio de Janeiro, 1946, 2 vols.
LOBO, Eulália Maria Lahmeyer — *História do Rio de Janeiro*. Do *capital comercial ao capital industrial e financeiro*. Rio de Janeiro, 1978, 2 vols.
LOBO, Roberto J. Haddock — *Reflexões acerca da mortalidade na cidade do Rio de Janeiro em todo o ano de 1847*. Rio de Janeiro, 1848.
LUZ, Nícia Vilela — *A luta pela industrialização do Brasil*. São Paulo, 1961.
LUZURIAGA, Lorenzo — *História da educação pública*. Trad. portuguesa. São Paulo, 1959.
MACEDO, Roberto — *Efemérides cariocas*. Rio de Janeiro, 1943.
MACHADO, Roberto et al. — *Danação da norma. Medicina social e constituição da psiquiatria no Brasil*. Rio de Janeiro, 1978.
MACPHERSON, C. B. — *A democracia liberal — Origens e evolução*. Trad. portuguesa. Rio de Janeiro, 1978.
La théorie politique de l'individualisme possessif: de Hobbes à Locke. Trad. francesa. Paris, 1971.
MANCHESTER, Alan K. — *Preeminência inglesa no Brasil*. Trad. portuguesa, São Paulo, 1973.
MANHEIM, Karl — "O pensamento conservador", in *Introdução crítica à sociologia rural*, org. José de Souza Martins. São Paulo, 1981.
MARCHANT, Anyda — "A sorte não o permitiu", in *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro, 1946, vol. CXCI.
MARINHO, José Antonio — *História do movimento político de 1842*. Belo Horizonte, 1977.
MARSON, Izabel A. — *Movimento praieiro. Imprensa, ideologia e poder político*. São Paulo, 1980.
MARTINS, José de Sousa — *O cativeiro da terra*. São Paulo, 1979.
MARTINS, Roberto B. — *A economia escravista de Minas Gerais no século XIX*. Belo Horizonte, 1980.
MARX, Carlos — *El capital. Crítica de la economía política*. Trad. espanhola. 4.ª edição. México, 1966, 3 vols.

MASCARENHAS, Nelson Lage — *Um jornalista do Império (Firmino Rodrigues Silva)*. São Paulo, 1961.
MATTA, Roberto da — *Carnavais, malandros e heróis — para uma sociologia do dilema brasileiro*. Rio de Janeiro, 1980.
Relativizando: uma introdução à Antropologia Social. Rio de Janeiro, 1981.
MATTOS, Ilmar Rohloff de — "Sobre o monopólio na História da Colônia", in *Contacto-Humanidades*. Rio de Janeiro, 1977, n.º 21.
"A moeda colonial", in NuevAmerica. Buenos Aires, 1982, n.º 17.
MATTOS, I. e Selma Rinaldi — "O juiz de paz na roça ou uma aula sobre a vida social e a vida política sob as Regências", in *Contacto-Humanidades*. Rio de Janeiro, 1981, n.º 41.
MAUSS, Marcel — "La nación", in *Sociedad y ciencias sociales. Obras III*. Barcelona, 1972.
MAXWELL, Kenneth — "The Generation of the 1790's and the Idea of Luso-Brazilian Empire", in *Colonial Roots of Modern Brazil*, org. Dauril Alden. Berkeley, 1973.
MELLO, J. M. Cardoso de — *O capitalismo tardio* — São Paulo, 1982.
MELLO E SOUZA, Laura de — *Desclassificados do ouro. A pobreza mineira no século XVIII*. Rio de Janeiro, 1982.
MENDES, Renato da Silveira — *Paisagens culturais da Baixada Fluminense*. São Paulo, 1950.
MENDONÇA, Renato de — *Um diplomata na corte da Inglaterra. O barão de Penedo e sua época*. São Paulo, 1942.
MERCADANTE, Paulo — *A consciência conservadora no Brasil*. Rio de Janeiro, 1965.
MEYER, Doris Rinaldi — *A terra do santo e o mundo dos engenhos*. Rio de Janeiro, 1980.
MOACYR, Primitivo — *A instrução as províncias (subsídios para a história da educação no Brasil) — 1835-1889*. São Paulo, 1939, 3 vols.
MONTESQUIEU — *Do espírito das leis*. São Paulo, 1973.
MORSE, Richard — *Formação histórica de São Paulo (De comunidade a metrópole)*. São Paulo, 1970.
MOTA, Carlos Guilherme — "A idéia de revolução no Brasil", in *Dicionário da História de Portugal*, dir. Joel Serrão, Lisboa, 1971, vol. 8.
Atitudes de inovação no Brasil, 1789-1801. Lisboa, 1970.
Nordeste, 1817: estruturas e argumentos. São Paulo, 1972.
(dir.) *1822: dimensões*. São Paulo, 1972.
(dir.) *Brasil em perspectiva*. São Paulo, 1968.
MOURA, Clóvis — *Rebeliões da senzala*. São Paulo, 1959.
NABUCO, Joaquim — *O abolicionismo*. 4.ª edição. Petrópolis, 1977.
NOGUEIRA, Octaciano (org.) — *Obra política de José Bonifácio*. Brasília, 1973.
NOVAIS, Fernando A. — *Portugal e Brasil na crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808)*. São Paulo, 1979.
OMEGNA, Nelson — *A cidade colonial*. Rio de Janeiro, 1961.
PALLOIX, Christian — *A economia mundial de iniciativa privada*. Lisboa, 1972, 2 vols.
PALMEIRA, Moacir — "Casa e trabalho: nota sobre as relações sociais na plantation tradicional", in *Contraponto*, ano II, n.º 2 (nov. 77).
PANTALEÃO, Olga — "A presença inglesa", in *História geral da civilização brasileira*, dir. Sérgio Buarque de Holanda, t. II, vol. 1. São Paulo, 1965.
PELAEZ, C. e SUZIGAN, W. — *História monetária do Brasil*. Rio de Janeiro, 1974.
PETRONE, Maria Thereza Schörer — A *lavoura canavieira em São Paulo. Expansão e declínio (1765-1851)*. São Paulo, 1968.

O Barão do Iguape. Um empresário da época da Independência. São Paulo, 1976.
PINHO, Wanderley — *Cotegipe e seu tempo. Primeira fase, 1815-1867*. São Paulo, 1937.
PINTO, Jorge — *Fastos vassourenses*. Vassouras, 1935.
PRADO, J. F. de Almeida — *D. João VI e o início da classe dirigente do Brasil — 1815-1889*. São Paulo, 1968.
PRADO JÚNIOR, Caio — *Evolução política do Brasil e outros estudos*. 3.ª edição. São Paulo, 1961.
Formação do Brasil contemporâneo. 7.ª edição. São Paulo, 1963.
História econômica do Brasil. 6.ª edição. São Paulo, 1961.
QUEIRÓS, Maria Isaura Pereira de — *O mandonismo local na vida política brasileira*. São Paulo, 1969.
RAMOS, Arthur — *O negro na civilização brasileira*. Rio de Janeiro, 1956.
REIS, Arthur Cezar Ferreira — "A Província do Rio de Janeiro e o Município Neutro", in *História geral da civilização brasileira*, (dir.) Sérgio Buarque de Holanda, t. II, vol. 2.º. São Paulo, 1964.
REIS FILHO, Nestor Goulart — *Evolução urbana do Brasil*. São Paulo, 1968.
Retratos quase inocentes. São Paulo, 1983.
RODRIGUES, A. Edmilson Martins et al. — *A Guarda Nacional no Rio de Janeiro: 1831-1918*. Rio de Janeiro, 1981.
RODRIGUES, José Honório — *Aspirações nacionais. Interpretação histórico-política*. 4.ª edição. Rio de Janeiro, 1970.
Brasil e África: outro horizonte. Rio de Janeiro, 1964, 2 vols.
Conciliação e reforma no Brasil. Um desafio histórico-político. Rio de Janeiro, 1965.
Teoria da História do Brasil. São Paulo, 1957, 2 vols.
"O destino nacional da Cidade do Rio de Janeiro", in *Vida e história*. Rio de Janeiro, 1966.
ROSA, Ferreira da — *Rio de Janeiro. Notícia histórica e descritiva da Capital do Brasil*. 2.ª edição (fac-similar). Rio de Janeiro, 1979.
ROUSSEAU, J. Jacques — *Do contrato social. Trad. portuguesa*. São Paulo, 1973.
RUGENDAS, João Maurício — *Viagem pitoresca através do Brasil*. São Paulo, 1967, 2 vols.
SAEZ, Décio — *A formação do Estado burguês no Brasil (1889-1891)*. Campinas, 1982 (mimeo).
SANTIAGO, Theo (org.) — *Capitalismo: transição*. Rio de Janeiro, 1974.
SANTOS, Wanderley Guilherme dos — *Ordem burguesa e liberalismo político*. São Paulo, 1978.
SCHWARZ, Roberto — "As idéias fora do Lugar", in *Estudos CEBRAP* n.º 3. São Paulo, 1973.
SENNA, Marina de Avellar — *Compra e venda de escravos em Minas Gerais*. Belo Horizonte, 1977.
SILVA, José Bonifácio de Andrada e — *Escritos políticos*. São Paulo, 1964.
SILVA, José Luiz Werneck da — "A Polícia no Município da Corte: 1831-1866", in NEDER, G. et al. — *A Polícia na Corte e no Distrito Federal — 1831-1930*. Rio de Janeiro, 1981.
SIMONSEN, Roberto — *História econômica do Brasil (1500-1822)*. 4.ª edição. São Paulo, 1962.
SOARES, Sebastião Ferreira — *Elementos de Estatística, compreendendo a teoria da ciência e da sua aplicação à Estatística Comercial do Brasil*. Rio de Janeiro, 1865, 2 vols.
SODRÉ, Nelson Werneck — *A história da imprensa no Brasil*. Rio de Janeiro, 1966.

História da burguesia brasileira. Rio de Janeiro, 1964.
História da literatura brasileira. 4.ª edição. Rio de Janeiro, 1964.
Formação histórica do Brasil. 3.ª edição. São Paulo, 1964.
Panorama do Segundo Império. São Paulo, 1939.
SOUSA, José Antônio Soares de — *A vida do Visconde do Uruguai.* São Paulo, 1944.
"A estrada da Serra da Estrela e os colonos alemães", in *RIHGB.* Rio de Janeiro, 1979, vol. CCCXXII.
SOUZA, Maria do Carmo Campello de — *Estado e partidos políticos no Brasil.* São Paulo, 1976.
SOUZA, Octavio Tarquínio de — *História dos fundadores do Império do Brasil.* Rio de Janeiro, 1957, 10 vols.
O pensamento vivo de José Bonifácio. São Paulo, 1944.
STEIN, Stanley J. — *Grandeza e decadência do café no Vale do Paraíba.* Trad. portuguesa. São Paulo, 1961.
TAUNAY, Affonso de Escragnole — *História do café no Brasil.* Rio de Janeiro, 1939, vol. V.
THOMPSON, E. P. — *The Making of the English Working Class.* Londres, 1982.
"La sociedad inglesa del siglo XVIII: lucha de clases sin clases?", in *Tradición, revuelta y conciencia de clase.* Barcelona, 1979.
TORRES, João Camillo de Oliveira — *A democracia coroada. Teoria política do Império do Brasil.* 2.ª edição. Petrópolis, 1964.
O Conselho de Estado. Rio de Janeiro, 1965.
URICOECHEA, Fernando — *O minotauro imperial.* São Paulo, 1978.
"A formação do Estado brasileiro no século XIX", in *Dados.* Rio de Janeiro, 1977, n.º 14.
"Coronéis e burocratas no Brasil Imperial: crônica analítica de uma síntese histórica", in *A aventura sociológica,* org. Edson Oliveira Nunes. Rio de Janeiro, 1978.
VARNHAGEN, Francisco Adolfo de — *História geral do Brasil.* 9.ª edição integral. São Paulo, 1978, 3 vols.
VEYNE, Paul — *O inventário das diferenças.* São Paulo, 1983.
VIANNA, Hélio — *Vultos do Império.* São Paulo, 1968.
VIANNA, Oliveira — *Populações meridionais do Brasil.* 4.ª edição. Rio de Janeiro, 1973, 2 vols.
Instituições políticas brasileiras. 3.ª edição. Rio de Janeiro, 1974, 2 vols.
O ocaso do Império. 3.ª edição. Rio de Janeiro, 1959.
VILAR, Pierre — *Iniciación al vocabulário del análisis histórico.* Barcelona, 1980.
VISCONDE DE MAUÁ — *Autobiografia. Exposição aos credores e ao público.* Rio de Janeiro, 1942.
WAIBEL, Leo — *Capítulos de geografia tropical e do Brasil.* Rio de Janeiro, 1958.
WERNET, Augustin — *Sociedades políticas (1831-1832).* São Paulo, 1978.

Impresso na
Gráfica A Tribuna de Santos Ltda.
Rua João Pessoa, 349
Telefones 32.8692 – 35.3627
CEP 11.013 – Santos

Ilmar Rohloff de Mattos nasceu em 1944, na Penha, subúrbio do Rio. Aí fez os estudos primários e secundários. Vinte e um anos depois, concluiu os cursos de licenciatura e bacharelado em História na Faculdade Nacional de Filosofia da antiga Universidade do Brasil. Em 1985, defendeu tese de doutoramento na área de História Social, na Universidade de São Paulo.

É professor de História do Brasil nos cursos de História da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, desde 1966, e da Universidade Federal Fluminense, desde 1971, além de professor da rede pública do Estado do Rio de Janeiro.

Autor de inúmeros artigos publicados e de alguns livros, entre os quais *Brasil — uma história dinâmica,* editado em 1971.

Capa

A Rua Direta da Corte e a ilha das Cobras vistas do morro do Castelo. Apud Heitor Lira, *História de Dom Pedro II,* vol. I, "Ascensão", p. 148, il. nº 48.